



3 831



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 19

10 de Julho de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I — MUDANÇAS DE QUADRO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

**Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.**

##### **Quadro da Arma de Artilharia**

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Artilharia, o 2.º Sarg. do Q. C., Alexandre Miguel Gonçalves (46328658), do R. I. 16, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na Academia Militar. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (1) do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

##### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Cavalaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Francisco Calado Martins (46163361), do R. L. 1, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 8/5/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 4/6/969, data em que regressou às fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Fica colocado no I. T. M. P. E. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (1) do art.º 176.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/5/969, o 2.º Sarg. Inf., António Calamote Vaz Galante (51285411), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Quadro da Arma de Cavalaria

Passaram a ser considerados nesta situação desde 24/5/969, os 2.ºs Sargs. Cav., António Domingos Canoco Sala (52128411) e António Pernas Carretas (51307111), ambos do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Passagem à Situação de Disponibilidade

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/3/969, o 2.º Sarg. Inf., António da Silva Soares (50159611), do R. I. 1, em reforço à Região Militar de Angola.

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/7/969, o 2.º Sarg. Inf., António Calamote Vaz Galante (51285411), do R. I. 1.

##### Quadro do Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/5/969, o 2.º Sarg. do S. S., Alcino Moraes da Silva Duarte (50331211), do D. Indisp.

**Passagem à Situação de Licenciado****Quadro da Arma de Engenharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/6/969, o 2.º Sarg. Eng., Fernando Faria de Carvalho (51718411), do R. Tms.

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/5/969, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Henrique Lopes do Coito (51999111), da D. S. F. O. M.

**Eliminações****Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/6/969, o 2.º Sarg. Art., Alfredo da Silva Mesquita (61137158), da R. M. A. Despacho ministerial de 4/6/969.

**Desligado do Serviço (Para efeito de reforma)****Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/5/969, o 2.º Sarg. Art., Rui Manuel Ferreira Rodrigues (52055411), do R. A. P. 2, julgado incapaz do serviço activo pela J. H. I., em sua sessão de 22/4/969. Encontrava-se em reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné, sendo-lhe dada a comissão por finda desde 30/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., João Heitor Magalhães da Silva (38891259), contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

Furriel de Art., o 1.º Cabo, Victor Manuel de Jesus Pereira (31042658), contando a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vencé pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

Furriel de Art., o 1.º Cabo, Luís Pedrosa Duarte (42110855), contando a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, conforme despacho a título excepcional, de 24/6/969, de S. Ex.º o Ministro do Exército. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

Furriéis de Art., os 1.ºs Cabos, António José Gomes Henriques (01065563) e Vences Tomé Castelo (32114157), contando a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria n.º 4

Furriéis de Cav., os 1.ºs Cabos, Joaquim Teixeira (43222854), Manuel Pascoal (45289255) e Adriano Gonçalves (43088954), contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Despacho de 18/6/969, a título excepcional, de S. Ex.º o Ministro do Exército. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Cavalaria n.º 8

Furriel de Cav., o 1.º Cabo, José Domingos Soveia Canto (46381455), contando a antiguidade desde 7/5/969, data a partir da qual

tem direito aos vencimentos do novo posto. Despacho de 18/6/969, a título excepcional, de S. Ex.ª o Ministro do Exército. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Supranumerários**

#### **Na Metrópole**

#### **Infantaria**

#### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Lúcio Agostinho dos Santos (51697411), contando a antiguidade desde 26/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado para comissão por imposição, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

#### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

Furriel de Art., o 1.º Cabo, João Francisco Sequeira Rodrigues (46168861), contando a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (1) do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

#### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

Furriel de Art., o 1.º Cabo, José Maria de Sousa (39418961), contando a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (1) do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

### **Academia Militar**

Furriel de Art., o 1.º Cabo, Manuel João Rachinha Estrela (46170761), contando a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (1) do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

### **Colégio Militar**

Furriel de Art., o 1.º Cabo, Ernesto Fernandes Pinheiro Maria (43348962), contando a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (1) do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

### **No Ultramar**

#### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

#### **Engenharia**

2.º Sarg. Eng. (Sap.), o 2.º Sarg. Grad., Darlindo Correia dos Santos (42234561), contando a antiguidade desde 15/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

#### **Cavalaria**

1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., Manuel Dias Amaro (50440011), contando a antiguidade desde 18/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado para comissão por imposição, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

1.ºs Sargs. Grads. Cav., os 2.ºs Sargs., José da Silva Cadete (50678111) e António César Pereira (50441711), contando a antiguidade desde 18/4/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, por terem sido nomeados para comissão por imposição, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

Furriel de Cav., o 1.º Cabo Rd, Alfredo Manuel Batalha dos Santos (31424562), contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Elect., o 1.º Sarg. Mec. Elect., Emídio da Conceição Alves, da E. C. S., desde 24/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO**

#### **Infantaria**

##### **Regimento de Infantaria n.º 1**

2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, Manuel Jacinto Coelho Barrigoto, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, Paulo Deodato Andrade Silva, contando a antiguidade desde 30/11/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 28/5/969.

##### **Regimento de Infantaria n.º 16**

2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Armindo Luís da Silva Isaac, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, Manuel Fernando da Silva Dias, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, José Pereira Mendes Martins, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, Victor Augusto Catarino Carvalheiro, contando a antiguidade desde 31/7/1966.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, José Henrique Ferreira Barata, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º de Art., o Furriel, José Silveira da Rosa, contando a antiguidade desde 31/3/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º do S.A.M., o Furriel, Manuel Severino Magalhães Vieira de Lima, contando a antiguidade desde 28/2/1965.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Licínio Ferreira Morais Portugal, contando a antiguidade desde 28/2/1965.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Manuel Joaquim Marques Prata, contando a antiguidade desde 31/7/1967.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. Material, os Furriéis, Fernando Manuel dos Santos Lima e Augusto Martins de Castro, contando a antiguidade desde 31/7/1968.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mil.º de Cav., o Furriel, Florindo Bernardino da Silva, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Joaquim Alberto Batista Marques Coxinho, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**No Ultramar****Região Militar de Angola****Batalhão de Caçadores n.º 13**

- 2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, João Maria Teixeira, contando a antiguidade desde 31/8/968.

**Região Militar de Moçambique****Escola de Aplicação Militar de Moçambique**

- 2.º Sarg. Mil.º de Art., o Furriel, Rui Duarte Cabral, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 16**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs de Inf., os Furriéis, Luís Ornelas Glória, João Manuel de Jesus Soares, José Leão Campos Júnior, Mário Corda Santos, Agostinho da Silva Vieira, Amândio Ferreira Godinho e José Manuel Cabral Martins, contando a antiguidade desde 28/2/969.

- 2.º Sargs. Mil.ºs do S. A. M., os Furriéis, Fernando Manuel Maia da Silva e Alberto Cardoso Martins, contando a antiguidade desde 28/2/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Chan Mao Wah, contando a antiguidade desde 28/2/1969.

#### **IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**

##### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

###### **Armas e Serviços**

###### **Ministério do Exército**

###### **Repartição de Gabinete**

- 1.º Sarg. Eng. (Mat. Seg. Cripto), Fernando da Costa Soares, da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

###### **Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior**

###### **Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

- 1.º Sarg. Art., António José Diogo (50570411), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/5/1969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Eng., Armando Rodrigues Rolo (50674311), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/5/1969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Emídio Ferreira André (51325211), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/1969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição Geral**

2.º Sarg. Inf., Fernando Carlos Brita Gonçalves (51990611), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Repartição de Sargentos e Praças**

2.º Sarg. Inf., Francisco Henrique Soares (50788211), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Alvaro de Oliveira Cabral de Faria (51345811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Inf., José Lucínio de Oliveira (51713311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Material**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Marvanejo Júnior (50329211), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

2.º Sarg. Mec. Elect., Victor Manuel Marques Nobre Hipólito (50461011), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 26/6/969, por conveniência de serviço.

## **Quartéis Gerais**

### **Quartel General do Governo Militar de Lisboa**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Mário Barroso Boavida (50433911), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

### **Infantaria**

#### **Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Alberto Oliveira da Cruz (51330511), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.ºs Sargs. Inf., Gilberto António Almendra (51272911), do R. I. 1 e António Pedro dos Reis (51252011), do R. I. 15, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 24/5/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. do S. S., Ernesto da Silva (51199911), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 19/5/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Ricardo Correia (34208659), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/969, por pedir.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., António Lucas Simão (51341111), do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Álvares Lage (51178711), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Abílio Braga Carneiro de Sá (51984011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José da Silva Fernandes Cunha (61085960), do Recrutamento da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Machado Soares (51229411), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., Domingos Rodrigues, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- 2.º Sarg. Inf., João da Conceição Martins Silva (51097711), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 2.º Sarg. Inf., André Soares Gonçalves Ribas (51329911), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/5/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sarg. Inf., Cândido Joaquim Sotto Mayor e Menezes (50471911), do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Joaquim Pereira dos Santos Figueiredo (50576311), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco dos Santos Pinto (51340811), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Luís Pires (50878911), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Henrique Palmeiro Faustino (51099911), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 1**

- 2.º Sarg. Inf., António Martins Grilo (50347511), do R.I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 26/5/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.º Sarg. Inf., José dos Santos Vaz (51280411), do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Marcolino Alexandre de Sampaio e Melo (50488211), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Armando Semião Caracol Branca (51765811), do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.ºs Sargs. Inf., José Manuel do Pomar (51247411), do R.I. 15 e José Francisco Pintado Carola (50349411), do R.I. 16, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 24/5/969, por terem regressado da R.M.A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., António Henriques Branco Afonso (50173211), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Carlos Fernandes Leite (51675411), do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

- 2.º Sarg. Art., António Ferreira Claveiro (45545458), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

- 1.º Sarg. Art., José Augusto Domingues, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

- 2.º Sarg. Art., Manuel Augusto Trigo (50893411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 1.º Sarg. Art., Joaquim Dias dos Santos (51222911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Norberto Ramiro Diegues (51761211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Adolfo Oliveira Fernandes (51047111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., José Afonso (51327111), do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/969, por ter regressado do C.T.I. de S. Tomé e Príncipe. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., João Guilherme Gonçalves (34093357), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C/ destino ao C.I.C.A. 3)

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Rafael Grave (51095811), do R.I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. Cav., Eleutério Salvador de Oliveira (51698711), do R.C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/6/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., Alonso do Rosário Malhado (50463011), do R.C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim António Candeias Macôas (51212311), da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, Germaniano da Conceição Sande Figueira (55113911), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Cav., Jorge de Jesus (43309954), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Forçado Parra Carapinha (51717411), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/6/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim dos Santos Rodrigues (45568256), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/6/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., António Martins Pires (50920211), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Engenharia**

#### **Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Ângelo Nave Coelho, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Transmissões****Regimento de Transmissões**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Fernando Ribeiro dos Santos (51295811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão de Telegrafistas**

(C/ destino ao S. T. M./1.ª R. M.)

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Augusto Gonçalves de Melo (51041911), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S. S., Alcino Morais da Silva Duarte (50331211), do D. Indisp., na situação de disponibilidade desde 31/5/1969.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Manuel Rodrigues Craveiro (50004711), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 5**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Henrique Lopes de Coito (51999111), da D. S. F. O. M., na situação de licenciado desde 31/5/1969.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 8**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Gonçalves (50214311), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Fernando Faria de Carvalho (51718411), do R. Tms., na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 7/6/969.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Custódio Henriques Duarte (50147411), do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., João Tolentino Teixeira Brazão (51666711), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Estabelecimentos Penais****Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Manuel Rosado Rasteiro (51699111), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por te regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Depósito Disciplinar**

- 2.º Sargs. Inf., Clarimundo António Nunes (51360311) e Martinho Prates Piteira Guerra (51348711), ambos do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 9/5/969, por terem regressado da R. M. M. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. do S. S., Luís José Dionísio (51255711), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Presídio Militar**

- 1.º Sarg. Art., Manuel Carvalho Palácios da Silva, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa**

- 2.º Sarg. Art., Cristóvão Valente Vieira (52025011), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., José João Dias (51256011), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Diversos**

#### **Depósito Geral de Adidos**

- 1.º Sarg. Inf., Eduardo Tomaz Madeira, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino ao S. G. D. N.)

- 2.º Sarg. Art., José Fernando Melo Correia (51233811), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/969, por ter regressado do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Miranda Pascoal (51521311), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 11/6/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., João Manuel Rodrigues Alves (51101311), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 12/6/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Destacamento Misto do Forte de Almada**

- 1.º Sarg. Inf., Leopoldo Custódio Bento, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Destacamento do Forte do Alto do Duque**

- 2.º Sarg. Inf., Higino Augusto Tavares (51276211), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Art., José Valente Vieira (31401760), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Supranumerários**

##### **Na Metrópole**

#### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Art., Jorge Francisco Xavier Morais (87002153), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

#### **Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. do S. A. M., José Castelo Henriques (51203811), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/5/969, por pedir. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

**No Ultramar****Região Militar de Angola***(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sargs. Inf., José Vaz Martins (50564411), do R. I. 10, João Tomé Frederico (50166611), do B. C. 6, Victorino José Pereira (50018911), do D. G. A. (S. G. D. N.) e Manuel José Marçal Gabriel (50096811), do R. I. 16; e 2.º Sargs. do S. A. M., Pedro Marques (51024811), do 1.º G. C. A. M. e Francisco Ribeiro Curado (52062011), da E. P. A. M., devendo ser considerados nesta situação desde 9/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sargs. Inf., José Fernandes de Carvalho (51095711), do R. I. 8, Adelino Teixeira Pacheco (51781811), do R. I. 10, João Marques (50599411), do R. I. 12 e José Semedo Louro (50056011), do B. C. 6, devendo ser considerados nesta situação desde 12/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe***(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. Cav., João Cristóvão Cabaço (50693211), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 11/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente de Timor***(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Justiniano de Sousa, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Infantaria****Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., Manuel das Neves Rapoula, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.ºs Sargs. Inf., Abel de Oliveira Santos (51788011), do R. I. 5 e Abel Jacinto Vieira (50161211), do R. I. 4, devendo ser considerados nesta situação desde 9/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.ºs Sargs. Inf., Manuel Joaquim Escaleira do Espírito Santo (50469311), do R. I. 13, Eduardo Correia Viegas (50580511), do R. I. 14, António Abel Apolinário Castanheira (50969811), do R. I. 7 e Armando Cardoso Coelho (50469111), do C. I. O. E., devendo ser considerados nesta situação desde 12/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Artilharia**

- 2.ºs Sargs. Art., José Orlando de Faria (50571711), da B. A. G. 2 e Manuel Joaquim da Graça Cordeiro (51039311), do Pr. Mil., devendo ser considerados nesta situação desde 12/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Engenharia

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José dos Santos Vieira (51762411), do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Serviço de Saúde

- Furriel do S. S., José Bernardino Coelho (46301355), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Serviço de Administração Militar

- 2.º Sarg. do S. A. M., Luís Fonseca dos Reis Mendes (45047359), do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. do S. A. M., Teófilo José Lança Milho Raposo (52165111), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Região Militar de Moçambique

*(Guarnição Normal)*

### Infantaria

- 2.ºs Sargs. Inf., Joaquim Ramos (50848311), do R. I. 6 e António Rodrigues Miguel (50484811), do E. M. E., devendo ser considerados nesta situação desde 9/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Artilharia

- 2.º Sargs. Art., João Sofio Alexandrino (51733211), da E. P. A. e António Diniz Lucindo Cebola (50342111), do C. M. E. F. E. D., devendo ser considerados nesta situação desde 11/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Cavalaria

- 2.º Sarg. Cav., Albertino Francisco Carvalho Simões (50197911), do D. Disc., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Engenharia

- 1.º Sarg. Eng. (Const. e Inst.), António Esteves, do B. S. C. F., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Rui Dias Madureira (52398011), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 11/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Serviço de Administração Militar

- 2.º Sargs. do S. A. M., Luís Lopes de Sousa (52681111), do 1.º G. C. A. M., Manuel José de Abreu Fernandes (52165811), do 1.º G. C. A. M. e Alberto das Neves Palmeiro (52439511), da M. M., devendo ser considerados nesta situação desde 11/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. do O. S. S. G. E., Garibalde Augusto de Freitas Rato, do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 11/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente da Guiné***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sargs. Inf., Manuel António Maurílio (50348311), do R. I. 3, Mário Mendes do Carmo (50511911), da D. S. M. e António de Jesus Campos (50580911), da C. R./2.º R. M., devendo ser considerados nesta situação desde 10/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Serviço de Administração Militar**

- 1.º Sarg. S. A. M., Carlos Cunha Soares, do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS****A — Cursos****1 — Listas de classificação e averbamentos**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o 14.º Curso de Comandos que funcionou no C. I. C./R. M. A. que terminou em 21/4/969:

- 2.º Sarg. Inf., José António Mota Cunha (50193411), da R. M. A.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso e Estágio de Fotogrametria que decorreu no S. C. E. de 5/5/968 a 26/4/969:

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Rui Dias Madureira (52398011),  
do B. T. . . . . REG.

A este Sargento deve ser averbada a especialidade de Fotogrametria.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o curso de Preditor Electrónico, que decorreu no C. I. A. A. C. de 23/2/969 a 10/5/969:

2.º Sarg. Art., António Guilherme Português da Silva (51061611), do R. A. A. F. . . . . .	SUF.
2.º Sarg. Art., José António Nunes Penedo (51119711), do R. A. A. F. . . . . .	SUF.
2.º Sarg. Art., António Guerreiro Mestre (50571011), do C. I. A. A. C. . . . . .	SUF.
	SUF.

A estes Sargentos deve ser averbada a especialidade «128 - Antiaérea Operador de Preditor Electrónico.

## VI — DECLARAÇÕES

### 1 — Rectificações

Declara-se nula e de nenhum efeito a transferência para o Q. G. /C. T. I. da Madeira, do 2.º Sarg. Inf., Ernesto Elisa dos Santos Forte (32031260), a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/969, a pág. 516, pelo que este Sargento continua colocado no B. R. T.

Declara-se que onde se lê 2.º Sarg. Art., António Silveira Goulart (51181311), da R. S. P./D. S. P./M. E., a que se refere a O. E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/969, a pág. 267, deve ler-se 2.º Sarg. Art., Antonino Silveira Goulart, da R. S. P./D. S. P./M. E.

### 2 — Desgradações

#### a) — Escola Prática de Engenharia

2.º Sarg. Eng., o 1.º Sarg. Grad., Joaquim Borges Mendes, desde 20/6/969, data a partir da qual vence como 2.º Sargento, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter regressado da R. M. M. e não lhe competir a promoção ao posto imediato.

### 3 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Julho de 1969, transitaram para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 147-II Série, de 25 de Junho de 1969, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Pires Ferreira, D. S. I.	29 580\$00
1.º Sarg. Corr., Alfredo Antunes Assis, R. I. 15 . . . . .	24 756\$00
1.º Sarg. Serr., Hermano Rocha, R. I. 5 . . . . .	24 756\$00
1.º Sarg. Art. Carp., Luís Alves Reis, B. C. 6 . . . . .	24 144\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Manuel Dias, R. S. S. . . . .	23 520\$00
1.º Sarg. Inf., Manuel Ferreira Neto, R. I. 7 . . . . .	22 524\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Luís Esteves, T. M. T. Porto	21 048\$00
1.º Sarg., Carlos António dos Reis, R. I. 14 . . . . .	18 288\$00
2.º Sarg. Mec., João Maria Cabaço, R. A. L. 1 . . . . .	19 128\$00

### 4 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 147-II Série, de 25 de Junho de 1969, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 36 610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Julho de 1969, desde quando passam a ser pagos pela C. G. Aposentações e ficam sujeitos a todas as disposições:

2.º Sarg. Mil.º, Silvino Ribeiro, R. I. 2 . . . . .	22 512\$00
Furriel Mil.º, Fernando de Oliveira Brito, B. C. 10 . . . . .	4 716\$00
1.º Cabo n.º 4514365, Luís Chainho Sobral, R. C. 3 . . . . .	14 628\$00
1.º Cabo n.º 8117266, António Augusto Parreira, R. I. 16 . . . . .	14 628\$00
1.º Cabo n.º 2636064, Manuel Rocha Ferreira, R. I. 15 . . . . .	14 628\$00
1.º Cabo n.º 2683/64, Vítor das Neves Tomé, R. I. 16 . . . . .	8 220\$00
1.º Cabo n.º 935/65, Manuel Luís P. dos Santos, C.D.M.M.	5 148\$00
Soldado n.º 5306665, Manuel Armando R. Pimenta, R. C. 7 . . . . .	14 628\$00
Soldado n.º 7482563, João Correia Candeias, B. C. 5 . . . . .	14 628\$00
Soldado n.º 519/63, Joaquim F. de Oliveira, 2.º G.C.A.M.	14 628\$00
Soldado n.º 3591/65, Abílio Paulo V. da Silva, R. I. 15 . . . . .	14 628\$00

Soldado n.º 871/65, António José da Palma Rosa, R. I. 16	14 628\$00
Soldado n.º 3327464, Manuel Tardão Canhoto, R. I. 1 . . .	14 628\$00
Soldado n.º 6082964, Francisco da Silva F. Dias, R. I. 15	14 628\$00
Soldado n.º 180560, Adérito Moutinho de Azevedo, R. I. 6	14 628\$00
Soldado n.º 123/65, Perfeito Vences Nogueira, R. A. A. F.	14 628\$00
Soldado n.º 1301765, Diamantino M. M. Vieira, R. I. 15	14 628\$00
Sold. Cond. Auto-Rodas n.º 1228965, Constantino Oliveira Cabrita, R. A. C. . . . .	14 628\$00
Soldado n.º 4867465, Fernando A. L. E. da Costa, R. A. C.	14 628\$00
Soldado n.º 8050264, Joaquim Lourenço Ferreira, R. A. C.	14 628\$00
Soldado n.º 1356364, João de Castro e Silva, R. A. P. 2	8 040\$00
Soldado n.º 3009364, Manuel de Jossua da Fonte Gon- çalves, 1.ª C. D. . . . .	7 860\$00
Soldado n.º 5059/65, Vítor Manuel Pais, R. I. 16 . . . .	6 504\$00
Soldado n.º 1676665, António Costa Arantes, R. I. 1 . . .	5 400\$00
Soldado n.º 1989667, Carlos D. L. dos Santos, D. R. M. 1	5 112\$00
Soldado n.º 2525167, Alvaro Falcão Esteves, B. C. 10 . .	4 632\$00
Soldado n.º 2912367, Jorge Nuno G. L. Simões, C. I. S. M. I.	4 380\$00
Soldado n.º 4184468, César C. de Barros, D. R. M. 8 . .	4 380\$00
Soldado n.º 6371465, Clemente E. P. da Silva, R. A. L. 1	4 188\$00
Soldado n.º 3254665, José Afonso Faria da Costa, R. C. 7	3 792\$00
Soldado n.º 4294866, Vital Mendonça Condinho, D. R. M. 4	2 916\$00

### 5 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde a data que a cada um se indica:

2.º Sarg. Mec. Radiom., António Ponceana de Brito, do B. T. (S. T. M.), desde 1/5/969

2.º Sarg. Mec. Radiom., Delfim Alves Vieira Afonso, do Q. G./1.ª R. M., desde 24/5/969

2.º Sarg. Mec. Radiom., Alvaro António Pires Miguel, do B. T. (S. T. M.), desde 9/6/969

2.º Sarg. Mec. Radiom., Manuel Esteves, do R. T., desde 9/6/969

2.º Sarg. Mec. Radiom., António da Silva Mendes, do R. L. 2, desde 12/6/969

2.º Sarg. Art. Carp., Manuel Ferreira, do R. I. 10, desde 29/5/969

1.º Sarg. Mec. Arm. Pes., César António Baeta Ricardo, do R. A. L. 1, desde 24/5/969

- 1.º Sarg. Inf., Marcelino Aleixo Pires, do B. C. 5, desde 15/1/969  
1.º Sarg. Inf., Helder Martins Nunes, do R. I. 4, desde 8/2/969  
1.º Sarg. Inf., José Maria Simões Vilão, do C. I. C. A. 2, desde 8/2/969  
1.º Sarg. Inf., José Ferreira, do Pr. Mil., desde 8/2/969  
1.º Sarg. Inf., José Jerónimo Velez Correia, do B. C. 5, desde 8/2/969  
1.º Sarg. Inf., Fernando Vences Cordeiro, do B. C. 5, desde 11/2/969  
1.º Sarg. Art., Arlindo de Barros Lima, do R. A. P. 2, desde 5/2/969

Que seja considerada nula e de nenhum efeito a declaração de vencimentos do Sarg. Ajud. Chefe de Mec. Automob., Humberto Gonçalves Pires, da C. D. M. M., publicada na O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/969, a pág. 437, por o referido Sargento-Ajudante ser Chefe de Mecânicos de Armamento e não de Mecânicos Automobilistas.

Que fica nula e de nenhum efeito a declaração de vencimentos respeitante ao Sargento-Ajudante Chefe de Mec. Automob., João Diogo, da E. P. S. M. Este Sargento continua a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 2 do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), não passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.) desde 6/5/969.

## 6 — Escola Central de Sargentos

### a) — Adiantamentos

Declara-se que foi concedido adiamento de um ano, do curso A) da E. C. S. no ano lectivo 1969/70, ao 1.º Sarg. Eng., Manuel Carneiro Nunes, do A. E. Moçambique.

-----  
-----  
-----

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

O Ajudante General

*M. F. M. M. M.*  
*Gen.*



## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

### 3.ª SÉRIE

N.º 20

20 de Julho de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

#### I — DECRETOS E PORTARIAS

##### A — Promoções por Distinção

##### 1 — Sargentos

Por portaria de 20 de Junho de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de 2.º Sarg. Mil.º, por distinção, a título póstumo, contando a antiguidade desde 9/8/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do art.º 1.º do Dec.-Lei n.º 47 577, de 7/3/1967, o Furriel Miliciano, Rui Joel Vilhena de Mascarenhas, do Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 20 de Junho de 1969. O Ministro do Exército,  
*J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

##### B — Condecorações

##### 1 — Sargentos

Por portaria de 24 de Maio de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do art.º 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º

todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Cav., Américo da Costa Vieira Serro, da Companhia de Cavalaria n.º 1776 — Batalhão de Cavalaria n.º 1928 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 24 de Maio de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por portaria de 31 de Maio de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do art.º 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Inf., José Manuel de Matos Lopes da Cruz, da 7.ª Companhia de Comandos — Centro de Instrução de Comandos.

Ministério do Exército, 31 de Maio de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por portaria de 4 de Junho de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargentos-Ajudantes: de Infantaria, Francisco Arnaldo Gaspar Gonçalves; de Artilharia, José da Silva Farinha; do Serviço de Material, Manuel Joaquim da Costa, Francisco António Costa e Acácio Dias Batista; do Q. S. S. G. E., José dos Santos Pinto e José Falcão e Silva.

1.ºs Sargentos: de Infantaria, Jorge Gonçalves; de Artilharia, José Augusto Domingues; do Serviço de Saúde, Henrique Rodrigues Simões; do Q. S. S. G. E., Bernardino Joaquim Nunes Terras.

2.ºs Sargentos: de Infantaria, Manuel António Rodrigues e Olegário Carretas Amante; de Artilharia, Diamantino Carneiro Correia; de Cavalaria, Américo Rodrigues Batata; de Engenharia, Jaime Domingues Florindo; do Serviço de Material, António Maria Viegas de Carvalho e Joaquim Manuel Bernardo Caliço;

do Serviço de Saúde, Carlos Pereira Batista; do Q. S. S. G. E., Eugénio da Conceição.

Ministério do Exército, 4 de Junho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por portaria de 18 de Junho de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano n.º 06387466, José Augusto Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 2322 — Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 18 de Junho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## 2 — Praças

Por portaria de 13 de Maio de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 05649067, Armando Gouveia Martins, da Companhia de Caçadores n.º 1785 — Batalhão de Caçadores n.º 1931 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 13 de Maio de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por portaria de 24 de Maio de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes Praças:

1.º Cabo n.º 01331567, Baltazar de Barros Dias Pais, da Companhia de Caçadores n.º 1804 — Batalhão de Caçadores n.º 1937 —

Regimento de Infantaria n.º 2.

1.º Cabo n.º 06646766, Joaquim Simões de Sousa, da 7.ª Companhia de Comandos — Centro de Instrução de Comandos.

Soldado n.º 11395267, Simão de Oliveira e Sousa, da Companhia de Artilharia n.º 2325 — Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 24 de Maio de 1969. O Ministro do Exército,  
*J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Por portaria de 27 de Maio de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 11884267, Bernardino Pinto, da Companhia de Comandos e Serviços — Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 27 de Maio de 1969. O Ministro do Exército,  
*J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 71333566, Adelino dos Anjos Serra André, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 27 de Maio de 1969. O Ministro do Exército,  
*J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Por portaria de 4 de Junho de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 07348067, Agostinho Figueiredo Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 2321 — Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 4 de Junho de 1969. O Ministro do Exército,  
*J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 09090967, José Mendonça Ramos, da Companhia de Caçadores n.º 1804 — Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2. Ministério do Exército, 4 de Junho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por portaria de 18 de Junho de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 07116767, José Luís Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 2321 — Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10. Ministério do Exército, 18 de Junho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 06828967, Luís Maravilha, da Companhia de Caçadores n.º 2356 — Batalhão de Caçadores n.º 2841 — Regimento de Infantaria n.º 2. Ministério do Exército, 18 de Junho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

### C — Louvores

#### 1 — Sargentos

Por portaria de 20 de Maio de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano Electricista (09271865), José Luís Ferreira de Moraes, do R. E. 1, porque, tendo sido nomeado para

uma equipe de emergência a instalar na Casa de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, em 19 de Setembro de 1968, para fazer face a uma eventual falta de energia eléctrica que poderia paralisar a actuação dos aparelhos clínicos que dela necessitavam para o seu funcionamento, procurou por todos os meios ao seu alcance manter os geradores e linhas de transmissão operacionais, cumprindo escrupulosamente as ordens do seu chefe de Equipe, nunca se poupando a esforços apesar de ter tido de suportar as intempéries do Outono e parte do Inverno instalado dentro de uma viatura pesada ou de uma ambulância estacionada ao ar livre junto dos geradores, mantendo sempre um firme propósito de permanência naquele serviço até que tal fosse necessário, apesar do seu precário estado de saúde que o levou a baixar ao Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas com grave doença pulmonar. Conhecedor da gravidade da situação, manteve sempre um elevado espírito de bem servir, facto que muito o notabilizou como português consciente dos seus deveres militares e patrióticos.

Ministério do Exército, 20 de Maio de 1969. O Ministro do Exército,  
*J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A — Condecorações

#### 1 — Sargentos

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, de 20/5/1969, o 2.º Sarg. Cav., Caetano José Baixinho Carrinho, da Companhia de Cavalaria n.º 2302 — Batalhão de Cavalaria n.º 2830 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Antunes Ferreira, do C. I. M.

1.ºs Sargentos do Q. S. S. G. E., Raul dos Santos, do R. A. A. F.,

António Soares de Faria, do R. A. L. 5, Carmelino de Freitas Martins e José Machado de Oliveira, do B. I. D. C. 1, António Ambrósio, da E. P. C., José Mendes de Campos, do H. M. R. 2, João Leal Pereira, da Ag. Mil., António Augusto Macedo, do Q. G./R. M. A. e Manuel da Silva, do Q. G./C. T. I. de Cabo Verde.

2.<sup>os</sup> Sargentos: Carlos Silveiras Ramalho, Idílio da Cunha Pereira e Pedro dos Santos, do Batalhão n.º 1 da Guarda Fiscal, Alcides Moutinho da Fonseca, José Maria Guimil e Manuel Rodrigues Cardoso, do Batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal.

## 2 — Praças

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despacho de 10 de Maio de 1969

Soldado n.º 60613365, Bernardo Miguel, da Companhia de Caçadores n.º 211 — Batalhão de Caçadores n.º 12 (a título póstumo).

Por despacho de 20 de Maio de 1969

Soldado n.º 08708766, Victor Manuel Soares dos Santos, da Companhia de Cavalaria n.º 1707 — Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Por despacho de 22 de Maio de 1969

Soldados n.ºs 08618066, Adriano Ferreira de Figueiredo, da Companhia de Caçadores n.º 1697 — Regimento de Infantaria n.º 15; 10030267, António Barbosa e 10521667, António Cândido Ferreira Patusca, da Companhia de Artilharia n.º 1768 — Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 e 04402167, Armando Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 1767 — Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 9 de Maio de 1969, a título póstumo, o Soldado n.º 02270467, José Nunes Martins, da Companhia de Caçadores n.º 1805 — Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Condecoradas com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, as seguintes Praças:

1.ºs Cabos n.ºs 36207632, José Remédio Lobinho, do Batalhão n.º 1 da Guarda Fiscal, 43283932, Estamislau da Mota, 36147232, João Pinto dos Reis Ferreira e 36210130, Tito Carvalho Monteiro de Miranda, do Batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal, 47062931, Emídio Diniz Mouro da Rocha e 47061431, Manuel Silveira Coelho, da Companhia n.º 3 da Guarda Fiscal.

2.ºs Cabos n.ºs 38072731, Adriano Ramos Gonçalves, 40118431, João Deus Esteves e 38072231, José Evangelista Pereira, do Batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal.

Soldados n.ºs 42201632, César Henriques Baeta, 46121431, David Coias Damas, 45182632, João Dias Varão, 34227831, João Frederico dos Reis, 46095832, José de Santana da Conceição Batista e 36215331, Vicente Miranda, do Batalhão n.º 1 da Guarda Fiscal, 38078132, Albino Rodrigues Aires, 43149932, Arnaldo Gonçalves Carvalho, 36147932, Belmiro Rodrigues, 44316532, Fernando António de Pina, 38077332, Giordano Dias Ferreira, 38070831, Guilhermino José Pereira Gomes, 39120432, José Joaquim Guedes Cardoso da Fonseca e 43268431, José Maria de Araújo, do Batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal e 49072631, José Fernandes Figueira de Araújo, da Companhia n.º 3 da Guarda Fiscal.

### III — MUDANÇAS DE QUADRO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

Quadro da Arma de Cavalaria

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Cavalaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Manuel Francisco Pires Velez (46275459), do R. C. 3 porque encon-

trando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 8/5/1969. Continua na situação de disponibilidade. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

#### IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

##### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

###### Reintegrações

###### Quadro do Serviço de Material

Passaram a ser considerados nesta situação desde 13/6/1969, os 2.ºs Sargs. Mecs. Viats. Rodas, Francisco Ferreira, do R. A. L. 4 e Augusto Afonso Pissarra, do R. A. L. 2, na situação de disponibilidade na R. M. A.

###### Ingresso nos Quadros

###### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/5/1969, o 2.º Sarg. Inf., Virgílio Rodrigues, do R. A. A. F./R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/5/1969, o 2.º Sarg. do S. S. (Rad.), Manuel Dias Pereira, do H. M. R. 4, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/5/1969, o 2.º Sarg. Inf., Justo Branco, do R. I. 2, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/6/1969, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Alves Paiva Queiroz, do B. C. 10/C. T. I. da Guiné, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/6/1969, o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Amadis Peralta Raposo, do Q. G./3.º R. M., nos

termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/6/969, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Joaquim Botelho Teixeira (51766811), do R. I. 13.

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/9/968, o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Inácio Lança, do B. T.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/969, o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Teixeira Venâncio, da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/969, o 2.º Sarg. Mec. Radiom., João Pedro Cabeça Martins, do R. L. 2.

### **Passagem à Situação de Licenciado**

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/6/969, o 2.º Sarg. Art., Donzílio Teixeira (50600211), do I. A. E. M.

## **V — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

##### **Ministério do Exército**

##### **Na Dependência do Ajudante General do Exército**

##### **Chefia do Serviço Postal Militar**

1.ºs Sargs. Grads. do S. P. M., Domingos Eugénio Ferreira Guimarães, Manuel de Almeida Ribeiro, Manuel Alves Correia e Ma-

nuel Rodrigues Cardoso, contando a antiguidade desde 12/5/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sargs. Grads. do S. P. M., Américo Batista Viegas, Germano Pires e Joaquim Esteves Neves Parreiro, contando a antiguidade desde 21/5/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Grad. do S. P. M., António Alves Tourais, contando a antiguidade desde 12/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Na Dependência do Quartel Mestre General**

#### **Chefia do Serviço de Verificação de Contas e Inspeção Administrativa**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Alexandrino Beato de Oliveira (50610411), contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Engenharia**

#### **Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro**

2.º Sarg. Eng. (Fer.), o Furriel, Manuel João Soveia Canto (46170861), contando a antiguidade desde 30/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Escola Militar de Electromecânica**

2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., o Furriel, João Manuel Gomes de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/5/969, data a partir da qual

tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Supranumerários**

#### **No Ultramar**

##### **Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Luís Pimenta, do C. I. M., desde 28/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Recrutamento da Província)*

*(Guarnição Normal)*

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Marques Godinho (52725311), contando a antiguidade desde 1/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

##### **Comando Territorial de Infantaria da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Fernando José Batista (52310511), contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

##### **Comando Territorial Independente de Timor**

*(Guarnição Normal)*

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Mat. Cript., o 2.º Sarg., Joaquim Fernando Borges Castanheira, contando a antiguidade desde 3/8/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, Albano Henriques Magalhães, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Alberto José da Fonseca Macedo, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, José Manuel Fernandes Nogueira, contando a antiguidade desde 28/2/967.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, João Mendes Mónica Borrego, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Joaquim Augusto Ferreira Nadais, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, Manuel da Silva Bastos, contando a antiguidade desde 28/2/967.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mil.º de Cav., o Furriel, Manuel Ferreira Canas Mendes, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Serviço de Material**

### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Victor Manuel Rosa de Jesus Sopa, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **No Ultramar**

### **Região Militar de Angola**

#### **Regimento de Infantaria n.º 20**

- 2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, António José de Almeida, contando a antiguidade desde 31/8/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Batalhão de Caçadores n.º 12**

- 2.º Sarg. Mil.º Rodoviário, o Furriel, Albertino Anastácio, contando a antiguidade desde 27/7/965. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 8/8/968.

### **Região Militar de Moçambique**

#### **Batalhão de Caçadores n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, José Rodrigues Carvalho, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Batalhão de Caçadores n.º 18**

- 2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, João Alves da Cunha, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 19**

- 2.º Sarg. Mil.º do S.A.M., o Furriel, Manuel Marques Margarido dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão do Serviço de Material de Lourenço Marques**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, António Manuel Calçarão, contando a antiguidade desde 31/7/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Escola de Aplicação Militar de Moçambique**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs de Inf., os Furriéis, Henrique Silva Gomes Pontes, José Fernandino de Carvalho Pinto, Salvador Alberto Miambo, Ricardo Zacarias Maeja, José Jofrisse, Afonso Bata Madivádua, Elias Augusto Simões, António da Conceição Martins, Antero Rua Geraldés, José Carlos Gravato, Agostinho Machava, Francisco Jossias, David Samuel, Salvador Afonso de Oliveira, Alfredo do Rosário Oliveira Simões, Armando José da Silva Cardoso e Sebastião Halafo, contando a antiguidade desde 28/2/1969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs de Inf., os Furriéis, Gui Wing, Alberto Luís Baldini Visonjou, António José Rosado Fanico, Rodrigo Francisco Barros do Rosário, Mário Nelson Miranda Filipe, Pedro Estevão Muianga, Alexandre João Gouvêris e Victor dos Santos Morgado, contando a antiguidade desde 28/2/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Champaclal Mulchande Deuchande, contando a antiguidade desde 28/2/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º de Art., o Furriel, Carlos Martins da Cruz, contando a antiguidade desde 28/2/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**  
**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

**Armas e Serviços**

**Ministério do Exército**

**Na Dependência do Ajudante General do Exército**

**Direcção do Serviço de Pessoal**

**Repartição de Sargentos e Praças**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Norberto Pestana (51994511), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/5/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Repartição de Mobilizados**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Hermínio Augusto Alves (51316411), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Quartel Mestre General**

**Direcção do Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Art., António do Nascimento Tiago (50656011), da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartéis Gerais**

**Quartel General do C. T. I. dos Açores**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Américo Rodrigues da Cruz (50372411), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado

nesta situação desde 7/5/1969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades**

**Infantaria**

**Regimento de Infantaria n.º 1**

- 1.º Sarg. Cav., Balduino Bragança, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 19/2/1969, data em que teve alta do H. M. P., por ter sido julgado incapaz do serviço activo. Fica aguardando a passagem à situação de reforma. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Maria Martinho, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/1969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim José Dias, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/1969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mús. «Tuba Sib», Daniel José Baião Carvalho, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/1969, por pedir.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Leandro Augusto Mourato Rosado, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/1969,

data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 9**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Bento Alves (50067011), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Cavalaria**

### **Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

1.º Sarg. Cav., Manuel Carreiras Rato, do R. L. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Engenharia**

### **Escola Prática de Engenharia**

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Borges Mendes (51779011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Transmissões**

### **Regimento de Transmissões**

1.º Sarg. Eng., Manuel Augusto Pinto, do G. C. T. A., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. Art. Carp., Norberto António Ricardo, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., Luís Lopes Maia Pita, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros). (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1**

- 2.º Sarg. Art., Donzílio Teixeira (50600211), do I. A. E. M., na situação de licenciado, devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/969.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Abílio dos Santos Silva (51121111), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 7**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Armindo da Silva (50346211), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situa-

ção desde 14/5/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 9**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Mendes (50151611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Aníbal Augusto Pereira (52130511), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Estabelecimentos de Instrução**

##### **Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

- 2.º Sarg. Cav., Mercínio da Conceição Santos Rodrigues (50694111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 17/1/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Sebastião Luís dos Santos Amoroso, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Furriel Mec. Viat. Rodas, José Fonseca dos Reis Sanches, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### **Campo de Tiro da Serra da Carregueira**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alvaro Manuel Pratas Mendes (50535911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Diversos

### Depósito Geral de Material de Guerra

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., António Teixeira, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Destacamento do Forte de Almada

2.º Sarg. Art., Domingos Martins André (50697711), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Supranumerários

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

*(Reforço à Guarnição Normal)*

Furriel Inf., Manuel Rodrigues Gomes (38766059), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, João Diogo, da E. P. S. M., Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Carranha Capela, do C. M. P. Elvas, 2.º Sarg. Inf., Humberto Fernandes Neiva (50175611), do B. C. 10 e 2.º Sarg. Cav., António Rodrigues Pires (50131611), da Ac. Mil., devendo ser considerados nesta situação desde 28/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., Alcino Manuel Pires, do R.I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/969, continuando na situação de reforço ao referido C.T.I.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., Alberto Martins Videira (50470411), do R.I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Figueiredo Pais, do R.C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/969, por motivo disciplinar, continuando na situação de reforço ao C.T.I. da Guiné.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Grad. Inf., Manuel de Carvalho, do R.I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/969, continuando na situação de reforço à Guarnição Normal da referida R.M.A.

**Serviço de Administração Militar****2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. do S. A. M., José de Jesus Filipe Rodrigues (52165011), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/7/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., António Manuel de Sá (51785111), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Inf., António da Silva Soares (50159611), do R. I. 1, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 18/3/969.

**Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., Diamantino Ribeiro Pedro, do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim Martins Cabaço (50677111), da S. E. G./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Rod.), Gentil Batista Porfírio (50684311), do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S. S., Manuel Reis Fidalgo Seródio (52426111), do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. do S. S., António Cardoso Bugalho Ferreira (50455611), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Serviço de Administração Militar**

- 2.ºs Sargs. do S. A. M., Manuel Cosme da Silva Pedro (52254111), da E. P. A. M., João Pires Neves (45554858), do 1.º G. C. A. M. e Ezequiel Ferreira Ferro Velho (31415758), da E. P. A. M., devendo ser considerados nesta situação desde 28/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. do S. A. M., Joaquim José Campos Faria (51203711), do 1.º G. C. A. M., na situação de licenciado.

### **Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Arm. Pes., António João Cabral Pereira, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João Leal Pereira, da Ac. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.ºs Sargs. Inf., João Heitor Magalhães da Silva (38891259), da E. P. I. e Licínio da Silva Oliveira 42262159), do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), devendo ser considerados nesta situação desde 27/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Cavalaria**

- 2.ºs Sargs. Cav., João José Gonçalves Santos (51234911), do R. L. 2, Joaquim Manuel Germano Ganhão (50693111) e Leopoldo António Sardinha Mexia (51015811), ambos do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), Manuel Sanches Marcos (50199811), do Q. G./3.<sup>a</sup> Div. e António Fidalgo Canaveira (51282111), do R. C. 8, devendo ser considerados nesta situação desde 27/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Engenharia**

- 1.º Sarg. Eng. (Const. e Inst.), António da Conceição Dias, da E. P. E. e 2.ºs Sargs. Eng. (Sap.), Fernando Manuel Sirgado Porto (51780511) e Júlio Rodrigues de Oliveira (51062311), ambos da E. P. E., José dos Santos Nunes Ribeiro (50985711), do C. I. S. M. I. e Manuel dos Reis Alves (51509511), da D. S. F. O. M., devendo ser considerados nesta situação desde 27/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Serviço de Administração Militar**

- 2.ºs Sargs. do S. A. M., José António Direitinho Mourato (46266460), da E. P. A. M. e José de Oliveira (52680211), da M. M., devendo ser considerados nesta situação desde 27/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Músicos**

- 2.º Sarg. Músico «Caixa», José Augusto Lopes, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 27/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.ºs Sargs. do Q. S. S. G. E., Armando Coelho, do B. I. I. 17, Armando Ribeiro Leitão Soares Ferreira, da D. S. F. O. M., António Maria Francisco de Jesus, do R. I. 5 e Carmelindo de Freitas Martins, do B. I. D. C. 1 e 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Antero Barbosa Oliveira Bentes, do R. I. 13, devendo ser considerados nesta situação desde 27/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Manuel Rodrigues, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

### **Infantaria**

- 2.ºs Sargs. Inf., José Manuel Pires da Silva (50178711), da E. C. S. e Manuel Farinha Marques (50007711), do C. I. M., devendo ser

considerados nesta situação desde 24/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Serviço de Saúde**

2.º Sarg. do S. S., João Neves Carrolo (50187111), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Joaquim Cândido Narciso, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

## **VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS**

### **A — Concursos**

#### **1 — Rectificações**

Que rectificando a O. E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/958, se publica o seguinte:

- a) — O Concurso para o posto de 1.º Sargento Ferrador passa a designar-se «Concurso para o posto de 1.º Sargento do S. S./Ramo Veterinário.»
- b) — As condições a seguir indicadas passam a ter a seguinte redacção:
  - 2.ª — Ter pelo menos dois anos de serviço efectivo em funções especificamente consideradas do Serviço Veterinário.
  - 3.ª — Possuir o Curso de Enfermeiro Hípico, ou de Enfermeiro de Veterinária.

Estas disposições aplicam-se também ao concurso aberto no corrente ano, que presentemente decorre.

**B — Cursos****1 — Alterações na Frequência****Escola Central de Sargentos****a) — Reprovações**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos-Ajudantes e 1.º Sargentos que não obtiveram aproveitamento nos Cursos que frequentaram na E. C. S., tal como vai indicado:

a) — Perderam a tolerância de um ano a que se refere o § único do art.º 8.º do Dec. 40 423:

**CURSO A****2.º ANO**

1.º Sarg. Inf. (60652011), António de Almeida Lopes, do D. G. A.

**1.º ANO**

1.º Sarg. Cav. (51298911), João Rodrigues, do R. L. 2

1.º Sarg. Inf. (50965111), José Alexandre Júnior, do R. I. 7

1.º Sarg. Inf. (52406211), Cândido Júlio José Ferreirinho, do R. I. 11

1.º Sarg. Inf. (50654611), Jorge Garcia da Rocha, do R. I. 1

1.º Sarg. Inf. (50285611), Manuel Cerejo, do B. C. 6

1.º Sarg. Cav. (50183411), Domingos da Conceição Santos, do C. I. S. M. I.

1.º Sarg. Cav. (51184111), António dos Ramos Simões, da E. P. C.

1.º Sarg. Cav. (51211311), João Augusto Alves, do R. I. 2

1.º Sarg. Cav. (50130011), Manuel Rosa de Freitas, do R. C. 4

1.º Sarg. S. S. (52066211), Laurentino José Correia

**CURSO B****2.º ANO**

Sarg. Ajud. do S. M./Mec. Auto (51081011), Manuel Custódio Ramos, do R. A. P. 3

- b) — Não perderam a tolerância prevista no § único do art.º 8.º do Dec. 40 423, pelo que deverão ser mandados apresentar na E. C. S. em 14/10/969 a fim de serem novamente matriculados:

### CURSO A

#### 2.º ANO

- 1.º Sarg. Inf. (50145711), José Luís Júnior, do R. I. 11  
1.º Sarg. Cav. (51534111), Francisco Maria Diogo, do R. C. 8  
1.º Sarg. G. N. R. (52067711), Francisco Manuel Gonçalves, do C. G.

#### 1.º ANO

- 1.º Sarg. S. S. (51327211), António de Castro Maciel, do H. M. P.

## VII — DECLARAÇÕES

### 1 — Contagem de Antiguidade

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Joaquim dos Santos Abreu, do B. Caç. 2862/R. I. 15, passou do n.º 828 para o n.º 415/A, imediatamente à esquerda do 1.º Sarg., Serafim Lopes Lomba na Lista de Antiguidade, publicada em suplemento à O. E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/969, por despacho de 21/5/969.

### 2 — Reclassificações

Que seja reclassificado na especialidade de «Material e Segurança Cripto» o Furriel de Art., Ernesto Fernandes Pinheiro Maria (43348962), do C. M. (Nota n.º 907 de 7/4/969 da Cheret).

### 3 — Rectificações

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Pedro de Sousa Borralho (50660411), da Rep. Gab., a que se refere a O. E. n.º 19-3.ª Série, de 10/7/968, a pág. 632, deve ser considerado nesta situação desde 22/5/968 e não como foi publicado na referida O. E. Encontrava-se anteriormente em reforço à Guarnição Normal da R. M. M., tendo como Unidade Mobilizadora o R. A. L. 1.

- Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, Fernando Dias Palricas, do R. S. S., a que se refere a O. E. n.º 24-3.ª Série, de 30/8/967, a pág. 678, conta a antiguidade de promoção ao actual posto desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto e não como foi publicado na referida O. E.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, António Araújo Pereira, do B. C. 13 da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/969, a pág. 417, se chama Antonino Araújo Pereira e não como foi publicado na referida O. E.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, Mozart Domingos Sousa Pires, do R. I. 4, a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/969, a pág. 620, tem direito aos vencimentos do actual posto desde 1/9/968, e não desde 29/8/967, como foi publicado na referida O. E.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, Januário do Carmo Lemos, da C. Caç. n.º 13, do C. T. I. de Timor, a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/969, a pág. 625, conta a antiguidade de promoção ao actual posto desde 13/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do mesmo posto, por ter estado preterido por motivo disciplinar, desde 13/3/969 e não como foi publicado na referida O. E.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, Luís Alberto de C. Neves Jacob, do C. T. I. da Guiné, aprovado no concurso para Furriel do Q. P. de Artilharia, publicado na O. E. n.º 17-3.ª Série, de 20/7/969, a pág. 607, se chama Luís Alberto de Carvalho Neves Jacob.
- Declara-se que o Furriel Mil.º do S. M., Carlos Nuno Manuel Figueiredo, da C. Caç. 111/B. C. 11/R. A. P. 2, a que se refere a O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/969, a pág. 358, se chama Carlos Manuel Nuno Figueiredo, e não como foi publicado na referida O. E.

**O MINISTRO DO EXÉRCITO**

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

**O Ajudante General**

*V. F. TOMAZA*  
*Gen.*





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 21

30 de Julho de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I — MUDANÇAS DE QUADRO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

**Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.**

##### **Quadro da Arma de Artilharia**

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Artilharia, o 2.º Sarg. do Q. C., Francisco Marques Pires (40000858), do R. C. 6, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 8/5/1969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 4/6/1969, data em que regressou às Fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Fica colocado no Colégio Militar. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (1) do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

### II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

**Ingresso nos Quadros**

##### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/7/1969, o 2.º Sarg. Inf., Libório Pires Garrido (50192211), do R. I. 13. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/6/969, o 2.º Sarg. Cav., António Henriques Sabino Ferreira (50202711), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/6/969, o 2.º Sarg. Cav., Arménio dos Santos Ferreira (51517211), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/969, o 1.º Sarg. Inf., António Martins Teixeira, do B. C. 6, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/5/969, o 1.º Sarg. do S. S., Ângelo da Costa Oliveira, do H. M. R. 1, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/5/969, o 1.º Sarg. Inf., Francisco Santana, da D. S. T., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/5/969, o 1.º Sarg. Cav., Manuel Pais Amaral, do R. C. 7, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passaram a ser considerados nesta situação desde 1/6/969, os 1.ºs Sargs. Inf., Manuel Afonso Branco, do B. C. 9, João Nunes Mateus, do R. I. 4 e António de Sousa Rodas, do B. I. D. C. 1, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/6/969, o 1.º Sarg. Inf., António Correia de Mendonça, do B. I. I. 17, nos termos da

alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passaram a ser considerados nesta situação desde 1/7/969, os 1.ºs Sargs. Inf., Fernando Augusto Fortuna, do R. I. 13 e António André Simões, da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. O primeiro vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/5/969, o 2.º Sarg. Músico, Armando José Cachucho Pires Reigota, do R. I. 16, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/6/969, o 2.º Sarg. Clarim, Amadeu Palinhos, do R. A. L. 4, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Ingresso nas Fileiras

#### Quadro do Serviço de Material

Passam a ser considerados nesta situação desde 6/6/969, nos termos do Dec. 42 632, de 4/11/959, nos postos e especialidades que para cada um se indica os alunos do I. T. M. P. E., abaixo mencionados. Contam a antiguidade do posto desde 6/6/969, data a partir da qual têm direito aos seus vencimentos. Devem ser mandados apresentar nas Unidades indicadas onde ficam colocados.

- |  |              |
|--|--------------|
| 2.º Sarg. Mec. Radiom., Manuel Carlos Gonçalves da Silva Gomes . . . . . | E. M. Elect. |
| 2.º Sarg. Mec. Radiom., José Bernardo Marques Figueiredo Pais . . . . .  | E. M. Elect. |
| 2.º Sarg. Mec. Radiom., Hernâni Luís Valoura Balsa . . . . .             | E. M. Elect. |
| 2.º Sarg. Mec. Radiom., José Carlos Alves Pessoa . . . . .               | D. G. M. T.  |
| Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.        |              |
| 2.º Sarg. Mec. Inst. Prec., José Luís da Fonseca Nabais . . . . .        | E. M. Elect. |
| Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.                  |              |

**Passagem à Situação de Disponibilidade****Quadro da Arma de Infantaria**

Passaram a ser considerados nesta situação desde 3/7/969, os 2.º Sargs. Inf., Cândido Joaquim Sotto Mayor e Meneses (50471911), do R. I. 13 e Abílio Braga Carneiro de Sá (51984011), do R. I. 8

**Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/7/969, o 2.º Sarg. Art., Reinaldo Lopes Sequeira da Costa (51282711), do R. A. L. 1.

**Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/5/969, o 2.º Sarg. Cav., Francisco António Pedro Saldanha (50132511), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3).

**Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/6/969, o 2.º Sarg. do S. A. M., Carlos Alberto Gomes de Almeida Victória (62027461), da R. M. A.

**Quadro do Serviço Postal Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/7/969, o 2.º Sarg. Grad. do S. P. M., António de Abreu, da Chefia do Serviço Postal Militar.

**Passagem à Situação de Licenciado****Quadro do Serviço de Saúde**

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/10/968, o 2.º Sarg. do S. S., Joaquim Rodrigues Trindade (51327811), do R. S. S.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/5/969, o 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António João Páscoa, da R. M. A., do Recrutamento da Província.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/7/969, o 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Amadeu Gonçalves, do Q. G./1.ª R. M.

### Eliminações

#### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/2/969, o 1.º Sarg. Cav., Joaquim Correia Gonçalves, da R. M. A., por ter sido expulso das fileiras do Exército, nos termos do art.º 31.º do C. J. M. e abatido àquela Região desde aquela data.

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/4/969, o Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Celso José Mendes, do C. T. I., da Guiné, por despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Exército, de 23/5/969.

### Passagem à Situação de Adido

#### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/5/969, o 2.º Sarg. Inf., Albano de Sousa (50220211), do D. R. M. 8, julgado «apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade» pela J. H. I., em sua sessão de 8/4/969, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec. 44 995, de 24/4/963. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/5/969, o 2.º Sarg. Inf., José Maria Ventura da Silva Balonas (50287911), do D. R. M. 15, julgado «apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade» pela J. H. I., em sua sessão de 6/5/969, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 44 995, de 24/4/963. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/5/969, o 2.º Sarg. Inf., José Monteiro Palos (50598011), do R. I. 12, julgado «apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade» pela J. H. I., em sua sessão de 6/5/969, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 44 995, de 24/4/963. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/4/969, o 2.º Sarg. Art., Manuel Pires Carreiro (52022311), do D. G. M. G., julgado «apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade» pela J. H. I., em sua sessão de 22/4/969, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 44 995, de 24/4/963. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

#### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/12/968, o 2.º Sarg. Cav., António Vicente (50439111), do D. R. M. 3, julgado «apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade» pela J. H. I., em sua sessão de 8/10/968, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 44 995, de 24/4/963. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

### **III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

#### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

##### **Armas e Serviços**

##### **Ministério do Exército**

##### **Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior**

##### **Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

1.º Sarg. 1.º Mec. Mat. Cript., o 2.º Sarg., Baldomero da Silva Teixeira, contando a antiguidade desde 29/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

- 1.<sup>os</sup> Sargs. do Q. S. S. G. E., os 2.<sup>os</sup> Sargs., António Lopes de Campos (50536811) e Rogério Pereira (50154511), contando a antiguidade desde 1/6/969 e 27/6/969, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- Furriel Músico «Clarinete Baixo Sib», o 1.º Cabo, José Maria Peixe Pires, do R. I. 16, contando a antiguidade desde 30/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

- 2.º Sarg. do S. S., o Furriel, António Madeira Cardana (35249359), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 2.º Sarg. do S. S., o 2.º Sarg. Grad., João Vieira dos Santos (36561558), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Engenharia****Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro**

- 2.º Sarg. do S. S., o Furriel, Joaquim Augusto Castanheiro (37191356), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Transmissões****Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. do S. S., o 2.º Sarg. Grad., Eusébio Ratana Bento (47289155), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos Penais****1.ª Companhia Disciplinar**

- 2.º Sarg. do S. S., o Furriel, José Alves Monteiro (44067058), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Estabelecimentos de Instrução****Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. do S. S., o Furriel, António da Conceição Silva (34148557), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar Regional n.º 2**

- 2.º Sarg. do S. S., o Furriel, Alvaro Vicente Antunes (45571856), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Mat. Cript., o 2.º Sarg., Luís António dos Reis e Silva, desde 3/8/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 4**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Cav., o 2.º Sarg. Grad., José da Silva Leitão Ferreira (32264758), contando a antiguidade desde 31/1/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, António João Guerreiro Cabeça, contando a antiguidade desde 30/11/1968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 20/5/1969.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Saúde, o Furriel, António Batista Coelho, contando a antiguidade desde 31/3/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mil.º de Inf., o Furriel, António Jacinto Franco Salvador, contando a antiguidade desde 31/7/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs de Inf., os Furriéis, Manuel Pinto Lopes e António Henrique Coelho Matias, contando a antiguidade desde 31/7/966.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, José Cândido de Melo Ferreira da Cruz, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, Fernando Francisco do Couto, contando a antiguidade desde 31/7/967.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Rogério Sá Pinto, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, João Manuel Monteiro Berneaud, contando a antiguidade desde 10/5/966.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, José Carneiro Chaves, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Alexandre Jorge Simões Pinto de Barros, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia de Costa**

- 2.º Sarg. Mil.º de Art., o Furriel, José Luís Soares dos Santos, contando a antiguidade desde 31/3/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/5/969.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, José de Almeida Francisco, contando a antiguidade desde 28/2/967.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. Material, os Furriéis, António da Conceição Roseiro e José Augusto da Costa Coelho, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**No Ultramar****Comando Territorial Independente de Cabo Verde****Companhia de Caçadores n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º de Art., o Furriel, Rui Domingos Cavadas Vaz, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor****Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º de Eng., o Furriel, António Augusto Brizado, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Repartição de Gabinete**

- 1.º Sarg. Art., Virgílio Eduardo Ferreira, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estado Maior do Exército**

- 1.º Sarg. do S. A. M., Manuel Teixeira Nunes, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior**

#### **Direcção da Arma de Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Diamantino Marques da Eira, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Direcção da Arma de Transmissões**

- 2.º Sarg. Cav., Sidónio Antunes Dias (50905611), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Na dependência do Ajudante General do Exército**

#### **Direcção do Serviço de Pessoal**

##### **Repartição de Oficiais**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Maria Gonçalves (50569211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina**

##### **Repartição de Justiça e Disciplina**

- 2.º Sarg. Art., Francisco Sousa Pedro (52062111), do B. C. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartéis Gerais****Quartel General do Governo Militar de Lisboa**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Augusto Marques da Mata (50677511), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- Furriel Músico «Clarinete baixo», Gilberto da Conceição Lourenço, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 1.º Sarg. Inf., Ernesto Vieira da Mota, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco António da Costa Barros (51093911), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 14/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., Damião Augusto Neves, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- 2.º Sarg. Corneteiro, José Joaquim Mendes Lourinho, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 2.º Sarg. Inf., José Monteiro Palos (50598011), do R. I. 2 em reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné, «apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade» pela J. H. I., em sua sessão de 6/5/969, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 44 995, de 24/4/963. Deve ser considerado nesta situação desde 30/5/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).
- 1.º Sarg. Inf., Armando Tomaz, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Corneteiro, Manuel Franquelino Ramos Martins, do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/7/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim António Barco Baixinho (51083611), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

- Furriel Músico «Fliscorne», Manuel Rosa de Freitas, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. Inf., Alexandre Camacho (52016511), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.º Sarg. Corneteiro, Francisco Ramalho Cardoso, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 4/7/969.

### **Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel da Costa Cruz, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Corneteiro, Amândio Monteiro dos Reis Pereira, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Augusto Pereira Nogueira (50176111), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Artilharia**

### **Escola Prática de Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., António Fernandes Martins Pires, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sargs. Art., Manuel Ribeiro Gomes (51277411) e Romão António (51777811), ambos do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Art., Manuel Figueira Carretas, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. Art., Manuel Gaspar Carrola (45248958), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., Serafim Nobre (45409656), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António Maria Antunes (50593011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros até 26/6/969 e de Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei desde 27/6/969.
- 2.º Sarg. Art., Fernando da Graça (42047153), do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 1.º Sarg. Inf., António José Veloso Correia de Carvalho, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Armindo Marques Silvério (50013511), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Art., Fernando João Rodrigues Gonçalves (51277511), do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(C/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 2.º Sarg. Eng. (Rod.), Manuel Henriques (39096057), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 1.º Sarg. Art., Manuel Simão Florentino, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., Humberto Gonçalves Pires (50442211), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Artilharia de Costa**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Arlindo da Cruz Boavida (51255411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros até 27/6/969 e de Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei desde 28/6/969.
- 2.º Sarg. Mec. Arm. Pes., José Bernardino de Jesus Abelho, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. do S. S., António Júlio Nunes (51525611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Cavalaria

### Regimento de Lanceiros n.º 1

(c/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Baixa Trindade, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Cavalaria n.º 3

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Elias da Costa Maia (52108011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Regimento de Cavalaria n.º 8

- 2.º Sarg. Cav., António Pinheiro Seborro (51348311), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Engenharia

### Escola Prática de Engenharia

- 2.ºs Sargs. Eng. (Sap.), Arnaldo Francisco Corda Caxias (46028457) e Domingos Chaves da Cruz (45579257), ambos da R. M. A., devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/969. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Eng., Feliciano José Duarte, do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(c/ destino ao Batalhão de Engenharia 3)

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Eng. (Sap.), Manuel José Rio Paiva (51366511), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Eng. (Transm.), Joaquim Santos Pereira (50687711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Eng. (Sap.), António Cordeiro Vieira (32149760), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Augusto Ferreira Marques (51357511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 5/7/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Luís Mendes da Silva, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão de Engenharia n.º 3**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Eng., José Joaquim Peixoto, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 4/7/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Transmissões**

##### **Regimento de Transmissões**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Eng. (Transm.), Sidónio Fernandes (38766859), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 1.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Alves Ferreira de Sousa, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Joaquim Manuel dos Prazeres Presumido (50249011), da D. A. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 8/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. S. S., Fernando Maria Afonso (52684311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S. S., Joaquim Rodrigues Trindade (51327811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Serviço de Administração Militar**

#### **Escola Prática de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., Armando de Almeida Agostinho (42088961), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Albano de Sousa (50220211), do R. I. 8, julgado «apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispen-

sem plena validade» pela J.H.I., em sua sessão de 8/4/1969, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 44 995, de 24/4/1963. Deve ser considerado nesta situação desde 21/5/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11**

- 2.º Sarg. Inf., Gil Roseira Cardoso Dias, do C.T.I. da Guiné, na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 4/7/1969.

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 15**

- 1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim da Silva Garrido (51998311), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., João Camarinhas Passos, do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/1969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos**

- 2.º Sarg. Cav., José Ministro (50506711), do R.C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/1969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Campo de Tiro de Alcochete**

- 1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Manuel Fernandes Penteado (50137911), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde

8/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros até 26/6/969 e de Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei desde 27/6/969.

### **Estabelecimentos Hospitalares**

#### **Hospital Militar Regional n.º 2**

2.º Sarg. S. S., João das Chagas Fernandes Pereira (51192811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Diversos**

#### **Depósito Geral de Adidos**

(Com destino ao S. G. D. N.)

2.º Sarg. Eng. (Rod.), João Augusto Costa (52681611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Depósito Geral de Material de Guerra**

2.º Sarg. Art., Carlos José Coelho (51262611), do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Destacamento Misto do Forte de Almada**

2.º Sarg. S. S., João do Nascimento Rosinha (50748611), do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****Na Metrópole****Academia Militar**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Henrique Soares (50788211), da R. S. P./D. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. Inf., José de Abreu (38006951), do C. I. O. E. e 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António de Oliveira Calado (50982111), da D. S. F. O. M., devendo ser considerados nesta situação desde 28/6/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

- 1.ºs Sargs. do Q. S. S. G. E., António José de Almeida Ferreira, do D. G. A. e Fernando Augusto Melo de Macedo, do D. R. M. 6, devendo ser considerados nesta situação desde 12/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Acácio Augusto Caetano, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.ºs Sargs. Inf., Fernando Monteiro (51217211), do B. C. 10, Domingos Gomes Moreira (38236653), do R. I. 10 e Augusto Eugénio

Lopes Vicente (50884611), do D. F. A. Duque; 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Armando Evangelista Sarmiento, do B. C. 10 e 2.º Sarg. Corneteiro, Joaquim Rodrigues Valério Júnior, do B. C. 6, devendo ser considerados nesta situação desde 12/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

2.º Sarg. Inf., João Antunes Esgalhado (52510911), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.ºs Sargs. de Cav., José Luís Cabeça Piteira (50460311), do I. T. M. P. E. e António Veríssimo Bonito (50944311), da A. M., devendo ser considerados nesta situação desde 12/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

#### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Ermino Batista Bandeira, do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente da Guiné***(Guarnição Normal)***Infantaria**

2.º Sarg. Inf., João Ferreira Pereira (50218711), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS****A — Cursos****1 — Lista Geral de Classificações de Aprovados e Averbamentos**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o curso de Sapadores das Armas na E. P. E. de 14/4/969 a 14/6/969:

2.º Sarg. Cav., Manuel Amaro (51211711), do R. C. 8 . . . Bom  
 2.º Sarg. Cav., Júlio Augusto Jarra (50557011), do R. C. 6 Bom  
 Furriel Cav., José Almeida Ferreira (43044256), do I.T.M.P.E. Bom

A estes Sargentos deve ser averbado: Curso: Sapador das Armas.  
 Especialidade: Sapador de Cavalaria.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o curso e estágio de Sapadores de Infantaria para Sargentos do Q. P. que decorreram, respectivamente, na E. P. I. e E. P. E. de 13/1/969 a 29/3/969 e de 14/4/969 a 10/5/969:

2.º Sarg., Joaquim António Murteira (50348011), do R. I. 16 Bom  
 2.º Sarg., António Gomes Leitão (51179711), do B. C. 6 . . . Regular  
 2.º Sarg., Manuel António da Luz Freire (52014711), da  
 R. S. P./D. S. P./M. E. . . . Regular  
 2.º Sarg., Manuel de Jesus Vara (50177811), do B. C. 10 Regular

Furriel, António Coelho de Oliveira (06065365), do R. I. 14 Regular

2.º Sarg., Alexandre A. Teixeira dos Anjos (43188861), do  
B. C. 10 . . . . . Regular

A estes Sargentos deve ser averbado: Curso de Sapador de Infantaria, Estágio de Sapador de Infantaria e Especialidade de Sapador de Infantaria.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso de Reconhecimento e Informações de Infantaria que decorreu na E. P. I. de 14/4/969 a 21/6/969:

2.º Sarg. Inf., Adelino da Conceição Vinagre Galindro  
(51176211), da E. P. I. . . . . Regular

2.º Sarg. Inf., Manuel José Torcato (51180311), do R. I. 3 Regular

2.º Sarg. Inf., Manuel Sequeira Martins (50535411), do  
R. I. 5 . . . . . Suficiente

2.º Sarg. Inf., José de Alpoim Meneses (38685553), do  
R. I. 6 . . . . . Suficiente

2.º Sarg. Inf., Amaral da Costa Gravito (50243311), do  
R. I. 15 . . . . . Suficiente

2.º Sarg. Inf., Manuel Filipe Campina Guerreiro  
(51359511), do C. I. S. M. I. . . . . Regular

2.º Sarg. Inf., Bernardo José Afonso (51183911), do B.  
C. 3 . . . . . Suficiente

A estes Sargentos deve ser averbado: Curso de Reconhecimento e Informação e Especialidade de Reconhecimento e Informação.

## VI — DECLARAÇÕES

### 1 — Rectificações

Declara-se que o Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Rodrigues da Silva Gonçalves, do D. R. M. 6, a que se refere a O. E. n.º 17-3.ª Série, de 20/6/969, a pág. 597, vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Inf., Manuel Fernandes Pereira (51719111), do R. I. 7, a que se refere a O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/967, a pág. 332, tendo como Unidade Mobilizadora o R. I. 1 embarcou para a R. M. M. e não para a R. M. A., como por lapso se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Cav., Manuel Castanheira Alves (51510911), do R. C. 7, a que se refere a O. E. n.º 17-3.<sup>a</sup> Série, de 20/6/969, a pág. 956, deve ser considerado nesta situação desde 26/4/969, e não como foi publicado.

## 2 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde as datas que a cada um se indica:

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Rodrigues da Silva Gonçalves (50556511), desde 28/6/969

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Bento Alves (50067011), desde 2/7/969

1.º Sarg. Mec. Elect., Valdemar Ferreira da Silva, da D. S. F. O. M., desde 24/6/969

## 3 — Diversos

### a) — Reclassificação do Pessoal do S. R. T.

Que seja reclassificado na especialidade de Material de Segurança Cripto, o 1.º Cabo, António Joaquim Ressurreição Fernandes, aprovado no concurso para Furriel do Q. P. da Arma de Infantaria (Nota n.º 1749, de 9/7/969, da Cheret).

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

O Ajudante General

*Vol. Torres*  
*Gen.*



# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 22

10 de Agosto de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I — MUDANÇAS DE QUADRO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

Quadro da Arma de Artilharia (Supranumerário)

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Artilharia, o 2.º Sarg. do Q. C., Luís Alberto de Carvalho Neves Jacob (82002063), do C. T. I. da Guiné, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Pertence ao recrutamento da Província da Guiné. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

### II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/6/969, o 2.º Sarg. Inf., Atílio Marques Nicolau (51988711), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/7/969, o 2.º Sarg. Art., Jaime de Moura Gomes (51673211), do R. A. L. 3/C. T. I. da Guiné, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/7/969, o 2.º Sarg. S. S., Jacinto Isidro Custódio (51206411), dos Serviços Cartográficos do Exército, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Passagem à Situação de Supranumerários**

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/7/969, o 2.º Sarg. Cav., António das Neves Bandola (51047711), do R. L. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

## **III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

#### **Ministério do Exército**

#### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

1.º Sarg. 1.º Artif. Carp., o 2.º Sarg., Francisco Filipe Pereira, contando a antiguidade desde 1/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

Furriel Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, José Manuel Nogueira da Silva, desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

2.ºs Sargs. Mecs. Viat. Rodas, os Furriéis, Ricardo Proença Robalo Pedro e António Maria Silveira, contando a antiguidade desde 31/5/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 4**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.º Sarg. Cav., o 2.º Sarg. Grad., José da Silva Leitão Ferreira (32264758), contando a antiguidade desde 31/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, o Furriel, António Pedro Pires, contando a antiguidade desde 30/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

(Recrutamento da Província)

Furriéis de Art., os 1.ºs Cabos, António da Silva Gonçalves (82053159) e Mário Campo Sampaio (82011063), contando a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Mário Augusto Francisco, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Carlos Alberto de Castro Aragão, contando a antiguidade desde 28/2/962.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Artur dos Anjos Fernandes, contando a antiguidade desde 31/7/967.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim de Carvalho Guedes, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, João Maria Marinho Pinto Leite, contando a antiguidade desde 28/2/965.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Francisco Domingos Rosado Veigas, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, António Lucas Esteves, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Ivo Lopes Duarte Moleirinho, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António José dos Reis da Costa Lima, contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, José Fernandes da Silva e António Luís Pinto Fernandes, contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Eng., os Furriéis, José Manuel Patriarca Pereira e Carlos Manuel Pereira Vitorino, contando a antiguidade desde 31/7/969.

**Regimento de Artilharia de Costa**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Octávio de Sousa Borges e Miguel Augusto Navega Freitas de Sousa, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Abel Mário Teixeira Miranda Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**No Ultramar****Região Militar de Moçambique****Batalhão de Caçadores n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Eduardo Gonçalves Lima de Souto, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Companhia de Caçadores de Quelimane**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Fernando Moutinho de Oliveira Couto, contando a antiguidade desde 31/7/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Companhia de Adidos n.º 2**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Nuno Joaquim Bernardo, Joaquim Pires Malheiro, Luís António Socorro Folques, António Luís Ferreira da Fonseca e Manuel dos Santos Joaquim, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, João Manuel de Avelar Fernandes e Eduardo Mendes Ribeiro Serrano, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. A. M., os Furriéis, António Joaquim Casanova Campos, Leong Kok Peng e Sidónio Apolinário Rodrigues, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. Pessoal, os Furriéis, Carlos Manuel Lopes, Abílio de Patrocínio Pereira, Henrique de Almeida Coelho, Pedro Machlene Materrula, Arlindo Manuel Acácio, José Rodrigues de Sousa e Fernando da Conceição Costa, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

#### **Hospital Militar n.º 241**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Saúde, o Furriel, Fernando da Cruz Sargento, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor****Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Saúde, o Furriel, Victor José Nunes Teixeira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. Pessoal, os Furriéis, José Alves Marques, António Joaquim Tadeu dos Santos, Nuno Alvaro da Cruz Madrugo e Edmundo Natalino Fernandes Ribeiro Manta, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Destacamento Sanitário**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. Saúde, os Furriéis, João Carlos da Silva Figueiredo, António Trindade dos Santos, José Santos Marques, Manuel Gelásio Bogalho Teófilo e Fernando Maximino da Costa, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Officiais**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Robalo Aleixo (51506011), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Repartição de Sargentos e Praças

- 2.º Sarg. Inf., António Tomás Lopes (50084911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António Pedro Evangelino Moraes da Rocha (51696211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Na Dependência do Quartel Mestre General

#### Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Joaquim Moreira (51779211), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Quartéis Gerais

#### Quartel General da 2.ª Região Militar

- 2.º Sarg. Inf., Alvaro Fernandes de Oliveira (51216511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Escolas Práticas das Armas e Serviços,

#### Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria n.º 3

- 2.º Sarg. Inf., José Braz Segurado (51225211), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Inf., José Manuel da Palma (51699511), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Artur da Assunção Pinto (52053211), do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., Mário Freitas (50168211), do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., João Bernardino (52510811), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José da Conceição Rodrigues (51200611), do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., António da Costa (51236511), do R.A.A.F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/7/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.ºs Sargs. Inf., Carlos Manuel Saldanha da Silva (51273011), do R.I. 1 e Adelino Dias Alves (51214111), do R.I. 2, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/969, por terem regressado da R.M.A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Fernandes Pereira (51719111), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Armando Vaz Pinto (50563111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Carlos Pereira de Magalhães (51241311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.º Sarg. Inf., José Inácio Goulart Júnior (51229911), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Francisco Roque Gaspar da Silva (51223011), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Grad. Inf., José Rodrigues da Costa (44408361), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Mário José Santana Branco (50484111), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José Vieira Rodrigues (51293211), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Casaca (51251211), do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 2.º Sarg. Inf., Amílcar Manuel Coutinho (51226011), do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Mateus Monteiro Trindade (52441511), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel António de Carvalho Ferreira (51985611), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 2.º Sarg. Inf., António Ferreira (51279011), do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Victor Augusto Sobral (51766411), do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Alvaro Lopes Rodrigues (51273811), do R.I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., António Cerqueira (51716511), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Inf., Aníbal José Rainho (51238211), evacuado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/969, data da homologação da J. H. I. A sua comissão é dada por finda. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

- 2.º Sarg. Inf., Luciano Jorge da Silva (51771511), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

- 2.ºs Sargs. Inf., José Silvério Pereira (51654111), do R. I. 2 e Jacinto Dâmaso Vasconcelos (51664011), do R. I. 16, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 4/7/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., António Pelicano (51249011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Músico «Fliscorne», José Tristão Nunes Nogueira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. Inf., Inácio Gonçalves Alves (51293411), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Josué Marques de Carvalho (51799111), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 2.ºs Sarg. Inf., José Sousa Lourenço Gonçalves (51225911), do R. I. 1 e José dos Reis Sousa (51237811), do R. I. 15, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Francisco Martins Belo Pires (51788311), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.ºs Sarg. Inf., Dionísio Rodrigues Gonçalves Militão (52012811) e Jacinto Alves Miranda (51275711), ambos do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Josué Joaquim Germano Ganhão (51697011), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Inf., Alfredo dos Anjos (51216111), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., José Anes da Costa (51789411), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.º Sarg. Inf., José dos Reis Ferreira (52675611), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 1.º Sarg. Art., Luís Eusébio Rodrigues Ovídio, do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/7/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 1.º Sarg. Art., Joaquim Alves Guerreiro, do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 2.º Sarg. Eng. (Rod.), Luís Gomes Xavier (50684911), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

- 2.º Sarg. Inf., Alfredo Cândido da Piedade (51166011), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/7/969, data da homologação da J. H. I., que o considerou «apto para os serviços moderados», nos termos da alínea b) do art.º 52.º do Dec.-Lei n.º 44 131, de 30/12/961. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Elísio Cachulo (51680511), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Art., António Clemente Júnior (51299111), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/7/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., Salvador Nunes Pinto (51357111), do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Art., Joaquim de Sousa Feliciano (51124611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim António Ribeiro Mata (51189511), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situa-

ção desde 9/6/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Engenharia**

### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 2.º Sarg. do S.S., António Guerreiro (51304211), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Transmissões**

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Inf., João Eugénio Gomes (51699711), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Serviço de Administração Militar**

### **1.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., António Pinto Queiroz (51023911), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros até 26/6/969 e de Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei desde 27/6/969.
- 1.º Sarg. do S.A.M., Silvino de Oliveira, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Serviço de Material**

### **Escola Prática do Serviço de Material**

- Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Virgílio Artur Aljustrel (50532111), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 1.º Sarg. Inf., Sidónio Mesquita, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/1969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Manuel Francisco da Rocha (52011111), do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/1969, sem dispêndio para a F. N. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Hélio Fernando Moreira Morgado (50676311), da C. R./G. M. L., devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/1969, sem dispêndio para a F. N. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 3**

- 2.º Sarg. Cav., António Vicente (50439111), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, em reforço à R. M. M., julgado «apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade» pela J. H. I., em sua sessão de 8/10/1968, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 44 995, de 24/4/1963, devendo ser considerado nesta situação desde 20/12/1968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Manuel Marquilhas Barqueta (50672211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 14**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Guilherme Ferreira (50580811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 15**

- 2.º Sarg. Inf., José Maria Ventura da Silva Balonas (50287911), da R. M. M., julgado «apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade» pela J. H. I., em sua sessão de 6/5/969, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 44 995, de 24/4/963. Deve ser considerado nesta situação desde 30/5/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João Augusto Teixeira Batista (51660511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Tribunais****Tribunal Militar Territorial do Porto**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Manuel Ribeiro (51023211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Estabelecimentos de Instrução****Escola Central de Sargentos**

- 2.º Sarg. Mec. Elect., Manuel Moreira de Melo, do R. A. L. 2, por conveniência de serviço.

### **Escola Militar de Electromecânica**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Jorge Ferreira da Silva, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Centro de Instrução de Operações Especiais**

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Agostinho Mendes Vaz, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 5/7/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Estabelecimentos Hospitalares**

#### **Hospital Militar Principal**

2.º Sarg. do S. S., Albino da Silva Pereira (51104011), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Diversos**

#### **Destacamento Misto do Forte de Almada**

2.º Sarg. Inf., Alvaro Moura de Sá (51524611), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Destacamento do Forte do Alto do Duque**

2.º Sarg. Inf., José Nunes dos Santos (52014511), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., José da Silva (50658611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Supranumerários**

#### **No Ultramar**

##### **Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Mendes dos Santos, do B. C. 6; 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Ruivo Rosa, do D. R. M. 16; 2.ºs Sargs. Eng. (Rod.), Augusto César Fernandes Pinheiro (50894311), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1) e Américo dos Santos (50557511), do Q. G./1.ª R. M., devendo ser considerados nesta situação desde 12/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

##### **Região Militar de Moçambique**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Luís Ferreira Graça, da D. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

##### **Comando Territorial Independente de Timor**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Fernando Pereira dos Santos (51274911), da E. P. E. (B. E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., José Evangelista Fernandes (42411558), do C. I. S. M. I., Júlio Viegas Correia (50160511), do C. I. C. A. 5, Manuel da Costa Martins (50484511), dos S. M. E. e António dos Santos Gardete (45552958), do B. C. 6, devendo ser considerados nesta situação desde 12/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Corneteiro, Florêncio Paloma Folgado, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/969.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Cav., Marcos António Dias (50629611), da E. P. C., António José de Oliveira Mústra (52688711), do R. C. 3, João Teixeira Carlos (50439411), do C. I. M. St.ª Margarida, Alípio José Madaleno (51047611), do Q. G./1.ª R. M. e Rafael da Silva Faria (50441111), da E. P. C., devendo ser considerados nesta situação desde 12/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Domingos Correia Cerqueira (51689611), do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Serviço de Material

- 1.º Sarg. Mec. Inst. Prec., Fernando João Lameiras P. da Silva, da E. M. Elect., devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Músicos

- 2.º Sarg. Músico «Trompa de Harmonia», Joaquim Augusto da Silva Carvalho, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Região Militar de Moçambique

*(Guarnição Normal)*

### Infantaria

- 2.º Sarg. Grad. Inf., Manuel Martins de Azevedo (38686760), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Engenharia

- 1.º Sarg. Eng. (Const. e Inst.), Eugénio Martiniano Leonardo, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Músicos

- 2.º Sarg. Músico Cornetim, Basílio Pereira, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João Marvanejo Branco, da Rep. Mob./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.ºs Sargs. do Q. S. S. G. E., Manuel Joaquim de Oliveira, da E. P. I. e José António Barradas, do R. I. 1, devendo ser considerados nesta situação desde 8/7/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**V — DECLARAÇÕES****1 — Rectificações**

Declara-se que a lista dos candidatos aprovados no concurso para Furriéis do Q. P., aberto em 30/6/1968 e encerrado em 25/5/1969, a que se refere a O. E. n.º 17-3.<sup>a</sup> Série, de 20/6/1969, a pág. 607, reporta-se ao concurso para Furriéis do Q. P. da Arma de Artilharia, aberto e encerrado, respectivamente, nas datas acima referidas.

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. Art., Alexandre Miguel Gonçalves (46328658), do R. I. 16, e colocado na Acad. Mil., a que se refere a O. E. n.º 19-3.<sup>a</sup> Série, de 10/7/1969, a pág. 649, deve ser considerado como tendo ingressado no Q. P., continuando porém na disponibilidade, ficando a pertencer ao R. A. L. 3 e não como foi publicado na O. E. supramencionada.

Declara-se que o 2.º Sarg. Clarim, Manuel da Conceição Ferreira Ribeiro, da Bat. Art. 1881/R. A. L. 1—R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 19-3.<sup>a</sup> Série, de 10/7/1968, a pág. 643, embarcou de regresso à Metrópole em 22/5/1968, desde quando é colocado no R. L. 2, e não como foi publicado.

## 2 — Desgradações

### Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), o 1.º Sarg. Grad., António Joaquim Moreira (51779211), desde 23/6/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter regressado do C. T. I. da Guiné e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

### Regimento de Infantaria n.º 5

- 2.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Mário Freitas (50168211), desde 21/6/968, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter regressado da R. M. A. e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

### Regimento de Infantaria n.º 10

- 2.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Mário José Santana Branco (50484111), desde 22/6/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter regressado da R. M. M. e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

- 2.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Salvador Nunes Pinto (51357111), desde 21/6/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter regressado da R. M. A. e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

### Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

- 2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., José Ministro (50506711), desde 21/6/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter regressado da R. M. A. e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

### 3 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Agosto de 1969, transitam para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 174-II Série, de 26 de Julho de 1969, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Alves, H. M. R. 2 . . .      | 26 340\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Flaviano Francisco, R. C. 3 . . .     | 27 300\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António C. Gonçalves, D. R. M. 7      | 24 756\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Luís Antunes, D. R. M. 7 . . .   | 24 756\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Constantino Lima, R. I. 16    | 24 756\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Pinto Monteiro, D. S. M. . . .   | 24 756\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António F. dos Santos, D. R. M. 18    | 24 756\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Ferreira da Silva, R. I. 6 . . . | 24 144\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António G. D. da Silva, B. I. D. C. 1 | 24 144\$00 |
| 1.º Sarg. Inf., Alfredo Cabral Botelho, C. T. I. Aç. . . .      | 18 420\$00 |
| 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Quintino Janeiro, R. I. 2      | 23 676\$00 |
| 2.º Sarg. Carp., Humberto da B. Rodrigues, C. D. M. M.          | 22 512\$00 |
| 2.º Sarg. Art., Manuel Pereira Lopes, R. A. A. F. . . . .       | 12 372\$00 |

### 4 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 174-II Série, de 26 de Julho de 1969, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 36 610, de 24/11/967, esclarecido pelo art.º 11.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Agosto de 1969, desde quando passam a ser pagos pela C. G. Aposentações e ficam sujeitos a todas as disposições:

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| 2.º Sarg. Mil.º, Manuel Torres Maltez da Costa, R. C. 3    | 22 512\$00 |
| 2.º Sarg. Mil.º, José Manuel Nabais, B. I. I. 17 . . . . . | 22 512\$00 |
| 2.º Sarg. Mil.º, Joaquim Lourenço Rodrigues, B. C. 10      | 16 932\$00 |
| Furriel Mil.º, Norberto Teixeira Magalhães, R. A. L. 1     | 16 884\$00 |

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Furriel Mil.º, Eduardo M. de M. Costa e Silva, E. P. C.    | 6 168\$00  |
| 1.º Cabo n.º 2860/63, Filipe Rainho Tinoco, R. I. 1 . . .  | 14 628\$00 |
| 1.º Cabo n.º 5348567, Sérgio Altino Teixeira, R. I. 15 . . | 14 628\$00 |
| 1.º Cabo n.º 3642566, António Gomes da Mota, R. A. C.      | 14 628\$00 |
| 1.º Cabo n.º 2402765, Joaquim Brites Pinto, R. I. 15 . .   | 14 628\$00 |
| 1.º Cabo n.º 7195467, Fausto dos S. Gonçalves, B. C. 10    | 14 628\$00 |
| 1.º Cabo n.º 3083765, Carlos A. de S. Campos, R. A. A. F.  | 6 972\$00  |
| 1.º Cabo n.º 1474365, Luís da Costa Afonso, R. I. 1 . . .  | 4 884\$00  |
| Soldado n.º 8137465, Eduardo A. Portela Martins, R. C. 7   | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 4604965, Florêncio do Poço Alves, R. I. 16     | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 8485266, Viriato dos Santos Eiras, R. A. C.    | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 1392/63, Domingos da S. G. Ferreira, B. C. 10  | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 4211967, Fernando C. Veríssimo, B. C. 10       | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 6674266, Lélío dos Reis Alves, D. R. M. 13 . . | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 6265466, Amadeu da C. Santos, R. A. P. 2       | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 3885267, José F. Pereira da Silva, R. I. 15    | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 39403561, António Joaquim Fraga, R. I. 16      | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 1024/65, Horácio da Silva Maria, R. C. 7 . .   | 12 600\$00 |
| Soldado n.º 7729365, José Fragata Francisco, E. P. I. . .  | 9 888\$00  |
| Soldado n.º 7679967, Rodrigo Leite Machado, R. A. L. 3     | 9 504\$00  |
| Soldado n.º 3856/64, António Gomes dos Santos, R. I. 1     | 8 868\$00  |
| Soldado n.º 303262, Alvaro de Jesus Peres, R. I. 16 . .    | 7 860\$00  |
| Soldado n.º 3131565, Felisberto Alves de Oliveira, R. C. 3 | 5 664\$00  |
| Soldado n.º 199765, Jorge Manuel Galveias Leitão, R. C. 3  | 5 148\$00  |
| Soldado n.º 4724765, António Maria Aniceto, R. E. 1 . .    | 5 148\$00  |
| Soldado n.º 3284266, Manuel T. F. Casqueira, D. R. M. 10   | 4 884\$00  |
| Soldado n.º 8786666, José Cristovão Arrobas, R. I. 1 . .   | 4 464\$00  |
| Soldado n.º 8690265, Mário dos Santos Paulino, R. A. P. 3  | 4 464\$00  |
| Soldado n.º 8771766, Ricardo dos Santos Faria, R. I. 1     | 4 188\$00  |
| Soldado n.º 1298667, Alípio Manuel P. Baptista, B. C. 10   | 3 204\$00  |
| Soldado n.º 3067767, António A. Carvalho, D. R. M. 12      | 2 916\$00  |

### 5 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do

art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 12/7/969:

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., João Tolentino Teixeira Brazão (51666711)

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Alvaro de Oliveira Cabral de Faria (51345811)

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Aníbal Augusto Pereira (52130511)

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/6/969:

Sarg. Ajud. Chefê Mec. Auto Rodas, José Antunes Luís, da C. D. M. M.

#### 6 — Rectificações à Lista de Antiguidade — 1969

Que na pág. 206 (Arma de Engenharia - Sapadores) o título correspondente aos postos dos Sargentos nela publicados saiu errado, devendo ler-se Segundos-Sargentos e não Sargentos-Ajudantes, como por lapso se publicou.

Que o 1.º Sarg., Francisco Augusto Ferreira Regalá (50561011), do R. I. 10, pertence ao Q. S. S. G. E. (n.º 494 da Lista) desde 1/1/969 e não à Arma de Infantaria, como por lapso também se publicou.

Que o Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Bernardino da Conceição Hortas (51282311), da E. P. E., nasceu em 28/12/911 e não como por lapso se publicou.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

O Ajudante General

*V. Martins*  
*Gen.*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 23

20 de Agosto de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

**I — MUDANÇAS DE QUADRO**

**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

**Ingresso nos Quadros**

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/969, o 1.º Sarg. Inf., José Santos Carreto Gomes (51051911), do B.C. 8, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/7/969, o 1.º Sarg. Cav., Joaquim Afonso (51098311), da E.P.C., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Passagem à Situação de Supranumerário**

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/7/969, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Susana Cordeiro (50088711), do R.I. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

### Passagem à Situação de Disponibilidade

#### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/7/969, o 2.º Sarg. Inf., José Juvenal Gonçalves de Abreu (51293311), do B. I. I. 19.

#### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/6/969, o 2.º Sarg. Mec. de Torre, António Maria Remédio, do R. C. 4.

## II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

#### Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

##### Direcção da Arma de Transmissões

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., João da Silva (50485811), contando a antiguidade desde 1/5/962, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Teófilo Henrique Nogueiras (50679911), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartéis Gerais****Quartel General da 1.ª Região Militar**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Artur Pinheiro Adegas (50893611), contando a antiguidade desde 12/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartel-General da 3.ª Divisão**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Manuel Diogo Velez (50055811), contando a antiguidade desde 4/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Joaquim dos Santos (50086011), contando a antiguidade desde 11/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 4**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., José Manuel de Palma (51699511), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Pedro António Jorge Fernandes (51699011), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Pertence ao Recrutamento da P.U. de Moçambique. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 6**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Inácio José Marinho (50563011), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 7**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Armando Vaz Pinto (50563111), contando a antiguidade desde 4/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Armando Ferreira-Picado (51269211), contando a antiguidade desde 6/12/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., João Correia Xarez (51287111), contando a antiguidade desde 8/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 11**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Eugénio da Conceição (50695711), contando a antiguidade desde 28/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Mateus Monteiro Trindade (52441511), contando a antiguidade desde 4/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., César Artur de Sousa Gomes (50457911), contando a antiguidade desde 4/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Manuel da Silva Mendes (50879211), contando a antiguidade desde 8/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

- Sarg. Ajud. Mec. Auto, o 1.º Sarg., António José da Fonseca, contando a antiguidade desde 1/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

- 1.º Sarg. do O. S. S. G. E., o 2.º Sarg., António Henriques Simões (50134411), contando a antiguidade desde 24/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., António Joel Serafim (50522011), contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do S. S., o 2.º Sarg. Grad., Orlando de Jesus Gonçalves (43149556), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Luís Pinto da Fonseca Júnior (52441711), contando a antiguidade desde 30/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 2**

- 2.º Sarg. do S. S., o 2.º Sarg. Grad., Agostinho Lopes de Freitas (49165461), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Transmissões****Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. do S. S., o 2.º Sarg. Grad., Joaquim António dos Santos (44073159), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Domingos José Ferrugento (51106011), contando a antiguidade desde 6/12/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., João Eugénio Gomes (51699711), contando a antiguidade desde 11/1/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S. S., o 2.º Sarg. Grad., Adelino Sousa Costa (42125961), contando a antiguidade desde 30/6/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. do S. S., os 2.ºs Sargs. Grads., Victor António Ribeiro (42449258), Augusto José Jorge Moura (02160963) e o Furriel, Ramiro da Cruz (42071156), contando a antiguidade desde 30/6/1969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Material****Escola Prática do Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Francisco Barata Simão (51696811), contando a antiguidade desde 11/1/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.). (Adido ao Quadro da Arma — D. L. 44 995 de 1963).

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 2

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Domingos Antunes da Silva (50085811), contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 7

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Francisco de Carvalho (50155511), contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Tribunais

#### 2.º Tribunal Militar Territorial

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Artur Morais de Figueiredo (52403611), contando a antiguidade desde 30/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Joaquim Pinto Baeta, contando a antiguidade desde 6/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro de Instrução de Operações Especiais

- 1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2.º Sarg., Delfim Cardoso Ferreira (50193711), contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Campo de Tiro da Serra da Carregueira

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Cristiano Gomes da Rocha (50028811), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar Principal

- 2.ºs Sargs. do S.S., o 2.º Sarg. Grad., Fernando Herculano de Jesus Fernandes (32024262) e os Furriéis, Manuel Joaquim Bispo (43186059) e Oscar Ferreira de Jesus (40141761), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### Diversos

#### Depósito de Indisponíveis

- 2.º Sarg. do S.S., o 2.º Sarg. Grad., José Bernardino Moreira (44129260), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., José Mariquito Constantino (51697711), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Álvaro Moreira Marques, da D.S.M., desde 28/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., José António da Ascensão Gafanhoto (50452611), contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

1.ºs Sargs. Inf., o 1.º Sarg. Grad., José Ferreira da Costa (51697111) e o 2.º Sarg., Joaquim Pereira da Rocha (51667811), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Manuel de Carvalho (51036111), contando a antiguidade desde 4/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.ºs Sargs. Inf., os 2.ºs Sargs., António Ramos Dionísio (51544111), Moisés Fernandes (51699211) e Aristides de Amorim Dias (51697311), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.ºs Sargs. Inf., os 1.ºs Sargs. Grads., Miguel Lopes Serrenho (50055511) e Joaquim Xisto Rodrigues (51708611), contando a antiguidade desde 4/1/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Lúcio Agostinho dos Santos (51697411), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., João Eduardo Esperto Folião (51697611), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.ºs Sargs. Inf., os 1.ºs Sargs. Grads., José Justo Sofio (50347711) e Amásio de Fraga Portugal (50175311), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Joaquim António Gonçalves (50191511), contando a antiguidade desde 4/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Engenharia**

#### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Grad. Eng., o 2.º Sarg., José Vaz Ramos (50683411), contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. do S. S., o Furriel, Lino Francisco Ferreira da Silva (42066354), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.ºs Sargs. do S. S., o 2.º Sarg. Grad., José Ramos Baptista (44297961) e o Furriel, António Manuel (42073358), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Angola***(Guarnição Normal)***Infantaria \***

- 1.ºs Sargs. Inf., os 1.ºs Sargs. Grads., Manuel da Rocha (50217311), Artur Dias Mendes (50841111), Jaime Ramos Caria (51199811), Albino Marques Correia (50486111) e o 2.º Sarg., Manuel Augusto Bravo da Piedade (51006711), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 1.ºs Sargs. Inf., o 1.º Sarg. Grad., João Nunes Prates (50055611) e o 2.º Sarg., António Jorge Pereira (50468511), contando a antiguidade desde 4/1/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.ºs Sargs. Inf., o 1.º Sarg. Grad., António Joaquim Simões Alegrias (50365911) e o 2.º Sarg., Paulo Moreira (51223211), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Cripto, o 2.º Sarg., Manuel da Costa Louro, desde 3/8/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Manuel Goulart Bettencourt (51062511), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Saúde**

2.º Sarg. do S. S., o Furriel, António Alves Martins (45095857), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor**

*(Guarnição Normal)*

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Eduardo Fernandes Soares de Sousa (51001511), contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

**SARGENTOS DO QUADRO COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Manuel José Soares, António Joaquim Ferreira, Artur Alberto Azevedo, António José Sobral da Rocha, Abílio José Mendonça Barros e Eduardo Fernando da Costa Ramos, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> do S. S., os Furriéis, Manuel Joaquim Esperança Charneca e João Neves Ventura, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. Material, o Furriel, José Victor Mendes Rodrigues, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Inf., o Furriel, José Alberto de Brito Martins, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> do S. Material, os Furriéis, Rui Francisco Compête Ficalho e Manuel António Teixeira Soares de Sousa, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Inf., o Furriel, Evaristo José Luxo Hipólito, contando a antiguidade desde 28/2/967.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Inf., o Furriel, Nuno Bernardo Ferreira Bastos, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> do S. S., os Furriéis, Jorge Manuel Pinto Gonçalves Borlido, João de Sá Ferreira e Joaquim Pinto Ferreira da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. Material, o Furriel, Eurico da Costa Oliveira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Fernando Monteiro da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Vasco Duarte Ramos, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria n.º 8

- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Luís Furtado Figueiredo, contando a antiguidade desde 30/11/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 2/7/969.

## Transmissões

### Batalhão de Telegrafistas

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Daniel Joaquim Andrade, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Ultramar

### Região Militar de Moçambique

#### C. C. S./Quartel General

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Fernando Manuel Pinto Afonso dos Santos, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 20**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Alberto Langu Mussihuané Gulube, Agnelo Pinto Fernandes da Silva, Manuel de Jesus Pinheiro Gamboa e Buiane Jate, contando a antiguidade desde 28/2/1969.

**Esquadrão de Cavalaria n.º 3**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, António Arnaldo da Silva Tavares e Simião Adriano Guevane, contando a antiguidade desde 28/2/1969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Quartel-Mestre General****Direcção do Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Inf., Augusto do Nascimento Gonçalves, do C. T. I. Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 9/7/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel António Sengo Garcia, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/7/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 1**

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Augusto Tomaz, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 5/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., Norberto Lemos Vieira, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Rodrigues, do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 1.º Sarg. Inf., António Martins de Brito Leão, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., Ernesto Lavrador, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel de Sousa Gomes, do G.C.T.A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969, por pedir.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., Albino Martins Cordeiro (51512211), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/969, por ter regressado do C. T. I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Alberto Valente Simões, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Alberto Medina, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., José António Rodrigues Oliveira (51515311), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Art., José Almeida Ribeiro (44340159), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Alfredo Freire, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/969, data em que regressou à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 1**

(c/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Antão Caroço, da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Armando Morais, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., João Calado Alves, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., João Ilídio dos Santos Coelho, da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Ribeiro Marques da Silva, da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. Cav., Luciano Freire Nave (45087155), do C.T.I. de S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 10/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Engenharia**

### **Escola Prática de Engenharia**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Graciano Rodrigues Massa, da C.D. M.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Luís Gonzaga Nogueira de Magalhães (51167411), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ventura Lopes de Sousa, da E.P.I., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969, por pedir.

### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Pedro Alfredo Rebelo, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Transmissões**

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 1.º Sarg. Art., António Pratas Martins, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Material

### Escola Prática do Serviço de Material

- 1.º Sarg. Art., Joaquim António Bernardino, do R.A.L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Estabelecimentos de Instrução

#### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 1.º Sarg. Inf., Gilberto Tiago da Conceição Matias, do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/7/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas

- 2.º Sarg. do S.S., António de Jesus Caldeira (52107311), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### Hospital Militar Regional n.º 2

- 1.º Sarg. do S.S., Francisco António de Castro, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****Na Metrópole****Artilharia****Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Art., Clariano Ferreira Abreu (50583811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 19/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

**Estabelecimentos de Instrução****Colégio Militar**

- 1.º Sarg. Inf., Luís Gonzaga Afonso Ferreira, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (1) do art.º 167.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

**No Ultramar****Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Grad. Art., José António da Ascensão Gafanhoto (50452611), do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. do S. S., António da Conceição Silva (34148557), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 19/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.ºs Sargs. Inf., Manuel Antunes Dias (45571859), do B. C. 6, José Inácio Sobrinho (51783111), do R. I. 5, Joaquim Fernando Neves Severo (50968711), do R. I. 7, Fausto Roque Correia (50037911), do Pres. Militar, Serafim Teixeira (50840111), do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), João Joaquim Cordeiro Roma (52015511), do C. T. S. Carregueira e Albino do Espírito Santo Peixoto Pinto (50178511), do B. C. 10, devendo ser considerados nesta situação desde 12/7/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. n.º 42 937, de 22/4/1960.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.ºs Sargs. Inf., António Dias Martins Rato, do B. C. 6 e Francisco Rodrigues Santos, da E. M. Elect., devendo ser considerados nesta situação desde 5/2/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. n.º 42 937, de 22/4/1960.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.ºs Sargs. Inf., Alfredo Machado Saavedra Mendes (50256411), da C. R./G. M. L. e Manuel Ramiro Gonçalves (50486011), da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerados nesta situação desde 13/7/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. n.º 42 937, de 22/4/1960.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde***(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. do S. S., José António (50455511), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 19/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. n.º 42 937, de 22/4/960.

**IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS****A — Cursos****1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos 2.ºs Mec. Radiom. que concluíram o Curso de 1.ºs Sargs. Mec. Radiom. no ano lectivo 1968/69 que terminou em 19/4/969:

1.º Sarg. Grad. Mec. Radiom., José Dias Lucas, da E. M. Elect. (a)	10,47
2.º Sarg. Mec. Radiom., Armindo Godinho Pedro, do B. T.	15,04
2.º Sarg. Mec. Radiom., Carlos Barriga Morais Mendonça, do R. A. A. F.	14,08
2.º Sarg. Mec. Radiom., Bernardo Pedro Simões de Oliveira, da E. M. Elect.	11,83
2.º Sarg. Mec. Radiom., José Ramalho Passinhas, do B. C. 5	11,82
2.º Sarg. Mec. Radiom., José Maurício Geraldo, da E. M. Elect.	11,12
2.º Sarg. Mec. Radiom., Adolfo Lopes Caldeira, da E. P. E.	10,33
2.º Sarg. Mec. Radiom., Manuel João dos Santos Lopes, da E. P. E.	10,30

(a) — Pertence ao curso anterior no qual será intercalado.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2.ºs Sargentos Mec. de Radar que concluíram o Curso para 1.ºs Sargs. Mec. de Radar no ano lectivo 1968/69 e que terminou em 19/4/1969:

2.º Sarg. Mec. Radar, José Semedo Esteves, do R. A. A. F.	16,13
2.º Sarg. Mec. Radar, José Padesca Pinheiro de Oliveira, da R. M. A.	15,25
2.º Sarg. Mec. Radar, José Carvalho do Rio, da R. M. A.	14,00
2.º Sarg. Mec. Radar, José da Conceição Gonçalves, da E. M. E.	11,49
2.º Sarg. Mec. Radar, Domingos Marques Barrisco, da R. M. A.	11,26

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2.ºs Sargentos Mec. Elect. que concluíram o Curso para 1.ºs Sargs. Mec. Elect. no ano lectivo 1968/69 e que terminou em 19/4/1969:

2.º Sarg. Mec. Elect., António José Martins da Silva, da E. M. Elect.	17,20
2.º Sarg. Mec. Elect., Serafim Pereira Salvador, da E. P. I.	15,40
2.º Sarg. Mec. Elect., António José Roque dos Santos, da A. M.	13,96
2.º Sarg. Mec. Elect., José Barreto Soeiro, da E. P. A.	12,59
2.º Sarg. Mec. Elect., António José Bettencourt Santos, do R. S. S.	12,17
2.º Sarg. Mec. Elect., Manuel Moreira de Melo, do R. A. L. 2	10,52

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso de Mecânicos de Equipamento de Engenharia na E. P. S. M., O. G. M. E. e B. E. n.º 3, de 18/4/1968 a 10/5/1969:

2.º Sarg. Eng., Armando Albuquerque Sirgado (51506411), da E. P. E.	REGULAR
2.º Sarg. Eng., Fernando Pereira dos Santos (51274911), do C. T. I. de Timor	REGULAR
2.º Sarg. Eng., José Maria Ernesto (51779311), do Q. G./3.º R. M.	SUFICIENTE
2.º Sarg. Eng., Henrique Lopes do Coito (51999111),	

do D. R. M. 5 . . . . .	REGULAR
2.º Sarg. Eng., Rogério Edmundo Vaz (52418611), da E. P. E./B. E. 3 . . . . .	REGULAR
2.º Sarg. Eng., José Dias (51365011), da E. P. E./B. E. 3	SUFICIENTE
2.º Sarg. Eng., Joaquim Anselmo (50689811), do R. E. 1 . . . . .	SUFICIENTE

A estes Sargentos deve ser averbado: Curso de Mecânicos e Equipamento de Engenharia.

## B — Estágios

### 1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados e Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Estágio de Análises e Depuração de Águas no L. M. P. Q. F. de 14/5/969 a 11/6/969:

2.º Sarg. S. S., Alberto Fernandes Júnior (50943011), do H. M. R. 2 . . . . .	BOM
2.º Sarg. S. S., Alvaro Gonçalves Miranda (50253711), do H. M. R. 1 . . . . .	BOM
2.º Sarg. S. S., José Marcelo Feliciano (50944211), do H. M. R. 4 . . . . .	BOM
2.º Sarg. S. S., Joaquim Maria Duro Toscano (50944011), do H. M. R. 4 . . . . .	BOM

A estes Sargentos deve ser averbado: Estágio de Análises e Depuração de Águas.

## V — DECLARAÇÕES

### 1 — Rectificações

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., César de Lima Malheiro (51329411), da E. P. A., a que se refere a O. E. n.º18-3.ª Série, de 30/6/969, a pág. 645, tem o N.º Mec. 51529411 e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Jerónimo Joaquim de Jesus Oliveira (50440511), do R. C. 4, a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/969, a pág. 646, tem o N.º Mec. 50440311 e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Artif. Serralheiro, Sebastião José Bata-nete Toucinho, do R. L. 1, a que se refere a O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/969, a pág. 564, não vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, desde 1/4/969, continuando a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros, desde 27/2/969.

## 2 — Desgradações

Declara-se que os Militares abaixo mencionados devem ser desgruados do posto de Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, desde a data que para cada um se indica, voltando ao seu posto anterior (1.º Sarg.):

João Calado Alves, do R. C. 4, desde 9/7/969

Agostinho Mendes Vaz, do C. I. O. E., desde 14/7/969

Joaquim António Carço, do C. I. C. A. 3, desde 30/6/969

Manuel Ribeiro Marques da Silva, do R. C. 8, desde 30/6/969

Graciano Rodrigues Messa, da E. P. E., desde 30/6/969

João Ilídio dos Santos Coelho, do R. C. 4, desde 30/6/969

## 3 — Vencimentos

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 28/6/969:

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, António José Lopes Guerreiro Correia, do I. T. M. P. E.

Declara-se que o Sarg. Ajud. a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 15/6/969:

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Elias da Costa Maia (52108011)

#### 4 — Escola Central de Sargentos

##### a) — Nomeações

Declara-se que foi nomeado para a frequência do Curso A) da E. C. S. no ano lectivo de 1969/70, o 1.º Sarg. Inf., Manuel Rodrigues Lourenço, do R. I. 1 (Reforço à G. N. da R. M. A.).



O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

O Ajudante General

*V. L. M. M. M.*  
*Gen.*





20733



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 24

30 de Agosto de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

#### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerada nesta situação desde 14/7/969, o 2.º Sarg. Art., Manuel da Mota Vassalo (35034057), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/7/969, o 2.º Sarg. Cav., Maximiano Augusto Rodrigues (51301511), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Passagem à Situação de Supranumerários**

#### **Quadro da Arma de Engenharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/2/969, o 1.º Sarg. Grad. Eng. (Rod.), José Vaz Ramos, do G. C. T. A., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/7/969, o 1.º Sarg. Inf., Eduardo Tomaz Madeira, do D. G. A., ficando a partir desta data a pertencer ao D. R. M. 1.

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/8/969, o 2.º Sarg. Mec. Radiom., Joaquim Gonçalves Santinhos, do B. T.

### **Passagem à Situação de Licenciado**

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/7/969, o 2.º Sarg. Art., Armando Alves Borges (62031254), do Recrutamento da Província Ultramarina de Angola.

**II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Transportes**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Manuel Vieira Leiria (51700111), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Músico «Tuba Sib», o Furriel, António Israel Fernandes Delicado, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Francisco da Silva (51719911), contando a antiguidade desde 1/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Engenharia

### Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

Furriéis Eng. (Ramo Fer.), os 1.ºs Cabos, Luís de Sousa Machado (08237863) e Carlos de Almeida Pereira (00320662), contando a antiguidade desde 16/4/969 e 17/4/969, respectivamente. Têm direito aos vencimentos do novo posto desde 24/4/969, data em que se apresentaram, vindos da disponibilidade. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Transmissões

### Regimento de Transmissões

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Alvaro dos Santos Coutinho (50206111), do R. Tm., contando a antiguidade desde 14/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

### Batalhão de Telegrafistas

Furriel 2.º Mec. Radiom., o 1.º Cabo Ajud. Mec. Radiom., Adelino Miranda dos Santos, contando a antiguidade desde 1/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Estabelecimentos de Instrução

#### Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

1.º Sarg. 1.º Mec. Inst. Prec., o 2.º Sarg., Manuel da Conceição Batista Miranda, contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., João Carita Nunes Marquês, contando a antiguidade desde 5/2/969.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.ºs Sargs. Art., os 1.ºs Sargs. Grads., José David Ferreira dos Santos e António Ferreira, contando a antiguidade desde 5/2/969.
- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Fernando Marquês Duarte, contando a antiguidade desde 8/2/969.
- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., João Asseiceira (50665511), contando a antiguidade desde 30/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., o Furriel, Luís Ferreira, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Henrique Joaquim Serrano Mira, contando a antiguidade desde 8/2/969.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Corneteiro, o Furriel, Teófilo Pinto da Mota, contando a antiguidade desde 30/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Corneteiro, o Furriel, António Gravaí Nisa, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Corneteiro, o Furriel, João da Conceição Rodrigues, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Corneteiro, o Furriel, Eduardo de Jesus Tavares, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Armando de Deus Correia, contando a antiguidade desde 30/1/969.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Aníbal Pereira, contando a antiguidade desde 8/2/969.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Milton Esteves Ferreira, contando a antiguidade desde 5/2/969.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Clarim, o Furriel, José Manuel Rebelo Hileadoro, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.ºs Sargs. Art., o 1.º Sarg. Grad., Amadeu Fernandes de Sousa e o 2.º Sarg., Libutário Alves Ferreira, contando a antiguidade desde 8/2/969.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Clarim, o Furriel, Adelino Valada Manaia, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Cavalaria**

### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Clarim, o Furriel, José Lúcio de Oliveira Zagalo, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

## **Artilharia**

- 1.ºs Sargs. Art., os 1.ºs Sargs. Grads., Fernando António Ferreira Morais dos Santos e José das Dores Ramiro, contando a antiguidade desde 5/2/969 e 8/2/969, respectivamente.

- 2.º Sarg. Músico Fliscorne, o Furriel, José Maria Rocha da Cunha, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

#### **Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Arnaldo de Jesus da Luz, contando a antiguidade desde 8/2/969.

#### **Serviço de Material**

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel, Manuel Domingos Maia, contando a antiguidade desde 30/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO**

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Francisco Moreira Parreira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, João Carlos de Oliveira Melo, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Eliseu Carlos Baeta Tomé, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Joaquim Moreira, contando a antiguidade desde 28/2/967.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Luís Gonzaga da Silva Faria e Mário Simões Lopes, contando a antiguidade desde 31/7/967.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, José Folgado Dias, contando a antiguidade desde 31/7/968.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel da Silva Santos Arranha, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Alberto Gonçalves Rodrigues Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/8/967.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Hipólito da Silva Oliveira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Evangelista Correia Pires, contando a antiguidade desde 31/7/967.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Serrano Robalo, contando a antiguidade desde 31/7/969.

**Transmissões****Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. Mil.º de Transmissões, o Furriel, Avelino José Rodrigues de Brito, contando a antiguidade desde 31/7/968.
- 2.º Sarg. Mil.º de Transmissões, o Furriel, Horácio Lopes da Fonseca, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Administração Militar****1.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, João da Costa Marques, contando a antiguidade desde 31/7/966.

**No Ultramar****Região Militar de Angola****C. C. S./Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Rodrigo Manuel de Sá Pinto Barbosa, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique****Batalhão de Caçadores n.º 20**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Cog Chang, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Bateria de Artilharia de Campanha n.º 4**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Augusto Pinto Ribeiro, contando a antiguidade desde 30/4/964.

**Hospital Militar n.º 125**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. S., os Furriéis, Jaime Alexandre dos Reis, Fernando Moreira da Silva Assis e Alfredo de Oliveira da Mota, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente da Guiné****C. C. S./Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Domingos Maganinho da Cunha Folha, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Joaquim Maria da Costa Guimarães, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor****Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, João Gomes Cardoso Belo, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Companhia de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, João José Gonçalves de Oliveira Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Estado Maior do Exército**

- 1.º Sarg. Art., Francisco Justino de Oliveira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na dependência do Vice-Chefe do Estado Maior****Chefia do Serviço de Recrutamento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Olívio Correia Rodrigues (51113211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

- 1.º Sarg. Inf., Amadeu de Glória de Jesus, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartéis Gerais****Quartel General da 2.<sup>a</sup> Região Militar**

- 1.º Sarg. Eng., Marcelino Cardoso (50945911), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 4/8/969.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades**

**Infantaria**

**Regimento de Infantaria n.º 2**

- 1.º Sarg. Inf., Albano Celso Fernandes Dias Meira de Oliveira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 1.º Sarg. Inf., José Luís Manique da Silva, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., António Pereira da Costa Lima (51712111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Inf., Carlos Augusto da Silva Guerreiro (51264911), do B. C. 9, por pedir.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Dinis de Almeida Rebelo (51229511), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/7/969, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. Foi evacuado do C. T. I. da Guiné e a sua comissão é dada por finda. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Joaquim Vicente (50346611), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 15/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros, até 31/7/969, e pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, desde 1/8/969.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.º Sarg. Inf., José Augusto Vaz (51006411), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 9**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Alvaro José Pratas (50389111), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 15/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros, até 31/7/969, e pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, desde 1/8/969.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Inf., Norberto Ramiro Diegues (51761211), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., Domingos Vicente Cardoso (52024011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. do S. S., Manuel da Trindade Lopes (51290211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.º Sarg. Inf., Domingos José Ferrugento (51106011), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 16/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., Carlos Martins (51323911), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/969, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Mário da Costa Gordalina, do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/969, por pedir.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 2.º Sarg. do S. S., Adriano Batista dos Santos (51198511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Art., João Ferreira Machado (52057011), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/7/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(C/ destino ao B. A. A. F.)

- 2.º Sarg. Mec. Radar, Daniel Teixeira Márinho, da E. M. Elect., devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/969, por pedir.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Alberto Valente Simões, do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/969, por pedir.

**Regimento de Artilharia de Costa**

- 1.º Sarg. Art., João Eloy Borges da Cunha Mora, do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. Clarim, Aureliano Pereira, regressado da R. M. A., tendo como Unidade Mobilizadora o R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Cav., Octávio Alegria Gonçalves (51717511), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 1.º Sarg. Cav., Fernando Artur da Costa Varão, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 15/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., António Roque do Nascimento Delfino (51235311), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João Francisco Ramalho (51315611), do B. Cav. 1917/R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Armindo Teixeira da Silva (50208611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Transmissões****Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), João Miguel Horta Silveiras de Carvalho (52682511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Material

### Escola Prática do Serviço de Material

- 1.º Sarg. Art., Cláudio Norberto Matos Rodrigues, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Francisco Ferreira de Carvalho (51119811), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 8

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., António do Carmo Leite Monteiro (50213911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 10

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Roxo (50128011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 17

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Joaquim Gomes da Cunha (52729811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos de Instrução

### Escola Militar de Electromecânica

- 2.º Sarg. Mec. Radar, José Carvalho do Rio, do R. A. P. 2 (B. A. A. F.), devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/969, por pedir.

### Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Caldeira Maia (52011711), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 15/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Diversos

### Destacamento Misto do Forte de Almada

- 2.º Sarg. Inf., José Morgado Saraiva (51700711), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Supranumerários

### Na Metrópole

### Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

- 2.º Sarg. Cav., Abílio José Mestre (52126411), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/7/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Francisco Pereira, da Rep. Mob., devendo ser considerado nesta situação desde 11/1/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Furriel do S. S., Joaquim Salvador Bernardino (32258559), do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

1.º Sarg. Viat. Rodas c/ Curso de Chefes, António Marques, da E. P. S. M., 2.ºs Sargs. Mec. Radiom., Francisco Rodrigues Lapeiro, do R. I. 2 e António Guilherme dos Santos, da D. G. M. T., e 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., António Ligeiro, do R. C. 8, devendo ser considerados nesta situação desde 4/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

1.ºs Sargs. do Q. S. S. G. E., Artur Moraes de Figueiredo, do 2.º T. M. T. Lisboa e Albino Correia da Anunciada, do D. R. M. 4, devendo ser considerados nesta situação desde 4/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

2.ºs Sargs. Inf., Viriato Gomes de Castro (50218811), do R. I. 8, José Luís de Jesus Varanda (50291911), do B. C. 6, Viriato Correia Gonçalves (50090611), do B. C. 6, João Batista Cipriano (50883511),

do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), João Gardete Cabaço (50512211), do S. M. E. e Martinho da Silva (50512711), do S. M. E., 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Garção Miranda, do 2.º G. C. A. M. e 2.º Sarg. Corneteiro, Armando José Raimundo, do R. I. 11, devendo ser considerados nesta situação desde 19/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço a Guarnição Normal do C. T. I. de Cabo Verde)*

2.º Sargs. Inf., Gilberto Ambrósio Baptista (50484411), do B. C. 5 e Luís Ledo Rodrigues Alves (50469911), do R. I. 13, devendo ser considerados nesta situação desde 19/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Batalhão de Caçadores n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

1.º Sarg. Inf., José Ferreira da Costa, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/6/969.

## **Artilharia**

### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

2.º Sarg. Mec. Radar, José da Conceição Gonçalves, da E. M. Elect., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Cav., Norberto Mendes Batista (52688111), do R.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Cav., Almiro Dias (50692511), do B.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Serviço de Saúde**

- 1.º Sarg. Grad. do S. S., Manuel Tomaz dos Santos Lúcio, do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 4/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Abel da Silva Ferreira, do R.A.L. 1 e Furriel Mec. Arm. Pes., José Augusto de Almeida, do R.A.L. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 4/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Músicos**

- Furriel Músico Fliscorne, José Maria da Rocha Cunha, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regiãc Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

**Artilharia**

2.º Sarg. Art., António Frias Vieira (50931311), do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 31/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Serviço de Material**

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Carlos José de Brito, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/5/969, desde quando deixou de fazer parte das tropas de reforço.

**IV — DECLARAÇÕES****1 — Rectificações**

Declara-se nula e de nenhum efeito a inclusão do 1.º Sarg. do S. A. M., António da Silva Cabral, do 2.º G. C. A. M., na relação inserta na O. E. n.º 22-3.ª Série, de 10/8/968, a pág. 745, por este militar ter sido promovido a Alferes, aluno de Engenharia Electrotécnica Militar, por Portaria de 10/10/967, transcrita na Ordem à Aeronáutica n.º 45-2.ª Série, de 11/11/967.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe de Mec. Auto, Domingos Francisco Gordo Carvalho, da R. M. M., que pertencia ao R. L. 1, a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/969, a pág. 240, embarcou em 4/1/969, para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal da R. M. M., fazendo parte do Pel. A/D 2097/C. D. M. M., conforme a nomeação feita pela nota n.º 45 569, de 19/10/968.

Declara-se que o Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Deonato da Costa Nogueira (50297011), do B.T., a que se refere a O.E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/968, a pág. 1115, foi colocado no B.T. com destino ao Supremo Tribunal Militar.

Declara-se que o 1.º Sarg. Art., João da Conceição Vieira Polvarinho, do G.A.C.A. 2 (Reforço à G.N. do C.T.I. da Guiné), a que se refere a O.E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/969, a pág. 635, é 1.º Sarg. Grad. de Art. e não 1.º Sarg. de Art., como por lapso se publicou.

Declara-se que o 1.º Sarg. Art., João dos Santos Silva, do G.A.C.A. 2, a que se refere a O.E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/969, a pág. 294, foi nomeado para reforço à G.N. da R.M.A. nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, e não como se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Helder Soares Pires (52328011), do B.S.C.F., a que se refere a O.E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/969, a pág. 560, foi nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, e não nos termos da alínea c), como por lapso foi publicado.

## 2 — Desgradações

### Regimento de Infantaria n.º 6

2.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., António Pereira da Costa Lima, desde 30/6/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N.N.A.P.U., por ter regressado da R.M.A. e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

2.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., João Ferreira Machado (52057011), desde 14/7/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N.N.A.P.U., por ter regressado do C.T.I. da Guiné e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

### Destacamento Misto do Forte de Almada

2.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., José Morgado Saraiva (51700711), contando a antiguidade desde 4/7/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter regressado da R. M. A. e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

### 3 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde as datas que a cada um se indica:

2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Torre, Fernando dos Santos Suzano, da E. P. S. M., desde 27/6/969

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Manuel Ribeiro (51023211), desde 1/8/969

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 349.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/7/969:

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Narciso Lebre, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3)

### 4 — Rectificações à Lista de Antiguidade — 1969

Que se rectifica a antiguidade de Furriel atribuída na respectiva Lista, ao 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Manuel Guerreiro dos Santos (50618411), do Q. G./3.ª R. M., que passará a ser de 1/8/949, conforme consta dos seus documentos de matrícula. Ficará colocado entre os 2.ºs Sargs. do Q. S. S. G. E., Delfim Cardoso Ferreira e Domingos Antunes da Silva, com o n.º de ordem 831-A.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

O Ajudante General

*V. L. Torres*  
*Gen.*



20733



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 25

10 de Setembro de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A) Sargentos

Presidência da República — Chancelaria das Ordens Portuguesas

Alvará de Concessão, de 6 de Junho de 1969

Considerando que o Segundo-Sargento de Infantaria, José Manuel Ferreira Gaspar, após oito anos de campanha contra a subversão no Ultramar, pela coragem constante em presença do inimigo, por suas virtudes militares, alto espírito de sacrifício, decisão, alheamento consciente do perigo, prestígio pessoal sobre as tropas comandadas ou entre os seus camaradas e superiores, se impôs como um alto valor moral da Nação;

Considerando que em acções militares heróicas em Angola e feitos valorosos praticados em combate na Guiné — que lhe deram jus à Cruz de Guerra de 4.ª classe e à Cruz de Guerra de 2.ª classe — revelou personalidade, em cujo carácter estão bem vincados o valor, a lealdade e o mérito:

Américo Deus Rodrigues Tomás, Presidente da República e grão-mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 721, de 24 de Novembro de 1962, confere ao Segundo-Sargento de Infantaria, José Manuel Ferreira Gaspar, sob proposta do Presidente do Conselho, o grau de

cavaleiro da Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito. (Publicado no «Diário do Governo» n.º 153-II Série, de 2 do corrente.)

### **Presidência da República — Chancelaria das Ordens Portuguesas**

Alvará de Concessão, de 6 de Junho de 1969

Considerando que o Segundo-Sargento de Engenharia Rodoviária, Marcelino da Mata, após oito anos de campanha contra a subversão no Ultramar, pela coragem constante em presença do inimigo, por suas virtudes militares, espírito de sacrifício, decisão, alheamento consciente do perigo, prestígio pessoal sobre as tropas comandadas ou entre seus camaradas e superiores, se impôs como um alto valor moral da Nação;

Considerando que em acções militares heróicas na Guiné — que lhe deram jus à Cruz de Guerra de 2.ª e 1.ª classes — revelou personalidade, em cujo carácter estão bem vincados o valor, a lealdade e o mérito:

Américo Deus Rodrigues Tomás, Presidente da República e grão-mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 721, de 24 de Novembro de 1962, confere ao Segundo-Sargento de Engenharia Rodoviária, Marcelino da Mata, sob proposta do Presidente do Conselho, o grau de cavaleiro da Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito. (Publicado no «Diário do Governo» n.º 153-II Série, de 2 do corrente.)

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 20 de Junho findo, o Furriel Miliciano de Infantaria, Francisco António de Almeida Ferraz, da Companhia de Caçadores 2322/Batalhão de Caçadores 2837/Batalhão de Caçadores n.º 10.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 25 de Junho findo, o 2.º Sargento de Infantaria, Armando Caracol Semião Branca, da Companhia de Caçadores 1712/Batalhão de Caçadores 1916/Batalhão de Caçadores n.º 10 e Furriel Miliciano

de Infantaria, Agostinho Belmiro Dias de Magalhães Barros, da Companhia de Caçadores 2319/Batalhão de Caçadores 2836/Regimento de Infantaria n.º 1.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sargento do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, António Teixeira da Costa Reis, do Agrupamento de Engenharia de Angola e o 2.º Sargento do mesmo Quadro, Joaquim dos Santos, do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11.

### B) Praças

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, das datas que vão indicadas, as Praças seguintes:

Por despacho de 28 de Maio

1.º Cabo, Fernando Henrique da Costa Pinheiro (09297467), da Companhia de Caçadores 1780/Batalhão de Caçadores 1929/Regimento de Infantaria n.º 1.

Por despacho de 24 de Junho

1.º Cabo, António Ferraz Gomes Pires (60958967), da Companhia de Caçadores 206/Regimento de Infantaria n.º 21.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4. classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 4 de Junho findo, as seguintes Praças:

1.º Cabo, Armando Carolino Barbosa (82119464), da Companhia de Caçadores 1589/Batalhão de Cavalaria 1915.

A título póstumo, Soldado, Manuel Joaquim Várzea do Sado

(07124066), da Companhia de Caçadores 1686/Batalhão de Caçadores 1912/Regimento de Infantaria n.º 16.

Soldado da Milícia, Bajera Djana (86/65), da Companhia de Milícia n.º 17/Companhia de Caçadores 2368/Batalhão de Cavalaria 1915.

Caçador Nativo, Jorge Embana, do Batalhão de Cavalaria 1915.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despacho de 31 de Maio

Soldado, Fernando Antunes da Costa (05477267), da Companhia de Artilharia 2372/Batalhão de Artilharia 2847/Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Por despacho de 20 de Junho

Soldados, José da Estrela Flor (04440067) e Idílio Rodrigues Neto (09947067), da Companhia de Artilharia 2370/Batalhão de Artilharia 2846/Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Soldados, João Urgel Ferreira (07837267) e Abílio Alberto Fernandes (07242267), da Companhia de Caçadores 2321/Batalhão de Caçadores 2837/Batalhão de Caçadores n.º 10.

Soldados, António da Silva Oliveira (08670067), José da Silva Pinto (08712767) e Joaquim Dias Valério Afonso (09413767), da Companhia de Caçadores 2320/Batalhão de Caçadores 2836/Regimento de Infantaria n.º 16.

Por despacho de 25 de Junho

Soldado, Jacinto Albuquerque Ferreira (07247067), da Companhia de Caçadores 2319/Batalhão de Caçadores 2836/Regimento de Infantaria n.º 16.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/6/969, o 2.º Sarg. Art., António Nobre (33245160), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C. T. I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/7/969, o 2.º Sarg. Artif. Carp., Manuel Antunes Ventura (50687511), do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/7/969, o 2.º Sarg. do S. S., António da Silva Patrício (51185811), do R. A. P. 2, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/8/969, o 2.º Sarg. Art., António Vilela (50891711), do R. A. P. 2, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/8/969, o 2.º Sarg. Inf., João da Conceição Santana (50064611), do Dep. Disciplinar, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/8/969, o 2.º Sarg. Inf., José da Silva Fernandes Cunha (61085960), do R. I. 8.

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/8/969, o 2.º Sarg. Art., José Luciano Pulido (52059711), do D. G. A.

#### **Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/8/969, o 2.º Sarg. do S. A. M., António José Rodrigues Quintino (51763311), da E. P. A. M.

#### **Quadro do Serviço do Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/9/968, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Manuel Mendes Rodrigues, do D. G. M. T. Este Sargento é transferido para o R. A. L. 1 desde 20/9/968, data em que passou à situação de disponibilidade.

### **Passagem à Situação de Licenciado**

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/8/969, o 2.º Sarg. Art., Armando da Costa Barão (50374011), do B. A. G. 1.

#### **Quadro da Arma de Engenharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/6/969, o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Dimas Bernardes Salsinha (51324511), da R. M. A.

**III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Quartéis Gerais****Quartel General da 3.ª Região Militar**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Guerreiro dos Santos (50618411), contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

- 2.º Sarg. Músico «Fliscorne», o Furriel, Manuel Rosa de Freitas, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., o 1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Bernardino Domingos de Carvalho (50525211), contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos de Instrução****Escola Central de Sargentos**

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel, Alvaro Dório Correia Tavares, contando a antiguidade desde 31/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel, João dos Santos, contando a antiguidade desde 31/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Angélico Joaquim Vargas, contando a antiguidade desde 9/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Comissão Voluntária)*

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Urgel César Veiga Gonçalves, contando a antiguidade desde 9/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., o Furriel, José do Nascimento Correia (51512511), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique***(Guarnição Normal)*

- 1.<sup>os</sup> Sargs. do Q. S. S. G. E., os 2.<sup>os</sup> Sargs., Delfim Rodrigues (51024011) e João Raposo (52724811), contando a antiguidade desde 30/5/969 e 24/6/969, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Estado Maior do Exército**

- 1.º Sarg. Inf., José de Sousa Miguel (50662911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

- 2.º Sarg. Inf., Jacinto António Rodrigues (51688011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartéis Gerais****Quartel General da 1.ª Região Militar**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Faria Marques (51100411), do Q. G./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartel General da 2.ª Região Militar**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Maximino Pereira Lopes (50980311), do Q. G./1.ª R.M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/1969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidade****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Arlindo dos Santos Silva (32218361), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Francisco Belo Nogueira (51789311), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.ºs Sargs. Inf., Vascolino de Oliveira Colimão (51764211) e Manuel Afonso Afonso (50659711), ambos da E.P.I., devendo ser considerados nesta situação desde 6/8/1969 e 12/8/1969, respectivamente, por pedirem. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.ºs Sargs. Inf., José António Salgueiro Atanásio (32263259), da R.M.A. e Joaquim Matos Esteves (50290911), do C.I.M., devendo ser considerados nesta situação desde 22/7/1969 e 28/7/1969, respectivamente, o 2.º por pedir. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., Lúcio da Silva Gardete (50850611), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora e Alcino dos Santos Ferro (51698011), da R. M. A., devendo ser considerados nesta situação desde 13/7/1969 e 22/7/1969, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Inf., Belmiro do Nascimento Mouta (50967211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Inf., José Silva (51698811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Inf., Helder Vilar Rabiais (51983111), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/1969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Inf., Joaquim Ramos Gata (50580611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Músico «Flauta», Idalino Rogério Vieira (50847011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 1**

- 2.º Sarg. do S.S., Francisco Basílio Lopes (51194711), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.º Sarg. Inf., Domingos dos Anjos Morais (51697911), do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Campos (51255811), do R.I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 1.º Sarg. Inf., José da Silva Fona (51518711), do B.C. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., João Martins Beirão (52020311), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Inf., João Almeida Rodrigues (51216311), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.º Sarg. Art., Artur Gomes (52059211), do R.A.C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/7/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 2.º Sarg. Art., José de Faria Pinto (51231011), do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/6/969, por ter regressado do C.T.I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., Abílio da Ascensão Preto (51548511), do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 1.º Sarg. Art., José Marques dos Santos (50839111), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Anti-Aérea Fixa**

- 2.º Sarg. Artif. Seleiro-Correeiro, Manuel Vaz Trindade (51033011), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria n.º 3

- 2.º Sarg. Cav., António Joaquim Rodrigues Catapirra (51007711), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Cavalaria n.º 6

- 1.º Sarg. do S. A. M., António Joaquim Touro Pereira (50214711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Regimento de Cavalaria n.º 7

- 2.º Sarg. Cav., Edgar Valério dos Santos (33215054), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Cavalaria n.º 8

- 2.º Sarg. Cav., Pedro Manuel da Silva Rapoula (51360011), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Engenharia

### Escola Prática de Engenharia

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Joaquim de Jesus Sousa (32257359), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 15/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao B. E. 3)

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Barreiros (51147711), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. do S.S., José Teotónio Octaviano (50042611), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Eng. (Rod.), Acácio de Jesus (50684811), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Inf., Luís Trindade Carlos (51281211), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Transmissões**

#### **Regimento de Transmissões**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Eng. (Transm.), Renato José Vidigal da Conceição (51689411), do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 15/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Eng., Domingos Guedes Barbosa (50206811), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Batalhão de Telegrafistas**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Eng. (Transm.), João Bicho Tomé de Jesus (32254758) e Jacob da Fonseca Taveira (51335811), ambos do C.T.I. de Ti-

mor, devendo ser considerados nesta situação desde 15/6/1969. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Idílio José da Costa (50362111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Mat. Cripto, Joaquim Fernando Borges Castanheira (50680411), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 15/6/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Mat. Cripto, Manuel da Costa Louro (50573911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/7/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. Mec. Mat. Cripto, Carlos Alberto Marques Ferrejal (52735611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Eng. Mat. Seg. Cripto, Manuel Andrade Serra (51090411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Material**

#### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Instr. Prec., Manuel de Jesus Vaz Palma (50364911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

### **Chefia do Serviço Postal Militar**

- 1.º Sargs. Grad. do S. P. M., Eduardo Botelho Trocato e Manuel Adérito Pereira Braga, devendo ser considerados nesta situação desde 1/4/969 e 5/4/969, respectivamente. Vencem pela verba Orçamento Ordinário do M. E.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 13**

- 1.º Sarg. Inf., Heitor Relvas Correia (52125611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos Penais**

#### **1.ª Companhia Disciplinar**

- 2.º Sarg. Inf., Miguel Joaquim Lourenço (52441411), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

- 1.º Sarg. Mec. Inst. Prec., João Jorge Lopes da Silva (50858711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel da Conceição Coelho (32139659), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Moreira Magalhães (52012011), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa**

- 2.º Sarg. Art., Evaristo da Silva Galapez (51343311), do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

(C/ destino ao S. G. D. N.)

- 2.º Sarg. Eng. (Rod.), José Francisco Henriques (41050459), do C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Depósito Geral de Material de Guerra**

- 2.º Sarg. Inf., Norberto Alves Rodrigues (50679411), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerário****Metrópole****Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Art., Pedro Silva de Abreu Rato (51508111), do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situa-

ção desde 22/7/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M.E.).

### **Academia Militar**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Bartolomeu Caldeira da Fonseca (51359011), do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 15/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M.E.).

### **No Ultramar**

#### **Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Inf., David Martins dos Santos (51257811), do R.I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Inf., João Ribeiro de Freitas (50166711), do R.I. 5, 2.º Sarg. do S.S., Joaquim Augusto Castanheiro (37191356), do B.S. C.F. e Furriel Cav., Joaquim Gabriel Rosado Caeiro, do Col. Militar, devendo ser considerados nesta situação desde 4/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

#### **Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. do S.A.M., José Maria de Magalhães Dias (51064911), da M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

Furriel Art., Victor Manuel de Jesus Pereira (31042658), do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 4/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.ºs Sargs. Eng. (Sap.), Acácio Augusto Moura (39229252), do D. G. A. e António Rodrigues da Rocha (50209011), da E. P. E., devendo ser considerados nesta situação desde 4/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

2.ºs Sargs. do S. A. M., José António Marques (45038259) e José Pina Godinho (32158560), ambos da M. Militar, e os Furriéis Art., Manuel João Rechinha Estrela (46170761), da Ac. Mil. e José Maria de Sousa (39418961), do I. T. M. P. E., devendo ser considerados nesta situação desde 4/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS****A — Estágios****1 — Averbamentos**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Furriéis Mil.ºs e 1.ºs Cabos Mil.ºs que terminaram com aproveitamento o 2.º Es-

tágio de E. F. M. p/os C. I. B. e C. I. E. - 1969 que funcionou no C. M. E. F. E. D. de 3/3/969 a 29/3/969:

- Furriel Mil.º, Abel Martins Madeira, do R. I. 2
- Furriel Mil.º, Fernando da Silva Amorim, do R. I. 6
- Furriel Mil.º, Isaias M. Eiras Novo, do R. I. 7
- Furriel Mil.º, Altino S. Correia de Sá, do R. I. 8
- Furriel Mil.º, Elói A. Pereira de Almeida, do R. I. 10
- Furriel Mil.º, Isildo Dias Mendes, do B. C. 8
- Furriel Mil.º, Carlos A. Pereira Carvalho, do B. C. 8
- Furriel Mil.º, Luís F. Freire Canavarro, do B. C. 10
- 1.º Cabo Mil.º, Francisco J. Florentino Condeço, do R. I. 3
- Furriel Mil.º, José A. das Neves Elias, do R. I. 3
- 1.º Cabo Mil.º, José A. Pires da Cruz, do B. C. 5
- Furriel Mil.º, Luís António Pimenta, do R. L. 2
- Furriel Mil.º, Luís A. M. Pires da Silva, do R. L. 2
- Furriel Mil.º, José D. Pais Castanheira, do R. C. 4
- 1.º Cabo Mil.º, Artur L. Martins Jacob, do R. C. 6
- 1.º Cabo Mil.º, António da Costa Maria, do R. C. 6
- 1.º Cabo Mil.º, Amadeu Frutuoso Fernandes, do R. C. 7
- 1.º Cabo Mil.º, José Fernandes Gonçalves, do R. C. 7
- Furriel Mil.º, José M. Nascimento Roseiro, do C. I. A. A. C.
- 1.º Cabo Mil.º, António Rodrigues Conceição, da E. P. A.
- 1.º Cabo Mil.º, Plácido S. Ribeiro Pontes, da E. P. A.
- 1.º Cabo Mil.º, José Branco do Nascimento, do R. A. A. F.
- 1.º Cabo Mil.º, Manuel J. Rodrigues Gomes, do R. A. C.
- 1.º Cabo Mil.º, José Dias Filipe, do R. A. P. 3
- 1.º Cabo Mil.º, Elísio C. de Freitas Rebelo, do G. A. C. A. 3
- Furriel Mil.º, António C. Leite Pinheiro, do R. E. 1
- 1.º Cabo Mil.º, Manuel R. Faria Gabriel, do B. S. C. F.
- 1.º Cabo Mil.º, António Pereira da Silva, do 2.º G. C. A. M.
- 1.º Cabo Mil.º, Victor M. Carvalho Trigo, do 1.º G. C. A. M.
- 1.º Cabo Mil.º, Victor M. Manganoa Oliveira, da E. P. S. M.
- 1.º Cabo Mil.º, Francisco M. Cardoso Ribeiro, do R. Tm.
- Furriel Mil.º, Lucindo A. R. Quados Tavares, do R. I. 6

Ao referido pessoal deverá ser-lhe averbado o referido estágio.

### B — Plano de Estágios e Cursos para Sargentos para o ano lectivo de 1969/70

#### 1. AMBITO DO PLANO

O presente Plano abrange os seguintes tipos de estágios e cursos, com início previsto para o período compreendido entre 1/10/969 e 30/9/970:

- a. Destinados a especializar os Sargentos do Q. P. das Armas e Serviços, de acordo com as «Especialidades do Exército» em vigor.
  - b. De Formação e de Promoção dos Sargentos do Quadro do Serviço de Material.
  - c. Destinados a ministrar determinados conhecimentos a Sargentos das Armas e Serviços, quer do Q. P., quer do Q. C., com vista a habilitá-los ao desempenho de certas funções, nomeadamente monitores da instrução.
2. Os estágios e cursos que integram o presente Plano estão agrupados por entidades accionadoras como adiante se indicam.
  3. Para execução do presente Plano, deverão observar-se as seguintes instruções:

a. NOMEAÇÃO DOS INSTRUENDOS

- (1) As entidades accionadoras dos estágios e cursos enviam à Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, com conhecimento ao E. M. E. (1.ª e 5.ª Rep.), *até 4 semanas antes* do início da respectiva instrução, uma proposta nominal dos instruendos que para eles devem ser nomeados.
- (2) Quando haja que nomear para a frequência de um estágio ou curso a realizar num determinado C. I., Sargentos de Armas ou Serviços diferentes da Arma ou Serviço a que esse C. I. pertença, as Direcções das Armas e Serviços interessados, enviam à Direcção da Arma ou Serviço, I. G. E. F. E. ou Chefia do Serviço, accionadora desse estágio ou curso a proposta nominal a que se refere a alínea anterior, com a antecedência de 5 semanas.
- (3) Na elaboração das referidas propostas nominais devem ser tidas em consideração as precedências constantes das «Especialidades do Exército» para as várias especialidades dos Sargentos, bem como as prescrições contidas no Plano de Estágios e Cursos para Sargentos. Pretende-se que, tanto quanto possível, não

haja Sargentos com mais de uma especialidade de mobilização, havendo vantagem em que a especialização seja obtida o mais cedo possível, de preferência como Furriel ou Cabo Aprovado.

- (4) A fim de minimizar as perturbações causadas às Unidades pela nomeação de Sargentos para a frequência dos estágios e cursos, as entidades proponentes devem pedir a indicação dos instruendos às Unidades, através do Comando da respectiva Região Militar.
- (5) Quando houver que nomear graduados do Q.C. para a frequência de algum estágio ou curso, tal nomeação não deverá recair nos que, pela sua antiguidade, não ofereçam garantias de poderem ser aproveitados durante tempo compensador nas funções de monitor, quer por lhes faltar pouco tempo para passarem à disponibilidade, quer por estarem ainda sujeitos a ser mobilizados. Exceptuam-se os casos dos cursos do S.C.E. e de Monitor da E.F.M. (curso de 5 meses), para os quais estão previstas condições especiais de nomeação, por convite.
- (6) Ao ser indicado um graduado para a frequência de determinado estágio ou curso, deve ainda ter-se em consideração as características específicas dessa instrução e o grau de preparação básica requerida, para se evitar a nomeação dum instruendo que não tenha possibilidades de obter aproveitamento. No entanto, quando o C.I. onde decorre o estágio ou curso verificar no seu início que algum instruendo não reúne condições para o concluir com aproveitamento, deverá mandá-lo recolher imediatamente à sua anterior situação, dando conhecimento a todas as entidades interessadas.
- (7) Para evitar a interrupção da frequência dum curso por motivo de mobilização, com o conseqüente desperdício do trabalho e despesas já realizadas, devem as Unidades, de igual modo, evitar indicar Sargentos que sejam considerados próximos da mobilização.

## b. CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos instruendos, no final do estágio ou curso, deve ser feita da seguinte forma:

- (1) Para os cursos de Formação e de Promoção do Serviço de Material: em VALORES, com indicação dos que obtiveram aproveitamento.
- (2) Para os restantes estágios e cursos: apenas segundo as cotas de mérito de MUITO BOM, BOM, REGULAR e SUFICIENTE (quando tenham aproveitamento) e SEM APROVEITAMENTO.
- (3) Quando um curso é seguido dum estágio complementar, a classificação só é enviada após a conclusão deste último, cuja informação deverá ser tida em conta.

## c. CONTROLO E AVERBAMENTO

- (1) Todos os estágios e cursos são averbados nos documentos de matrícula do militar que os frequente com aproveitamento. Alguns deles darão origem ao averbamento de especialidade ou aptidão especial, caso tenham correspondência nas «Especialidades do Exército» e de acordo com o prescrito no plano.
- (2) O processamento do averbamento será feito do seguinte modo:
  - (a) Imediatamente após o final de cada estágio ou curso não seguido de estágio complementar, o C. I. que o ministrou envia, em *triplicado*, uma relação nominal de aproveitamento à respectiva entidade accionadora, conforme modelo em Anexo B.

- (b) Na mesma data enviará o C. I., para *conhecimento*, à R. S. P./D. S. P., uma cópida da referida relação.
- (c) Depois de efectuado o controlo da relação, face ao plano e documentos de nomeação dos instruendos, a entidade accionadora enviará dois exemplares ao E. M. E. - 5.ª Repartição.
- (d) A 5.ª Rep./E. M. E. envia depois 1 exemplar à 1.ª Rep./E. M. E., que promoverá, junto da R. S. P./D. S. P., o averbamento e respectiva publicação em O. E.

#### d. DIVERSOS

- (1) Para os estágios e cursos cuja data de início ainda não está fixada, as entidades accionadoras apresentarão à 5.ª Rep./E. M. E., com conhecimento à 1.ª Rep./E. M. E., propostas sobre a data mais conveniente de início, a tempo de as nomeações dos instruendos se poderem efectuar dentro do prazo estipulado em 2 a.
- (2) No final de cada estágio ou curso, a entidade accionadora envia um relatório à D. G. I., com conhecimento à 5.ª Rep./E. M. E., donde constem os elementos necessários para que as entidades competentes possam promover a melhoria da instrução respectiva no futuro.
- (3) Os problemas cuja solução possa vir a interessar o rendimento dum determinado estágio ou curso, serão apresentados logo que previstos.

## Accionados pela Direcção

| Designação                                               | Instruendos | Local    |
|----------------------------------------------------------|-------------|----------|
| Reconhecimento, Informações e Oper. de Inf. <sup>a</sup> | 15          | E. P. I. |

## Accionados pela Direcção

| Designação                                           | Instruendos | Local          |
|------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Curso de Operador de Radar . . . . .                 | 4           | C. I. A. A. C. |
| Curso de Iluminação . . . . .                        | 4 (a)       | C. I. A. A. C. |
| Curso de I. O. L. (Campanha) . . . . .               | 4 (b)       | E. P. A.       |
| Curso de Op. P. C. T. (Campanha) . . . . .           | 4 (b)       | E. P. A.       |
| Curso de Op. P. C. T. e Obs. (Costa) . . . . .       | 4 (b)       | C. I. A. A. C. |
| Curso de Meteorologia . . . . .                      | 4 (a)       | E. P. A.       |
| Curso de Munições de Art. <sup>a</sup> . . . . .     | 5 (b)       | E. P. A.       |
| Curso de Topografia . . . . .                        | 4           | E. P. A.       |
| Curso de Transmissões de Art. <sup>a</sup> . . . . . | 4           | E. P. A.       |

(a) Q. P. ou Q. C.

(b) Q. P. ou Q. C.; sendo do Q. C., graduados possuindo esta especialidade.

(c) Seguido de um estágio de um mês no Serviço Meteorológico.

## Accionados pela Direcção

| Designação                             | Instruendos | Local    |
|----------------------------------------|-------------|----------|
| Estágio de A. M. L. Panhard . . . . .  | 10          | E. P. C. |
| Estágio de V. B. A. Chaimite . . . . . |             | E. P. C. |
| 1.º Estágio . . . . .                  | 10 (a)      |          |
| 2.º Estágio . . . . .                  | 10          |          |
| 3.º Estágio . . . . .                  | 10          |          |

(a) Os mesmos do Estágio de A. M. L. Panhard.

(b) Data a propor pela D. A. C.

## da Arma de Infantaria

| Duração | Início    | Fim        | Especialidade ou Aptidão  |
|---------|-----------|------------|---------------------------|
| 11 Sem  | 6-Abr.-70 | 20-Jun.-70 | Rec., Inf. e Op. de Inf.ª |

## da Arma de Artilharia

| Duração    | Início     | Fim           | Especialidade ou Aptidão        |
|------------|------------|---------------|---------------------------------|
| 24 Sem     | 5-Jan.-70  | 4-Jul.-70     | 190 — Op. Radar Artilharia      |
| 4 Sem      | 5-Jan.-70  | 31-Jan.-70    | —                               |
| 12 Sem     | 22-Jun.-70 | 12-Set.-70    | 143 — Camp. Inf. Obs. Ligação   |
| 12 Sem     | 22-Jun.-70 | 12-Set.-70    | 149 — Camp. Op. e P. C. T.      |
| 10 Sem     | 5-Jan.-70  | 21-Mar.-70    | 171 — Costa Op. P. C. T. e Obs. |
| 11 Sem (c) | 28-Set.-70 | 5-Dez.-70 (c) | 187 — Meteorologia              |
| 12 Sem     | 28-Set.-70 | 12-Dez.-70    | 189 — Munições de Art.ª         |
| 12 Sem     | 22-Jun.-70 | 12-Set.-70    | 195 — Topografia                |
| 11 Sem     | 22-Jun.-70 | 5-Set.-70     | 197 — Transmissões de Art.ª     |

cialidade básica.  
Nacional.

## da Arma de Cavalaria

| Duração | Início     | Fim        | Especialidade ou Aptidão |
|---------|------------|------------|--------------------------|
| 5 Sem   | 6-Out.-69  | 8-Nov.-69  | —                        |
| 2 Sem   | 10-Nov.-69 | 10-Nov.-69 | —                        |
|         | (b)        | (b)        |                          |
|         | (b)        | (b)        |                          |
|         | (b)        | (b)        |                          |

## Accionados pela Direcção

| Designação                                       | Instruendos | Local          |
|--------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Curso de Desenhador de Construções . . . . .     | 4           | D. S. F. O. M. |
| Curso de Equipamento Mec. de Engenharia          | 4           | B. E. 3        |
| Curso de Mecânico de Equip. de Engenharia:       | 10          |                |
| 1.ª Parte (a) . . . . .                          |             | E. P. S. M.    |
| 2.ª Parte . . . . .                              |             | B. E. 3        |
| Curso de Mec. Equip. Eng.ª Viat. Ferroviárias:   | 2           |                |
| 1.ª Parte (a) . . . . .                          |             | E. P. S. M.    |
| 2.ª Parte . . . . .                              |             | C. C. F. P.    |
| Curso de Transmissões de Engenharia . . . . .    | 3           | E. P. E.       |
| Curso de Maquinista:                             | 2           |                |
| 1.ª Parte . . . . .                              |             | B. S. C. F.    |
| 2.ª Parte . . . . .                              |             | C. C. F. P.    |
| Curso de Material de Caminhos de Ferro . . . . . | 1           | B. S. C. F.    |
| Curso de Pontoneiro . . . . .                    | 5           | E. P. E.       |
| Curso de Sapador das Armas:                      |             | E. P. E.       |
| Artilharia . . . . .                             | 8 (b)       |                |
| Cavalaria . . . . .                              | 2 (b)       |                |

(a) Frequência do curso de 2.º Mecânico Auto.

(b) Q. P. ou Q. C.

(c) A propor pela D. A. E.

## Accionados pela Direcção

| Designação                                        | Instruendos | Local                |
|---------------------------------------------------|-------------|----------------------|
| Curso Mecânico Mat. Telef. e Teleimpressor        | 3           | B. T.<br>(E. P. Tm.) |
| Curso de T. P. F. (montadores de cabos) . . . . . | 2           | B. T.<br>(E. P. Tm.) |
| Curso Mecânico Cabo Hertziano . . . . .           | 5           | R. Tm.               |

## da Arma de Engenharia

| Duração  | Início     | Fim        | Especialidade ou Aptidão                                  |
|----------|------------|------------|-----------------------------------------------------------|
| 16 Sem   | 6-Abr.-70  | 25-Jul.-70 | 323 — Desenhador de Const.                                |
| 16 Sem   | 1-Jul.-70  | 17-Out.-70 | 339 — Equip. Mec. Eng.ª                                   |
| 11 Meses | 6-Out.-69  | 21-Ago.-70 | —                                                         |
| 32 Sem   | 14-Set.-70 | 15-Mai.-71 | 343 — Mec. Equip. Eng.ª                                   |
| 11 Meses | 6-Out.-69  | 31-Ago.-70 | —                                                         |
| 12 Sem   | 1-Set.-70  | 21-Nov.-70 | 345 — Mec. Eq. Eng.ª Viat. Ferr.                          |
| 11 Sem   | 6-Abr.-70  | 20-Jun.-70 | 395 — Transmissões de Eng.ª                               |
| 5 Sem    | 5-Jan.-70  | 7-Fev.-70  | —                                                         |
| 20 Sem   | (c)        |            | 349 — Maquinista                                          |
| 8 Sem    | 6-Out.-69  | 28-Nov.-69 | 337 — Material Caminhos Ferro                             |
| 10 Sem   | 20-Abr.-70 | 27-Jun.-70 | 367 — Pontoneiro                                          |
| 9 Sem    | 27-Abr.-70 | 27-Jun.-70 | 193 — Sapador de Artilharia<br>192 — Sapador de Cavalaria |

## da Arma de Transmissões

| Duração | Início     | Fim        | Especialidade ou Aptidão                    |
|---------|------------|------------|---------------------------------------------|
| 32 Sem  | 6-Out.-69  | 13-Jun.-70 | 428 — Mec. Mat. Telef. e Teleim-<br>pressor |
| 8 Sem   | 5-Jan.-70  | 4-Mar.-70  | —                                           |
| 6 Sem   | 10-Ago.-70 | 19-Set.-70 | 411 — Mec. Mat. Cabo Hertziano              |

## Accionados pela Direcção

| Designação                                    | Instruendos | Local                     |
|-----------------------------------------------|-------------|---------------------------|
| Curso de Neuropsiquiatria . . . . .           | 1           | E. S. S. M.<br>e H. M. P. |
| Curso de Urologia . . . . .                   | 4           | E. S. S. M.<br>e H. M. P. |
| Curso de Enfermeiro Veterinário . . . . .     | 2           | E. S. V. M.<br>e H. M. V. |
| Curso de Laboratório de Veterinária . . . . . | 2           | E. S. V. M.<br>e H. M. V. |

(a) Seguido dum estágio de 6 meses, que termina em 31-Jul-70, a

## Accionados pela Direcção

| Designação                 | Instruendos | Local         |
|----------------------------|-------------|---------------|
| Curso de Transportes Auto: |             | C. I. C. A. 1 |
| 1.º Curso . . . . .        | 20 (a)      |               |
| 2.º Curso . . . . .        | 20 (a)      |               |

(a) De qualquer Arma ou Serviço, segundo distribuição a indicar

## do Serviço de Saúde

| Duração    | Início     | Fim           | Especialidade ou Aptidão  |
|------------|------------|---------------|---------------------------|
| 15 Sem (a) | 13-Out.-69 | 6-Fev.-70 (a) | 552 — Neuropsiquiatria    |
| 15 Sem (a) | 13-Out.-69 | 6-Fev.-70 (a) | 569 — Urologia            |
| 30 Sem     | 13-Out.-69 | 6-Jun.-70     | 577 — Enf.º Veterinário   |
| 24 Sem     | 13-Out.-69 | 25-Abr.-70    | 581 — Lab. de Veterinária |

realizar nos Hospitais Militares.

## do Serviço de Transportes

| Duração | Início                   | Fim                      | Especialidade ou Aptidão |
|---------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 10 Sem  | 13-Out.-69<br>13-Jul.-70 | 20-Dez.-69<br>19-Set.-70 | 967 — Transportes Auto   |

pela D. S. T.

## Accionados pela Direcção

| Designação                                         | Instruendos | Local          |
|----------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Curso de Chefe Mecânico Armamento . . . . .        | 1           | E. P. S. M.    |
| Curso de Chefe Mecânico Auto . . . . .             | 18          | E. P. S. M.    |
| Curso de Chefe Mec. Mat. Eléctrico e Electr.       | 13          | E. M. Em.      |
| Curso de 1.º Mecânico Auto . . . . .               | 18 (b)      | E. P. S. M.    |
| Curso de 1.º Mecânico Electricista . . . . .       | 6           | E. M. Em.      |
| Curso de 1.º Mecânico Instrumentos Precisão        | 4           | I. T. M. P. E. |
| Curso de 1.º Mec. Mat. Criptográf. (1.ª Parte)     | 4           | E. M. Em.      |
| Curso de 1.º Mecânico Preditor e C. T. . . . .     | 4           | E. M. Em.      |
| Curso de 1.º Mecânico Radar . . . . .              | 3           | E. M. Em.      |
| Curso de 1.º Mecânico Radiomontador . . . . .      | 13          | E. M. Em.      |
| Curso de 1.º Artífice Seleiro-Correeiro . . . . .  | 5           | E. P. S. M.    |
| Curso de 1.º Artífice Serralheiro . . . . .        | 10          | E. P. S. M.    |
| Curso de 2.º Mecânico Torre . . . . .              | 10          | E. P. S. M.    |
| Curso de 2.º Mecânico Auto . . . . .               | 25 (c)      | E. P. S. M.    |
| Curso de 2.º Mecânico Electricista . . . . .       | 20          | E. M. Em.      |
| Curso de 2.º Mecânico Instrumentos Precisão        | 5           | I. T. M. P. E. |
| Curso de 2.º Mec. Mat. Criptográf. (1.ª Parte)     | 20          | E. M. Em.      |
| Curso de 2.º Mecânico Preditor e C. T. . . . .     | 10          | E. M. Em.      |
| Curso de 2.º Mecânico Radar . . . . .              | 20          | E. M. Em.      |
| Curso de 2.º Mecânico Radiomontador . . . . .      | 20          | E. M. Em.      |
| Curso de 2.º Artífice Carpinteiro . . . . .        | 10          | E. P. S. M.    |
| Curso de 2.º Artífice Serralheiro . . . . .        | 10          | E. P. S. M.    |
| Estágio de Manutenção A. M. L. - Panhard . . . . . | 10          | E. P. S. M.    |

(a) Seguido dum estágio de 1 mês, que termina em 31-Ago.-70.

(b) Todos Auto-Rodas.

(c) Mais 7 Sargentos de Eng.ª, que frequentam a 1.ª Parte dos

(d) A 2.ª Parte decorre no B. R. T., accionada pela CHERET.

(e) Quantitativos a confirmar oportunamente.

## do Serviço de Material

| Duração      | Início    | Fim            | Especialidade ou Aptidão |
|--------------|-----------|----------------|--------------------------|
| 10 Mes (a)   | 6-Out.-69 | 31-Jul.-70 (a) |                          |
| 10 Mes (a)   | 6-Out.-69 | 31-Jul.-70 (a) |                          |
| 10 Meses     | 6-Out.-69 | 31-Jul.-70     |                          |
| 10 Mes (a)   | 6-Out.-69 | 31-Jul.-70 (a) |                          |
| 24 Sem       | 6-Out.-69 | 18-Abr.-70     |                          |
| 24 Sem       | 6-Out.-69 | 18-Abr.-70     |                          |
| 24 Sem (d)   | 6-Out.-69 | 18-Abr.-70 (d) |                          |
| 24 Sem       | 6-Out.-69 | 18-Abr.-70     |                          |
| 24 Sem       | 6-Out.-69 | 18-Abr.-70     |                          |
| 24 Sem       | 6-Out.-69 | 18-Abr.-70     |                          |
| 10 Mes (a)   | 6-Out.-69 | 31-Jul.-70 (a) |                          |
| 10 Mes (a)   | 6-Out.-69 | 31-Jul.-70 (a) |                          |
| 10 Mes (a)   | 6-Out.-69 | 31-Jul.-70 (a) |                          |
| 10 Mes (a)   | 6-Out.-69 | 31-Jul.-70 (a) |                          |
| 2 Anos Lec.  | 6-Out.-69 | 31-Jul.-71     |                          |
| 2 Anos Lec.  | 6-Out.-69 | 31-Jul.-71     |                          |
| 2 A Lec. (d) | 6-Out.-69 | 31-Jul.-71 (d) |                          |
| 2 Anos Lec.  | 6-Out.-69 | 31-Jul.-71     |                          |
| 2 Anos Lec.  | 6-Out.-69 | 31-Jul.-71     |                          |
| 2 Anos Lec.  | 6-Out.-69 | 31-Jul.-71     |                          |
| 10 Mes (a)   | 6-Out.-69 | 31-Jul.-70 (a) |                          |
| 10 Mes (a)   | 6-Out.-69 | 31-Jul.-70 (a) |                          |
| 5 Sem        | 3-Ago.-70 | 5-Set.-70      |                          |

Cursos de Mec. Eq. Eng.ª.

## Accionados pela Chefia do Serviço

| Designação                                      | Instruendos | Local    |
|-------------------------------------------------|-------------|----------|
| Curso de Topografia e Cartografia (1.ª Parte)   | 10 (a)      | S. C. E. |
| Curso de Topografia e Cartografia (2.ª Parte)   | 10 (a) (b)  | S. C. E. |
| Curso de Fotogrametria . . . . .                | 10 (a)      | S. C. E. |
| Curso de Fotografia e Cinema . . . . .          | 10          | S. C. E. |
| Curso de Interpretação Fotográfica . . . . .    | 10          | S. C. E. |
| Estágio de Topografia e Cartografia (1.ª Parte) | (c)         | (d)      |
| Estágio de Topografia e Cartografia (2.ª Parte) | (c)         | (d)      |
| Estágio de Fotogrametria . . . . .              | (c)         | S. C. E. |
| Estágio de Fotografia e Cinema . . . . .        | (c)         | S. C. E. |

(a) Q. P. ou Q. C.

(b) Tem precedência da 1.ª Parte.

(c) O estágio é complementar do curso.

(d) A designar oportunamente.

(e) Duração e fim condicionados pela Campanha Topográfica, na

## Accionado pelo Centro

| Designação                               | Instruendos | Local       |
|------------------------------------------|-------------|-------------|
| Curso de Auxiliar de Operador de Testes: |             | C. E. P. E. |
| 1.º Curso . . . . .                      | (a)         |             |
| 2.º Curso . . . . .                      | (a)         |             |

(a) 1.ºs Cabos Milicianos; o quantitativo necessário para garantir a

(b) A propor pelo C. E. P. E.

## Cartográfico do Exército

| Duração | Início     | Fim        | Especialidade ou Aptidão       |
|---------|------------|------------|--------------------------------|
| 8 Sem   | 19-Jan.-70 | 21-Mar.-70 | —                              |
| 12 Sem  | 5-Jan.-70  | 11-Abr.-70 | —                              |
| 8 Sem   | 19-Jan.-70 | 21-Mar.-70 | —                              |
| 8 Sem   | 15-Dez.-69 | 28-Fev.-70 | —                              |
| 8 Sem   | 5-Abr.-70  | 30-Mai.-70 | —                              |
| (e)     | 2-Abr.-70  | (e)        | —                              |
| (e)     | 13-Abr.-70 | (e)        | 393 — Topografia e Cartografia |
| 24 Sem  | 2-Abr.-70  | 19-Set.-70 | 394 — Fotogrametria            |
| 6 Sem   | 1-Mar.-70  | 18-Abr.-70 | —                              |

qual é integrado. Previsão de fim: 31-Out.-70.

## de Estudos Psicotécnicos

| Duração | Início | Fim | Especialidade ou Aptidão        |
|---------|--------|-----|---------------------------------|
| 3 Sem   |        |     | 925 — Auxiliar de Op. de Testes |
|         | (b)    | (b) |                                 |
|         | (b)    | (b) |                                 |

permanência de 2 especialistas em cada C. I. B. e C. I. C. A.

## Accionados pela Chefia do Serviço

| Designaçãc                                     | Instruendos | Local    |
|------------------------------------------------|-------------|----------|
| Curso de Material e Segurança Cripto . . . . . | 4 (a)       | B. R. T. |
| Curso de 1.º Mec. de Mat. Cripto (2.ª Parte)   | 4 (b)       | B. R. T. |
| Curso de 2.º Mec. de Mat. Cripto (2.ª Parte)   | 2 (c)       | B. R. T. |

- (a) 2.ºs Sargentos ou Furriéis das Armas, com a especialidade de  
 (b) Instruendos que terminarem com aproveitamento a 1.ª Parte  
 (c) Idem (Plano de 68/69).

## Accionados pela Inspeção Geral

| Designaçãc                                         | Instruendos | Local          |
|----------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Curso de Monitor de E. F. M. . . . .               | 20 (a) (d)  | C. M. E. F. D. |
| Curso de Monitor de Equitação . . . . .            | 3 (b)       | C. M. E. F. D. |
| Estágio de E. F. M. (para os C. I. B. e C. I. E.): |             | C. M. E. F. D. |
| 1.º Turno . . . . .                                | 30 (c)      |                |
| 2.º Turno . . . . .                                | 30 (c)      |                |
| 3.º Turno . . . . .                                | 30 (c)      |                |
| 4.º Turno . . . . .                                | 30 (c)      |                |

- (a) De qualquer Arma ou Serviço, segundo distribuição a indicar  
 (b) De Cavalaria.  
 (c) 1.ºs Cabos Milicianos.  
 (d) Q. P. ou Q. C.

## de Reconhecimento das Transmissões

| Duração | Início     | Fim        | Especialidade ou Aptidão |
|---------|------------|------------|--------------------------|
| 8 Sem   | 13-Out.-69 | 6-Dez.-69  | 477 — Mat. e Seg. Cripto |
| 15 Sem  | 20-Abr.-70 | 1-Ago.-70  | —                        |
| 15 Sem  | 3-Ago.-70  | 14-Nov.-70 | —                        |

Transmissões.  
do curso, na E. M. Em.

## de Educação Física do Exército

| Duração | Início     | Fim        | Especialidade ou Aptidão   |
|---------|------------|------------|----------------------------|
| 5 Meses | 6-Abr.-70  | 5-Set.-70  | Monitor de Educação Física |
| 9 Meses | 6-Abr.-70  | 22-Dez.-70 | Monitor de Equitação       |
| 4 Sem   | 10-Nov.-69 | 6-Dez.-69  | —                          |
|         | 23-Fev.-70 | 21-Mar.-70 |                            |
|         | 1-Jun.-70  | 27-Jun.-70 |                            |
|         | 31-Ago.-70 | 26-Set.-70 |                            |

pela I. G. E. F. E.

**ANEXO B (Modelo da relação de aproveitamento) ao  
Plano de estágios e cursos para Sargentos para 1969/70**

**Centro de Instrução**

**Designação do Curso ou Estágio**

**P. E. C. de 1969/70**

**Início:**

**Fim:**

Relação nominal dos instruendos e seu aproveitamento

*A — Com aproveitamento*

| Unidade<br>ou<br>Estabelecimento<br>do instruendo | Posto<br>e<br>Quadro | N.º<br>Mecanográfico | Nome | Classi-<br>ficação |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------|--------------------|
| 1                                                 | 2                    | 3                    | 4    | 5                  |

*B — Sem aproveitamento*

| Unidade<br>ou<br>Estabelecimento<br>do instruendo | Posto<br>e<br>Quadro | N.º<br>Mecanográfico | Nome | Observações |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------|-------------|
| 1                                                 | 2                    | 3                    | 4    | 5           |

- (a) Referir, sempre que possível, as causas de falta de aproveitamento, individualmente.
- (b) Mencionar todos os instruendos que frequentaram a instrução, mesmo que parcialmente.

Data

O Comandante

## VI — DECLARAÇÕES

### 1 — Averbamentos

Declara-se que ao 2.º Sarg. Grad. do S. S., Adolfo Cardoso Alves Teixeira (50572811), do H. M. P., deve ser averbada a especialidade de Cirurgia. (Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Exército de 6/8/969).

### 2 — Rectificações

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, José Pereira Geraldes Rosa (50299011), do R. A. L. 1, a que se refere a O. E. n.º 2-3.ª Série, de 20/1/969, a pág. 45, embarcou para a R. M. M. fazendo parte do Pel. A/D 2098/C. D. M. M. em 4/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Fernando Horácio da Silva Simões (51781011), da E. P. E., a que se refere a O. E. n.º 17-3.ª Série, de 20/6/969, a pág. 596, deve ser considerado aumentado a esse estabelecimento desde 3/5/969 e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Orlando Bernardo Semedeiros (52330211), do B. Cav. 1915/R. C. 3, a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/968, a pág. 301, é considerado transferido para o B. Caç. 1932/R. I. 15 desde 1/2/968 e não como foi publicado.

### 3 — Desgradações

#### Batalhão de Caçadores n.º 3

2.º Sarg., o 1.º Sarg. Grad., Domingos dos Anjos Morais (51697911), desde 31/7/969, data a partir da qual vence como 2.º Sargento, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter regressado da R. M. A. e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

### Batalhão de Telegrafistas

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/4/1969, o 1.º Sarg. Grad. Mec. Elect., José Inácio Viegas de Carvalho (50791811), do B. T. Volta ao seu posto anterior (2.º Sargento). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### 4 — Vencimentos

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/8/1969:

2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Manuel Carlos Gonçalves da Silva Gomes, do E. M. E.

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 4/8/1969:

2.º Sarg. Mec. Arm. Pes., José Bernardino de Jesus Abelho (51332911), do R. A. C.

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Victor Manuel da Costa (50535511), da E. P. S. M.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António de Abreu (52113511), do R. A. P. 3

Declara-se que desde 1/8/1969, passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos do Q. P.:

2.º Sarg. Eng. (Rod.), José Alexandre Lopes Batista (33003459), do Q. G./2.ª R. M.

2.º Sarg. Eng. (Rod.), Augusto Figueiredo Martins (34216158), do G. C. T. A.

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Jaime Domingues Florindo (51067411), do B. T.

2.º Sarg. do S. A. M., Abel Pereira Leite (51183311), do 1.º G. C. A. M.

2.º Sarg. do S. A. M., Francisco Barata (51225411), da E. P. A. M.

## 5 — Rectificações à Lista de Antiguidade — 1969

Que o 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Artur dos Santos (50329511), do Gabinete do Adido Militar em Madrid, assentou praça em 9/1/926 e não como por lapso se publicou na Lista de Antiguidade.

Que o Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., João Tolentino Teixeira Brazão (51666711), do D. R. M. 19, nasceu em 16/12/911, e não como por lapso se publicou na Lista de Antiguidade.

Que o 2.º Sarg. Inf., José Correia Trigueiro, do C. I. M., tem o n.º de identificação (51769711) e não como por lapso se publicou na Lista de Antiguidade.

Que o 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Alves Lapa, do C. I. M., nasceu em 28/11/918 e não como por lapso se publicou na Lista de Antiguidade.

Que o 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Alfredo Marques, do C. T. I. G., tem o n.º de identificação (50351811) e não como por lapso se publicou na Lista de Antiguidade.

Que o Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Acácio Cordeiro Saraiva (50039011), do H. M. D. I. C., com o n.º 28 de Ordem na Lista de Antiguidade, se chama Acácio Cardeira Saraiva e não como por lapso se publicou na referida Lista.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

**O MINISTRO DO EXÉRCITO**

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

**O Ajudante General**

*J. Thomaz*  
*Gen.*







MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 26

20 de Setembro de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I — DECRETOS E PORTARIAS

#### A — Condecorações

#### 1 — Sargentos

Por portaria de 26 de Junho de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

2.º Sarg. Cav., José Fortalezas Vitorino, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

Furriel Miliciano Enfermeiro, Joaquim Teixeira, da 1.ª Companhia de Caçadores — Batalhão de Caçadores n.º 16.

Ministério do Exército, 26 de Junho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Por portaria de 1 de Julho de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, Mário Gabriel Melo e Sousa, da 12.ª Companhia de Comandos — Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 1 de Julho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª classe, a título póstumo, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano, João Rodrigues da Silva, do Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 1 de Julho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## 2 — Praças

Por portaria de 1 de Julho de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 09686266, Luís Cristovão Dias, da 7.ª Companhia de Comandos — Centro de Instrução de Comandos de Luanda.

Ministério do Exército, 1 de Julho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por portaria de 29 de Julho de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º

todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 07118666, António de Almeida Rocha, da Companhia de Cavalaria n.º 1706 — Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 29 de Julho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## B — Louvores

### 1 — Sargentos

Por portaria de 1 de Julho de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar, a título póstumo, o Furriel Miliciano de Inf., João Rodrigues da Silva, do Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola, porque no decorrer de uma operação, durante a noite de 18 para 19 de Novembro de 1968, prestou os primeiros socorros a uma Praça sua subordinada, ferida em acção, e se manteve toda a noite vigilante para que pudesse imediatamente socorrê-la, se necessitasse.

Posteriormente, quando ferido de morte, revelou sempre o mesmo sangue-frio que nele já era habitual, lúcido, sem soltar um queixume e sem se preocupar demasiado com os seus ferimentos, foi exemplo de militar «Comando» que, com a mesma serenidade com que jogou a vida, soube enfrentar o seu fim com a maior e mais rara dignidade.

Enquanto o seu sangue, a pouco e pouco, se ia perdendo, por impossibilidade de sustentar a hemorragia que o vitimou, foi o Furriel Rodrigues da Silva dando provas sucessivas de grande capacidade de sofrimento, de abnegação e elevado espírito de missão que muito o dignificaram e enobrecem as qualidades de militar português, cónscio das suas responsabilidades de graduado e coerente com a convicção de que sempre fez alarde. Sereno debaixo de fogo, dedicado ao pessoal que enquadrou e nele viu exemplo a seguir das maiores virtudes de militar e de combatente, deixa o Furriel Miliciano «Comando» Rodrigues da Silva uma imagem bem nítida de exemplar conduta que muito enobrece a sua memória e o Exército.

Ministério do Exército, 1 de Julho de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

### C — Nomeações

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Exército, nomear, nos termos do art.º 330.º do Decreto n.º 11 292, de 26/11/925, o Sargento-Ajudante do Q. S. S. G. E., Deodato da Costa Nogueira, para a Secretaria do Supremo Tribunal Militar, no lugar criado pela mencionada disposição e ainda não provido.

Presidência do Conselho e Ministério do Exército, 7 de Dezembro de 1968. O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*. Pelo Ministro do Exército, *João António Pinheiro*. Subsecretário de Estado do Exército.

(Publicada no D. G. n.º 305, II Série, de 28/12/968).

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A — Sargentos

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 3 de Julho de 1969, o Furriel de Infantaria, Joaquim Ferreira Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 2318 — Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Ermino Batista Bandeira, do B. C. 10.

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Guilherme Augusto, da Rep. Mob. da D. S. P.

2.ºs Sargs. Inf., Alvaro André Alves e Joaquim Nunes Machado, do Batalhão n.º 1 da Guarda Nacional Republicana.

### B) Praças

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo

Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 21 de Julho de 1969, o Soldado n.º 60836967, Serafim da Silva, da 8.ª Companhia de Comandos — Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 26 de Junho de 1969, o 1.º Cabo n.º 05992666, Albano dos Santos Ventura, da Companhia de Cavalaria n.º 1616 — Batalhão de Cavalaria n.º 1897 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despacho de 15 de Junho de 1969

Soldado n.º 15646968, Albino Mário dos Santos Azevedo, da Companhia de Caçadores n.º 2419 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Por despacho de 3 de Julho de 1969

Soldado n.º 07313467, Albertino da Silva Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 2319 — Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16 e 1.º Cabo de Cipaíes, João Sissane Manéa, guia da Companhia de Caçadores n.º 2320 — Batalhão de Caçadores n.º 2836.

Por despacho de 15 de Julho de 1969

Soldado n.º 10356867, António Dias Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2321 — Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/7/969, o 2.º Sarg. Cav., Carlos Vicente Romão (51226511), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Passagem à Situação de Disponibilidade

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/8/969, o 2.º Sarg. Inf., Victor Manuel Teixeira dos Santos (60053361), da R. M. A.

##### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/8/969, o 2.º Sarg. Cav., António Pinheiro Seborro (51348311), do R. C. 8.

##### Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/5/969, o 2.º Sarg. Eng. (Rod.), Acácio de Jesus (50684811), do G. C. T. A.

##### Passagem à Situação de Licenciado

##### Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/7/969, o 2.º Sarg. Eng., José Espada Calado (51689511), do B. T.

**Quadro do Serviço Postal Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/968, o 1.º Sarg. Grad. do S.P.M., Aníbal da Conceição Oliveira, ficando desde esta data colocado no D.R.M. 1.

**IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços .****Ministério do Exército****Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 10**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., António Francisco dos Santos (50217311), contando a antiguidade desde 1/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5-964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Bandeira (52721211), contando a antiguidade desde 4/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 9**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., José Mendes (50151611), contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Joaquim dos Santos (51017011), contando a antiguidade desde 1/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos de Instrução****Escola Militar de Electromecânica**

Furriel 2.º Mec. Radiom., o 1.º Cabo, José Sebastião Calmeiro Gonçalves, contando a antiguidade desde 4/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel, António Pereira Garcia, contando a antiguidade desde 30/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## SARGENTOS DO QUADRO COMPLEMENTO

## Infantaria

## Regimento de Infantaria n.º 1

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Inf., os Furriéis, Ilídio Lima, Inácio Batista da Silva e José Manuel Correia, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> do S. S., os Furriéis, Nelson da Silva Gil e José Augusto Duro Soares, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. A. M., o Furriel, Carlos Jorge Vasconcelos Machado Gomes, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. Material, o Furriel, Aníbal da Costa Sousa, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Regimento de Infantaria n.º 2

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Inf., o Furriel, Alfredo Manuel Albuquerque Figueiredo, contando a antiguidade desde 30/11/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 21/4/969.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Inf., o Furriel, João José Gonçalves Rocha, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Inf., o Furriel, Luís Carlos Duarte Miranda, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. S., o Furriel, Armindo dos Santos, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. Material, os Furriéis, António Manuel Bernardes Vidal, José Manuel Aires Pinheiro, Mário Ferreira Morais e Victor Manuel Barreiro Barbosa, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Joaquim da Costa Martins, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Luís da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Manuel de Jesus Gigante Sequeira Estrela, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Regimento de Artilharia de Costa**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Manuel Ilídio Fonseca de Almeida, Francisco da Silva Guerreiro e José Elvino da Rocha Borges, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Filipe Almiro Profeta Martins, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, António Eduardo Ribeiro Leite, José Júlio dos Anjos Borges e José Manuel Mendes Dias, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**No Ultramar****Região Militar de Angola****Regimento de Infantaria n.º 20**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, João Poças, contando a antiguidade desde 31/7/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 20/7/1968.

**Depósito de Adidos de Angola**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Joaquim da Silva Araújo, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique****Batalhão de Caçadores n.º 18**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Armindo Maurício Langa e José Inácio Melo Saraiva, contando a antiguidade desde 28/2/1969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão do Serviço de Material de Lourenço Marques**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Manuel dos Santos Soares, contando a antiguidade desde 31/3/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor****Companhia de Caçadores n.º 11**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Manuel Gonçalves Barrocas, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Estado Maior do Exército**

(Com destino à Direcção Geral de Instrução)

- 2.º Sarg. Cav., Jerónimo Pires Alves (52109611), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

- 1.º Sarg. Inf., José Domingos de Sousa e 2.º Sarg. Inf., José Adelino Antunes Catana (51533811), ambos da R. M. A., devendo ser considerados nesta situação desde 24/7/969 e 3/8/969, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina****Repartição de Justiça e Disciplina**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Júlio da Silva Marques (50445611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S. S., António Neves (51328011), do H. M. P., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

- 1.º Sarg. Eng., João Godinho Júnior, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Quartéis Gerais****Quartel General da 1.ª Região Militar**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Victorino José de Sousa Magalhães (52136711), do Bat. Caç. 1916/B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., António de Oliveira (50190111), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Manuel de Jesus Pereira (51785011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Corneteiro, Joaquim Augusto das Neves, regressado do C. T. I. da Guiné, tendo como Unidade Mobilizadora o R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Infantaria n.º 1**

- 1.º Sarg., Victor Gomes (51675211), do D. G. M. G., por pedir.

### **Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Landeiro Miguel, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Infantaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Aldeias (51365811), do B. I. I. 17, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/969, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Alexandre dos Santos, do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel das Neves Oliveira (51339311), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António Francisco Sousa (50091111), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Artur Teixeira Barros (38715959), do B. C. 9, por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.º Sarg. do S. S., Angelo do Carmo Gomes Martins (51203111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 1.º Sarg. Inf., António Ramos Dionísio, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 11**

- 2.º Sarg. Artif. Serralheiro, José dos Reis Gorgulho, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sarg. Inf., António de Carvalho Lima (51981611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Joaquim Peralta Maia (51676711), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

- 2.º Sarg. Corneteiro, Luís Aguiar Camilo, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, regressado do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., José Gonçalves da Cruz (50658911), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 1.º Sarg. Inf., Moisés Fernandes, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., Henrique Joaquim Serrano Mira (52057311), do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. Art., José Luciano Pulido (52059711), do D. G. A., na situação de disponibilidade desde 1/8/969.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Viat. Rodas, Orlando Bernardo Semedeiros, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Art., António José Gonçalves Duarte (50588611), do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Art., Francisco de Almeida Costa (51303811), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Domingos Maia, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando de Carvalho Trigo, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia de Costa**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Mec. e Centrais de Tiro, Joaquim António Rato Negrinho, do C. I. A. A. C., por ter passado à situação de disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/969.

- 2.º Sarg. Art., Artur da Glória Pacheco (51349311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, José Fernandes Vagos, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Cavalaria**

### **Escola Prática de Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., João Diogo Felismino (51221511), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 2.ºs Sargs. Cav., António Jorge Ladeira Piçarra (51226711), Francisco da Conceição Nunes (34032959) e Casimiro dos Santos Piçarra Serrano (51263011), todos do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 22/7/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. Cav., Aníbal Amálio Raminhas (52130411), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Cav., José Lauriano Videira Candeias (52688411), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Lopes Rossa (51323811), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Bernardino Joaquim Nunes Terras (50976611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Filipe Fernandes Pama, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Mec. Elect., Artur José Morga (50005111), do D. G. M. T., devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/969, por pedir.

**Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Jorge Joaquim Esturrado Cardoso, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Joaquim Jorge (50423511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Grupo de Companhias de Trem Auto

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco dos Reis Leal, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Transmissões

#### Batalhão de Telegrafistas

(Com destino ao S. T. M.)

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Horácio Palmeirão Aires, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

- 1.º Sarg. Inf., José da Silva, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Bernardes Leitão (52112311), do C. T. I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 10/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Serviço de Saúde

#### Regimento do Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. do S. S., Valdemar de Jesus Pires (52066411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Serviço de Administração Militar****2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. do S. A. M., António José Rodrigues Quintino (51763311), da E. P. A. M., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 1/8/969.

**Serviço de Material****Escola Prática do Serviço de Material**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Alfredo Manuel Gomes (51041311), do B. Caç. 1932/R. I. 15, regressado do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Espada Calado (51689511), do B. T., na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 16/7/969.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João da Silva Sotto Mayor (52129011), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 8**

- 1.º Sarg. Art., Domingo Dias Bonjardim, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/969, data em que lhe foi dada por finda a sua comi-

são de serviço na R. M. A. por ter sido julgado apto para os serviços moderados pela J. H. I. da A. T. F. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 17**

- 2.º Sarg. Art., Armando da Costa Barão (50374011), da B. A. G. 1, na situação de licenciado, devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/969.

### **Tribunais**

#### **Supremo Tribunal Militar**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Deodato da Costa Nogueira (50297011), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/969.

#### **1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Miguel Inácio Semedo (50513211), da R. J. D./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos Hospitalares**

#### **Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas**

- 2.º Sarg. do S. S., António Alberto Roseira (50943811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

- 1.º Sarg. Mec. Inst. Prec., Francisco Diogo Pedro Simão, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969, por conveniência de serviço.

**Escola Militar de Electromecânica**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Radiom., Amílcar Correia Gregório, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Campo de Tiro da Serra da Carregueira**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Inf., Inácio Ambrósio (51230011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Inf., Francisco da Costa Muchacho (51992611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Depósito Geral de Material de Guerra**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Inf., Mário Lopes Portela, do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Guilherme de Sá, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Arm. Pes., Augusto dos Santos Arriegas, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerário****Na Metrópole****Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. do S. A. M., Manuel Martins (52254711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.
- 1.º Sarg. do S. A. M., Ventura Barateiro Fernandes, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/969. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

**No Ultramar****Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Corneteiro, António Rodrigues Reis dos Santos, do B. Caç. 2845/B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por motivo disciplinar, fazendo parte do B. Caç. 2852.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando dos Santos Lopes, da E. C. S., devendo ser considerado nesta situação desde 16/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Corneteiro, João José de Jesus Correia, do B. Caç. 2852/R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por conveniência de serviço, fazendo parte do B. Caç. 2845.

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Adelino Castanheira da Silva, do G.C. T.A. e 2.º Sarg. Clarim, Manuel da Conceição Ferreira Ribeiro, do R.L. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 4/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Clarim, José Amadeu Diogo Rodrigues, da E.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. Eng. (Rod.), Acácio de Jesus (50684811), na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 22/5/969.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. do S. S. (Vet.), Joaquim Manuel Brigida Flor, do H.M.V., devendo ser considerado nesta situação desde 16/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Músico Cornetim, Levi Costa Graça, do B.C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 16/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

## Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

2.º Sarg. Mec. Elect., Rui António Frazão Gouveia, da E. P. S. M. e 2.º Sarg. Artif. Serralheiro, David da Cruz Rodrigues, do G. A. C. A. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 13/8/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

#### A — Estágios

##### 1 — Listas de aproveitamento e averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Furriéis Mil.<sup>os</sup> e 1.<sup>os</sup> Cabos Mil.<sup>os</sup> que terminaram com aproveitamento o 3.º Estágio E. F. M. p/ os C. I. B. e C. I. E. 1969 que funcionou no C. M. E. F. E. D. de 9/6/1969 a 5/7/1969:

Furriel Mil.<sup>o</sup>, João Manuel da Conceição Toledo, do R. I. 3

Furriel Mil.<sup>o</sup>, José Vieira Ferreira, do R. I. 6

Furriel Mil.<sup>o</sup>, José E. Pereira Magalhães, do R. I. 8

Furriel Mil.<sup>o</sup>, Jorge M. Neves Pimentel, do R. I. 10

Furriel Mil.<sup>o</sup>, João Paiva Oliveira, do R. I. 14

Furriel Mil.<sup>o</sup>, Manuel T. Sanches Quintas, do B. C. 10

Furriel Mil.<sup>o</sup>, Manuel Mendes da Cruz, do C. I. C. A. 2

1.º Cabo Mil.<sup>o</sup>, Francisco A. Farinha Manso, do C. I. A. A. C.

1.º Cabo Mil.<sup>o</sup>, José M. Ribeiro Martinho, da E. P. E.

1.º Cabo Mil.<sup>o</sup>, Leonel Rodrigues da Silva, do B. S. C. F.

Furriel Mil.<sup>o</sup>, José A. G. Dornellas Cisneiros, do R. L. 2

1.º Cabo Mil.<sup>o</sup>, Angelo F. T. Martins Aroso, do R. C. 7

1.º Cabo Mil.<sup>o</sup>, António M. Maia de Sá, do R. Tm.

Furriel Mil.<sup>o</sup>, Carlos M. Moreira da Silva, do D. G. A.

Ao citado pessoal deverá ser-lhes averbado o referido Estágio.

## VII — DECLARAÇÕES

## 1 — Rectificações

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Elect. (Comando), Mário Cunha Pimentel, do R. A. L. 1, a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/967, a pág. 897, embarcou para a R. M. M. em 15/7/967 e não para a R. M. A., como por lapso se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, Jorge Joaquim Esturrado Cardoso, do B. C. 5, a que se refere a O. E. n.º 25-3.ª Série, de 10/9/968, a pág. 832, embarcou para a R. M. M. em 6/5/967 e não em 6/5/968, como por lapso se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad., Francisco Marques Pires (40000858), do Colégio Militar, a que se refere a O. E. n.º 21-3.ª Série, de 30/7/969, a pág. 713, tem passagem ao Quadro da Arma de Cavalaria e não de Artilharia, como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º do S. S., Domingos José da Silva Coelho, do R. C. 7, promovido ao actual posto na O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/967, a pág. 943, contando a antiguidade desde 28/2/967, tem direito aos vencimentos do novo posto desde a data da antiguidade (30/11/967).

Que seja considerada sem efeito a publicação constante da pág. 493 da O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/969, referente à Portaria de condecoração do Furriel Mil.º Inf., António Jorge Custódio com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, por já haver sido publicada na O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/969, a pág. 357.

Que seja considerada sem efeito a publicação constante da pág. 494 da O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/969, referente à Portaria de condecoração do Furriel Mil.º Cav., Augusto António da Fonseca Montes com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, por já haver sido publicada na O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/969, a pág. 403.

Que seja considerada sem efeito a publicação constante da pág. 495 da O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/969, referente à Portaria de condecoração do 1.º Cabo, Joaquim Augusto de Oliveira Guedes (0689766), da 4.ª Companhia de Comandos — Regimento

de Artilharia Ligeira n.º 1, com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, por já haver sido publicada na O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/1969, a pág. 407.

Chama-se Fernando de Oliveira Sabino o Soldado n.º 07998766, da Companhia de Cavalaria n.º 1777 — Batalhão de Cavalaria n.º 1928 — Regimento de Cavalaria n.º 7, a quem foi concedida a Cruz de Guerra de 4.ª classe constante da pág. 499 da O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/1969, e não Fernando de Oliveira Sabugo, como foi publicado.

Chama-se Silvino Loureiro Rodrigues o Soldado n.º 07906067, da Companhia de Cavalaria n.º 1777 — Batalhão de Cavalaria n.º 1928 — Regimento de Cavalaria n.º 7, a quem foi concedida a Cruz de Guerra de 4.ª classe constante da pág. 499 da O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/1969, e não Silvério Loureiro Rodrigues, como foi publicado.

## 2 — Desgradações

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Elect., José Inácio Viegas de Carvalho, é desgraduado deste posto, desde 19/4/1969.

## 3 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Setembro de 1969, transitam para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 199-II Série, de 26 de Agosto de 1969, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/1954:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Baptista da Silva, Q. G./ /R. M. A. . . . .	29 580\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Antero Martins Ferreira, Q. G./ /1.ª R. M. . . . .	28 836\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim de Jesus, C. A. 2/Lou- renço Marques . . . . .	28 092\$00
Sarg. Ajud., José Francisco da Fonseca, Q. G./G. M. L.	27 012\$00

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João Augusto Soares, D.R.M. 12	27 012\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Maia Ramos, R. A. L. 2	27 012\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Virgílio Mendes Beicinha, E. M. Elm. . . . .	27 300\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Augusto Brites, R. A. L. 2 . . . .	25 188\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Alves, R. I. 6 . . . . .	24 756\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Gonçalves Viana, B. C. 9 . . .	24 756\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Pinto Meireles, R. A. P. 2	22 524\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Vieira da Costa, R. C. 3	19 104\$00
1.º Sarg. Inf., António da Costa Barros Araújo, R. I. 13	15 012\$00
2.º Sarg. Inf., Domingos Correia de Melo, B. S. M./Lourenço Marques . . . . .	13 452\$00
1.º Cabo n.º 165/65/Rd., António Almeida, E. A. M. Mombique . . . . .	9 480\$00

#### 4 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 199-II Série, de 26 de Agosto de 1969, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 36 610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Setembro de 1969, desde quando passam a ser pagos pela C. G. de Aposentações e ficam sujeitos a todas as disposições:

Soldado n.º 38669/63, Leonel Raul Pinto Beira, R. C. 8	14 628\$00
Soldado n.º 8013665, António Silvestre de Oliveira, R. I. 2	14 628\$00
Soldado n.º 3197665, Laurindo José Franco da Silva, R. I. 16 . . . . .	14 628\$00
Soldado n.º 3180865, Carlos Alberto de Sá Gonçalves, R. I. 1 . . . . .	7 584\$00
Soldado n.º 118566, António Jacinto Tintim Rato, R. I. 16	3 204\$00
Soldado n.º 4978167, Domingos Flores Martins, R. C. 6	2 496\$00

### 5 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual orçamento do M. E.), desde 1/5/969 e 13/8/969, respectivamente:

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Eduardo Américo Varela Pires, da D. S. F. O. M.
- 2.º Sarg. 2.º Artif. Serralheiro, Sebastião José Batanete Tórcinhu, do R. L. 1

~~~~~  
~~~~~  
~~~~~

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

O Ajudante General

*V. J. Tomaz*  
*Gen.*





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 27

30 de Setembro de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — DECRETOS E PORTARIAS

### A — Condecorações

#### 1 — Sargentos

Por despacho de 12 de Agosto de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, os Furiéis Milicianos, de Infantaria, Fernando Luís Correia Garcia (03478866) e de Cavalaria, António Joaquim Melanda de Oliveira (06421566), ambos da C. Caç. 2322/B. Caç. 2837/B. C. 10. Ministério do Exército, 12 de Agosto de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

## A — Sargentos

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargs. Ajuds. do Q. S. S. G. E., Francisco Bernardo de Carvalho da Costa Cabral, do Q. G./2.ª R. M. e Virgílio Artur Aljustrel, do Q. G./R. M. M.

1.ºs Sargs. do Q. S. S. G. E., Abílio José Ramos, do B. C. 10, Luís Pinto da Fonseca Júnior, do R. A. P. 2 e Manuel José Luís, do Q. G. do Governo Militar de Lisboa.

## B) Praças

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, de 11 de Agosto findo, o 1.º Cabo, José Carlos Mota Narciso (00294566), do Esquadrão de Cavalaria 403/Grupo de Cavalaria 1/R. M. A. e Soldado, António Pereira da Silva (02243167), da Companhia de Caç. 1733/R. I. 15.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 14 de Agosto findo, o Soldado, José da Luz Ferreira Rita (01523666), da Companhia de Artilharia 1690/Bat. Cav. 1905/R. C. 3.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 19 de Agosto findo, o Soldado, António Inácio (11561167), da Companhia de Artilharia 2325/Bat. Art. 2838/R. A. P. 2.

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo, Eduardo Bernardes do Nascimento e Sousa (49097430), da Companhia n.º 1 da Guarda Fiscal.

### III — MUDANÇAS DE QUADRO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

##### Quadro da Arma de Infantaria (Supranumerários)

Têm passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, os 2.ºs Sargs. do Q. C., José da Silva (88063163), João Bosco Galucho Soares (88060563), António da Graça Braz (88063663), Jaime dos Santos Carvalho (88061463) e Joaquim Manuel do Nascimento (88062363), todos do C. T. I. Timor, porque encontrando-se aprovados para este Quadro lhes competiu o preenchimento de vaga. Contam a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Pertencem ao Recrutamento da Província de Timor.

### IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Aumentos e Reintegrações

##### Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/969, o 2.º Sarg. Músico «Trompa de Harmonia», José Amável Pereira Pinto de Sá, vindo da situação de disponibilidade. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/8/969, o 2.º Sarg. Inf., José Jerónimo Moleirinho (51514411), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/7/969, o 2.º Sarg. Cav., Serafim Francisco dos Santos (51513711), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/8/969, o 2.º Sarg. Cav., José Azinhais Leão (46440355), do R. L. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Quadro do Serviço do Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/6/969, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Lagartas e Esp., Valdemar Oliveira Pinto, da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Passagem à Situação de Supranumerários

#### Quadro da Arma de Artilharia

Passaram a ser considerados nesta situação desde 27/8/969, os 2.ºs Sargs. Art., Luís Moreira Machado (50896611) e António Luís Pereira Jorge (50788811), ambos do R. A. P. 2, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de Reforço à G. N. da R. M. A.

#### Quadro da Arma de Cavalaria

Passaram a ser considerados nesta situação desde 16/8/969, os 2.ºs Sargs. Cav., Helder da Silva Correia (50792111) e Manuel Assis Bastos Vieira (50202611), ambos do R. L. 2, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de Reforço à G. N. da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/8/1969, o 2.º Sarg. Cav., José António Bajanca Valério (51014911), do R.L. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de Reforço à G.N. do C.T.I. de S. Tomé e Príncipe.

### **Quadro da Arma de Engenharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/8/1969, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Narciso José de Medeiros (52419611), do R.E. 1, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de Reforço à G.N. da R.M.A.

Passaram a ser considerados nesta situação desde 27/8/1969, os 2.ºs Sargs. Eng. (Sap.), Eduardo Rosa Martins (52678111) e José Maria Gomes (52064211), ambos do R.E. 1, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas de Reforço à G.N. da R.M.A.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passaram a ser considerados nesta situação desde 11/6/1969 e 16/7/1969, respectivamente, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., António da Conceição Martins e 1.º Sarg. Radiom., Albertino Manuel dos Santos Amador, ambos da R.M.A.

### **Passagem à Situação de Licenciado**

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/6/1969, o 1.º Sarg. Art., António da Silva Ramos, do R.A.L. 5, passando desde esta data a pertencer ao D.R.M. 13.

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/7/1969, o 2.º Sarg. Art., Higinio Ildefonso Batista Bonito (52025311), do D.R.M. 18.

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/8/969, o 1.º Sarg. Art., Joaquim Dias dos Santos, do C. I. C. A. 1, que teve passagem ao D. R. M. 6.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/8/969, o 2.º Sarg. Art., António do Nascimento Tiago (50656011), da D. S. M.

### **Quadro do Serviço Postal Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/12/967, o 1.º Sarg. Grad. do S. P. M., Manuel Pereira, ficando desde essa data a pertencer ao D. R. M. 11.

## **V — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

#### **Ministério do Exército**

#### **Quartéis Gerais**

#### **Quartel General da 3.ª Região Militar**

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José Hugus Paulus, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 6**

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Alcino Santos Ferro, contando a antiguidade desde 14/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., José Vicente Pacheco, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

Furriel Músico «Clavicorne», o 1.º Cabo, Inácio Galego Miranda, contando a antiguidade desde 30/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

2.º Sarg. Músico «Trombone», o Furriel, Duarte António da Silveira, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

2.º Sarg. Músico «Trombone», o Furriel, Tiago Fernandes Gomes da Silva, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

2.º Sarg. do S.S., o Furriel, Américo Pereira Salgado (39433062), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

Sarg. Ajud. Eng., o 1.º Sarg., João Luís Fonseca, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Artilharia

### Escola Prática de Artilharia

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., o 2.º Sarg., Joaquim dos Santos Pimentel, contando a antiguidade desde 9/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., António Parrança (50454511), contando a antiguidade desde 1/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Orlando Duarte Cintra, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Carvalho Ladeiro, desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel, José Fernandes Vagos, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., o 1.º Sarg., José da Silva Santos, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria n.º 6

Sargs. Ajuds. Chefes Mecs. Automobs., os 1.ºs Sargs. 1.ºs Mecs. Viat. Rodas, Avelino Cândido Fernandes Batista e Raul Alberto da Silva Dias, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Regimento de Cavalaria n.º 8

Furriel de Cav., o 1.º Cabo, Armindo Tomé Pires (45286655), contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Engenharia

### Grupo de Companhias de Trem Auto

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Joaquim Rosado Cintra Vilarinho, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Serviço de Material

### Escola Prática do Serviço de Material

Sargs. Ajuds. Chefes Mecs. Arm., os 1.ºs Sargs. 1.ºs Mecs. Arm. Pes., José Francisco Nicolau e António Manuel da Conceição Pires, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Diamantino dos Santos Roque, desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Moita Domingues, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos de Instrução****Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel, José Fonseca dos Reis Sanches, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa**

- 2.º Sarg. do S. S., o Furriel, João Maria Rosa (34218658), contando a antiguidade desde 19/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Diversos****Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Carlos Costa, da E. P. S. M., contando a antiguidade desde 30/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Privativa das O. G. M. E.

**Depósito Geral de Material de Guerra**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Paulo Jorge de Torres Ferreira dos Santos, contando a antiguidade

dade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Supranumerários

#### No Ultramar

##### Região Militar de Angola

*(Reforço à Guarnição Normal)*

Sarg. Ajud. Grad. Mec. Auto, o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Ilídio António Trindade Santos, da D.S.M. e 1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Manuel Afonso Quaresma, da E.P.S.M., desde 27/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

##### Região Militar de Moçambique

*(Reforço à Guarnição Normal)*

2.ºs Sargs. 2.º Mec. Viat. Rodas e 2.º Mec. Elect., respectivamente, os Furriéis, João Batista e Joaquim dos Santos Reis, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

*(Reforço à Guarnição Normal)*

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Fernando Rodrigues Marques, do R. I. 11, desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

## Infantaria

### Regimento de Infantaria n.º 15

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. «Corneteiro», o Furriel, Rui Manuel Vitorino dos Reis, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Artilharia

### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., João da Conceição Vieira Polvarinho (51755711), contando a antiguidade desde 24/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N.N.A.P.U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria n.º 7

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Cav., o Furriel, Ilídio Paulino dos Remédios (46339858), contando a antiguidade desde 24/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Serviço de Material

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- Sargs. Ajuds. Grads. Chefes Meccs. Auto, os 1.ºs Sargs. Meccs. Viat. Rodas, Francisco António Carvalho Belchior, do R.C. 3, José Ferreira Alves Carvalho, do R.A.L. 5 e a 1.ºs Sargs. Meccs.

Viat. Rodas, os 2.<sup>os</sup> Sargs., Agostinho Diniz, do R. A. L. 2, António da Conceição Silva, da D. S. M. e José Anastácio Guerreiro, do R. I. 4, contando a antiguidade desde 27/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

#### **Serviço de Material**

2.<sup>os</sup> Sargs. 2.<sup>os</sup> Mecs. Viat. Rodas, os Furriéis, Fernando Artur Quintão e Adolfo Alves da Costa, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

#### **Serviço de Material**

2.<sup>o</sup> Sarg. 2.<sup>o</sup> Mec. Elect., o Furriel, Raul da Conceição Ferreira Dias, contando a antiguidade desde 31/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Músicos**

2.<sup>o</sup> Sarg. Músico «Tuba Sib», o Furriel, José Cordeiro Duque, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

1.<sup>o</sup> Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.<sup>o</sup> Sarg., António José Faria (50161811), contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Cavalaria**

- 1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., Vicente Vaz, contando a antiguidade desde 4/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N.N.A.P.U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.
- 1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., António da Costa Lourenço, contando a antiguidade desde 2/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N.N.A.P.U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.

**Serviço de Saúde**

- 2.ºs Sargs. do S.S., os 2.ºs Sargs. Grads., Duarte Sousa (82002262), Armando da Silva (36241656), José António Ferreira Simões (37146662) e os Furriéis, Júlio de Oliveira Robalo (45576357), Armando da Fonseca Gaudêncio (31033459), Luís Bernardo (35241059), António dos Santos Ferreira (44026761) e António da Silva Magalhães (38570356), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

*(Guarnição Normal)*

**Serviço de Saúde**

- 2.ºs Sargs. do S.S., o Furriel, José Maria Duarte (37187057) e o 2.º Sarg. Grad., José Manuel Teixeira Martins (48148657), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**VI — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Repartição de Gabinete**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Amadeu Ferreira Tavares (50651811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., Mário Tavares da Costa (51711811), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior****Serviço Cartográfico do Exército**

- 2.º Sarg. Inf., João Joaquim Belfo Varche (51770811), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 3/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição Geral**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Rogério Repica Baptista (51343111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Dependência do Quartel-Mestre General****Direcção do Serviço de Material**

(Com destino à 1.ª Inspecção)

- 1.º Sarg. Mec. Armas Ligeiras, António Diogo Gouveia, do R. A. L. 1.º, por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/969.

**Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Orlando Manuel Diogo Felix (50985411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Mário Augusto Grandão (51089011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José Maria Ernesto (51779311), do Q. G. 3.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino à Delegação do C. T. I. da Madeira)

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João Augusto Teixeira Baptista (51660511), do D. R. M. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 11/9/969.

**Quartéis Gerais****Quartel General do Governo Militar de Lisboa**

- 2.º Sarg. Cav., Aníbal Joaquim Mestre (34173860), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Quartel General da 2.ª Região Militar**

- 2.º Sarg. Inf., Ernesto Elisa dos Santos Forte (32031260), do B.R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartel General da 3.ª Região Militar**

- 1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim Maria Correia (50753111), do B.ª C. 1920/R.I. 2, por ter regressado da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Felisberto Domingos Pires Rodrigues Capareira (52259141), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., João Francisco Pintado Carola (50349411), do B.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 2.ºs Sargs. Inf., Eduardo José Cardoso da Silva Pinto (51781511) e António da Costa (51236511), ambos da R.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 24/7/969 e 3/8/969, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Lopes Pato (51788711), do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., José Pereira Cerqueira (52012411), do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Carlos Francisco Loureiro Mendes (51709111), do R.I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Domingos Gonçalves Freitas (51096011), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Músico «Cornetim», Manuel Fidalgo Alegria, do R.I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 11/9/969, por conveniência de serviço.

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. do S. S., Manuel da Silva Rodrigues (51250111), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Eduardo de Carvalho Barreto (50087311), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José da Silva Nogueira (51714511), do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Inf., António Jacinto Rato Fialho (52019311), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim da Costa Bastos (51343711), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Inf., Abílio José Domingos (51361311), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., Albino Cleto Lopes (52011411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., Joaquim da Silva Bonzinho (51715711), do B. I. I. 19 e José Joaquim da Cruz Perdigão (51513811), do R. I. 16, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 14/8/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., António dos Santos (50599311), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., Custódio Nery da Silva Coelho (50847611) e João Borges Pamplona Júnior (51698111), ambos da R. M. A., devendo ser considerados nesta situação desde 14/8/969 e 24/8/969, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel dos Santos Coelho (51982811), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Inf., Adelino da Costa Martins (51692511), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/969, por ter regressado do C. T. I. de Cabo Verde. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Eduardo Peixoto Pinto de Carvalho (50658611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José Maria da Silva Araújo (51764411), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Celso de Melo Aparício, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- Furriel Inf., Filipe Inácio de Jesus (46126461), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Frederico Augusto Gonçalves Godinho (51528911), do B. C. 1933/R. I. 15, por ter regressado do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sarg. Inf., Amílcar da Silva (50468111), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., Luís Paulino da Costa (51697211), do B. I. I. 19, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Óscar de Jesus Pimenta e Pinto (51701311), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 14**

- 2.º Sarg. Inf., Ramiro do Nascimento Nascimento (51215011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Inf., José Rodrigues Machado (50789411), da E. P. I., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Eurípedes Ferreira da Silva (51708311), da R. M. A. devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

- 2.º Sarg. Inf., João Manuel Batista Barreto (51987711), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., João Arlindo Gomes de Mendonça (51796811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/8/969, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.º Sarg. Inf., José António Alves (51360911), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Valentim José Branco (51786811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José Domingos Có Sapateiro (51764011), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Inf., António Vaz Gonçalves (50175211), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José de Jesus (51516411), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel dos Santos France (51070311), evacuado do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/969, data da homologação da J. H. I que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Antero de Sousa (01307411), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 3/9/969, por pedir.

- 2.º Sarg. Art., Augusto Batista Ferreira (43088256), do R.A.P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. do S.S., José Correia (51519911), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Alberto Medina (31012662), do R.A.L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 3/9/969, por pedir.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., José Fadigas da Silva (51240711), do R.A.L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Francisco Fernandes Afonso de Oliveira (51041411), do B.C. 1919/R.I. 1, por ter regressado da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., João Mário Matos (52022111), do G.A.C.A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/8/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoa de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1**

- 2.º Sarg. Art., José Rodrigues Machado (52057611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Manuel António Soares (51316611), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Cav., Miguel das Dores Godinho (52331511), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 1**

- 2.º Sarg. do S. S., Joaquim Veríssimo dos Reis (51275511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 2.º Sarg. Cav., César José Sapateiro Lagarto (46280357), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Furriel Cav., José António Gaiato Carapinha (46279857), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José dos Remédios Belo (51348411), do C.T.I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. Cav., António Marques das Neves (51234811), do R.C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim Martins Balasteiro Laranjo (46339358), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. «Clarim», João Augusto Batista, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., Luís António Carpinteiro Alexandre (46160461), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Cav., Luís Cerqueira da Silva (52435811), do R.C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Engenharia**

#### **Escola Prática de Engenharia**

- 2.ºs Sargs. Eng. (Sap.), Alexandre Miranda Dias (32261558) e Alexandre Soares de Oliveira (50932611), ambos da R.M.A., devendo ser considerados nesta situação desde 8/9/969. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao B. E. 3)

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Domingos Baptista Pires (39075860), da R. M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. do S.S., Fernando Maria Afonso (52684311), do B.R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Isidoro José Vieira Martins (52272111), do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 29/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro**

- 2.º Sarg. Eng. (Ferrov.), Gil Infante Arronches (51342511), da R. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Transmissões**

#### **Regimento de Transmissões**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Armindo Teixeira dos Santos (43288158), do B.T., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Maria Geraldo (50251011), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Soares (52269811), do R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Pires Miguel (51154411), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do S.S., Manuel Joaquim Mercês Felix (52685311), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 13/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S.S., Manuel Carreira Monteiro (51525711), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Administração Militar**

#### **Escola Prática de Administração Militar**

- 2.º Sarg. do S.A.M., Joaquim Mota Capão (51525211), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. do S.A.M., José Pedroso Toscano (52254911), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Serviço de Material

### Escola Prática do Serviço de Material

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., José Pereira (50134811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Autom., José Dias da Silva (09184713), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., Manuel Pinto Bernardo Sequeira (50003811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Dístritos de Recrutamento e Mobilização

#### Dístrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Manuel Martins (50846311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Alves Lapa (50052511), do C. I. M. de St.ª Margarida, devendo ser considerado nesta situação desde 11/9/969, por pedir.

#### Dístrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António da Silva Ferreira Vilarinho (50145611), do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 21/4/969, sem dispêndio para a F. Nacional.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 18**

- 2.º Sarg. Art., Higino Ildefonso Baptista Bonito (52025311), do R.A.L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Penais****Casa de Reclusão da 1.<sup>a</sup> Região Militar**

- 2.º Sarg. Cav., Carlos Alberto Rodrigues (51116411), do R.C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, data da homologação da J.H.I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**1.º Companhia Disciplinar**

- 2.º Sarg. Inf., Carlos Tomás dos Santos Cavaleiro (51580611), do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Furriel Inf., Alfredo de Almeida Rodrigues (01879463), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do S.S., Armindo Martins Canes (51662411), da E.P.E. (B.E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Depósito Disciplinar**

- 2.º Sarg. Inf., António Manuel Pinto (51715111), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Presídio Militar

- 2.º Sarg. Cav., Jaime Augusto Taborda (35028854), do R.L. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Escola Central de Sargentos

- 2.º Sarg. Inf., José Carlos Antunes Canas (51983211), do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Escola Militar de Electromecânica

- 1.º Sarg. Mec. Elect., Abílio da Costa Simões (51332811), do R.A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 3/9/969, por pedir.

#### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., José Nicolau Rufino (51989111), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Pereira Cavaco (51330211), do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

- 2.º Sarg. Inf., Florentino Pereira da Silva (51318111), do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Ribeiro (51788511), da R.M.M. e 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João da Silva Paula Pinto (09712213), da R.M.A., devendo ser considerados nesta situação desde 17/8/969 e 8/9/969, respectivamente, data em que o 2.º regressou à Metrópole. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa**

- 2.º Sarg. do S.S., António Jorge Correia (51304011), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. do S.S., Fernando Pereira Domingos (50186911), do I.T. M.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., Eduardo Martins dos Santos (51988611), do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas**

- 2.º Sarg. do S.S., Joaquim Pereira Pastor Velez (51087111), do H.M.P., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 6/12/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do S.S., José Joaquim Ramos Manaça (51288011), do C. T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Hospital Militar Regional n.º 4**

- 2.º Sarg. do S. S., Silvano Pereira Figueiredo (52683511), do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Depósito Geral de Material de Guerra**

- 2.º Sarg. Cav., Victor de Matos Lopes (51243711), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Miguel Rocha (51688211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****Na Metrópole****Academia Militar**

- 2.º Sarg. Art., Joaquim Pereira dos Santos (27007060), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

**Colégio Militar**

- 2.º Sarg. Art., Diamantino Duarte (51249611), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/9/969, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por

finda. Foi evacuado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M.E.).

### **Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

- 2.º Sarg. do S.S., António Jorge Correia (51304011), do C.I.A.A.C., devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M.E.).

### **Regimento de Artilharia Anti-Aérea Fixa**

- 2.º Sarg. Art., José Luís Teixeira (50360611), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M.E.).
- 2.º Sarg. Art., João Serra Amaro (31112856), do G.A.C.A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M.E.).
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Maria Silveira (45017361), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 372.º do cap.º 9.º do Orçamento do M.E.).

### **No Ultramar**

#### **Região Militar de Angola**

##### *(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.ºs Sargs. Mec. Viat. Rodas, Francisco Ferreira, do R.A.L. 4 e Augusto Afonso Pissarra, do R.A.L. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 16/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, data em que são reintegrados vindos da disponibilidade.

- 1.º Sarg. Inf., Sílvio Rodrigues dos Santos Silva, do R.I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.
- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Amadeu Teófilo Moita, do D. R. M. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, mas só por dois anos, em conformidade com a nota n.º 6521/PM, de 14/11/1968, da 1.ª Rep. do E. M. E.
- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Manuel Santiago do Pomar, do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.
- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João Rodrigues Romão, do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

## Infantaria

### Regimento de Infantaria n.º 2

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel da Silva Barbosa Lopes, do B. C. 1927/R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/1969, por motivo disciplinar.

### Regimento de Infantaria n.º 16

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Arnaldo Loureiro de Lemos, do B. C. 1931/R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/1969, por motivo disciplinar.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Henrique Gomes Ferreira, do C.T. Alcochete, devendo ser considerado nesta situação desde 16/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Artilharia****Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lagartas, José Maria Pinto, da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Ferreira Freire da Silva, do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, António Borges, da C. D. M. M. e  
2.ºs Sargs. Mecs. Viat. Rodas, António Joaquim Trindade Magro, do R. L. 1 e António Francisco Venâncio Baleizão, do R. I. 16,

devendo ser considerados nesta situação desde 27/8/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

#### **Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., José Duarte Junça, do R.A.L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

#### **Infantaria**

- 1.º Sarg. Grad. Inf., Mário José Santana Branco, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/1969, por ter sido transferido da situação de Reforço à Guarnição Normal da R. M. M. para a G. N. da R. M. M.

#### **Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., Angelo Teixeira da Silva, do C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 31/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

#### **Serviço de Material**

- 2.ºs Sargs. Mecs. Viat. Rodas, António Henrique Carvoeiro Pacheco, do R.A.L. 3 e Francisco Domingos Mineiro, do G.A.C.A. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 9/9/1969 e 14/9/1969, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Músicos**

- 1.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», Luís Nogueira Rego, do B. C. 5 e 2.º Sarg. Músico «Contrabaixo», João António Morcela Neves, do R. I. 15, devendo ser considerados nesta situação desde 31/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., António Dias Martins Rato, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 22/8/969, por ter sido transferido da situação de Reforço à G. N. para a G. N. do C. T. I. da Guiné.

**Cavalaria**

- 1.º Sarg. Cav., João Rodrigues, do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente de Macau**

*(Guarnição Normal)*

**Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Artif. Serralheiro, António Marques, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

## VII — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

## A — Concursos

## 1 — Listas de Classificação de Aprovados do Concurso para a promoção aos postos de 1.º Sargento e Furriel Músico

Para os devidos efeitos se publica a Lista Geral de Classificação dos Candidatos Aprovados no Concurso para a Promoção ao posto e nos Instrumentos que se indicam, aberto pela O. E. n.º 5-3.ª Série, de 20/2/1969:

*1.º Sargento Músico «Bombardino»*

|                                                              |      |
|--------------------------------------------------------------|------|
| 2.º Sarg. Músico, José Maria Marques Mortágua, da R. M. M.   | 13,7 |
| 2.º Sarg. Músico, Joaquim Martins Flosa, da R. M. A. . . . . | 12,7 |
| 2.º Sarg. Músico, Manuel Gonçalves de Freitas, da R. M. M.   | 12,3 |

*1.º Sargento Músico «Clarinete Sib»*

|                                                              |      |
|--------------------------------------------------------------|------|
| 2.º Sarg. Músico, Fernando Pereira Simões Pleno, da R. M. A. | 12,4 |
|--------------------------------------------------------------|------|

*1.º Sargento Músico «Cornetim»*

|                                                                  |      |
|------------------------------------------------------------------|------|
| 2.º Sarg. Músico, José André Pires Florindo, da R. M. A. . . . . | 13,4 |
| 2.º Sarg. Músico, Leonardo Pereira Lopes Vieira, do B. I. I.     | 10   |

*1.º Sargento Músico «Flauta em Dó»*

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| 2.º Sarg. Músico, José Viso Marquês, da R. M. A. . . . .  | 13,7 |
| 2.º Sarg. Músico, José Manuel Cunha, do B. C. 5 . . . . . | 11   |

*1.º Sargento Músico «Fliscorne»*

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| 2.º Sarg. Músico, José Custódio da Silva Gonçalves, do R. I. 6 | 11 |
|----------------------------------------------------------------|----|

*Furriel Músico «Contra-baixo»*

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| 1.º Cabo Músico, Francisco Santos Poëiras Soeiro, da R. M. M. | 14,7 |
| 1.º Cabo Músico, Mário Ceia Alexandre, da R. M. A. . . . .    | 12,8 |
| 1.º Cabo Músico, José António P. Martins Coelho, da R. M. A.  | 12,3 |
| 1.º Cabo Músico, António J. Carrapiço Monteiro, do R. I. 16   | 11   |

*Furriel Músico «Flauta em Dó»*

- 1.º Cabo Músico, Manuel António Vargas Flamino, do R. I. 1 10,3

*Furriel Músico «Flautim em Dó»*

- 1.º Cabo Músico, José Domingos Gomes Rego, da R. M. A. . . 12,9

*Furriel Músico «Saxofone»*

- 1.º Cabo Músico, Joaquim Ribeiro Vaginha, da R. M. M. . . 13,7  
 1.º Cabo Músico, Carlos M. Pereira Faria, da R. M. M. (a) 13,3  
 1.º Cabo Músico, Eduardo António Botelho, do R. I. 16 . . . 13,3  
 1.º Cabo Músico, Francisco Manuel Filipe Moreira, do B. C. 5 13  
 1.º Cabo Músico, Manuel Barroso Roxo, do B. C. 5 (a) . . . 12,7  
 1.º Cabo Músico, José Manuel de Gouveia, da R. M. M. . . . 12,7  
 1.º Cabo Músico, Romeu Adriano Lopes, do R. I. 1 . . . . 12,3  
 1.º Cabo Músico, Victor Manuel Isidoro dos Santos, da R. M. M. 12  
 1.º Cabo Músico, José Carmo Freitas Cunha, da R. M. M. . . 11,7  
 1.º Cabo Músico, João Monteiro da Silva, da R. M. A. . . . . 11

*Furriel Músico «Trompa de Harmonia»*

- 1.º Cabo Músico, José de Jesus Correia Frazão, da R. M. M. 14,7  
 Furriel «Corneteiro», José Ferreira Marques, da R. M. A. . . 12,7  
 1.º Cabo Músico, Abel dos Santos Fernandes, da R. M. A. . . 12,4  
 1.º Cabo Músico, Arménio Monteiro da Silva, do R. I. 1 . . 11,3

(a) Preferência 6.<sup>a</sup> - § 3.º art.º 290.º do R. P. P. I. E.

**B — Cursos****1 — Lista Geral de Classificações de Aprovados na Escola Central de Sargentos**

Publique-se para os devidos efeitos as Classificações dos Primeiros-Sargentos que concluíram com aproveitamento o Curso A) da E. C. S. no ano lectivo de 1968/69:

- José Arnaldo da Ascensão Santos, do R. T. . . . . 17,70  
 José Augusto Rodrigues, do C. G./G. F. . . . . 17,32  
 Gilberto da Silva, do B. I. D. C. 1 . . . . . 16,43

|                                                                   |       |
|-------------------------------------------------------------------|-------|
| José da Fonseca Borges, do R. E. 1 . . . . .                      | 16,25 |
| Francisco Joaquim Botelho Figueira, do R. L. 1 . . . . .          | 16,03 |
| Francisco Cândido Pereira Rodrigues de Sousa, do C. T. A. . . . . | 15,87 |
| Ivo Alves da Rocha, do B. I. I. 17 . . . . .                      | 15,70 |
| Delfino Rosa Couto, da E. P. E. . . . .                           | 15,64 |
| Ramiro da Conceição Antunes, da A. M. . . . .                     | 15,36 |
| José Simões dos Santos, do H. M. P. . . . .                       | 15,35 |
| Alberto de Aquino Pereira, do R. A. L. 2 . . . . .                | 15,28 |
| Manuel Teixeira A. Veludo Júnior, do R. A. C. . . . .             | 15,25 |
| Manuel António Cordeiro Saraiva, do R. C. 3 . . . . .             | 15,21 |
| João de Abreu Barata, do R. Tm. . . . .                           | 15,21 |
| João da Costa Tavares, da G. N. R./Bat. 2 . . . . .               | 15,16 |
| João da Silva Alfarroba, G. F./Bat. 1 . . . . .                   | 15,08 |
| Francisco Ribeiro de Almeida e Sousa, da E. P. E. . . . .         | 15,00 |
| José Augusto Amado, do R. C. 8 . . . . .                          | 14,96 |
| Manuel da Fonseca Taveira, do B. T. . . . .                       | 14,91 |
| Manuel Fernandes Tomaz, do R. L. 2 . . . . .                      | 14,84 |
| Alvaro dos Santos Rosa, do S. C. E. . . . .                       | 14,82 |
| José Dias Jorge, da C. D. M. M. . . . .                           | 14,78 |
| Manuel Pereira Pinto, da G. F./Bat. 3 . . . . .                   | 14,70 |
| Joaquim Sanches Borges Boavida, da Cheret . . . . .               | 14,65 |
| Fernando Rodrigues da Luz Correia, da C. M. E. F. E. D. . . . .   | 14,61 |
| Eusébio Lopes Correia, da E. P. E. . . . .                        | 14,59 |
| José António Pedro, da G. F./Bat. 1 . . . . .                     | 14,58 |
| António Gomes Caria, da G. F./Bat. 2 . . . . .                    | 14,54 |
| Belchior Alves Carneiro, do B. C. 10 . . . . .                    | 14,40 |
| Francisco Ramos Bocas, da G. N. R./Bat. 2 . . . . .               | 14,25 |
| António Ferreira Moedas, da E. P. E. . . . .                      | 14,25 |
| José Vicente Pacheco, do E. M. E. . . . .                         | 14,22 |
| José Ferreira Alves, do B. T. . . . .                             | 14,18 |
| David de Almeida e Sousa, do R. C. 6 . . . . .                    | 14,15 |
| Manuel Rodrigues Escapa, da E. P. C. . . . .                      | 14,09 |
| António Carrilho Semedo, da G. F./Bat. 2 . . . . .                | 13,92 |
| Manuel Ferreira Galinha, do D. G. A. . . . .                      | 13,86 |
| António da Silva Soares Teixeira, do C. I. A. A. C. . . . .       | 13,85 |
| José Joaquim Tomás, do R. C. 8 . . . . .                          | 13,75 |
| José Maria Neto Moreira e Alves, do R. A. P. 2 . . . . .          | 13,70 |
| Abílio de Oliveira Tomás, do R. I. 5 . . . . .                    | 13,62 |
| Dario da Encarnação Raposo, da G. F./Bat. 3 . . . . .             | 13,57 |
| António Rosa, do Q. G./2.ª R. M. . . . .                          | 13,52 |
| Joaquim Martins de Freitas, do R. A. P. 2 . . . . .               | 13,48 |
| Jeremias Fernandes de Almeida, do G. A. C. A. 3 . . . . .         | 13,41 |
| Manuel Rodrigues Cachada, da E. P. C. . . . .                     | 13,40 |
| Virgílio Coutinho Neto, do D. G. A. . . . .                       | 13,35 |

|                                                                  |       |
|------------------------------------------------------------------|-------|
| Dionísio de Matos Ferreira, da C.D.M.M. . . . .                  | 13,35 |
| Inácio Santana Perdigão, do R.A.L. 3 . . . . .                   | 13,33 |
| José Augusto Pires, da C.D.M.M. . . . .                          | 13,32 |
| Joaquim Estevão Conceição Duarte, do R.E. 1 . . . . .            | 13,17 |
| Mário da Assunção Moscoso, da G.F./Bat. 3 . . . . .              | 13,14 |
| Américo da Conceição Mesquita, da Cheret . . . . .               | 13,00 |
| Joaquim Saramago Segurado, do R.L. 1 . . . . .                   | 12,90 |
| Orlando Duarte Cintra, do R.A.P. 3 . . . . .                     | 12,82 |
| Manuel António Gonçalves, da E.P.A. . . . .                      | 12,57 |
| Edmundo Fernando Tavares Belo L. Ferreira, do R.I. 14 . . . . .  | 12,48 |
| Manuel Gaspar, do R.C. 7 . . . . .                               | 12,21 |
| José Esteves Pires, da G.N.R./Bat. 2 . . . . .                   | 12,17 |
| Joaquim Gonçalves Diogo, do B.C. 6 . . . . .                     | 12,12 |
| José Santiago Venâncio, da R.S.P./M.E. . . . .                   | 12,04 |
| José do Nascimento Dias, da E.P.E. . . . .                       | 12,04 |
| José Hugus Paulos, do R.I. 2 . . . . .                           | 12,00 |
| João Luís da Fonseca, do Q.G./3.ª R.M. . . . .                   | 12,00 |
| Tomás Augusto da Costa Ferreira, da G.F./Bat. 3 . . . . .        | 12,00 |
| José Carlos Fernandes de Almeida Marques, do H.M.P. . . . .      | 11,89 |
| Anselmo da Conceição Antunes, do R.I. 15 . . . . .               | 11,87 |
| Alberto Crucinho de Sá, do C.I.M. . . . .                        | 11,79 |
| Fernando da Assunção Santos, do R.I. 4 . . . . .                 | 11,77 |
| David de Matos, do R.L. 2 . . . . .                              | 11,73 |
| Joaquim Santana Marques, do R.E. 1 . . . . .                     | 11,73 |
| Marcelino Fernandes Tanoeiro, do R.S.S. . . . .                  | 11,64 |
| Orlindo Ferreira dos Santos Pereira Morgado, do R.C. 8 . . . . . | 11,64 |
| José Luís Ramalho, do D.R.M. 16 . . . . .                        | 11,47 |
| António Beja Martins, do R.L. 1 . . . . .                        | 11,40 |
| José Januário Pires Cabeças, do B.C. 8 . . . . .                 | 11,27 |
| José Machado de Almeida, do D.S.M. . . . .                       | 11,25 |
| João Martins, do R.C. 4 . . . . .                                | 11,11 |

Publique-se para os devidos efeitos a relações dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso de Chefes Mecs. Mat. Radioelect. e Electrónico que decorreu de 7/10/968 a 2/8/969:

|                                                                       |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.º Sarg. Radiom., João A. Camoesas Garção, da E.M. Elm. . . . .      | 15,51 |
| 1.º Sarg. Radiom., António Lopes Aleixo, do D.G.M.T. . . . .          | 15,50 |
| Sarg. Ajud. Grad., Eduardo L. de Sousa Vasco, do G.A.C.A. 2 . . . . . | 14,13 |
| 1.º Sarg. Inst. Prec., Amílcar G. Friande, do I.T.M.P.E. . . . .      | 13,67 |
| 1.º Sarg. Radiom., Benjamim Corte Real, do D.G.M.T. . . . .           | 13,21 |

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| 1.º Sarg. Elect., Eduardo Aurélio Varela Pires, do R. A. P. 2 | 12,67 |
| 1.º Sarg. Elect., Raul Amaral Silva Matos, da D. S. F. O. M.  | 12,46 |
| 1.º Sarg. Elect., César Vieira da Moita, do R. A. P. 2 . . .  | 11,52 |
| 1.º Sarg. Elect., Abílio da Costa Simões, do R. A. L. 4 . . . | 10,91 |

## 2 — Alterações na Frequência

### Escola Central de Sargentos

#### a) — Reprovações

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Primeiros-Sargentos que não obtiveram aproveitamento nos exames finais do Curso A) da E. C. S. no ano lectivo de 1968/69:

a) — Perderam a tolerância prevista no § único do art.º 8.º do Regulamento da E. C. S. (Dec. 40 423, de 6/12/955):

1.º Sarg. Art., Sidónio Eugénio Jaime Barros de Almeida (51710611), do R. A. L. 4

1.º Sarg. Cav., António Perico Martins (52327311), da E. P. C.

b) — Não perderam a tolerância prevista no § único do art.º 8.º do Regulamento da E. C. S. (Dec. 40 423, de 6/12/955), pelo que devem ser mandados apresentar na E. C. S. em 14/10/969, a fim de serem matriculados:

2.º Ano:

1.º Sarg. Cav., Mário Martins (51194811), do R. C. 4

1.º Ano:

1.º Sarg. Art., António Gonçalves Veiga (51175911), do C. I. C. A. 4

1.º Sarg. Inf., Caetano Lopes Ramalho Bragança (5041011), do R. I. 2

1.º Sarg. Cav., Rogério da Fonseca Santos (50458411), do R. C. 7

## VIII — DECLARAÇÕES

## 1 — Rectificações

Declara-se que o 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António da Cunha Loureiro Dias (51301111), do L. A. F. O. S., a que se refere a O. E. n.º 5-3.<sup>a</sup> Série, de 20/2/968, a pág. 186, foi intercalado entre os 1.ºs Sargs. do Q. S. S. G. E., Joaquim Fernandes Rosa e João Carvalho Antunes Guerra, ficando com o n.º 74A e não como foi publicado.

Declara-se que o actual 2.º Sarg. Armas Ligeiras, Filipe Geadas Faria, do C. T. I. da Guiné, ocupa na Lista Geral de Aprovados para o posto de Furriel publicada na O. E. n.º 29-3.<sup>a</sup> Série, de 20/10/964, a pág. 935, o n.º 5 e não o n.º 6, como por lapso se publicou. O n.º 6 é ocupado pelo actual 2.º Sarg., Celestino Faria Lopes Castelo, da E. P. E., que ocupava o n.º 5 na lista publicada na referida O. E. Esta rectificação tem por base o constante da condição 1.<sup>a</sup> do § 3.º do art.º 101.º do R. P. P. I. E. uma vez que ambos os candidatos obtiveram a mesma classificação no curso para Furriéis.

Declara-se que fique sem efeito o ingresso ao Q. S. S. G. E. do 2.º Sarg. Inf., Manuel Alves Paiva Queiroz, do B. C. 10/C. T. I. da Guiné, a que se refere a O. E. n.º 20-3.<sup>a</sup> Série, de 20/7/969, a pág. 698, em virtude de ter sido promovido ao posto de 1.º Sargento de Infantaria com antiguidade de 8/2/969, data anterior àquela em que o seu ingresso se verificou.

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Manuel Valente da Silva, do D. G. M. T., a que se refere a O. E. n.º 18-3.<sup>a</sup> Série, de 30/6/969, a pág. 631, vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ventura Lopes de Sousa, da E. P. I., a que se refere a O. E. n.º 23-3.<sup>a</sup> Série, de 20/8/969, a pág. 789, continua colocado na E. P. I., ficando nula e de nenhum efeito a sua transferência para o R. E. 1.

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Augusto Afonso Pissarra, do R. A. L. 2, a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/969, a pág. 689, é reintegrado no efectivo desde 16/7/969, e não na data publicada. Este Sargento inicia desde a mesma data uma comissão por imposição na R. M. A.

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Francisco Ferreira, do R. A. L. 4, a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/969, a pág. 689, é reintegrado no serviço efectivo desde 16/7/969, e não na data publicada. Este Sargento inicia desde a mesma data uma comissão por imposição na R. M. A.

## **2 — Desgradações**

### **Regimento de Infantaria n.º 7**

2.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Manuel das Neves Oliveira, desde 1/8/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

2.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Manuel Augusto Trigo, desde 3/6/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

2.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Clariano Ferreira Abreu, desde 19/7/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### **Regimento de Cavalaria n.º 4**

2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., João Costa de Carvalho (51230211), desde 18/8/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter regressado da R. M. A. e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

- 2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., Luís Cerqueira da Silva (52435811), desde 2/8/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N.N.A.P.U., por ter regressado da R.M.M. e não lhe ter competido a promoção ao posto imediato.

### 3 — Vencimentos

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º VIII do actual Orçamento do M.E.), desde 27/8/969:

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, José Florido Gomes, do R.I. 1

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º VIII do actual Orçamento do M.E.), desde 1/9/969:

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., José Maria Gonçalves (50569211)

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Manuel Marquilhas Barqueta (50672211)

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Virgílio Artur Aljustrel (50532111)

1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Bernardino Joaquim Nunes Terras (50976611)

1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim Jorge (50423511)

1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Alfredo Manuel Gomes (51041311)

1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim Peralta Maia (51676711)

### IX — OBITUÁRIO

1967 — Setembro — dia 26 — 2.º Sarg. Mec. Elect., Egidio da Conceição Lourenço, do R.A.L. 1.

1967 — Setembro — dia 27 — 1.º Sarg. Artif. Serralheiro, Agostinho Teixeira de Castro, do 1.º G.C.A.M.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

**O MINISTRO DO EXÉRCITO**

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

**O Ajudante General**

*V. F. Tomina*  
*Gen.*







## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

### 3.ª SÉRIE

N.º 28

10 de Outubro de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

#### I — DESPACHO MINISTERIAL

Havendo necessidade de estabelecer as condições em que podem ser considerados como beneficiários dos Serviços Sociais das Forças Armadas as praças que não estejam ainda readmitidas na data em que tal facto se deveria verificar, ou por motivo de ingresso noutra classe ou por qualquer outra razão a considerar superiormente, autorizo, nos termos da alínea c) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 42 072, de 31 de Dezembro de 1958, que as praças do Exército, da Armada e da Força Aérea possam ser inscritas como beneficiários dos Serviços Sociais das Forças Armadas, a partir da data em que lhes competir a readmissão ou recondução, quando essa condição não possa ser preenchida em virtude de disposição legal ou de razão considerada justificativa pela sua comissão directiva, obedecendo essa inscrição ao preceituado em relação às praças readmitidas ou reconduzidas.

Presidência do Conselho, 2 de Agosto de 1969. O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo.*

**II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Passagem à Situação de Supranumerário****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/8/969, o 2.º Sarg. Inf., António Joaquim Pastaneira Sietra (50656611), do R. I. 16, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/8/969, o 2.º Sarg. Inf., Augusto Luís Fernandes (50178111), do B. C. 10, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

**Passagem à Situação de Disponibilidade****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/9/969, o 2.º Sarg. Inf., José da Silva (50658611), do Destacamento do Forte do Alto do Duque.

**Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/8/969, o 2.º Sarg. Mec. Radiom., Mário Martins Vicente, do R. A. C.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/9/969, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Arnaldo José Sequeira Capela, da D. S. M.

**III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Estado Maior do Exército**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Alvaro dos Santos Rosa, do S. C. E., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Na dependência do Vice-Chefe do Estado Maior****Direcção da Arma de Infantaria**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Manuel Ferreira Galinha, do D. G. A., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Direcção da Arma de Transmissões**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., José Arnaldo da Ascensão Santos, do R. T., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Ramiro da Conceição Antunes, da A. M., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Quartéis Gerais****Quartel General da 2.ª Região Militar**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., João de Abreu Barata, do R. Tm., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Manuel Rodrigues Escapa, da E.P.C., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Abílio de Oliveira Tomaz, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Edmundo Fernando Tavares Belo Ferreira, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Jeremias Fernandes de Almeida, do G.A. C.A. 3, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Américo da Conceição Mesquita, da Cheret, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Batalhão de Caçadores n.º 3**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Joaquim Martins de Freitas, do R. A. P. 2, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Batalhão de Caçadores n.º 6**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., David de Matos, do R. L. 2, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Joaquim Gonçalves Diogo, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Ivo Alvares da Rocha, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Artilharia**

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

Sargs. Ajuds., os 1.ºs Sargs., Manuel Fernandes Tomaz, do R. L. 2 e José Simões dos Santos, do H. M. P., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

Sargs. Ajuds., os 1.ºs Sargs., Alberto de Aquino Pereira, do R. A. P. 2 e António Ferreira Moedas, da E. P. E., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia de Costa**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Manuel Teixeira Veludo Júnior, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

Sargs. Ajuds., os 1.ºs Sargs., Manuel Rodrigues Cachada, da E. P. C., Dionísio de Matos Ferreira, da C. D. M. M. e José do Nascimento Dias, da E. P. E., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

Sargs. Ajuds., os 1.ºs Sargs., David de Almeida e Sousa, do R. C. 6 e José Maria Neto Moreira e Alves, do R. A. P. 2, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Gilberto Silva, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 1**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Francisco Joaquim Botelho Figueira, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(c/ destino ao C. I. C. A. 3)

Sargs. Ajuds., os 1.ºs Sargs., Manuel António Cordeiro Saraiva, do R. C. 3 e Anselmo da Conceição Antunes, do R. I. 15, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., José Santiago Venâncio, da R. S. P./D. S. P./M. E., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

Sargs. Ajuds., os 1.ºs Sargs., Francisco Ribeiro de Almeida e Sousa e Eusébio Lopes Correia, ambos da E. P. E., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Manuel Gaspar, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., José Joaquim Tomaz, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Engenharia

### Grupo de Companhias de Trem Auto

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Joaquim Sanches Borges Boavida, da Cheret, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Serviço de Administração Militar

### Escola Prática de Administração Militar

Sargs. Ajuds., os 1.ºs Sargs., José Ferreira Alves, do B. T., Joaquim Saramago Segurado, do R. L. 1 e Virgílio Coutinho Neto, do D. G. A., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

## 2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

Sargs. Ajuds., os 1.ºs Sargs., José Machado de Almeida, da D. S. M., João Martins, do R. C. 4, José Januário Pires Cabeças, do B. C. 8, António Beja Martins, do R. L. 1, José Luís Ramalho, do D. R. M. 16, Orlindo Ferreira dos Santos Pereira Morgado, do R. C. 8, Marcelino Fernandes Tanoeiro, do R. S. S. e Fernando Rodrigues da Luz Correia, do C. M. E. F. E. D., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

## Serviço de Material

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Sargs. Ajuds., os 1.ºs Sargs., José Dias Jorge e António Rosa, do Q. G./2.ª R. M., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Fernando da Assunção Santos, do R. I. 4, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Manuel António Gonçalves, da E. P. A., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Belchior Alves Carneiro, do B. C. 10, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 15**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Alberto Cruchinho de Sá, do C. I. M., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 16**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., José Carlos Fernandes de Almeida Marques, do H. M. P., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Tribunais**

### **3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Manuel da Fonseca Taveira, do B. T., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Estabelecimentos de Instrução**

### **Escola Central de Sargentos**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., José Augusto Amado, do R. C. 8, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Delfino Rosa Couto, da E. P. E., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Campo de Tiro de Alcochete**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Francisco Cândido Pereira Rodrigues de Sousa, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Joaquim Santana Marques, do R. E. 1, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar Regional n.º 3**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., José da Fonseca Borges, do R. E. 1, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Inácio Santana Perdigão, do R. A. L. 3, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Depósito Geral de Material de Transmissões**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Joaquim Estevão da Conceição Duarte, do R. E. 1, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Destacamento Misto do Forte de Almada**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., José Augusto Pires, da C. D. M. M., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., António da Silva Soares Teixeira, do C. I. A. A. C., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Francisco Manuel Caixeiro Macedo, contando a antiguidade desde 11/1/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. do S. S., o Furriel, Manuel Guiomar Francisco (32016560), contando a antiguidade desde 30/6/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Joaquim Tomaz, contando a antiguidade desde 18/1/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.ºs Sargs. Inf., os 1.ºs Sargs. Grads., António Júlio da Silva e António Valente Silva, contando a antiguidade desde 11/1/1969 e 15/1/1969, respectivamente, datas a partir das quais têm direito aos vencimentos do novo posto.

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Eliseu Augusto Gonçalo, contando a antiguidade desde 4/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Manuel das Neves Oliveira, contando a antiguidade desde 14/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Francisco Alves Miguel, contando a antiguidade desde 4/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Manuel Alves de Paiva Queiroz, contando a antiguidade desde 8/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Américo Ferreira da Silva, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., José Francisco Sotaya, contando a antiguidade desde 8/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

1.ºs Sargs. Art., os 1.ºs Sargs. Grads., João Moreira Coelho e João Malveiro Segurado, contando a antiguidade desde 5/2/1969 e 8/2/1969, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Armando Mendes Neves, contando a antiguidade desde 8/2/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., José Adérito Pires, contando a antiguidade desde 11/1/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Jorge Sequeira Carrilho, contando a antiguidade desde 18/1/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia**

1.ºs Sargs. Grads., os 2.ºs Sargs., Manuel Augusto Trigo e Clariano Ferreira Abreu, contando a antiguidade desde 14/5/1968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Região Militar de Moçambique***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Grad. Inf., o 2.<sup>o</sup> Sarg., António Jorge Pereira, contando a antiguidade desde 23/9/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Artilharia**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Art., o 2.<sup>o</sup> Sarg., José dos Santos, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.<sup>os</sup> Sargs. Art., os 1.<sup>os</sup> Sargs. Grads., António Augusto Maduro, João Barbosa Alves e Rogério Lourinho Alves Diniz, contando a antiguidade desde 8/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente da Guiné***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Inf., o 1.<sup>o</sup> Sarg. Grad., José Antunes Vaz, contando a antiguidade desde 8/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor***(Guarnição Normal)***Artilharia**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Grad. Art., o 2.<sup>o</sup> Sarg., João Venâncio Amaro Gancho, contando a antiguidade desde 26/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel de Sousa e Silva Reis, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, António Cipriano Ferreira Muínoz, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Mendão Cordeiro, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, António Rodrigues Cacaís e Joaquim Rocha Nuno, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S.S., os Furriéis, José Carlos Ormonde Mancebo e Abílio de Oliveira Lopes, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S.S., os Furriéis, António José Cosme do Nascimento, António da Silva Neves e António Miguel Martins, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S.A.M., o Furriel, Luís Alberto da Silva Soares, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S.A.M., os Furriéis, Carlos Alberto da Silva Veiga, António José Costa e Silva e Armando Alfredo Alves Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. Pessoal, o Furriel, Albino Gonçalves Martins, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> do S. Material, os Furriéis, Abel Vaz Pinto e Jorge Pereira Coelho, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Inf., o Furriel, António Fernando Pereira, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Inf., o Furriel, Manuel de Matos Cardoso, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. Material, o Furriel, José Serafim Moreira de Resende, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Inf., o Furriel, Francisco José Mendes Martins, contando a antiguidade desde 31/7/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 25/1/967.

### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. S., o Furriel, Eurico Duarte Lopes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Inf., o Furriel, Firmino José da Palma Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/7/966.

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Helder das Dores de Jesus, contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Mateus Oscar Estrela de Carvalho, contando a antiguidade desde 31/7/967.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, António Francisco, contando a antiguidade desde 31/7/969.

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. S., os Furriéis, Manuel Ferreira Granja, António dos Reis e Francisco Paulo Rodrigues Pinto Correia, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. Material, os Furriéis, Fernando Emanuel Geraldês Rodrigues, Joaquim José Mendes Marques, Joaquim Nogueira Carmona e José de Brito Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

## **Artilharia**

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Carlos de Brito Sousa, contando a antiguidade desde 29/2/964.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Mário Pereira Moniz, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Joaquim Paulos Ladeiro, Leonel Ferreira Marques Ribeiro, Fernando Almeida de Carvalho, Adelino Carreira Duarte e Elísio dos Santos Oliveira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> do S. S., os Furriéis, Joaquim Miranda Menezes, Miguel Ferreira Madureira e António Francisco Rosa, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Adriano José Gomes Júnior, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Carlos Alberto Martins do Vale, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Art., os Furriéis, Francisco Manuel de Jesus Gomes, José Joaquim Pialgata Vítor, António Garrucho Gomes, José Joaquim Rodrigues da Silva de Sousa, Casimiro Nunes Pereira, José Ilídio Garcia Fialho e Agostinho Lopes Soares, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Art., os Furriéis, José Francisco da Silva Carneiro, Manuel António do Nascimento e Fernando Marques Martins, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Art., os Furriéis, José Manuel Venâncio Machado e João Cerdeira Coutinho de Matos, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Art., os Furriéis, José Pedro Abreu Gonçalves e Duarte Manuel Carvalho, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Manuel Júlio Pereira Pinto, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia de Costa**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Art., os Furriéis, José Evangelista Rolão Madeira, Manuel Mesquita Dias, Reinaldo de Almeida Pinheiro e Manuel Gonçalves Pereira, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Bernardino Baptista Rosa, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Cav., os Furriéis, Fernando Faro Coelho das Neves, Agostinho da Silva Almeida, José Manuel Silveira Mendonça, José Roberto, José António de Sá Pereira de Sousa, Júlio Fernando Dinis Canas, José Alves Pinto Moreira, José Manuel Guerra dos Santos Figueiredo, Victor Miguel Veríssimo Marinho, João Teles Monteiro dos Santos e José Lobo Guedes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, João Gustavo da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, José Carlos Afonso Proença, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> do S. S., os Furriéis, Amâncio José da Conceição Marques, Adelino dos Santos Tavares, Alfredo Ernesto Marques Pereira da Névoa, Felisberto de Carvalho, Luís Manuel Moreira Ribeiro, Jorge Manuel Palma Rodrigues e Cândido da Silva Fernandes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José dos Santos Martins, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, José Rodrigues de Matos Júnior, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Fernando Barge do Monte, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, Augusto José Marchante de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/7/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Transmissões****Batalhão de Telegrafistas**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Inf., os Furriéis, Joaquim Figueiredo Pires Lopes e Armando José da Mota Garcia, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, João José Helena Lourenço, contando a antiguidade desde 29/2/964.

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. S., os Furriéis, Adriano Pais de Almeida e José Pinto Teixeira Miranda, contando a antiguidade desde 28/2/1965.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. S., os Furriéis, Francisco António Ribeiro Soares Peixoto, Arlindo Augusto de Carvalho, Manuel Aarão Correia Coelho, Joaquim Ferreira Coelho, João de Brito Monteiro Pinto, Manuel António da Silva Monteiro, Vitorino Moreira, Manuel Marques Tapado e Custódio Correia, contando a antiguidade desde 28/2/1966.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Domingos Godinho Peralta, contando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Raul da Conceição Rovisco, contando a antiguidade desde 31/7/1966.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, José Dias Pereira das Neves, contando a antiguidade desde 28/2/1967.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Vladimiro Tavares Mouzinho, contando a antiguidade desde 31/7/1967.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. S., os Furriéis, Maximino Alves Martins, Manuel Alcides Costa da Eira, João Batista Coelho e António José Gaspar de Almeida, contando a antiguidade desde 31/3/1968.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. S., os Furriéis, João Daniel Gomes Maia Saturnino, Mário Afonso Sampaio, Carlos José Pereira, José Alberto Manjolinha Salcinha e Fernando Gomes Lopes de Oliveira, contando a antiguidade desde 30/11/1968.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. S., os Furriéis, Fernando Sampaio, Carlos Alberto Alves da Silva, Armando José dos Penedos Silvestre, Carlos Alberto Bonança Andrade, Alfredo Soares Pires Pereira e Daniel Esteves Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Administração Militar****2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, António Manuel Frois da Silva Vareta, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Manuel dos Santos Milheiro, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Ultramar****Região Militar de Angola****Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Loasânio Pereira Marques, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 22**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Ramos Andrade Silva, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 7/7/969.

**Batalhão de Caçadores n.º 13**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António José Saraiva Preto, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Agrupamento de Engenharia de Angola**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Eng., os Furriéis, António Manuel Varela Pereira, Elisiário Faustino Bretão, Manuel Joaquim Martins, Arménio Rodrigues Pires, Emanuel Jardim Lopes, Rogério Soares Campos e José Filipe da Silva Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. S., o Furriel, Santiago do Espírito Santo Leonor, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Agrupamento do Serviço de Material de Angola**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Eng., o Furriel, Antero Alvaro Cardoso Saraiva Albuquerque, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Depósito de Material Sanitário de Angola**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. S., o Furriel, Américo Guerra de Melo, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Depósito Base de Intendência**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. Pessoal, o Furriel, Fernando Alberto da Costa Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Grupo de Cavalaria n.º 1**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> Cav., o Furriel, José Armindo Gonçalves Fraga, contando a antiguidade desde 31/7/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/8/969.

**Região Militar de Moçambique****CCS/Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Ismail Abacassame, contando a antiguidade desde 28/2/969.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Joaquim Rosendo Fernandes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Centro de Instrução de Infantaria de Nampula**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Armando Manuel dos Santos Jasmins, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 17**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Francisco de Almeida Patinha, contando a antiguidade desde 28/2/969.

**Batalhão de Caçadores n.º 18**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Vicente Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S.A.M., o Furriel, Nicolau Santana Ribeiro de Melo, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 20**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Abel de Miranda Rocha, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Afonso Gertrudes Clemêncio, contando a antiguidade desde 30/6/969.

**Companhia de Caçadores n.º 1715**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Abílio Gomes de Araújo, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Transmissões n.º 2**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Transm., os Furriéis, Manuel José Diogo Montes e António Manuel Lança Pereira, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão do Serviço de Material de Nampula**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Victor Manuel Marques Simões, contando a antiguidade desde 31/3/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 20/6/969.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lourenço Marques**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, José Fernandes Pereira da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Companhia de Caçadores de Vila de Manica**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Armando Fernandes da Silva, Manuel dos Santos Martins e Carlos Ramos da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/969.

**Comando Territorial Independente da Guiné****C. C. S./Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Arlindo Alves da Costa, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, António Juvenal Rodrigues, contando a antiguidade desde 28/2/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/11/1968.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, António Faustino Martins, contando a antiguidade desde 31/3/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Batalhão do Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, João José Ramos Silva, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

#### **Companhia de Caçadores n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Jorge Alcides Roberto Lima, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente de Macau**

#### **Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Alberto Jorge de Carvalho Simões, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. Material, os Furriéis, Fernando Barreiro Homem e Adelino Luís Ferreira de Morais e Castro, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente de Timor**

#### **Companhia de Caçadores n.º 11**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Fernando Manuel Romeira Afonso, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Esquadrão de Cavalaria n.º 5**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, Manuel Catarino Afonso e Victor Manuel Martins Simões, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Esquadrão de Cavalaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Mil.º do S.S., o Furriel, Lourenço de Faria, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Estado Maior do Exército**

(C/ destino à Secção de Publicações)

- 2.º Sarg. Cav., José Toscano Milheiro (50459311), do R.C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior****Direcção da Arma de Engenharia**

- 1.º Sarg. Eng., Fernando Pires de Brito Camacho, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Officiais**

- 1.º Sarg. Inf., António dos Santos Dias, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Xisto Rodrigues, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Repartição de Sargentos e Praças**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Narciso Fernandes Afonso, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Repartição de Recrutamento**

- 1.º Sarg. Inf., Victor Manuel Figueiredo Simões, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Chefia do Serviço de Assistência Religiosa**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Nunes Madeira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Quartéis Gerais****Quartel General do Governo Militar de Lisboa**

- 2.º Sarg. Art., José Flor Teodoro (52024711), do C. T. I. de S. Tomé, devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartel General da 2.ª Região Militar**

- 1.º Sarg. Inf., Francisco de Oliveira Felício, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartel General da 3.ª Região Militar**

- 1.º Sarg. Art., Simplício Vasques Fadista Júnior, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços.  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., António Varela Torquato Bentes (51702511), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Tomé Medeiros (51697211), do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 21/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., João Silvestre Martins (51983411), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., Manuel Augusto Bravo da Piedade, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Músico «Caixa», Sérgio Augusto Silva, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/969, por conveniência de serviço.

### **Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Maria Macide, do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Infantaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Inf., Casimiro Coroa do Monte Palma (52016811), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud., José Catarino, da B. A. G. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

### **Regimento de Infantaria n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., José Gomes Duarte (52017711), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Ribeiro (52016111), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Músico «Saxofone», José Viso Marques, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Silva dos Santos (51414711), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., Serafim Lopes da Lomba e 2.º Sarg. Inf., Fernando Augusto dos Santos Moreira (51543511), ambos do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 23/8/969, por terem regressado do C. T. I. da Guiné. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José Alberto Rodrigues Costa (51198111), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- 1.º Sarg. Inf., Viriato Afonso Horta, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Sebastião Augusto Borges Gama (51715511), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel António Pinto (50840211), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.ºs Sargs. Inf., José Maria Reis Guedes (51764611), Fernando João Lisboa (51766611) e António Alves Pombal (51766011), todos do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 13/8/969, por terem regressado da R.M.A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., João Teixeira Granja, do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alexandre Capela (50533311), da R. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., Fernando de Jesus Dias Fareleira (52019611), do B.C. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim António Carrasqueira do Cano (46264453), do R.I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 3/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Aníbal José Peixe Fernandes (51338711), do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

- 2.º Sarg. Inf., João Neves Correia (51989811), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 1**

Sarg. Ajud., Manuel Francisco da Silva, do B.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969, sem dispêndio para a F.N.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

1.º Sarg. Inf., Carlos Ribeiro Valentim, do R.I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 9**

Sarg. Ajud., Fernando Pires G. do Rego, do E.M.E., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969, sem dispêndio para a F.N.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

2.º Sarg. Mec. Radiom., Miguel Veríssimo Velez de Oliveira (0364811), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

Sargs. Ajuds., José Sanches, do Q.G./3.ª R.M. e Francisco do Amaral, do C.I.C.A. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 30/8/969, sem dispêndio para a F.N.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., António dos Santos, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.ºs Sargs. Art., José Taborda Nunes (45569157) e Adriano Gastão de Oliveira Moreira (46365061), ambos do R.A.P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 8/9/969, por terem regressado da R.M.A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 1.º Sarg. Art., António Boulanger Teixeira Soares Marinho, do R. A.L. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Art., Manuel Francisco Mourão Rodrigues (52025211), do R. A.L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Alves Paiva Queiroz, do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 2.ºs Sargs. Art., Manuel Parracho Carnide (51680411), do R.A.C. e Manuel Gameiro Pedrosa (51117211), do R.A.L. 1, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 9/8/969, por terem regressado da R.M.A. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

- Sarg. Ajud., José Murta Marques Cadima, do H.M.R. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969, sem dispêndio para a F.N.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Mec. Radar, José de Jesus Carlos Barata (51117911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia de Costa**

- 2.º Sarg. Artif. Serr., António Alberto Teixeira (51509011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 27/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Mec. Arm. Pes., António Costa (09363713), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel Ferreira de Araújo, do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), por pedir.

**Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1**

- 2.º Sarg. Art., José Gonçalves Vargas (51719811), do R. A. L. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Gabriel de Jesus Magalhães Pascoal (31361011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 1.º Sarg. Inf., António Fernandes da Rocha, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., José Francisco Tomé Bebiano, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 2**

- Sarg. Ajud., Eduardo de Sousa Gomes, do D. R. M. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969, sem dispêndio para a F. N.
- 1.º Sarg. Cav., Eduardo Nobre Isidoro, do R. L. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Salvador José da Luz Letras (50198411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Victor Santos da Guia, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Cav., João Costa de Carvalho (51230211), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Cav., Francisco António Alho, do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/8/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Cav., João Ribeiro Pires (32262856), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Fernando Alfredo da Palma (51298411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Engenharia**

### **Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Isael Parracho (51335311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Eng., José Joaquim Pisco, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino ao B. E. 3)

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Fernando Abel Marmelo (51759511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 1.º Sarg. Inf., José Joaquim Coelho Feiteira, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando Luís Coelho (51333211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Transmissões**

#### **Regimento de Transmissões**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Joaquim da Fonseca (51289611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Picado Cláudio (33205179), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim Silva Pinto (52186911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Administração Militar

### Escola Prática de Administração Militar

- 2.º Sarg. do S.A.M., João Henrique de Oliveira Raio (51351011), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### 2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2.º Sarg. do S.S., Leonel da Silva Pinheiro (52187711), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Landeiro Matanço (09727713), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Material

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 2.º Sarg. Mec. Elect., José da Silva Mourato Figueiredo (50363111), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Belarmino Micaelo Silveira (51524411), do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M.E.).

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S. S., Alvaro Rodrigues Couto (51261011), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1**

- 2.º Sarg. Art., António do Nascimento Tiago (50656011), da D. S. M., na situação de licenciado desde 9/8/1969.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6**

- Sarg. Ajud., Júlio César Ferreira, do D. R. M. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/1969, sem dispêndio para a F. N.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 10**

- Sarg. Ajud., Avelino de Almeida Costa e Silva, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/1969, sem dispêndio para a F. N.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 13**

- Sarg. Ajud., Manuel Gaspar Alves, do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/1969, sem dispêndio para a F. N.

## Estabelecimentos de Instrução

### Instituto de Altos Estudos Militares

- 2.º Sarg. Art., José Caio Calmão (45554460), do R.A.L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., Francisco José Bagulha, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Escola Militar de Electromecânica

- 2.º Sarg. Mec. Radar, Artur dos Santos Carvalho (51118211), do R.A.A.F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 2.º Sarg. Corneteiro, Carlos Duarte Gonçalves Serrenho, do R.I. 2, regressado da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro de Instrução de Operações Especiais

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Rodrigues Lourenço, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Carreira de Tiro de Espinho

- 2.º Sarg. Art., António Rego Amorim (38595959), do R.A.P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos Hospitalares

### Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas

- 1.º Sarg. do S. S., Porfírio Gaspar Pinto, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Diversos

### Depósito Geral de Material de Guerra

- 2.º Sarg. Art., Joaquim Manuel Rafael Candeias (33244561), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino ao Grupo de Armazéns do Porto)

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Ferreira Coutinho (50556411), do Q. G./1.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/9/969, por pedir.

### Destacamento Misto do Forte de Almada

- 1.º Sarg. Art., Joaquim das Dores Patada, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Secretariado Geral da Defesa Nacional

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Guilherme Augusto, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/969, por ter regressado da R. M. A. Fica a vencer pelo Secretariado Geral da Defesa Nacional.

**Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António da Cunha Loureiro Dias (51301111), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/969, por pedir.

**Supranumerários****Na Metrópole****Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Art., Eduardo Piloto de Moraes (31390454), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Mec. Mat. Cript., Baldomero da Silva Teixeira, da Cheret e 2.º Sarg. Mec. Mat. Cript., Hilário José de Oliveira, do Q. G./3.º R. M., devendo ser considerados nesta situação desde 27/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.ºs Sargs. Inf., José Soares (42090858) e José Azeitona da Costa (50677611), ambos da Cheret, devendo ser considerados nesta situação desde 4/9/969 e 14/9/969, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Agostinho Rodrigues Lages, do B. C. 10 e 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Gonçalves Gaudêncio, da C. D. M. M., devendo ser considerados nesta situação desde 17/9/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Inf., António Chaves Salgado, do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 29/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Comando Territorial Independente de Timor**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. Inf., Custódio Sebastião Diogo (51795411), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

**Infantaria**

- 2.ºs Sargs. Inf., Joaquim Mendes Piteira (51334911), da R. S. P./D. S. P. e Alexandre Leandro dos Reis (50143711), do D. G. M. G., devendo ser considerados nesta situação desde 27/8/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Corneteiro, António Rodrigues dos Reis e Santos, do B. Caç. 2845/B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por motivo disciplinar, fazendo parte do B. Caç. 2884/R. I. 1.
- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Serafim Ribeiro, do Q. G./1.º R. M. e 2.º Sarg. Inf., Bernabé de Melo (50849411), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerados nesta situação desde 17/9/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Infantaria n.º 2***(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Acácio Augusto Caetano, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/969, em virtude de ter sido transferido da G. N. para reforço à G. N.
- 1.º Sarg. Inf., Bartolomeu Valadas Peres, do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 21/8/969, por motivo disciplinar, continuando na situação de reforço à G. N. da R. M. A.
  - 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Raul Aurélio Marques da Costa, da C. D. M. M. e 2.º Sarg. Inf., Manuel José Constantino Marcelino (51253911), do D. G. A., devendo ser considerados nesta situação desde 27/8/969 e 14/9/969, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Infantaria n.º 15***(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Fernandes Duarte (51785611), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.ºs Sargs. Inf., Francisco Ribeiro de Azevedo (51786211), do B. C. 5, Joaquim Clara de Jesus (44168059), do R. I. 12, António Emídio Ventura (50143211), do R. I. 3, António José de Jesus Bandeira Lopes (50655311), da E. P. I., Alberto Graça Conceição (51004611), do D. G. M. G., António José Simões dos Reis (51785211), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), António José da Helena (50185611), do C. I. S. M. I., Francisco Gregório Mendes (51785311), do C. I. M. St.ª Margarida e Henrique Antunes Lelé (50089011), do C. I. M. St.ª Margarida, devendo ser considerados nesta situação desde 16/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.ºs Sargs. Inf., Manuel Inácio Paixão Grilo (46434955), do R. I. 16 e Nuno da Silva Leandro (35227157), do R. I. 5, devendo ser considerados nesta situação desde 13/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Art., Virgílio Guerreiro (52674711), da E. P. A. e 2.º Sarg. Inf., João Alves Isidoro (50479411), do R. I. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 16/8/969 e 27/8/969, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., João Jesuíno (50906111), da R. O./D. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., Serafim Soares da Costa (50300411), da C.R./1.ª R.M., Inácio Martins Cereja (50148311), do C.I.C.A. 5, José Joaquim Besouro Duarte (50088511), da C.D.M.M. e Elvino José Raposo Cabaceira (50095911), do B.C. 8, devendo ser considerados nesta situação desde 27/8/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., Manuel Joaquim Ferreira da Rocha (50219111), do R.I. 8 e José Manuel Ferreira Gaspar (50469611), do R.I. 13, devendo ser considerados nesta situação desde 28/8/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., Manuel Gamito Pereira (50618811), do C.I.S.M.I. e Francisco Frade Raimundo (50029611), do R.I. 16, devendo ser considerados nesta situação desde 13/8/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., Fernando de Jesus Dias Fareleira (52019611), do R.I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/1968, por ter mudado de Unidade Mobilizadora. Este Sargento embarcou para a R.M.A. em 12/6/1967.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., Manuel Joaquim Ferreira Romão (51015711), do R.L. 1 (C.I.C.A. 3), Armindo de Almeida (50883611), da E.P.I., António da Silva Pereira (50564511), do R.I. 10, Diogo Rosado

Leão (50348411), do R. I. 16, Antero Augusto Teixeira (50564311), do B. C. 3 e Rui Camelo Trindade (50883711), do R. I. 15, devendo ser considerados nesta situação desde 16/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Corneteiro, Romeu Afonso Ladesma Maciel, do B. Caç. 2884/R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, por conveniência de serviço, fazendo parte do B. Caç. 2845/B. C. 10.
- 2.º Sargs. Inf., Alvaro Rodrigues (50148211), do R. I. 14 e Manuel Rodrigues Pereira (50220311), do R. I. 8, devendo ser considerados nesta situação desde 13/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Cav., Viriato Amado Pires (50664111), do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- Furriel Art., João Francisco Sequeira Rodrigues (46168861), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Art., José da Conceição (52674611), do C. T. Alc., Hilário de Carvalho (51111511), do D. M. F. Almada, Acácio Santos Marques Oliveira (51119611), da R. O./D. S. P./M. E., André Earrigas Filipe (52677511), do R. A. L. 2, Francisco José Custódio Pereira (52675211), do R. A. L. 3, Francisco Marques Alves (52399211), do R. A. P. 3 e Joaquim José Pinto Teixeira (50342211), do G. A. C. A. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 4/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Art., Roberto Joaquim Candeias (50453211), da E. P. A. e Luís da Silva (52058511), do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), devendo ser considerados nesta situação desde 27/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- Furriel Art., Luis Pedrosa Duarte (42110855), do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Art., Joaquim António Mirador Batalha (50455811), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Art., António Simões Pilré (50930111), do D. F. A. Duque, devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.ºs Sargs. Art., José Plácido de Medeiros (52054311), da B. A. G. 1, Arlindo de Jesus Almeida (50528911), do G. A. C. A. 3, Modesto Viegas da Silva (51054811), do R. A. C., António das Neves Batista (51032611), do R. A. L. 2, Manuel Simões Ribeiro (50838611), do S. C. E., António Madeira Machado (50036011), do I. T. M. P. E. e Joaquim Ferreira Rijo (50558511), do D. G. M. G., devendo ser considerados nesta situação desde 4/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.ºs Sargs. Cav., Manuel Augusto Ferreira (50459411), do R. C. 7, Adelino Moreira Raimundo (50054011), da Ac. Mil., Joaquim Gonçalves Lopes Monteiro (50131711), do C. I. M. de St.ª Margarida e Mário Fernandes dos Santos (50459811), do S. C. E., devendo ser considerados nesta situação desde 16/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de S. Tomé e Príncipe)*

- 2.º Sarg. Cav., Domingos da Paz Carvalho (50203411), do D. G. A. (S. G. D. N.), devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- Furriel Cav., Manuel Ventura Caeiro (46281757), da Ac. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 16/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Serviço de Material**

#### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco António Fernandes, do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

- Sarg. Ajud. Grad. Mec. Auto, Manuel Ribeiro Marques da Silva, do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/968, por ter sido colocado no P. A. D. 1228/C. D. M. M.

### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

#### **Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., José da Silva (50658611), do D. F. A. Duque, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 8/9/969, data em que passou à situação de disponibilidade.

### Cavalaria

Furriel Cav., António Rodrigues Cachada (38270058), do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Engenharia

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Nunes Pires (52422411), da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Francisco José Dias Veloso Júnior (52184711), do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Eng. (Rod.), Francisco Augusto da Silva (50906611), do Col. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Serviço de Material

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Casimiro de Jesus Leão, das O. G. M. E. e 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Victor Manuel Bento Baeta, do R. I. 10, devendo ser considerados nesta situação desde 27/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Músicos

1.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», António Pacheco Furtado, 2.º Sarg. Músico «Trombone», João Fernando Oliveira e Furriel Músico «Tuba», António Israel Fernandes Delicado, todos do R. I. 16, devendo ser considerados nesta situação desde 27/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Moçambique***(Reforço à Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Carlos Jesus Borrega Saragoça (46115057), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 16/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Artilharia**

- Furriel Art., Ernesto Fernandes Pinheiro Maria (43348962), do Col. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 16/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Fer.), Victorino António Valentim (46311062), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/7/1969, por motivo disciplinar, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. Este Sargento embarcou para a R. M. M. em 17/4/1969.

**Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., António Manuel Raimundo da Silva, do C. I. M. de St.ª Margarida, devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., António Joaquim Borrvalho Arranhado (51314211), do C. T. S. C., devendo ser considerado nesta situação desde 10/8/

/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

- 2.º Sarg. Inf., Ernesto Pita Barrancos (50007811), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Comando Territorial Independente de Macau**

*(Guarnição Normal)*

#### **Artilharia**

- Furriel Art., António José Gomes Henriques (01065563), do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

#### **Cavalaria**

- 2.º Sarg. Grad. Cav., Francisco Calado Martins (46163361), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

#### **Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Francisco Torneiro Clemente (45580759), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Comando Territorial Independente de Timor**

*(Guarnição Normal)*

#### **Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Afonso de Jesus (88019451), do B. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/969, por ter

regressado à sua anterior situação (C.T.I. de Timor). Este Sargento é do Recrutamento da Província.

## V — DECLARAÇÕES

### 1 — Rectificações

- Declara-se que o 1.º Sarg. Art., Joaquim Mena Mourato, do D. R. M. 2, na situação de licenciado, a que se refere a O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/968, a pág. 1181, pertencia ao C. I. M. e não ao C. I. S. M. I.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Fernando de Jesus Dias Fareleira (52019611), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/967, a pág. 569, seja colocado no R. I. 1 (sua Unidade Mobilizadora) em reforço à G. N. da R. M. A. e não na R. M. A., como por lapso se publicou na referida O. E.
- Declara-se que o 2.º Sarg., Joaquim de Sousa Feliciano (51124611), da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 22-3.ª Série, de 10/8/969, a pág. 755, foi colocado no G. A. C. A. 2 e não no G. A. C. A. 3, como por lapso foi publicado.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Grad., Francisco Marques Pires (40000858), do Col. Mil., a que se refere a O. E. n.º 21-3.ª Série, de 30/7/969, a pág. 713, deve ser considerado como tendo ingressado no Quadro Permanente da Arma de Cavalaria, e não como por lapso foi publicado.
- Declara-se que o 2.º Sarg., José Silvério Pereira (51654111), do B. I. I. 18, a que se refere a O. E. n.º 22-3.ª Série, de 10/8/969, a pág. 752, deve ser considerado naquela situação desde 21/6/969, e não como foi publicado.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, José Fernandino de Carvalho Pinto, da Escola de Aplicação Militar de Moçambique, a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/969, a pág. 695, se chama Fernandino de Carvalho Pinto, e não como por lapso foi publicado.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, José Fernandino de Carvalho Pinto, da Escola de Aplicação Militar de Moçambique, a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/969, a pág. 695, se chama José, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Corneteiro, José João Chotinha, do R. I. 3, a que se refere a O. E. n.º 13-3.ª Série, de 10/5/969, a pág. 465, continua na efectividade de serviço até aos 60 anos de idade, pelo que deve ser considerada nula e de nenhum efeito a sua passagem à situação de reforma.

Declara-se que o 1.º Sarg. Clarim, Domingos Andrade de Albuquerque, do B. S. C. F., a que se refere a O. E. n.º 13-3.ª Série, de 10/5/969, a pág. 464, continua na efectividade de serviço até aos 60 anos de idade, pelo que deve ser considerada nula e de nenhum efeito a sua passagem à situação de reforma.

Declara-se que o 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Joaquim José Galhofo, do C. T. I. da Guiné, a que se refere a O. E. n.º 26-3.ª Série, de 20/9/968, foi eliminado do serviço do Exército nos termos do art.º 54.º do R. D. M., em 13/9/969, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg., José Bernardo Marques Figueiredo Pais, da E. M. Elect., a que se refere a O. E. n.º 21-3.ª Série, de 30/7/969, a pág. 715, vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Manuel Alves Paiva Queiroz, do C. I. C. A. 1, a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/969, a pág. 689, deve ser considerado 1.º Sarg. da Arma de Infantaria, desde 8/2/969, data em que lhe competiu a promoção a 1.º Sarg. da Arma, ficando sem efeito a sua passagem ao Q. S. S. G. E.

Declara-se que o 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Virgílio Mendes Beicinha (51518511), da E. M. Elect., a que se refere a O. E. n.º 3-3.ª Série, de 28/2/969, a pág. 188, deve ser intercalado com o n.º 105-A imediatamente à esquerda do 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Gonçalves Viana, e não como foi publicado.

Declara-se que os 1.ºs Sargs. Inf., Armando Vaz Pinto, Joaquim Xisto Rodrigues, António Jorge Pereira e João Correia Xerês, contam a antiguidade desde 8/1/969, e não a que se refere na O. E. n.º 23-3.ª Série, de 20/8/969.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Francisco Rodrigues de Jesus Pires, do R. I. 4, em diligência na E. C. S., a que se refere a O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/969, a pág. 91, conta a antiguidade do actual posto desde 18/2/969, data a partir da qual deixa de estar Supra, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Bernardino do Corro Bule, da E. P. I. em diligência na E. C. S., a que se refere a O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/1969, a pág. 91, conta a antiguidade do actual posto desde 1/5/1969, data a partir da qual deixou de estar Supra, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Manuel Cordeiro Valente, do R. I. 2, em diligência na E. C. S., a que se refere a O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/1969, a pág. 91, conta a antiguidade do actual posto desde 14/5/1969, data a partir da qual deixou de estar Supra, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Manuel António Pereira Silvestre, do R. I. 2, em diligência na E. C. S., a que se refere a O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/1969, a pág. 91, conta a antiguidade do actual posto desde 8/5/1969, data a partir da qual deixou de estar Supra, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Vasco Trincão Crispim Tecedeiro, do B. C. 5, em diligência na E. C. S., a que se refere a O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/1969, a pág. 92, conta a antiguidade do actual posto desde 8/5/1969, data a partir da qual deixou de estar Supra, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## 2 — Desgradações

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/6/1969, o Furriel Grad., António da Silva (38206057), do R. I. 16, por ter reprovado no concurso para Furriel do Q. P. em que tomou parte.

## 3 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Outubro de 1969, transitam para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 266-II Série, de 26 de Setembro de 1969, os militares a

seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim P. Bastos, D. R. M. 7	29 580\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Valdemar Ribeiro de Andrade e Sousa, C. C. S./C. T. I. G. . . . .	27 360\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Marques Lourenço, D. S. T.	27 012\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Humberto V. Miranda, D. A. I.	27 012\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alfredo A. de S. Pinto, H. M. V.	26 340\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Rodrigo Vidal, R. L. 2 . . . . .	24 756\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Maria da Silva, I. A. E. M.	24 756\$00
1.º Sarg. Q. S. M., Heliodoro Assis dos Santos, Ac. Mil.	24 756\$00
1.º Sarg. Carp., Francisco Filipe Pereira, R. A. L. 2 . . . . .	24 144\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Abel F. dos Santos, E. M. Elect.	21 288\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alfredo Pinto Ribeiro, B. C. 10	21 156\$00
2.º Sarg. Corr., Joaquim Fernando Luís, B. S. M. L. Marq.	25 020\$00
2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Danton Pinto, B. I. I. 18 . . . . .	24 396\$00
2.º Sarg. S. S., José Simões dos Santos, R. I. 2 . . . . .	13 764\$00

#### 4 — Vencimentos

Declara-se que os 1.ºs Sargs. Mecs. Viat. Rodas, Graciano Rodrigues Massa, da E. P. E. e Agostinho Mendes Vaz, do C. I. O. E., passam a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros, desde 27/8/969 (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.).

Declara-se que os 1.ºs Sargs. Mecs. Viat. Rodas, António Rodrigues de Oliveira, do C. I. O. E., Carlos Augusto Rego de Sousa, do G. C. T. A., Eduardo dos Santos Alves, da C. D. M. M., Manuel Ribeiro Marques da Silva, do R. C. 8 e Joaquim Antão Caroço, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), passam a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros, desde 8/8/969 (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.).

#### 5 — Escola Central de Sargentos

##### a) — Nomeação para Curso

Declara-se que foi nomeado para a frequência do Curso A) da E. C. S., no ano lectivo de 1969/70, o 1.º Sarg. Inf., António Esteves Calçado, da E. P. S. M.

**b) — Adiamentos**

Declara-se que ao 2.º Sarg. do S. S., Horácio Ludovino Ferreira (50942511), do H. M. P., foi-lhe concedido adiamento por um ano do curso A) da E. C. S. no ano lectivo de 1969/70.

**VI — OBITUÁRIO**

1969 — Maio — dia 5 — 2.º Sarg. Cav., Manuel Figueiredo de Carvalho (52689111), do R. C. 7, em reforço à R. M. M.

1969 — Setembro — dia 19 — 2.º Sarg. Mec. Radiom., António Tomé Martins de Almeida, do B. T.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

**O MINISTRO DO EXÉRCITO**

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

**O Ajudante General**

*V. F. Tomina*  
*Gen.*









MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 29

20 de Outubro de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — DECRETOS E PORTARIAS

### A — Promoções por Distinção

#### 1 — Sargentos

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de 1.º Sarg. Inf., por distinção, contando a antiguidade desde 23/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do art.º 1.º do Dec.-Lei n.º 47 577, de 7/3/967, o 2.º Sarg., Armando Semião Caracol Branca, da C. Caç. 1912.

Ministério do Exército, 29 de Setembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

## II — MUDANÇAS DE QUADRO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

##### Quadro da Arma de Infantaria

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., José Lopes Correia (03920765), do B. C. 6, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Continua colocado no B. C. 6, fica Graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Joaquim António Carvalho (46027259), do R. I. 16, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado no R. I. 16, mantendo-se porém na situação de disponibilidade. Fica Graduado no posto de 2.º Sargento.

## III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/9/969, o 2.º Sarg., Albino de Oliveira (51675311), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/9/969, o 2.º Sarg. Art., Joaquim de Almeida e Silva (36480860), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/1/969, o 2.º Sarg. Mil.º 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel da Silva Cruz, do R. C. 7, porque lhe competiu o preenchimento de vaga. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à direita do 2.º Sarg. Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, António Belo de Carvalho e à esquerda do 2.º Sarg. Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, Armando Augusto da Silva Mendes Pedrosa. Fica Graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/8/969, o 2.º Sarg. Mil.º 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel Antunes Morgado Martins, do R. C. 8, porque lhe competiu o preenchimento de vaga. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à direita do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, José Manuel Francisco e à esquerda do 2.º Sarg. Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, José Manuel Delgadinho Rodrigues. Fica Graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/8/969, o 2.º Sarg. Mil.º 2.º Mec. Viat. Rodas, José Manuel Delgadinho Rodrigues, do R. I. 2, porque lhe competiu o preenchimento de vaga. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à direita do 2.º Sarg. Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel Antunes Morgado Martins e à esquerda do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, João Abdu Gomes Camará. Fica Graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/10/969, o 1.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», Agostinho Diniz da Cunha Caineta, vindo da situação de disponibilidade. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/9/969, o 2.º Sarg. Inf., Serafim dos Reis Martins (50840011), do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/969, o 2.º Sarg. Inf., José Miguel Nunes (50186811), do C. I. S. M. I.

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/9/969, o 2.º Sarg. Inf., Carlos Pereira de Magalhães (51241311), do R. I. 8.

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/9/969, o 2.º Sarg. Inf., Joaquim Martins (50292011), do Serviço Cartográfico do Exército.

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passaram a ser considerados nesta situação desde 20/8/969 e 19/9/969, respectivamente, os 2.ºs Sargs. Art., Paulo Gilberto de Freitas Amador (61020161), da R. M. A. e Joaquim Moreira Pacheco (51145611), da C. T. Esp.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/10/969, o 2.º Sarg. Art., António de Almeida Resende (51269311), da E. C. S.

#### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/8/969, o 2.º Sarg. Cav., Ricardo Ema (61151360), da R. M. A.

#### **Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/8/969, o 2.º Sarg., Faustino Pedro Luvumba (62009861), da R. M. A.

**Passagem à Situação de Licenciado****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/1969, o 2.º Sarg. Inf., Domingos Fernandes Trindade (50566511), da R. M. M.

**Quadro da Arma de Artilharia**

Passaram a ser considerados nesta situação desde 1/9/1969 e 1/10/1969, respectivamente, os 2.ºs Sargs. Art., Inácio Alves da Mota (52057211), do R. A. L. 5 e Carlos José Cbelho (51262611), do D. G. M. G.

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/10/1969, o 2.º Sarg. Art., Artur Gomes (52059211), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4).

**Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/7/1969, o 2.º Sarg. Cav., Francisco João Rosa Costa (50459011), do R. C. 3, em Reforço à R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/10/1969, o 2.º Sarg. Cav., Raul Ribeiro Viana (50599811), do R. L. 2.

**Quadro da Arma de Engenharia (Ramo Sapador)**

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/8/1969, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Miguel dos Santos (51361111), da R. M. M.

**Eliminações****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/1968, o 2.º Sarg. Inf., José Marcelino de Carvalho (50468811), do R. I. 16, em reforço à G. N. da R. M. M. § 2.º do art.º 37.º do Código de Justiça Militar.

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/9/969, o Furriel Inf., Filipe Inácio de Jesus (46126461), do R. I. 11.

#### IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

#### Ministério do Exército

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria n.º 1

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Abílio Nunes (50514511), contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria n.º 4

Furriel de Inf., o 1.º Cabo, Manuel Aleixo Martins (34219762), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Manuel das Neves Oliveira, contando a antiguidade desde 11/1/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, José Moreira Machado (38815658), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Mário José Santana Branco, contando a antiguidade desde 8/2/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, João José de Sousa Chita (34089859), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

Furriéis Inf., os 1.ºs Cabos, José Antunes Carrondo (45265659), Manuel do Rosário Coelho (32078959) e Virgílio de Sousa Aurélio (37140361), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, João José Pombeiro (46024957), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., João Pedro Rosado (50346511), contando a antiguidade desde 1/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., José Benvindo Rodrigues Guimarães, contando a antiguidade desde 8/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Domingos dos Anjos Morais, contando a antiguidade desde 18/1/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Artilharia**

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- Furriel Art., o 1.º Cabo, Joaquim António Caeiro Cosme (46283657), contando a antiguidade desde 23/5/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/7/969, data em que se apresentou nas Fileiras do Exército. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Joaquim Rodrigues Canário Rosado, contando a antiguidade desde 8/2/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(C/ destino ao C. I. C. A. 1)

- Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel Grad., José Manuel Nogueira da Silva, contando a antiguidade desde 8/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colo-

cado na escala de promoção imediatamente à direita do Furriel Mec. Viat. Rodas, Marceano Canfori Camará e à esquerda do Furriel Mec. Viat. Rodas, Mário Alassana Djalo. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Cavalaria**

### **Regimento de Cavalaria n.º 8**

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag., o 1.º Sarg. Grad., José Alfredo Cassiano Pastor, contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à direita do 1.º Sarg. 1.º Mec. Lag., Manuel dos Santos Lopes e à esquerda do 1.º Sarg. 1.º Mec. Lag., José Maria Nabiça. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Engenharia**

### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Manuel Henriques da Conceição Nunes, contando a antiguidade desde 12/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à direita do 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Hermínio de Alegria Favas e à esquerda do 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José de Sousa Dias. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Transmissões**

### **Regimento de Transmissões**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Armando Pereira (52423611), contando a antiguidade desde 4/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Serviço de Material**

### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Hermínio de Alegrias Favas, contando a antiguidade desde 12/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à direita do 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Manuel Glórias e à esquerda do 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Henrique da Conceição Nunes. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Estabelecimentos Hospitalares**

#### **Hospital Militar Veterinário**

1.º Sarg. do S. S. (Ramo Veterinário), o 2.º Sarg., António Novais Henriques e Gabriel Pereira Rego Bravo, contando a antiguidade desde 24/6/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, António João Dias (34043062), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Centro de Instrução de Operações Especiais**

Furriéis Inf., os 1.ºs Cabos, Augusto da Silva (39222962), Constantino Moreira Valverde (03014763) e Alcino Ferreira Cardoso (39033459), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Campo de Tiro da Serra da Carregueira**

- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Manuel José Orelhas Canhita (33158850), contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Supranumerário****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Celestino Portela, contando a antiguidade desde 4/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

- 1.ºs Sargs. do Q. S. S. G. E., os 2.ºs Sargs., Renato Paulo (52328311), Américo Mendes Lopes (50183711) e Manuel Pereira Lopes (52725411), contando a antiguidade desde 1/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Eduardo Antunes Souto (52243811), contando a antiguidade desde 1/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Manuel Dias Carmelo, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 23/7/969.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. S., os Furriéis, António dos Santos Aguiar Gouveia, António Ribeiro Moraes e António Augusto dos Santos Alexandre, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. A. M., os Furriéis, Manuel Dias Pereira e José Soares Novais, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Júlio António de Jesus Branco, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Ercílio Rui Velosa de Freitas, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Domingos Bastos Quental, contando a antiguidade desde 31/7/966.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Vítor Manuel Ventura Marques, contando a antiguidade desde 31/7/969.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Fernando Joaquim Correia de Moura, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Alfredo Carlos Barroco Esperança, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, António José Vaqueiro Gaminha, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. Material, os Furriéis, Alfredo Picado Realinho, José António Santos Lopes e Fernando Soares Bento, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Rodrigues de Atayde e Melo, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, António de Carvalho Ferreira Neto e Laureano Martins Carreira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, João Faustino Ramos de Sousa, Francisco dos Santos Maia Pardal, António Augusto da Costa Megre Ferreira, Manuel Marques da Silva e Nelson da Conceição Almeida, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Manuel Arlindo Alves de Pinho, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, José Júlio Ricardo Lopes, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Gabriel Paiva Fernandes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Rafael da Silva Batista, Jorge Pereira Ferreira, Joaquim Santos Braz, José Alberto Martins de Carvalho e Júlio Vilar Pereira Pinto, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Fernando Canova de Magalhães Coelho, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Fernando Gil Matias, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Engenharia**

#### **Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, Jorge Manuel Martins Moreira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Ursino Júlio Évora, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 18/9/969.

## Serviço de Material

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> do S. Material, os Furriéis, Artur da Silva Soares Santiago e António Duarte Santos Couto, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> do S. Material, os Furriéis, João Manuel Hamburgo Gouveia e João Salustiano Soares Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/7/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> do S. Material, os Furriéis, José Pacheco Vieira e Armindo Alves Rosa Manuel, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

## Serviço de Transportes

### Grupo de Companhias de Trem Auto

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mil.<sup>o</sup> do S. Transportes, o Furriel, António Gomes Murihas, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Ultramar

### Região Militar de Moçambique

### Companhia de Caçadores de Vila Gouveia

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Inf., os Furriéis, José Manuel Caldeira Gonçalves e Manuel António Parra Escada, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Companhia de Caçadores de Vila Manica**

- 2.º Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Jorge dos Santos da Costa Morais, Paulino Cintura e Alexandre Manuel Freixinho Vila Real, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Albino Fernandes, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente da Guiné****Batalhão de Engenharia n.º 447**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Francisco Manuel Vilas Boas da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde****Centro de Instrução de Infantaria**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Claudino Tiago Delgado, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Estado Maior do Exército**

- 2.º Sarg. Inf., José Lopes (51318211), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Francisco Henriques (50286111), do B. C. 1921/B. C. 10, por ter regressado da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Transportes**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Jesus Guedes (51005811), da E. P. I., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 29/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., António dos Santos do Carmo (50155011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Emérico João Tolentino da Silva (51790411), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 4**

- 2.ºs Sargs. Inf., António Marques de Almeida (51311611) e José da Silva Teixeira (51006911), ambos do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 23/8/969

e 25/8/969, respectivamente, por terem regressado do C.T.I. da Guiné. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., José Miguel Nunes (50186811), do C.I.S.M.I., na situação de disponibilidade desde 1/9/969.

### **Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.ºs Sargs. Inf., Henrique Neto Guerreiro (51763611) e António Augusto (51005711), ambos do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/969, por terem regressado da R.M.A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Infantaria n.º 11**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Martins (50292011), do S.C.E., na situação de disponibilidade desde 25/9/969.

### **Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.ºs Sargs. Inf., Carlos Oliveira (50470511), do R.I. 15 e Manuel António Rodrigues (51318311), do B.C. 10, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 23/8/969 e 7/9/969, respectivamente, por terem regressado do C.T.I. da Guiné o primeiro, e da R.M.A. o segundo.

### **Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., José Maria Ventura da Silva Bolonas (50287911), do D.R.M. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 30/9/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M.E.).

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

- 2.º Sarg. Art., Joaquim Moreira Pacheco (51145611), da C. T. Espinho, na situação de disponibilidade desde 19/9/969.

### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 1.º Sarg. Inf., Maurício Carlos Augusto Carvalho Correia, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

- 2.º Sarg. Art., António de Almeida Resende (51269311), da E. C. S., na situação de disponibilidade desde 1/10/969.

## Engenharia

### Escola Prática de Engenharia

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Afonso Antunes Henriques (50984111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Transmissões

### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Mairo Ribeiro Pinto (50557611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Serviço de Administração Militar****Escola Prática de Administração Militar**

- 2.º Sarg. do S.A.M., José Manuel Amado Lima (51674711), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. do S.A.M., João Lopes Silveira, da R.M.M., na situação de disponibilidade.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1**

- 2.º Sarg. Art., Carlos José Coelho (51262611), do D.G.M.G., na situação de licenciado desde 1/10/969.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12**

- 2.º Sarg. Art., Artur Gomes (52059211), do R.A.L. 2 (C.I.C.A. 4), na situação de licenciado desde 2/10/969.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19**

- 2.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Luís Epafrodite Carvalho Spínola (52188411), do R.I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos Penais

#### Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa

- 2.º Sarg. Inf., Umbelino José Cota (51982511), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Mário Augusto Palmeiro (51788611), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Casa de Reclusão da 1.ª Região Militar

- 2.º Sarg. Inf., Fernão Magalhães Oliveira de Moraes Antas (51716111), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Colégio Militar

- 1.º Sarg. Inf., António Mário Gomes Flores, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/8/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Garcia Goulão (45570556), do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cento de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., José Gonçalo de Carvalho (51985911), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco dos Reis Leal (51363911), do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969, por pedir.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.ºs Sargs. do S. S., Manuel da Rosa Soares (51065511), do H. M. P., Adelino Sousa Costa (42125961), do R. S. S. e Agostinho Lopes de Freitas (49165461), da B. A. G. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 27/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. do S. S., António Luís Friesas (50905511), do Col. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Mec. Elect. (Comandos), Mário Cunha Pimentel, da 9.ª C. Comandos/R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/969, por motivo disciplinar, passando a fazer da 17.ª C. Comandos/C. I. C. Angola.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. do S. S., Cassiano Lopes São Bento (50942211), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

- 2.<sup>os</sup> Sargs. do S. S., Augusto José Jorge Moura (02160963), do R. S. S. e António Madeira Cardana (35249359), do R. A. L. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 17/9/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Comando Territorial Independente de Timor**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. do S. S., Francisco Luís Pimenta (50941511), do H. M. P., Ramiro da Cruz (42071156), do R. S. S. e Adolfo Cardoso Alves Teixeira (50572811), do H. M. P., devendo ser considerados nesta situação desde 18/8/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Inf., António Augusto Afonso, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/969, por motivo disciplinar, continuando de reforço à G. N. da R. M. A.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Luís Ferreira Graça, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Cav., António dos Ramos Simões, da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Inf., António Fernandes Correia (50349611), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/1969, por ter transitado da situação de G.N. para a de Reforço à G.N. Este Sargento embarcou para a R.M.M. em 12/4/1969.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Henrique de Figueiredo (52124511), da E.P.E. (B.E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. do S.S., Hermenegildo Carrilho Gaspar (51013411), do H.M.P., devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Região Militar de Angola***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Martinho Guiomar (52011311), da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

**Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Francisco João Rosa Costa (50459011), do R.C. 3, em Reforço à R.M.A., na situação de licenciado desde 19/7/969.

**Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S.S., Adelino Armindo Costa (51513511), do H.M.P., devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Serviço de Administração Militar**

- 2.º Sarg. do S.A.M., Cristino Evangelista Guerreiro (52679311), do 2.º G.C.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/9/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Moçambique***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Aventino dos Santos Rodrigues (55770411), do B.I. I. 19, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta

situação desde 14/5/969, transitando da situação de Reforço à G.N. para a G.N. Este Sargento embarcou para a R.M.M. em 23/10/968.

- 2.º Sargs. Inf., José Joaquim Pereira Bento (51005611), da E.P.I. e Daniel Augusto Leonardo (39304753), do R.I. 13, devendo ser considerados nesta situação desde 5/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., José Rodrigues Ribeiro, do R.C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969, por ter sido transferido da situação de Reforço à G.N. para a G.N. da R.M.M.

### **Comando Territorial Independente de Macau**

*(Guarnição Normal)*

#### **Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. Grad. do S.S., Eusébio Ratana Bento (46289155), do B.R.Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Comando Territorial Independente de Timor**

*(Guarnição Normal)*

#### **Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S.S., Carlos Alberto Martins Revez (50155211), do D.M.F.Almada, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

## VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

## A — Concursos

## 1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados

Para os devidos efeitos publica-se a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no concurso para promoção ao posto de 1.º Sargento Enfermeiro Hípico, aberto pela O.E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/1969:

|                                                              |      |
|--------------------------------------------------------------|------|
| 2.º Sarg., António de Novais Henriques, do H.M.V. (a) . . .  | 15,1 |
| 2.º Sarg., Gabriel Pereira Rego Bravo, do H.M.V. (a) . . .   | 14,4 |
| 2.º Sarg., Leonel Brites de Figueiredo, do R.I. 13 . . . . . | 15,6 |
| 2.º Sarg., José Marques Grilo, do I.A.E.M. . . . .           | 12,5 |
| 2.º Sarg., Manuel Barata, do R.C. 8 . . . . .                | 10,2 |

(a) Estes Sargentos são intercalados no concurso para promoção ao posto de 1.º Sargento Hípico, aberto pela O.E. n.º 5-3.ª Série, de 20/2/1966, sendo respectivamente os 1.º e 2.º classificados.

## B — Cursos

## 1 — Averbamentos de Cursos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso de treino sobre Operação e Manutenção do ER/RF-301-A que decorreu no D.G. M.Tm. de 24/2/1969 a 14/3/1969:

|                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 2.º Sarg. Eng. (Transmissões), António Joaquim Eufémio (34177060), do B.T. . . . .        | Bom |
| 2.º Sarg. Eng. (Transmissões), António Monteiro de Carvalho (39395060), da R.M.A. . . . . | Bom |

A estes Sargentos deve ser averbado: Curso de Treino sobre Operação e Manutenção do ER/RF-301-A.

## VII — DECLARAÇÕES

## 1 — Rectificações

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José António Dias (52269311), da Cheret, a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/969, a pág. 483, foi nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir na G. N. de Macau e não nos termos da alínea c) como por lapso se publicou na referida O. E.

Declara-se que fica sem efeito o que se publicou na O. E. n.º 22-3.ª Série, de 10/8/969, a pág. 760, respeitante ao Sargento-Ajudante do Q. S. S. G. E., Luís Ferreira Graça, da D. A. C.

Declara-se que fica nula e de nenhum efeito a transferência do 2.º Sarg. Inf., José Gonçalves da Cruz (50658911), da E. P. I., para o B. C. 5, a que se refere a O. E. n.º 26-3.ª Série, de 20/9/969, a pág. 888.

Declara-se que o 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António João Páscoa, da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 21-3.ª Série, de 30/7/969, a pág. 717, teve baixa do serviço e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), João Miguel Horta Silveiras de Carvalho (52682511), do B. R. T., a que se refere a O. E. n.º 24-3.ª Série, de 30/8/969, a pág. 818, deve ser considerado nesta situação desde 17/7/969, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, Domingos José da Silva Coelho, do R. C. 7, a que se referem as O. E. n.ºs 33 e 26-3.ª Série, de 30/11/967 e 20/9/969, a pág. 943 e 899 respectivamente, tem direito aos vencimentos deste posto desde 28/2/967, e não desde 30/11/967, como foi publicado nas referidas O. E.

Declara-se que o Soldado, António Abrantes Carvalho (03067767), do D. R. M. 12, a que se refere a O. E. n.º 22-3.ª Série, de 10/8/969, a pág. 766, pertence ao R. I. 10.

**2 — Vencimentos**

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados, passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/10/969:

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Frederico A. Gonçalves Godinho (51528911)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Amadeu Pereira Tavares (50651811)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco F. Afonso de Oliveira (51041411)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Salvador José da Luz Letras (50198411)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Maria Correia (50753111)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Victorino J. de Sousa Magalhães (52136711)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Roxo (52722011)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António do Carmo Leite Monteiro (50213911)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António de Oliveira (50190111)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Rogério Repica Batista (51343111)

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde a data que a cada um se indica:

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José Dias da Silva, da C. D. M. M., desde 9/9/969
- 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Hernani Luís Valoura Balsa, da E. M. Elm., desde 9/6/969
- 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., José Carlos Alves Pessoa, da D. G. M. T., desde 19/9/969
- 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Armando de Moraes, do R. L. 2, desde 19/9/969

**VIII — OBITUÁRIO**

- 1969 — Setembro — dia 3 — 2.º Sarg. Art., Carlos Alberto Antunes Marques (51264811), do S. G. D. N.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

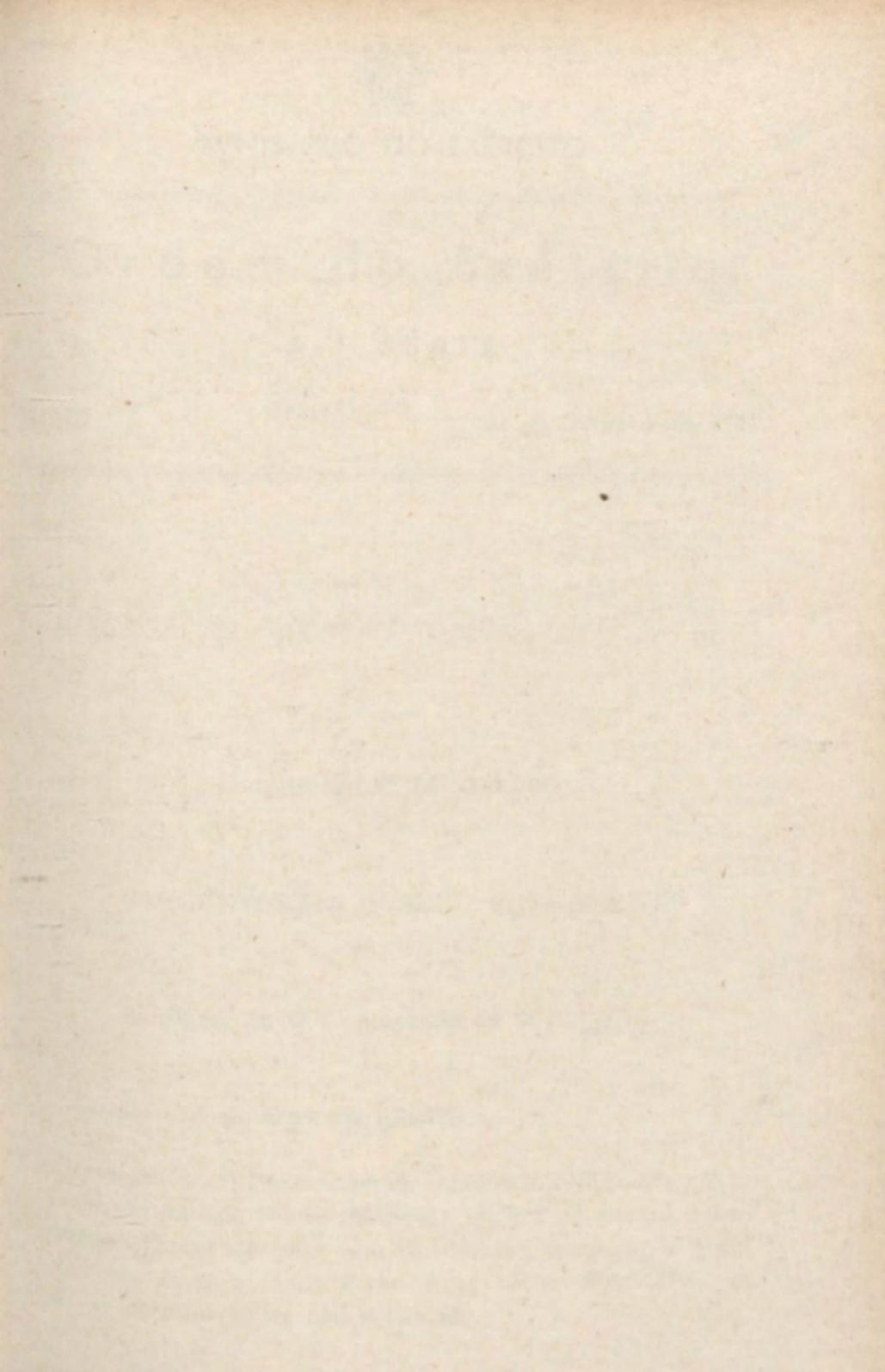
**O MINISTRO DO EXÉRCITO**

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

**O Ajudante General**

*A. F. M. M. M.*  
*Gen.*





20733



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 30

30 de Outubro de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — MUDANÇAS DE QUADRO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

#### Quadro da Arma de Infantaria

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q. C., Francisco António Falcão (02869365), do R. I. 13, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/1969 e mantém-se na situação de disponibilidade.

**II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Passagem à Situação de Disponibilidade****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/10/969, o 2.º Sarg. Inf., Francisco Roque Gaspar da Silva (51223011), do R. I. 10.

**Quadro da Arma de Engenharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/5/969, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Francisco Tiago Duarte (34144162), do R. E. 1.

**Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/10/969, o 2.º Sarg. Mec. Radiom., Alberto de Oliveira Magalhães Lacerda, do R. T.

**Passagem à Situação de Licenciado****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/969, o 1.º Sarg., João Cebolas Tavares Folgado, do A. S. M. A./R. M. A.

**Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/10/969, o 2.º Sarg. Art., João da Encarnação Garrido (50035711), da R. M. A.

**Quadro da Arma de Engenharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/10/969, o 1.º Sarg., Norberto Augusto Alves, do B. E. 3.

**Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/9/969, o 2.º Sarg. Mec. Radiom., José Joaquim Gama da Mota, da R. M. A.

**III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na dependência do Vice-Chefe do Estado Maior****Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

1.º Sarg. Mec. Mat. Cripto, o 2.º Sarg., Dagoberto Martins da Silva, contando a antiguidade desde 27/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Mário de Jesus Damas (32023364), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Joaquim da Costa (43363259), contando a antiguidade desde 5/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

Furriéis Inf., os 1.ºs Cabos, Gregório Alexandre Gomes Pereira (38234659), João Barbosa Ribeiro (38228756) e Firmino dos Anjos Ribas Ginja (08300364), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

Furriéis Inf., os 1.ºs Cabos, José Joaquim Ferreira Melro (43380562) e José Alves Seixas (02292063), contando a antiguidade desde 20/9/969 e 5/10/969, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Américo da Conceição Banha (46153257), contando a antiguidade desde 29/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, José dos Reis Amoroso (45069958), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Joaquim Sequeira Carapinha (46171961), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 9**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Américo dos Reis de Castro Forneiro (38682859), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Alexandre Pereira de Carvalho (43177156), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Adelino João Manuel (33146661), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Grupo de Companhias de Trem Auto**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Artur Augusto Pinto, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Serviço de Administração Militar

### Escola Prática de Administração Militar

- 1.º Sarg. Seleiro Correeiro, o 2.º Sarg., Benjamim de Jorge Pacheco Alegre, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Material

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- Sarg. Ajud. Chefe de Mecânicos, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., José Franco Leandro, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Serviço Postal Militar

- 2.º Sarg. Grad. do S.P.M., o Furriel Grad., José Senhorinho, contando a antiguidade desde 4/4/969.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Estabelecimentos Penais

#### Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar

- Furriel Inf., o 1.º Cabo, Manuel António Guedes Ferreira (39113859), do C.I.O.E., contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos de Instrução****Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

Furriéis Inf., os 1.ºs Cabos, António Ribeiro da Silva (45444761) e Mário Pereira Clemente (34040162), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Inf., o 1.º Cabo, João Teixeira Martins (34022961), contando a antiguidade desde 22/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Moçambique**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Manuel das Neves Oliveira, contando a antiguidade desde 14/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.
- 2.º Sarg. do S. S., o Furriel, Manuel Maria Alfaia (32152559), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.ºs Sargs. do S. S., os Furriéis, António Rodrigues Fernandes (44265955), José Francisco da Conceição André (34169056), António Armando Macedo Ribeiro (43045261), José Dias Lourenço

(45576357) e Manuel Monteiro Pinto (46347958), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

#### **Artilharia**

- 1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Manuel Augusto Trigo, contando a antiguidade desde 14/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

#### **Infantaria**

- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., António Jorge Pereira, contando a antiguidade desde 23/9/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.ºs Sargs. do Q. S. S. G. E., os 2.ºs Sargs., Alfredo Joaquim Maria Afonso (52392711) e Raul da Conceição Xavier (52107611), contando a antiguidade desde 1/10/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964,

**Comando Territorial Independente da Guiné**

(Recrutamento da Província)

Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel Grad., Mário Alassana Djaló, contando a antiguidade desde 8/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à direita do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, José Manuel Nogueira da Silva e à esquerda do 2.º Sarg. Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, António Belo de Carvalho.

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Art., Manuel Guerra Catalão (51201711), do Dep. Ind., devendo ser considerado nesta situação desde 17/10/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Direcção do Serviço de Transportes**

- 1.º Sarg. Inf., José Correia Cabaço, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Quartéis Gerais****Quartel General do C. T. I. dos Açores**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Rosa Fernandes (51663211), do B. C. 1918/R. I. 1, por ter regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- 1.º Sarg. Inf., Francisco Correia Valente, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. Este Sargento deve ser mandado apresentar no Colégio Militar, onde fica em diligência.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Músico «Clavicorne», Manuel João Varanda Covelo, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969, por pedir.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Pescada Bento, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.º Sarg. «Corneteiro», Jorge Ferreira Lopes, da R. M. M. tendo como Unidade Mobilizadora o R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 13/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel João Serafim, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

- 1.º Sarg. Inf., Humberto Cardoso da Silva, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

- 2.º Sarg. Inf., João Eusébio França (51669111), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.º Sarg. Méc. Viat. Rodas, Carlos Domingos Paula, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., João Batista Lopes, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Barata Centeio (51189111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 9**

- 1.º Sarg. Inf., António das Dores Martins, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ramiro Serra (01332711), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Adriano Pereira dos Santos (51258211), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/9/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.º Sarg. Mec. Elect., Mário Cunha Pimentel, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Jaime Gonçalves da Cunha (51315811), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José António Jesus Figueira, da R. M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Cav., António Fernando Heitor Morais (52687711), da R. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco José Lopes Catana, da R. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 1.º Sarg. Mec. Elect., Hermenegildo Possidónio Roberto (08968513), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Armando Marques José Cunha (5113611), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Transmissões**

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Mat. Cripto, Luís António dos Reis Silva (06805011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Art., António Carmo Ceciliano do Rosário (51247111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Serviço de Saúde**

### **Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S. S., António Júlio Nunes (51525611), do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Serviço de Material**

### **Escola Prática do Serviço de Material**

- 2.ºs Sargs. Mec. Viat. Rodas, Victorino Martins Rodrigues (34207756), do R. E. 1 e João Gomes Braz (51996011), do R. A. P. 2, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 8/9/969, data em que embarcaram de regresso à Metrópole. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Academia Militar**

- 1.º Sarg. Inf., João António Redondeiro, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

- 1.º Sarg. Inf., Miguel Vicente Lobato de Melo Alvim, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao S.G.D.N.)

- 1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Guilherme Augusto (51271111), da Bat. Art. 1922/R.A.P. 2, por ter regressado da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Depósito Geral de Material de Guerra**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Jesus Maia (51981711), do C.T.I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Francisco Lopes Grilo (51082911), da E.P.I., devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Moçambique**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Grad. Cav., Adriano Augusto Tadeu, do R.C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/969, por ter sido transferido da situação de reforço à G.N. da R.M.M. para a G.N. da R.M.M.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Grad. Cav., António da Costa Lourenço, do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/1969, por ter sido transferido da situação de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné para a G. N. do referido C. T. I.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Cav., João Augusto Alves, do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Cav., António Gomes Pina (50693911), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 19/7/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Horácio Júlio José (52168311), do R. I. 3, na situação de disponibilidade,

**Serviço de Material**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., Henrique Frederico Pereira, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

**Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Elect. «Frio», João Manuel Gomes de Oliveira, da E. M. Elect., devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Músicos**

- 2.º Sarg. Músico «Bombardino», Humberto Ferreira Baptista, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Engenharia**

- 2.ºs Sargs. Eng. (Rod.), Helder Matos Costa (50684411) e Manuel Joaquim Batista Guerra (50684011), ambos do G. C. T. A., devendo ser considerados nesta situação desde 8/10/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

## V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A) — Concursos

#### 1 — Aberturas

### INFANTARIA

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso ordinário para promoção ao posto de *1.º Sargento de Infantaria*, devendo observar-se o seguinte:

- 1.º — A abertura do concurso terá lugar em 1 de Novembro p. f. e deverá ser anunciado em Ordem de Serviço das Unidades ou Estabelecimentos do Continente e das Ilhas Adjacentes do mesmo dia e nas Províncias Ultramarinas logo que seja recebida a presente O. E.
- 2.º — As declarações dos candidatos devem ser entregues:
  - a) — No Continente e Ilhas Adjacentes com a antecedência precisa de modo que seguindo as vias competentes dêem entrada no Quarte-General do Governo Militar de Lisboa até ao dia 20 de Novembro p. f.
  - b) — Nas Províncias Ultramarinas na data em que for fixada pelas respectivas Regiões Militares e Comandos Territoriais Independentes.
- 3.º — Junto do Governo Militar de Lisboa funcionará um Júri nomeado pela Repartição de Officiais da Direcção do Serviço de Pessoal deste Ministério, por forma a que o Júri possa ter a sua primeira reunião no dia 15 de Dezembro.
- 4.º — Junto das Regiões Militares e dos Comandos Territoriais Independentes das Províncias Ultramarinas em que houver candidatos, constituir-se-á um Júri com a composição mínima de um Oficial Superior e dois Capitães do mesmo serviço, se não for possível constituí-lo como preceitua o art.º 204.º do R. P. P. I. E. Estes Júris funcionam independentemente do Júri do Governo Militar de Lisboa, subordinando os seus trabalhos às disposições do referido R. P. P. I. E. e alterações posteriores.

- 5.º — As provas de concurso serão subordinadas ao programa aprovado por Portaria de 30/3/66, inserto na O. E. n.º 3-1.ª Série, de 31/3/66.
- 6.º — Os candidatos das Ilhas Adjacentes prestarão a prova escrita perante comissões nomeadas como dispõe o art.º 214.º do mesmo regulamento, e as restantes provas perante o Júri junto do Governo Militar de Lisboa.
- 7.º — A data da realização da prova escrita será determinada:
- a) — Pela Repartição de Sargentos e Praças desta Direcção, para os candidatos do Continente e Ilhas Adjacentes, depois de recebida a informação telegráfica dos respectivos Comandos Territoriais Independentes de que foram recebidos o ponto e impressos necessários para a execução da prova.
  - b) — Pelos respectivos Comandos das Regiões Militares e Comandos Territoriais Independentes nas Províncias Ultramarinas, para os candidatos em comissão normal ou reforço à Guarnição Normal nas mesmas províncias.
- 8.º — A classificação de todas as provas do concurso compete:
- a) — Ao Júri que funciona junto do Governo Militar de Lisboa a dos candidatos da Metrópole e das Ilhas Adjacentes.
  - b) — Aos Júris nomeados pelos Comandos das Regiões Militares e Comandos Territoriais Independentes das Províncias Ultramarinas, a dos candidatos em comissão normal ou reforço à Guarnição Normal nas mesmas Províncias.
- 9.º — Os processos organizados pelos Júris serão remetidos à referida Repartição de Sargentos e Praças onde se procederá à intercalação dos candidatos aprovados, segundo a classificação obtida e preferências legais e se elaborará a lista única da classificação final a publicar em O. E.-3.ª Série.
- 10.º — Nas Províncias Ultramarinas em que não for possível constituir o Júri em harmonia com o n.º 4.º, os 2.ºs Sargentos em comissão normal ou reforço à Guarnição Normal que reúnam na data da abertura do presente Concurso na respectiva

Província, todas as condições de admissão ao presente concurso serão admitidos a prestar as provas em seguida ao seu regresso à Metrópole, perante o Júri do Governo Militar de Lisboa (se ainda não tiver encerrado os seus trabalhos) ou perante um novo Júri ou ainda ao primeiro curso de habilitação para 1.º Sargento, que tiver lugar após a sua chegada à Metrópole, se os mesmos já tiverem tido início, e serão intercalados na lista da classificação final do presente concurso segundo a classificação que vierem a obter. É condição necessária que estes candidatos entreguem as suas declarações dentro de 15 dias após o anúncio da abertura do concurso na Província Ultramarina. As mesmas declarações deverão ser remetidas à mencionada Repartição de Sargentos e Praças, devidamente informadas e acompanhadas de notas de assentos, a fim de serem tomadas em consideração na devida oportunidade.

- 11.º— Os Júris deverão informar com a brevidade possível, a mesma Repartição, do número dos candidatos admitidos, data da prova escrita, número de candidatos aprovados nesta prova e data da prova oral, a fim de haver conhecimento do grau de adiantamento dos trabalhos.
- 12.º— Os candidatos deverão satisfazer às condições do art.º 200.º do R. P. P. I. E. e alterações posteriores nomeadamente as que constam das Portarias n.ºs 8212, de 30 de Agosto de 1935 e 13 595, de 1 de Julho de 1951.

### ARTILHARIA

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso ordinário para promoção ao posto de *1.º Sargento de Artilharia*, devendo observar-se o seguinte:

- 1.º— A abertura do concurso terá lugar em 10 de Novembro p. f. e deverá ser anunciado em Ordem de Serviço das Unidades ou Estabelecimentos do Continente e das Ilhas Adjacentes do mesmo dia e nas Províncias Ultramarinas logo que seja recebida a presente O. E.
- 2.º— As declarações dos candidatos devem ser entregues;

- a) — No Continente e Ilhas Adjacentes com a antecedência precisa de modo que seguindo as vias competentes dêem entrada no Quarte-General do Governo Militar de Lisboa até ao dia 30 de Novembro p. f.
- b) — Nas Províncias Ultramarinas na data em que for fixada pelas respectivas Regiões e Comandos Territoriais Independentes.
- 3.º — Junto do Governo Militar de Lisboa funcionará um Júri nomeado pela Repartição de Officiais da Direcção do Serviço de Pessoal deste Ministério, por forma a que o Júri possa ter a sua primeira reunião no dia 2 de Janeiro de 1970.
- 4.º — Junto das Regiões Militares e dos Comandos Territoriais Independentes das Províncias Ultramarinas em que houver candidatos, constituir-se-á um Júri com a composição mínima de um Oficial Superior e dois Capitães do mesmo serviço, se não for possível constituí-lo como preceitua o art.º 204.º do R. P. P. I. E. Estes Júris funcionam independentemente do Júri do Governo Militar de Lisboa, subordinando os seus trabalhos às disposições do referido R. P. P. I. E. e alterações posteriores.
- 5.º — As provas do concurso serão subordinadas ao programa aprovado por Portaria de 30/3/66, inserto na O. E. n.º 3-1.ª Série, de 31/3/66.
- 6.º — Os candidatos das Ilhas Adjacentes prestarão a prova escrita perante comissões nomeadas como dispõe o art.º 214.º do mesmo regulamento, e as restantes provas perante o Júri junto do Governo Militar de Lisboa.
- 7.º — A data da realização da prova escrita será determinada:
- a) — Pela Repartição de Sargentos e Praças desta Direcção, para os candidatos do Continente e Ilhas Adjacentes, depois de recebida a informação telegráfica dos respectivos Comandos Territoriais Independentes de que foram recebidos o ponto e impressos necessários para a execução da prova.
- b) — Pelos respectivos Comandos das Regiões Militares e Comandos Territoriais Independentes nas Províncias

Ultramarinas, para os candidatos em comissão normal ou reforço à Guarnição Normal nas mesmas Províncias.

8.º — A classificação de todas as provas do concurso compete:

a) — Ao Júri que funciona junto do Governo Militar de Lisboa a dos candidatos da Metrópole e das Ilhas Adjacentes.

b) — Aos Júris nomeados pelos Comandos das Regiões Militares e Comandos Territoriais Independentes das Províncias Ultramarinas, a dos candidatos em comissão normal ou reforço à Guarnição Normal nas mesmas Províncias.

9.º — Os processos organizados pelos Júris serão remetidos à referida Repartição de Sargentos e Praças onde se procederá à intercalação dos candidatos aprovados, segundo a classificação obtida e preferências legais e se elaborará a lista única da classificação final a publicar em O. E.-3.ª Série.

10.º — Nas Províncias Ultramarinas em que não for possível constituir o Júri em harmonia com o n.º 4.º, os 2.ºs Sargentos em comissão normal ou reforço à Guarnição Normal que reúnam na data da abertura do presente concurso na respectiva Província, todas as condições de admissão ao presente concurso serão admitidos a prestar as provas em seguida ao seu regresso à Metrópole, perante o Júri do Governo Militar de Lisboa (se ainda não tiver encerrado os seus trabalhos) ou perante um novo Júri ou ainda ao primeiro curso de habilitação para 1.º Sargento, que tiver lugar após a sua chegada à Metrópole, se os mesmos já tiverem tido início, e serão intercalados na lista da classificação final do presente concurso segundo a classificação que vierem a obter. É condição necessária que estes candidatos entreguem as suas declarações dentro de 15 dias após o anúncio da abertura do concurso na Província Ultramarina. As mesmas declarações deverão ser remetidas à mencionada Repartição de Sargentos e Praças, devidamente informadas e acompanhadas de notas de assentos, a fim de serem tomadas em consideração na devida oportunidade.

11.º — Os Júris deverão informar com a brevidade possível, a mesma Repartição, do número de candidatos admitidos,

data da prova escrita, número de candidatos aprovados nesta prova e na data da prova oral, a fim de haver conhecimento do grau de adiantamento dos trabalhos.

- 12.º — Os candidatos deverão satisfazer às condições do art.º 200.º do R. P. P. I. E. e alterações posteriores, nomeadamente as que constam das Portarias n.ºs 8212, de 30 de Agosto de 1935 e 13595, de 1 de Julho de 1951.

## B — Cursos

### 1 — Listas gerais de classificação de aprovados e averbamentos

#### CURSO DE PROMOÇÃO DO QUADRO DO SERVIÇO DE MATERIAL

Publique-se a relação geral dos candidatos aprovados nos Cursos de promoção do Q. S. M. abaixo indicados, realizados no ano lectivo de 1968/69 e que terminaram em 31/8/969:

#### CURSO DE CHEFES MECANICOS AUTO

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag., José Franco Leandro, C. D. M. M.	17,6
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag., Manuel João da C. Vidal, R. C. 4	16,3
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, João B. B. Barroso, E. P. C.	15,6
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, José Curto E. Fidalgo, R. L. 2	15,5
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Francisco M. Clemente, B. C. 9	14,7
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Mário F. Simões, C. D. M. M.	14,6
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, António de Oliveira, R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1) . . . . .	13,9
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, João Maria Pinheiro de F. Moreira, C. D. M. M. . . . .	15,5
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Luís A. Esparteiro, C. D. M. M.	15,4
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, José A. Gonçalves, E. P. S. M.	14,0
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, João A. M. Lourinho, E. P. S. M.	14,5
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Manuel Jorge Lopes, C. D. M. M.	16,8
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Manuel J. Gonçalves, B. S. C. F.	12,6
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Manuel dos Santos, C. I. O. E.	13,5
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Daniel F. Coelho, G. C. T. A.	14,2
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Licínio D. da Cruz, C. D. M. M.	13,6

## CURSO DE CHEFES MECANICOS DE ARMAMENTO

1.º Sarg. 1.º Mec. de Armam. Pesado, Fernando Resendo dos Santos, E. P. S. M. . . . .	15,5
---	------

## CURSO DE 1.ºs MECANICOS DE VIATURAS RODAS

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, Manuel Henriques da Conceição Nunes, G. C. T. A. . . . .	15,0
1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, Hermínio de Alegria Favas, C. D. M. M. . . . .	14,4
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Joaquim H. Capucho, C. D. M. M. . . . .	15,1

## CURSO DE 1.ºs MECANICOS DE VIATURAS RODAS

2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Alberto A. Viegas, E. P. S. M. . . . .	14,7
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, José Rafael Lourenço, R. C. 7 . . . . .	14,3
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, José Maria Moreira da Costa e Silva, G. C. T. A. . . . .	16,3
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, João C. Bastardo, G. C. T. A. . . . .	16,0
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Francisco Santos Duarte, R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4) . . . . .	15,6
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, José António Gonçalves da Silva Moura, R. A. L. 5 . . . . .	15,6
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Emídio Manuel Saiote, E. P. A. . . . .	15,3
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, João R. Constantino, E. P. C. . . . .	15,3
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, António Antunes Flora, R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4) . . . . .	14,4
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, António M. Marques, C. D. M. M. . . . .	14,2
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, João de Jesus Lavadinho Martins, R. L. 1 (C. I. C. A. 3) . . . . .	13,9
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Joaquim A. de Aires, R. I. 16 . . . . .	13,9
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, João Rocha Simões, D. G. M. G. . . . .	13,8
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, José António Gomes, R. E. 1 . . . . .	13,3

## CURSO DE 1.ºs MEC. DE VIATURAS DE LAGARTAS E ESPECIAIS

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Lag., José Alfredo Cassiano Pastor, R. C. 8 . . . . .	14,1
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lag., Raul Ribeiro Saldanha, R. C. 4 . . . . .	15,9

2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lag., Joaquim Brardo Ferreira, E. P. C.	15,3
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lag., Orlando Venâncio Nunes, R. C. 4	15,2
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lag., José Rodrigues de Faria, R. Tm.	14,8
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lag., Horácio A. dos S. Pereira, R. C. 7	14,6
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lag., José dos Santos Gomes, E. P. C.	14,4
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lag., Vladimiro A. C. Fernandes, R. C. 7	14,0
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lag., Manuel de M. V. Damásio, R. C. 4	13,9
2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lag., Manuel Mendes Proença, R. C. 4	13,9

## CURSO DE 1.ºs MECANICOS DE ARMAMENTO PESADO

2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Pes., João Tomás Moreira de Oliveira Manarte, E. P. S. M. . . . .	17,8
2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Pes., Fernando dos S. Tempera, Ac. Mil.	16,4
2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Pes., Manuel Nunes Raposo, R. A. C.	15,2
2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Pes., António R. Moreira, R. A. P. 2	14,0

## CURSO DE 1.ºs ARTÍFICES SERRALHEIROS

2.º Sarg. 2.º Art. Serr., Augusto dos Santos Monteiro, D. S. M.	13,5
2.º Sarg. 2.º Art. Serr., Manuel Rosa Durão, B. E. 3 . . . .	13,4
2.º Sarg. 2.º Art. Serr., Orlando Augusto, R. Tm. . . . .	12,9
2.º Sarg. 2.º Art. Serr., Israel Domingues, E. M. Elem. . . .	12,8
2.º Sarg. 2.º Art. Serr., Domingos Santana, E. P. C. . . . .	12,4

## CURSO DE 1.ºs ARTÍFICES SELEIROS-CORREEIROS

2.º Sarg. 2.º Art. Sel-Corr., Benjamim J. P. Alegres, E. P. A. M.	13,9
2.º Sarg. 2.º Art. Sel-Corr., José Joaquim Ganchinho, B. C. 8	13,3
2.º Sarg. 2.º Art. Sel-Corr., Américo Mendes Magro, R. C. 7	12,7

## CURSO DE 2.ºs MECANICOS DE VIATURAS RODAS

2.º Sarg. Mil.º 2.º Mec. Viat. Rodas, José Manuel Delgadinho Rodrigues, R. I. 2 . . . . .	15,9
2.º Sarg. Mil.º 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel Silva Cruz, R. C. 7	15,7
2.º Sarg. Mil.º 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel Antunes Morgado Martins, R. C. 8 . . . . .	15,1
Furriel Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, Mário A. Djaló, C. T. I. G.	14,2
Furriel Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, José Manuel Nogueira	

da Silva, R. A. P. 2 (C. I. C. A.) . . . . .	13,1
1.º Cabo Aj. Mec. Viat. Rodas, José Manuel Francisco, R. I. 20	12,7
1.º Cabo Aj. Mec. Viat. Rodas, Firmino Duquinonga, R. M. M.	11,5

## CURSO DE 2.ºS ARTIFICES SERRALHEIROS

2.º Sarg. 2.º Art. Serr., Vitorino Ferreira da Silva, R. I. 2	14,1
Furriel Grad. 2.º Art. Serr., António João Pereira, C. F. Graça	13,1
Furriel Grad. 2.º Art. Serr., José Ribeiro Lopes, B. E. 3 . .	14,1
Furriel Grad. 2.º Art. Serr., Aurélio F. Guimarães, R. M. A.	13,8
Furriel Grad. 2.º Art. Serr., José Coelho Tenazinha, R. M. A.	14,0
Furriel Grad. 2.º Art. Serr., Oscar Manuel, R. M. A. . . . .	13,9
Furriel Grad. 2.º Art. Serr., Manuel Silva Pereira, R. M. A.	14,1
Furriel Grad. 2.º Art. Serr., Orlando José B. Antunes, R. M. A.	13,6
Furriel Grad. 2.º Art. Serr., João Pinto Rodrigues, R. M. A.	15,4
Furriel Grad. 2.º Art. Serr., Simão Sebastião da Silva, R. M. A.	13,8
1.º Cabo Aj. Art. Serr., António Dias da Silva, R. M. A. . .	13,5
1.º Cabo Aj. Art. Serr., José Rodrigues de Sousa, R. Tm. . .	13,4
1.º Cabo Aj. Art. Serr., Élio Nascimento, B. 4 G. N. R. . . .	13,6
1.º Cabo Aj. Art. Serr., António Luís Manuel, R. M. M. . . .	13,0

## CURSO DE 2.ºS ARTIFICES CARPINTEIROS

1.º Cabo Aj. Art. Serr., António Manuel Lima, R. M. M. . . .	13,3
1.º Cabo Aj. Art. Serr., António Vieira Dias, R. M. M. . . .	13,2
1.º Cabo Aj. Art. Serr., Luís Correia Barros, R. M. M. . . .	12,8

## CURSO DE INTERPRETAÇÃO FOTOGRAFICA

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso de Interpretação Fotográfica para Sargentos que decorreu no Serviço Cartográfico do Exército de 2/6/969 a 26/7/969:

2.º Sarg. Inf., José Alves Marques (51007011), B. C. 5 . . . .	REG.
2.º Sarg. Inf., João Maria Gonçalves (51085711), B. C. 8 . . . .	REG.
2.º Sarg. Art., Arlindo Madeira Bonifácio (50683111), R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2) . . . . .	REG.
2.º Sarg. Cav., Pedro Manuel da Silva Rapoula (51360011), R. C. 8 . . . . .	REG.
2.º Sarg. Art., Victorino G. da Cunha (50660811), C. M. . . . .	REG.

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Marques Chaves (51677111), B. I. I. 19 REG.  
 2.º Sarg. Art., João José G. Borrega (50836611), R. A. P. 3 REG.  
 2.º Sarg. Cav., Manuel António Diogo (52688511), D. D. . . REG.  
 2.º Sarg. Inf., Manuel dos Anjos (51140011), R. I. 12 . . . SUF.  
 2.º Sarg. Inf., Artur Teixeira Barros (38715959), R. I. 8 . . . SUF.

A estes Sargentos deve ser averbado «Curso de Interpretação Fotográfica para Sargentos».

### CURSO DE MINAS E ARMADILHAS

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Furriéis e 1.ºs Cabos Mil.ºs que terminaram com aproveitamento o Curso de Minas e Armadilhas que funcionou na E. P. E. de 5/5/969 a 14/6/969:

- 1.º Cabo Mil.º, Manuel F. Parelho (07616368), E. P. E. M. BOM  
 1.º Cabo Mil.º, Rui N. S. Martinho (04128867), G. A. C. A. 2 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, Juvenal D. Nunes (07325566), C. I. A.  
 A. C. (a) . . . . . BOM  
 1.º Cabo Mil.º, José M. R. de Lima (06275167), R. I. 15 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, José M. A. Correia (08975768), R. C. 6 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, António M. S. Godinho (07867167), R. I. 15 BOM  
 Furriel Mil.º, Eduardo A. O. P. Silva (06787266), E. P. E. BOM  
 1.º Cabo Mil.º, Sebastião L. P. Pinto (06335167), R. I. 15 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, José M. L. de Castro (07041268), R. C. 6 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, Carlos A. H. da Luz (02783767), R. I. 15 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, Joaquim R. M. Pimentel (02574267), R. I. 15 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, José Dias Almeida (07694668), R. I. 15 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, José Luís C. Araújo (02204467), R. A. P. 2 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, Artur H. Lopes (00442767), E. P. C. . . BOM  
 1.º Cabo Mil.º, Maximiano A. M. Ferrão (00420367), R. I. 2 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, José D. M. M. Melro (03484567), R. A. P. 2 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, Manuel M. Teodoro (08236168), R. C. 4 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, Fernando F. Pereira (10225267), R. I. 16 BOM  
 1.º Cabo Mil.º, Sérgio J. S. Marinho (04096167), R. A. P. 2 BOM  
 Furriel Mil.º, João Rodrigues (07487266), R. A. P. 3 (a) BOM  
 Furriel Mil.º, Fernando Silva Pires (07323767), R. I. 2 BOM  
 Furriel Mil.º, António A. Ferreira (09064267), G. A. C. A. 3 BOM  
 Fur. Mil.º, Gustavo H. P. L. Hardman (18907268), R. C. 3 BOM  
 Furriel Mil.º, António J. M. Santos (18853668), R. C. 6 BOM  
 Furriel Mil.º, Carlos M. S. Roque (00283167), R. I. 16 BOM  
 Furriel Mil.º, Rui M. C. S. Rôla (11223767), R. I. 15 . . BOM

Furriel Mil.º, Manuel J. C. Santana (10450568), R. A. A. F.	BOM
Furriel Mil.º, Domingos Salgado (10229668), R. A. L. 5	BOM
Furriel Mil.º, Orlando Neves Pereira (08543668), R. C. 7	BOM
Fur. Mil.º, José M. E. M. Ramalho (08569666), R. A. L. 3 (a)	BOM
1.º Cabo Mil.º, Sérgio P. G. Morais (01154467), R. I. 16	BOM
1.º Cabo Mil.º, António J. L. A. Ferreira (02588667), R. I. 16	BOM
1.º Cabo Mil.º, Jbsé C. Lagoa (09846168), E. P. C. . . .	BOM
1.º Cabo Mil.º, Agostinho F. S. Costa (18122468), G. A. C. A. 3 . . . . .	BOM
1.º Cabo Mil.º, António R. Conceição (16973768), E. P. A.	BOM
1.º Cabo Mil.º, Gilberto L. M. Paixão (03183865), R. I. 2	BOM
1.º Cabo Mil.º, José L. Santos Luís (01257167), R. C. 3	BOM
1.º Cabo Mil.º, José Carlos G. Peres (10422667), B. C. 10	BOM
1.º Cabo Mil.º, Manuel R. Remédio (14828168), R. A. L. 1	BOM
1.º Cabo Mil.º, Carlos M. R. Jardim (07805468), R. I. 2	BOM
1.º Cabo Mil.º, José C. D. Evaristo (07937668), R. A. L. 5	BOM
1.º Cabo Mil.º, Adriano H. Serra (02982467), R. C. 6 . . .	BOM
1.º Cabo Mil.º, José M. P. Monteiro (06006067), R. I. 15	BOM
1.º Cabo Mil.º, José B. V. Quaresma (11639267), B. C. 10	REG.
1.º Cabo Mil.º, Alvaro J. R. Ribeiro (07485667), E. P. A.	REG.
1.º Cabo Mil.º, Albertino G. Oliveira (02138967), B. C. 10	REG.
1.º Cabo Mil.º, Constino S. Baridó (09017567), G. A. C. A. 3	REG.
Fur. Mil.º, Luís A. S. Teixeira (04215866), R. A. A. F. (a)	REG.
1.º Cabo Mil.º, António M. C. M. Silva (00374967), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, João Pedro F. Almeida (11309968), E. P. A.	REG.
1.º Cabo Mil.º, Rui Albano L. Oliveira (00912865), R. I. 1	REG.
1.º Cabo Mil.º, Jaime A. V. P. Moura (03699567), B. C. 10	REG.
Furriel Mil.º, José C. Gonçalves (06268466), R. A. P. 2 (a)	REG.
1.º Cabo Mil.º, David R. Monteiro (80006967), B. I. I. 18	REG.
1.º Cabo Mil.º, Luís M. A. Pacheco (00969567), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, João A. N. Ribeiro (11960667), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, Federico Gil N. Gonçalves (18828368), B. C. 10 . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, João J. P. Moreira (02579967), G. A. C. A. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, José M. A. Oliveira (03020067), R. I. 2 . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, José J. F. C. Ribeiro (12814568), R. I. 15	REG.
1.º Cabo Mil.º, José de A. Claro (06960268), E. P. A. . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, Rui Manuel M. L. Quintel . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, José C. T. B. Gomes (12300968), R. A. P. 3	REG.
1.º Cabo Mil.º, Vítor M. N. S. Bandeira (13293868), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, Manuel V. R. P. Andrade (15072168), B. C. 10 . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, João Luís S. Paixão (11088367), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, Mário A. C. Pereira (11470267), R. C. 7	REG.

1.º Cabo Mil.º, Fernando J. C. Correia (04999867), E. P. C.	REG.
1.º Cabo Mil.º, Luís J. P. Fernandes (03564467), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, Alípio M. P. D. Batista (00189867), R. I. 15	REG.
1.º Cabo Mil.º, Vítor M. F. Santos (05564867), B. C. 10	REG.
1.º Cabo Mil.º, Cristóvão T. R. Lisboa (03948167), R. I. 15	REG.
1.º Cabo Mil.º, Sérgio S. Cubo (07373168), G. A. C. A. 3	REG.
1.º Cabo Mil.º, José de J. Andrade (08422768), E. P. C.	REG.
1.º Cabo Mil.º, João Vaz (82079468), B. C. 10 . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, António C. H. Pereira (05105667), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, José Maia Fragoso (02038567), R. C. 3	REG.
1.º Cabo Mil.º, António M. Gomes (05267067), R. I. 1 . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, Carlos A. Sousa Lopes (11682267), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, Manuel José S. Ramos (14818368), R. C. 7	REG.
1.º Cabo Mil.º, José A. R. R. Almeida (06093067), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, Fernando M. F. A. Paulino (093270067), B. C. 10 . . . . .	REG.
Fur. Mil.º, José de A. Ferreira (43044956), R. C. 4 (a)	REG.
1.º Cabo Mil.º, Reinaldo S. S. Grelha (07627867), R. A. L. 1	REG.
1.º Cabo Mil.º, Manuel A. F. Santos (06693367), G. A. C. A. 3	REG.
1.º Cabo Mil.º, António C. P. B. A. Dinis (04018467), B. C. 10 . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, Artur H. M. Silva (11081067), R. I. 2 . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, Lídio Alberto Correia (01926867), R. I. 1	REG.
1.º Cabo Mil.º, Anfbal R. das Neves (10208368), R. A. L. 3	REG.
1.º Cabo Mil.º, João M. G. Falcão (09677067), R. C. 3	REG.
1.º Cabo Mil.º, Manuel M. C. Esquetim (11745868), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, António D. C. S. Peixe (18129668), R. A. P. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, Joaquim J. Sousa Cruz (04714268), E. P. C.	REG.
1.º Cabo Mil.º, Manuel S. Carvalho (06211267), R. I. 15	REG.
1.º Cabo Mil.º, José A. F. Palma (11515168), R. A. L. 3	REG.
1.º Cabo Mil.º, Adelino A. Ferreira (13155668), R. A. P. 3	REG.
1.º Cabo Mil.º, António M. da C. Jaca (05115466), R. I. 1	REG.
1.º Cabo Mil.º, José Pereira (03267667), R. I. 2 . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, José da S. R. Alves (00258067), B. I. I. 18	REG.
1.º Cabo Mil.º, João C. F. Gilzans (00076667), B. C. 10	REG.
1.º Cabo Mil.º, José Manuel M. Fernandes (09775867) G. A. C. A. 2 . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, Miguel F. P. Costa (06504067), C. I. S. M. I.	REG.
1.º Cabo Mil.º, Francisco M. Cabrita (00633967), G. A. C. A. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, António J. N. Cabral (11496367), R. I. 15	REG.
1.º Cabo Mil.º, José F. G. Tavares (06057067), B. C. 10	REG.
1.º Cabo Mil.º, Amílcar I. Portela (04934767), R. I. 1	REG.
1.º Cabo Mil.º, José Cardoso Ribau (11410967), R. C. 6	REG.
1.º Cabo Mil.º, Amadeu F. Fernandes (14147878), R. C. 7	REG.

1.º Cabo Mil.º, Plácido S. R. Pontes (01197767), E. P. A.	REG.
1.º Cabo Mil.º, António J. Oliveira (0652767), R. I. 1 . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, José C. F. Antunes (15177568), R. C. 7	REG.
1.º Cabo Mil.º, Fernando M. M. Sabino (07340967), B. C. 10	REG.
1.º Cabo Mil.º, Emanuel A. P. Melo (00429867), B. C. 10	REG.
1.º Cabo Mil.º, António A. O. A. Silva (07535867), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, João T. T. S. Monis (08089967), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, Manuel R. da Silva (08727167), B. C. 10	REG.
1.º Cabo Mil.º, Fernando B. Neves (11094167), R. I. 2 . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, Luís G. Raposo (09580967), B. C. 10 . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, Adelino H. S. Oliveira (04461367), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, Manuel F. Correia Sá (08985767), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, José A. de Cintra (12157268), B. C. 3	REG.
1.º Cabo Mil.º, Fernando A. F. Rosa (02854267), R. I. 15	REG.
1.º Cabo Mil.º, Joaquim H. S. Maia (07434267), B. C. 10	REG.
1.º Cabo Mil.º, Gabriel M. Teixeira (01779168), R. I. 15	REG.
1.º Cabo Mil.º, Jacinto M. L. Clemente (05742967), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, Rogério A. P. V. Mantas (07180067), R. I. 16	REG.
1.º Cabo Mil.º, Fernando C. Sanches (00890867), R. I. 2	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Renato O. S. Ferreira (03755867), R. I. 1	SOF.
1.º Cabo Mil.º, José A. N. Fernandes (04272067), R. I. 2	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Rui M. B. S. Freitas (04258967), R. I. 1	SOF.
1.º Cabo Mil.º, António E. S. Costa (03950667), R. I. 1	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Vítor M. L. B. Rego (08805667), R. L. 1	SOF.
1.º Cabo Mil.º, João M. Cristino (11841067), R. C. 6 . .	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Luís F. F. M. Dória (06512767), R. I. 2	SOF.
1.º Cabo Mil.º, António M. S. Caldeira (01374567), G. A. C. A. 2 . . . . .	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Heroíno da S. Cabral (10436067), R. I. 2	SOF.
1.º Cabo Mil.º, João I. da S. Pais (07749067), R. I. 15	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Francisco H. das Neves (10022768), R. I. 15	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Orlando A. G. Coelho (00237967), B. C. 10	SOF.
1.º Cabo Mil.º, José M. J. N. Esteves (08874867), R. I. 1	SOF.
1.º Cabo Mil.º, José M. de Sousa (10404467), R. I. 16	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Manuel M. R. Freitas (07878867), R. I. 15	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Ventura S. Saraiva (17936768), R. A. L. 1	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Augusto B. Ferraz (11244767), R. I. 16	SOF.
1.º Cabo Mil.º, José Carlos Viriato (11386567), E. P. C.	SOF.
1.º Cabo Mil.º, António M. S. Almeida (02521667), R. I. 2	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Evaristo J. M. Caetano (04222367), R. I. 1	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Mário R. L. R. Delgado (04265667), R. I. 1	SOF.
1.º Cabo Mil.º, João M. da R. Rosa (05258267), B. C. 10	SOF.

1.º Cabo Mil.º, Fernando J. V. Gonçalves (12236268), R. C. 6 . . . . .	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Artur da C. Bastos (02110867), C. I. C. A. 2	SOF.
1.º Cabo Mil.º, António Lopes (08098367), B. C. 10 . . .	SOF.
1.º Cabo Mil.º, António M. S. Alves Nogueira (03950067), R. I. 15 . . . . .	SOF.
1.º Cabo Mil.º, António D. Natário (19375967), E. P. A.	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Júlio Rodrigues (05822767), R. I. 16 . . .	SOF.
1.º Cabo Mil.º, João A. B. C. Rosado (13404168), R. I. 2	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Duarte N. Meda F. Guimarães (05171467), R. I. 2 . . . . .	SOF.
1.º Cabo Mil.º, Fernando A. R. C. Oliveira (10544667), R. I. 16 . . . . .	SOF.
1.º Cabo Mil.º, António A. V. Fontes (05498567), R. I. 15	REG.
1.º Cabo Mil.º, Joaquim F. S. Policarpo (07612567), R. I. 2	REG.
1.º Cabo Mil.º, António J. Calisto da A. Pato (07003867), C. I. C. A. 2 . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, Domingos G. Cachadinha (05340767), R. I. 16 . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, Carlos M. J. M. Fonseca (08784167), B.C. 10	REG.
1.º Cabo Mil.º, Marcolino M. M. Murilhas (05158867), R. I. 1 . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, José M. G. Pereira da Silva (15037768), G. A. C. A. 2 . . . . .	REG.
1.º Cabo Mil.º, Fernando M. Figueiredo (05563867), R. I. 1	S/ APR.

Os Instruendos assinalados com (a) frequentaram o Curso de Sapadores das Armas, no qual o presente C.M.A. foi incluído. Ao citado pessoal, deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

### CURSO DE MONITORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso de Monitores de Educação Física Militar que decorreu no C.M.E.F.E.D. de 14/5/969 a 31/9/969:

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Olímpio Novais Pacheco (33245960), R. E. 1 . . . . .	SUF.
Furriel Cav., Miguel António Martins (39196057), C. M. . .	SUF.

A estes Sargentos deve ser averbado «Curso de Monitores de Educação Física Militar».

## ESCOLA CENTRAL DE SARGENTOS

## CURSO «A»

Para os devidos efeitos se publica a classificação dos 1.ºs Sargentos que concluíram com aproveitamento o curso A) da E. C. S. no ano lectivo de 1968/69:

1.º	José Arnaldo da Ascensão Santos . . . . .	17,70
2.º	José Augusto Rodrigues . . . . .	17,32
3.º	Gilberto Silva . . . . .	16,43
4.º	José da Fonseca Borges . . . . .	16,25
5.º	Francisco Joaquim Botelho Figueira . . . . .	16,03
6.º	Francisco Cândido Pereira Rodrigues de Sousa . . . . .	15,87
7.º	Ivo Álvares da Rocha . . . . .	15,70
8.º	Delfino Rosa Couto . . . . .	15,64
9.º	João de Abreu Barata . . . . .	15,42
10.º	Ramiro da Conceição Antunes . . . . .	15,36
11.º	José Simões dos Santos . . . . .	15,35
12.º	Alberto de Aquino Pereira . . . . .	15,28
13.º	Manuel Teixeira Veludo Júnior . . . . .	15,25
14.º	Manuel António Cordeiro Saraiva . . . . .	15,21
15.º	João da Costa Tavares . . . . .	15,16
16.º	João da Silva Alfarroba . . . . .	15,08
17.º	Francisco Ribeiro de Almeida e Sousa . . . . .	15,00
18.º	José Augusto Amado . . . . .	14,96
19.º	Manuel da Fonseca Taveira . . . . .	14,91
20.º	Manuel Fernandes Tomaz . . . . .	14,84
21.º	Álvaro dos Santos Rosa . . . . .	14,82
22.º	José Dias Jorge . . . . .	14,78
23.º	Manuel Pereira Pinto . . . . .	14,70
24.º	Joaquim Sanches Borges Boavida . . . . .	14,65
25.º	Fernando Rodrigues da Luz Correia . . . . .	14,61
26.º	Eusébio Lopes Correia . . . . .	14,59
27.º	José António Pedro . . . . .	14,58
28.º	António Gomes Caria . . . . .	14,54
29.º	Belchior Alves Carneiro . . . . .	14,40
30.º	Francisco Ramos Bocas . . . . .	14,25
31.º	António Ferreiras Moedas . . . . .	14,25
32.º	José Vicente Pacheco . . . . .	14,22
33.º	José Ferreira Alves . . . . .	14,18
34.º	David de Almeida e Sousa . . . . .	14,15
35.º	Manuel Rodrigues Escapa . . . . .	14,09
36.º	António Carrilho Semedo . . . . .	13,92

37.º	Manuel Ferreira Galinha . . . . .	13,86
38.º	António da Silva Soares Teixeira . . . . .	13,85
39.º	José Joaquim Tomás . . . . .	13,75
40.º	José Maria Neto Moreira e Alves . . . . .	13,70
41.º	Abílio de Oliveira Tomás . . . . .	13,62
42.º	Dario da Encarnação Raposo . . . . .	13,57
43.º	António Rosa . . . . .	13,52
44.º	Joaquim Martins de Freitas . . . . .	13,48
45.º	Jeremias Fernandes de Almeida . . . . .	13,41
46.º	Manuel Rodrigues Cachada . . . . .	13,40
47.º	Virgílio Coutinho Neto . . . . .	13,35
48.º	Dionísio de Matos Ferreira . . . . .	13,35
49.º	Inácio Santana Perdigão . . . . .	13,33
50.º	José Augusto Pires . . . . .	13,32
51.º	Joaquim Estevão da Conceição Duarte . . . . .	13,17
52.º	Mário da Assunção Moscoso . . . . .	13,14
53.º	Américo da Conceição Mesquita . . . . .	13,00
54.º	Joaquim Saramago Segurado . . . . .	12,90
55.º	Orlando Duarte Cintra . . . . .	12,82
56.º	Humberto António dos Reis Catalim . . . . .	12,65
57.º	Manuel António Gonçalves . . . . .	12,57
58.º	Edmundo Fernando Tavares Belo Lobão Ferreira . . . . .	12,48
59.º	Alberto da Apresentação Carvalho . . . . .	12,46
60.º	Francisco Sapata Ramalho . . . . .	12,33
61.º	Benvindo Gonçalves Durães . . . . .	12,28
62.º	Manuel Gaspar . . . . .	12,21
63.º	José Esteves Pires . . . . .	12,17
64.º	Joaquim Gonçalves Diogo . . . . .	12,12
65.º	José Santiago Venâncio . . . . .	12,04
66.º	José do Nascimento Dias . . . . .	12,04
67.º	José Hugus Paulus . . . . .	12,00
68.º	Manuel Gomes Correia . . . . .	12,00
69.º	Frederico Marques Lopes . . . . .	12,00
70.º	João Luís da Fonseca . . . . .	12,00
71.º	Tomás Augusto da Costa Ferreira . . . . .	12,00
72.º	Luís Nuno dos Santos Vila Albino . . . . .	11,90
73.º	José Carlos Fernandes de Almeida Marques . . . . .	11,89
74.º	Domingos Ferreira de Matos . . . . .	11,89
75.º	Anselmo da Conceição Antunes . . . . .	11,87
76.º	Felisberto Moniz Bettencourt . . . . .	11,83
77.º	Alberto Couchinho de Sá . . . . .	11,79
78.º	Fernando da Assunção Santos . . . . .	11,77
79.º	David de Matos . . . . .	11,73
80.º	Joaquim Santana Marques . . . . .	11,73

81.º	Marcélio Fernandes Tanoeiro . . . . .	11,64
82.º	José Esperança . . . . .	11,64
83.º	Orlindo Ferreira dos Santos Pereira Morgado . . . . .	11,64
84.º	Manuel Cardoso Seixas . . . . .	11,54
85.º	António Marcelino Nicolau . . . . .	11,50
86.º	José Luís Ramalho . . . . .	11,47
87.º	António Beça Martins . . . . .	11,40
88.º	José Januário Pires Cabeças . . . . .	11,27
89.º	José Machado de Almeida . . . . .	11,25
90.º	João Martins . . . . .	11,11
91.º	Joaquim Augusto Teixeira . . . . .	11,09

## 2 — Alterações na Frequência

### Escola Central de Sargentos

#### a) — Reprovações

Declara-se que o 1.º Sarg., José Hilário dos Santos Rodrigues, do R. T., não obteve aproveitamento no Curso A) da E. C. S. no ano lectivo de 1968/69, não tendo perdido, contudo, a tolerância prevista no § único do art.º 8.º do Dec. 40 423, de 6/12/955.

#### b) — Desistências

Declara-se que o 1.º Sarg. Eng., Armando Teixeira Gomes do Amal Xavier, do R. E. 1, desistiu definitivamente da frequência do Curso A) da E. C. S. para que se encontra nomeado no ano lectivo de 1969/70.

## VI — DECLARAÇÕES

### 1 — Colocações

Declara-se que o 1.º Sarg. Art., João Ribeiro Seno, a que se refere a O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/969, a pág. 366, que passou à situação de licenciado desde 19/3/969, teve passagem ao D. R. M. 1, para onde devem ser enviados os seus documentos de matrícula.

## 2 — Rectificações

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Joaquim Pinto Baeta, do C.I.S. M.I., a que se refere a O.E. n.º 23-3.<sup>a</sup> Série, de 20/8/969, a pág. 776, conta a antiguidade desde 18/4/969 e não de 6/5/969.

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Inst. Prec., Manuel da Conceição Batista Miranda, do I.T.M.P.E., a que se refere a O.E. n.º 24-3.<sup>a</sup> Série, de 30/8/969, a pág. 804, chama-se Samuel da Conceição Batista Miranda e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Radiom., Asdrúbal Júlio Freire Sepúlveda, do B.T. (S.T.M.), a que se refere a O.E. n.º 15-3.<sup>a</sup> Série, de 30/5/968, a pág. 509, não pertence ao B.T. conforme foi publicado, mas à E.P.E. (Pelman 2.<sup>a</sup> R.M.).

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Adelino Castanheira da Silva, do G.C.T.A., a que se refere a O.E. n.º 26-3.<sup>a</sup> Série, de 20/9/969, a pág. 897, embarcou para a R.M.A. em 4/8/969 fazendo parte do Cm. Bat. Art. 2882/R.A.L. 5 em comissão de reforço e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Músico, Levi Costa Graça, do B.C. 5, a que se refere a O.E. n.º 26-3.<sup>a</sup> Série, de 20/9/969, a pág. 897, foi nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, e não da alínea c) como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. «Clarim», Manuel da Conceição Ferreira Ribeiro, do R.L. 2, a que se refere a O.E. n.º 26-3.<sup>a</sup> Série, de 20/9/969, a pág. 897, embarcou para a R.M.A. em 4/8/969 fazendo parte do Cm. Bat. Art. 2882/R.A.L. 5 em comissão de reforço e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. «Corneteiro», António Rodrigues dos Reis e Santos, do B.C. 2845/B.C. 10, a que se refere a O.E. n.º 26-3.<sup>a</sup> Série, de 20/9/969, a pág. 896, continua pertencendo ao B.C. 2845/B.C. 10, devendo ser considerada nula e de nenhum efeito a sua transferência para o B.C. 2852/R.I. 2.

Declara-se que o 2.º Sarg. «Corneteiro», Teófilo Pinto da Mota, do R.I. 1 em reforço à G.N. da R.M.A., a que se refere a

O. E. n.º 24-3.ª Série, de 30/8/969, a pág. 806, conta a antiguidade desde 30/6/969 e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, João dos Santos Costa, da C. C. S./Q. G., da R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/969, a pág. 511, pertence à Arma de Cavalaria e não como foi publicado.

Declara-se que ao 2.º Sarg. Inf., António Augusto (51544211), do R. I. 10, foi autorizada a rectificação do nome para António Augusto Alves, que deve ser averbado nos seus documentos de matrícula, de acordo com o despacho de 10/7/967.

### 3 — Desgradações

#### Regimento de Infantaria n.º 7

2.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Manuel das Neves Oliveira, desde 11/1/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

#### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Manuel Augusto Trigo, desde 3/6/969, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### 4 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde as datas que a cada um se indica:

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., António Teixeira, do D. G. M. G., desde 7/10/969

2.º Sarg. Mec. Radiom., Ilídio José da Costa, do B.T., desde 1/10/969

### 5 — Rectificações à Lista de Antiguidade — 1969

Por ter havido omissão, declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel Gonçalves da Cruz Magalhães (50848611), do R.I. 6, fica colocado na Lista de Antiguidade-1969, com o n.º 818-A (Arma de Infantaria à pág. 60).

Que a rectificação publicada na O.E. n.º 25-3.ª Série, de 10/9/969, a pág. 869, respeitante ao Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Acácio Cardeira Saraiva, deve ser alterada no respectivo nome para Acácio Cardeiro Saraiva, e não como se publicou.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

O Ajudante General

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*  
*Gen.*







MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

---

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 31

10 de Novembro de 1969

---

---

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

**I — DECRETOS E PORTARIAS**

**A — Condecorações**

**1 — Sargentos**

Por despacho de 12 de Agosto de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sarg. Ajud. Cav., José Mogas.

1.ºs Sargs.: de Art., Manuel da Conceição Martins e Milton Esteves Ferreira; de Cav., Octávio Freitas dos Santos; de Eng., Eugénio Moita Aurélio, José Francisco Pargana Vieira e António Esteves; do Serviço de Saúde, António dos Santos Agostinho; e Músico, Arlindo Gorgulho.

2.ºs Sargs.: de Cav., António Veríssimo Bonito, António Agostinho Rodrigues e Mário Virgílio Macedo; de Eng., António da Silva Caixeiro; do Serviço de Saúde, Joaquim Tavares Correia de Carvalho e José Tiago Marinho; do Q. S. S. G. E., José Trindade Rodrigues e Olegário Bernardo Leitão; Mec. Viat. Rodas, Daniel de Jesus Alves Gaspar; e Músicos, Fernando Augusto Aires e José Ribeiro Correia.

Ministério do Exército, 12 de Agosto de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## 2 — Praças

Por despacho de 4 de Setembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado, Ernesto Fernandes Baeta (00142064), da Comp. de Cav. n.º 1537/Bat. Cav. n.º 1883/R. C. 3.

Ministério do Exército, 4 de Setembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A — Sargentos

#### Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 25 de Setembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Furriel Miliciano, Antero da

Cunha Queirós (00681666), da Companhia de Caçadores n.º 2335 do R. I. 1, com a Medalha de Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos art.ºs 9.º e 10.º e seus §§ 1.º e 4.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946.

(Publicada no «Diário do Governo» n.º 232-2.ª Série, de 3 do corrente.)

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, das datas que vão indicadas, os seguintes Sargentos:

Por despacho de 21 de Julho de 1969

Furriel Miliciano Art., António Coelho da Cunha, da Bat. de Art. n.º 522/Grupo de Art. de Campanha n.º 1/R. M. A.

Por despacho de 18 de Setembro de 1969

Furriel Miliciano Inf., Fernando Martins Nogueira da Costa, da Comp. de Caç. 2356/Bat. Caç. 2841/R. I. 2 e de Cav., Jaime António Vidigal da Fonseca, da Comp. de Cav. 2301/Bat. de Cav. 2830/R. C. 3.

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, os seguintes Sargentos:

Por despacho de 27 de Agosto de 1969

Furriel Mil.º Inf., Henrique Bourbons Moreira, da Comp. de Caç. 2449/Bat. Caç. 2862/B. C. 10.

Por despacho de 9 de Setembro de 1969

Furriel Mil.º Cav., Serafim Adão Queiroz Alves, da Comp. de Cav. 2391/R. C. 7.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. 35 667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Osório Cardoso Tavares e Castro, do Comando de Agrupamento n.º 2950/R. A. L. 1.

1.º Sargs.: do Q. S. S. G. E., António Moreira dos Santos, da D. A. E., António Soeiro, do Q. G./C. T. I. da Guiné e Eurico Pereira Mendes, do B. T.

### B) Praças

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, de 18 de Setembro, as seguintes Praças:

1.º Cabo, João do Rosário Golegã (06044967), da Comp. de Caç. 2356/B. C. 2841/R. I. 2.

Soldados, Joaquim António Peixoto Lopes Vieira (06328767) e Joaquim Virgolino (03512967), da Comp. de Caç. 2356/Bat. Caç. 2841/R. I. 2.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, de 13 de Agosto, as seguintes Praças:

Por despacho de 13 de Agosto de 1969

1.º Cabos, Fernando Bizarro de Oliveira Martins (00894066), da Comp. de Art. 1690/Bat. de Cav. 1905/R. C. 3 e José Alves de Faria (03579766), da Comp. de Cav. 1650/Bat. de Cav. 1915/R. C. 3. Soldados, António Kássimo (82024162), da 3.ª Comp. de Comandos, Francisco Maria (08021865), da Comp. de Cav. 1617/Bat. de Cav. 1897/R. C. 3, João Augusto de Abreu Faria (00633765), da Comp. de Caç. 1620/Bat. de Caç. 1887/R. I. 1, José Florindo da Silva (08441866), da Comp. de Comando e Serviços/Bat. de Art. 1914/R. A. L. 1 e Manuel da Conceição Lopes (06239266), da Comp. de Caç. 1685/Bat. de Caç. 1905/R. C. 3.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despacho de 8 de Agosto de 1969

Soldado, Hermenegildo António Branco (09721666), da Comp. de Caç. 1805/Bat. de Caç. 1937/R. I. 2.

Por despacho de 27 de Agosto de 1969

Soldado, Cecílio Gonçalves Medeiros (04048667), da Comp. de Caç. 2304/Bat. de Caç. 2831/R. I. 1.

Por despacho de 9 de Setembro de 1969

1.º Cabo, Simão Salvador Munguambe (71115966), do Esquadrão de Cavalaria n.º 2.

Soldados, António Carlos da Silva Magalhães (04899368) e Augusto da Silva Carvalho (08915968), da Comp. de Caç. 2449/Bat. de Caç. n.º 10 e José Manuel da Glória Pinho (05631167), da Comp. de Art. 2324/Bat. de Art. 2838/R. A. P. 2.

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. 35 667, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo «Corneteiro», Luís Pereira Venenos (41073929), da E. P. I.

### III — MUDANÇAS DE QUADRO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

##### Quadro da Arma de Infantaria

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Joaquim Francisco Lopes Fernandes (44315959), do R. I. 14, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Continua colocado no R. I. 14. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., José Avelino Rodrigues Teixeira (36300550), do R. I. 12, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Continua colocado no R. I. 12. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Quadro do Serviço de Material**

Tem passagem ao Q. P. do Serviço de Material, o 2.º Sarg. do Q. C., Manuel Nunes Castelão, do R. A. L. 4, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 28/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. É transferido desde esta data para a C. D. M. M. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º IX do Orçamento do M. E.).

## **IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Ingresso nos Quadros**

#### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/10/969, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Machado Soares (51229411), do R. I. 8, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/10/969, o 2.º Sarg. Músico, Joaquim Aurélio Solano (50879911), do R. I. 15, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Passagem à Situação de Disponibilidade****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/3/969, o 2.º Sarg. Inf., Olivério da Piedade Santana (50142911), do R. I. 3.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/9/969, o 2.º Sarg. Inf., Dimas Pereira Braz (44028556), da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/10/969, o 2.º Sarg. Inf., José Ávila da Rocha de Freitas (52013611), do B. I. I. 17.

**Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/10/969, o 2.º Sarg. Art., José Fadigas da Silva (51240711), do R. A. P. 3.

**Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/10/969, o 2.º Sarg. do S. A. M., Fernando Carvalho Lopes (61006060), da R. M. A.

**Passagem à Situação de Licenciado****Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/3/969, o 1.º Sarg. do S. A. M., Norberto Joaquim Franco Ferreira, do 2.º G. C. A. M.

**Eliminações****Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/5/966, o 1.º Sarg. do S. A. M., João Antunes Neves, da R. M. M., por ter sido eliminado das fileiras do Exército e entregue na Penitenciária Industrial de Lourenço Marques, conforme nota n.º 23 095/A da R. M. M., de 17/1/969.

**V — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 8**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Arão de Freitas Simões (38920456), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, José da Silva Arruda (48078759), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Domingos Rito Fernandes (04102363), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

(C/ destino ao C. I. C. A. 4)

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Adriano Pereira dos Santos, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria n.º 8

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Francisco José Lopes Catana, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Engenharia

### Batalhão de Engenharia n.º 3

- 1.º Sarg. Artífice Serralheiro, o 2.º Sarg., Manuel Rosa Durão, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Transmissões

### Regimento de Transmissões

- 1.º Sarg. Artífice Serralheiro, o 2.º Sarg., Orlando Augusto, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Serviço de Material**

### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, António Cecílio Monteiro, do R. C. 7, contando a antiguidade desde 27/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º IX do Orçamento do M. E.).

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Academia Militar**

1.º Sarg. Artífice Serralheiro, o 2.º Sarg., Augusto dos Santos Monteiro, da D. S. M., contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º III do Orçamento do M. E.).

#### **Escola Militar de Electromecânica**

1.º Sarg. Artífice Serralheiro, o 2.º Sarg., Israel Domingues, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Diversos**

#### **Depósito Geral de Material de Guerra**

1.º Sarg. 1.º Mec. Arm. Pes., o 2.º Sarg., Augusto dos Santos Arriegas, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola***(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.ºs Sargs. do S. S., os 2.ºs Sargs. Grads., Moisés Jacinto da Silva (32118261), António José Albano (3520757), Florêncio Orlando Gonçalves (36289059) e António Moreira Vinagre (45585059), todos da R. M. A., contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. do S. S., os Furriéis, Angelino Monteiro Pina (44173059), José Caria Ribeiro (45257260), Alvaro da Graça Ventura (32152758), Joaquim Rodrigues Mendes da Costa (44514859), Júlio Monsanto Marques (45307861) e Joaquim Salvado Bernardino (32258559), todos da R. M. A., contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.ºs Sargs. 1.ºs Mec. Viat. Rodas, os 1.ºs Sargs. Grads., António da Conceição Silva, Agostinho Dinis, Alvaro de Oliveira Andrade e José Anastácio Guerreiro, contando a antiguidade desde 27/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Manuel Afonso Quaresma, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Ábilio Batista Gonçalves, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique***(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Mário Fernandes Tomás, contando a antiguidade desde 9/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 1.º Sargs. 1.ºs Mec. Viat. Rodas, os 1.ºs Sargs, Grads., Carlos José Batista Novais, e José Pereira Geraldês Rosa, contando a antiguidade desde 29/8/1969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Fernando Rodrigues Marques, contando a antiguidade desde 29/8/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Cristiano Gomes da Rocha, contando a antiguidade desde 14/5/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado para o Ultramar em comissão por imposição, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Américo Ferreira da Silva, contando a antiguidade desde 14/5/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto,

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., António Júlio de Castro, da E. P. S. M., desde 27/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Artilharia**

- 1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Clariano Ferreira Abreu, contando a antiguidade desde 14/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.

**Serviço de Saúde**

- 2.ºs Sargs. do S. S., os 2.ºs Sargs. Grads., Leonel da Silva Pereira (47007761) e Joaquim Silva Fradinho (46271357), ambos da R. M. A., contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. do S. S., os Furriéis, José Augusto Saraiva Caldeira (44018955), José Bernardino Coelho (46301355), Manuel Andrade Moreira (36929361), Mário Gonçalves (45428353), João Francisco (61077360), Luís Maia Monteiro (44312757), Abílio Antunes (45563458) e Carlos Lopes da Silva Morgado (38076055), todos da R. M. A., contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Recrutamento da Província)

Furriel Artífice Serralheiro, o Furriel Grad., João Pinto Rodrigues, contando a antiguidade desde 29/4/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furriéis Artífices Serralheiros, os Furriéis Grads., Manuel Silva Pereira e Orlando José Branco Antunes, contando a antiguidade desde 29/9/965, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Artífice Serralheiro, o Furriel, João Pinto Rodrigues, contando a antiguidade desde 30/4/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. Artífice Serralheiro, Alvaro dos Santos Félix e à direita do 2.º Sarg. Artífice Serralheiro, Sebastião José Batanete Toucinho.

2.º Sarg. Artífice Serralheiro, o Furriel, Manuel Silva Pereira, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. Artífice Serralheiro, Sebastião José Batanete Toucinho e à direita do 2.º Sarg. Artífice Serralheiro, Orlando José Branco Antunes.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

**Artilharia**

Furriel Art., o 1.º Cabo, Joaquim Ribeiro Vieira (42106055), contando a antiguidade desde 23/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Cavalaria**

1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., João Celestino da Encarnação Barreto (50440511), contando a antiguidade desde 23/6/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado para comissão militar por imposição, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S. S., o 2.º Sarg. Grad., Mário Silva Bernardo (07885863), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. do S.S., os Furriéis, Adriano Gonçalves Moreira (36363259), José Joaquim Rosado (46266859), Roberto António Lopes (46159754), Alípio Tomaz Pereira (45020661) e Américo Galvão Diogo (45558658), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Lopes da Silva, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., o Furriel, Gilberto Manuel Marques Heleno, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Macau**

*(Guarnição Normal)*

**Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., António Lopes da Silva, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Carlos Manuel de Andrade Arcipreste, Luís da Conceição Patrício Carapuça, Manuel Ferreira Monteiro e Eduardo Fernando Amaro dos Santos, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Francisco António Rodrigues Catapirra, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, António Hugo Martins Pacheco, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Messias António dos Santos Domingos, contando a antiguidade desde 31/7/969.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Luís Filipe Alves Pais, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Albano Carlos Loureiro Coutinho, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, João Mendes de Sousa, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Avelino José Peixoto, Ramiro Ventura Ferreira Pinto e José da Fonseca Melo, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Arlindo Pereira de Sequeira e Martinho Sidónio Mouzinho Pão-Mole, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

## Engenharia

### Regimento de Engenharia n.º 1

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Eng., os Furriéis, Henrique Nunes Lemos, Manuel Carvalho Gonçalves Pedro, José de Jesus Matos, José Júlio Pereira da Silva, José Fernando Gonçalves Dias e José Manuel Simões Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

## Transmissões

### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Jorge da Silva Roça, contando a antiguidade desde 30/11/968.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, José Teixeira de Queiroz, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Américo Simões Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/966.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Manuel Augusto Alves Pereira, contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, António Joaquim Cunha Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Serviço de Administração Militar**

#### **2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, Francisco Cândido Rodrigues da Costa, contando a antiguidade desde 31/7/968.

### **Serviço de Material**

#### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Material, o Furriel, Abílio Machado Lino Ferreira, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs do S. Material, os Furriéis, José Arménio Bidarra Martins, João António Segura e António Rosa da Silva Rainha, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Ultramar****Região Militar de Angola****Batalhão de Caçadores n.º 11**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Manuel Alves da Silva Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 21**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Augusto das Neves Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Transportes, o Furriel, António Mesquita Leal Pomares, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Grupo de Artilharia de Campanha n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Braz Agostinho Frazão, contando a antiguidade desde 31/7/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 2/8/968.

**Grupo de Artilharia de Campanha n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, Paulino Dungle, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Grupo de Cavalaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Manuel Américo Pereira de Castro, contando a antiguidade desde 31/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Agrupamento do Serviço de Material de Angola**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Isaias Celestino Chingufo, contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Região Militar de Moçambique**

#### **Escola de Aplicação Militar de Moçambique**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Alfredo Maria Carapito, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Batalhão de Caçadores n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Benjamim de Abreu Rodolfo, contando a antiguidade desde 28/2/968.

### **Destacamento Sanitário de Moçambique**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. S., o Furriel, José Manuel Lopes Cardoso, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

#### **C. C. S./Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, Joaquim Lopes Gomes da Conceição, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º do S. Pessoal, o Furriel, Armando Mamadu Embalô, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

#### **Companhia de Caçadores n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel do Livramento Ramos Martins, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor****Companhia de Caçadores n.º 11**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Raimundo José da Assunção Sarmiento, contando a antiguidade desde 31/1/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 10/2/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Armando Alexandre Frade Inácio Martins, contando a antiguidade desde 31/7/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 21/8/969.

**VI — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior****Serviço Cartográfico do Exército**

- 2.º Sarg. Art., Manuel Joaquim Folgoa (51039211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., José Pereira Dias Pilroto, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Oficiais**

- 1.º Sarg. Inf., Florêncio José Ameixial Peniche, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Repartição de Recrutamento

- 1.º Sarg. Inf., Agostinho Azevedo de Carvalho, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Na Dependência do Quartel-Mestre General

#### Direcção do Serviço de Material

(Com destino à 1.ª Inspeccção)

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Francisco Batista Farinho (51995111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

- 2.ºs Sargs. Inf., António Lavadinho Mourato (51984711), do R. I. 1 e José Justino de Cabedo e Lencastre (51983711), do R. I. 2, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 28/9/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Fernando Rio de Freitas (51360611), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria n.º 4

- 2.º Sarg. do S. S., Firmo Joaquim Roupa Calado (51185011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Eduardo da Cruz, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Lourenço Rita (50967411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Artur Felício Marques (51707711), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 17/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., José Manuel de Oliveira Muge, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Nicolau, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 1.º Sarg. Inf., Anselmo Ribeiro, do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Músico «Caixa», Abel Gonçalves Vieira, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/1969, data do embarque de regresso à Metrópole.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Inf., Romão Ambrósio Marques Mira (51365511), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/1969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Músico «Tuba Sib», José João Vilalva Rato e 1.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», Carlos Rosa Morais, ambos da R. M. A., devendo ser considerados nesta situação desde 28/9/1969 e 6/10/1969, respectivamente, data do embarque de regresso à Metrópole.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

- 2.º Sarg. do S. S., Leonel da Silva Pereira (47007761), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Músico «Trombone», Eduardo Felix Freire, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/1969, data do embarque de regresso à Metrópole.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Mendes Cabaço (51360811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/1969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Ulisses Joaquim Rodrigues Belo (51513611), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Armando Morais, do R. L. 2, por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/969.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., Manuel Nunes Guerra (46236560), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 1.º Sarg. Art., António Lopes Vinagre, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

- 2.º Sarg. Inf., António Vaz (51761411), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.º Sarg. do S.S., José Lopes das Neves (51674611), do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/9/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. do S.S., Agostinho da Conceição Nunes Sousa Pinto (51768411), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 1**

(c/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 2.º Sarg. Cav., Francisco Manuel Cortina Farropo (51520111), do R.C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. Art. Carpinteiro, Manuel Antunes Ventura (05087511), do R.E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 23/10/969, por pedir.

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Cav., Isaac Pereira Alves (39114554), do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.ºs Sargs. Cav., Henrique Silvestre Vila Nova Bocas (52333311) e José Cruz de Oliveira (51355611), ambos do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 17/9/969, por terem regressado da R. M. M. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Mendes Cartaxo Guerra (50288711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Ferreira Cunha Soares (35011062), do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao B. E. 3)

- 2.ºs Sargs. Eng. (Sap.), José Manuel Diniz (51203211) e José Midões Vidinha (51252311), ambos do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 6/10/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Fernando Abel Marmelo (51759511), da E. P. E. (B. E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Transmissões

### Batalhão de Telegrafistas

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Armando dos Santos Horta (50986511), do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/9/969, por ter regressado da R. M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao S. T. M.)

- 1.º Sarg. Mec. Radiom., Domingos António Simões Vaz (50246111), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Luís Fernandes (41019960), da R. M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., José António Rodrigues (50158111), da R. M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Tribunais

### 2.º Tribunal Militar Territorial

- 1.º Sarg. Art., Granger Pereira da Cunha, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Estabelecimentos Penais**

### **1.ª Companhia Disciplinar**

- 2.º Sarg. Art., António Coelho Proença (45352260), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Estabelecimentos de Instrução**

### **Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., José Jacinto Severino (51351111), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Valério Martins (51360711), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 2.º Sarg. Inf., Armando Martins Magalhães (51515711), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. «Corneteiro», Alberto Afonso Eira Velha, do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, regressando da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/969, data do embarque de regresso à Metrópole.

### **Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos**

- 2.º Sarg. do S.S. (Vet.), António Cláudio (52393411), do H.M.V., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Campo de Tiro de Alcochete**

- Furriel do S.S., José Orlando de Sousa Gouveia (44057556), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., Rui Sebastião Lourenço da Luz (51778011), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., José Pacheco Xavier, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., Mário Serrão Arenga (51311811), do R.I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos Hospitalares**

#### **Hospital Militar Regional n.º 2**

- 2.º Sarg. do S.S., António Rodrigues Ferreira (50147811), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

- 1.º Sarg. Art., José Inácio da Silva, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Depósito Geral de Material de Transmissões**

- 2.º Sarg. Mec. Elect., Estevão Fernando Loureiro Palmela, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Forte da Graça**

- 2.º Sarg. Art. Carp., João José da Encarnação Fernandes (52271211), do C. T. I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Depósito de Indisponíveis**

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Amaro Cristo da Conceição (51511611), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****Na Metrópole****Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.º Sarg. Eng. (Rod.), Júlio Lourenço Rosa (50831211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

**Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Autom., António Nunes da Trindade (09184813), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Geraldês dos Reis, do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 18/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 1.º Sarg. Eng. (Ferr.), Joaquim Paulo Dias, do B. S. C. F., devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Moçambique**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

C. C. 1553/B. C. 1890/R. I. 15

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Luís António Reis Terras, da C. C. S./B. C. 1889/R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 19/2/968, por motivo disciplinar.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Raul Manuel de Jesus Monteiro, da E. P. E. e 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Armando da Conceição Luís,

do R. I. 7, devendo ser considerados nesta situação desde 18/10/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Manuel Antunes Morgado Martins, do R. C. 8 e 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Alvaro Antunes Lucas, da Ac. Mil., devendo ser considerados nesta situação desde 18/10/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Luís António Maria de Mira, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Adrião Rodrigues Mendes, da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

## **Cavalaria**

### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ernesto Rosa Agostinho, da E. P. E. (B. E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 19/7/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.ºs Sargs. Cav., Joaquim de Deus Pereira (52687111), da R. S. P. e Marião da Costa Nicolau Dias (50439911), da E. P. C., devendo ser considerados nesta situação desde 20/10/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Sanches da Silva Boavida, da E. P. E. e 1.º Sarg. Eng. (Mec. Equip. Eng.), José Moreira Borges, do B. S. C. F., devendo ser considerados nesta situação desde 20/10/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. do S. S., Manuel Portugal de Sousa (52187511), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, António Heitor Josèzinho, da E. P. C., 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Hermínio Alegria Favas, da C. D. M. M., 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Orlindo da Costa Santos, do

R. A. A. F. e 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., António Joaquim Calisto, do R. C. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 20/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

#### **Engenharia**

- 1.º Sarg. Eng. (Ferr.), António Correia Lopes, do D. Indisp. e 1.º Sarg. Grad. Eng. (Transm.), Rui Bernardino Claro, da E. P. E., devendo ser considerados nesta situação desde 20/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

#### **Serviço de Saúde**

- 2.ºs Sargs. do S. S., José Alves Monteiro (44067058), da 1.ª C. Disc. e João Maria da Rosa (34218658), do C. I. A. A. C., devendo ser considerados nesta situação desde 18/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

#### **Serviço de Administração Militar**

- 2.º Sarg. do S. A. M., Manuel Jorge de Sousa Silva Basto (51194411), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

#### **Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Carlos Costa, das O. G. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Joaquim Carvalho Pomar (50677911), da CHERET, devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Custódio José da Conceição Xavier, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**VII — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS****A — Concursos****1 — Abertura do Concurso para 1.º Sargento de Infantaria — Rectificação**

Que para os devidos efeitos se declara que em virtude do atraso verificado na saída da O.E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/969, que publicou a abertura do Concurso para 1.º Sargento de Infantaria, as datas constantes dos n.ºs 2.º a) e 3.º, insertos na pág. 1066 da referida O.E., passam a ser as seguintes:

2.º — As declarações dos candidatos devem ser entregues:

- a) No Quartel-General do Governo Militar de Lisboa até ao dia 20 de Dezembro de 1969.

3.º — O Júri terá a sua primeira reunião no dia 15 de Janeiro de 1970.

## 2 — Abertura do Concurso para 1.º Sargento de Artilharia — Rectificação

Que para os devidos efeitos se declara que em virtude do atraso verificado na saída da O. E. n.º 30-3.<sup>a</sup> Série, de 30/10/1969, que publicou a abertura do Concurso para 1.º Sargento de Artilharia, as datas constantes dos n.ºs 2.º a) e 3.º, insertos na pág. 1068 da referida O. E., passam a ser as seguintes:

2.º — As declarações dos candidatos devem ser entregues:

a) No Quartel-General do Governo Militar de Lisboa até ao dia 30 de Dezembro de 1969.

3.º — O Júri terá a sua primeira reunião no dia 2 de Fevereiro de 1970.

## B — Cursos e Estágios

### 1 — Listas Gerais de Aproveitamento (Averbamentos)

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso e Estágio de Cirurgia, que decorreu de 25/11/1968 a 29/3/1969 e de 10/4/1969 a 30/4/1969 na E. S. S. M. e no H. M. P., respectivamente:

|                                                                                |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|
| 2.º Sarg. S. S., António Joaquim Dias (52318511), do H. M. P.                  | SUF. |
| 2.º Sarg. S. S., Leonardo C. Cardoso (50046511), do H. M. P.                   | BOM  |
| 2.º Sarg. S. S., Raul A. Estrela Amaral (51091411), do H. M. P.                | BOM  |
| 2.º Sarg. S. S., Belmiro Alcino Pires (51546011), do H. M. P.                  | REG. |
| 2.º Sarg. S. S., Agostinho S. Barroso (50138111), do H. M. P.                  | SUF. |
| 2.º Sarg. S. S., Fernando Herculano de Jesus Fernandes (32024262), do H. M. P. | REG. |

A estes Sargentos deve ser averbado: «Curso e Estágio de Cirurgia» e Especialidade «518 — Cirurgia».

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso e Estágio de Urologia, que decorreu de 25/11/1968 a 29/3/1969 e de 10/4/1969 a 30/9/1969 na E. S. S. M. e H. M. P., respectivamente:

- 2.º Sarg. S. S., Carlos A. H. Macedo (51028811), do H. M. P. BOM  
 2.º Sarg. S. S., José G. Figueiredo (51232611), do H. M. P. BOM  
 2.º Sarg. S. S., Manuel F. da Silva (51057511), do H. M. P. M. BOM

A estes Sargentos deve ser averbado: «Curso e Estágio de Urologia» e Especialidade «569 — Urologia».

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso e Estágio de Neuropsiquiatria, que decorreu de 25/11/968 a 29/3/969 e de 10/4/969 a 30/9/969 na E. S. S. M. e no H. M. P., respectivamente:

- 2.º Sarg. S. S., Augusto N. da Silva (50151811), do H. M. P. BOM  
 2.º Sarg. S. S., Manuel Joaquim Bispo (43186059), do H. M. P. BOM

A estes Sargentos deve ser averbado: «Curso e Estágio de Neuropsiquiatria» e Especialidade «552 — Neuropsiquiatria».

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso e Estágio de Oftalmologia, que decorreu de 25/11/968 a 29/3/969 e de 10/4/969 a 30/9/969, respectivamente, na E. S. S. M. e no H. M. P.:

- 2.º Sarg. S. S., José dos Reis (50070611), do H. M. P. . . . BOM  
 2.º Sarg. S. S., António Claro (56789311), do H. M. P. . . . BOM  
 2.º Sarg. S. S., José Mariano Maluco (50665911), do H. M. P. BOM

A estes Sargentos deve ser averbado: «Curso e Estágio de Oftalmologia» e Especialidade «554 — Oftalmologia».

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso e Estágio de Reanimação e Transfusão, que decorreu de 25/11/968 a 29/3/969 e de 10/4/969 a 30/9/969 na E. S. S. M. e H. M. P., respectivamente:

- 2.º Sarg. S. S., Joaquim José Corista (50256511), do H. M. P. SUF.  
 2.º Sarg. S. S., José Rui M. Pereira (52167611), do H. M. P. SUF.  
 2.º Sarg. S. S., David F. Brusco Moniz (37006760), do H. M. P. SUF.

A estes Sargentos deve ser averbado: «Curso e Estágio de Reanimação e Transfusão» e Especialidade «566 — Reanimação e Transfusão».

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso e Estágio de Fotografia e Cinema, que decorreu de 30/7/969 a 23/8/969 e de 25/8/969 a 4/10/969, no Serviço Cartográfico do Exército:

|                                                                  |      |
|------------------------------------------------------------------|------|
| 2.º Sarg. Art., Filipe A. dos Reis (50832111), do R. A. L. 4     | BOM  |
| 2.º Sarg. Inf., Francisco T. da S. Perra (51165811), do D. G. A. | BOM  |
| 2.º Sarg. Inf., Manuel H. A. da Silva (51088011), da E. P. I.    | BOM  |
| 2.º Sarg. Art., Manuel A. P. de Oliveira (51167311), da E. P. A. | REG. |
| 2.º Sarg. Art., Pedro de S. Borralho (50660411), da R. G./M. E.  | BOM  |

A estes Sargentos deve ser averbado: «Curso e Estágio de Fotografia e Cinema».

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2.ºs Sargentos do Q. P. que terminaram com aproveitamento o Curso de Minas e Armadilhas que funcionou na E. P. E. de 5/5/969 a 14/6/969:

|                                                          |     |
|----------------------------------------------------------|-----|
| Manuel da S. Neves, do R. C. 3 . . . . .                 | BOM |
| Júlio Augusto Jarra (50557011), do R. C. 6 (a) . . . . . | BOM |
| Armando G. Branco, do B. E. 3 (a) . . . . .              | BOM |

Os instruendos assinalados com (a) frequentaram o «Curso de Sapadores das Armas», no qual o presente C. M. A. foi incluído. Ao citado pessoal, deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

## VIII — DECLARAÇÕES

### 1 — Averbamentos

Que ao 2.º Sarg. Inf., António Maria (51699611), do C. T. I. da Guiné, foi autorizada a rectificação do nome para António Maria Mateus, que deve ser averbado nos seus documentos de matrícula, de acordo com o despacho de 9/6/967.

### 2 — Rectificações

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Manuel Diogo Velez, do Q. G./3.ª Divisão, a que se refere a O. E. n.º 23-3.ª Série, de 20/8/969, a pág. 771, conta a antiguidade desde 4/1/969 e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Artif., António Cunha Santos, do B. C. 5, a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/968, a pág. 1026, é reintegrado para a situação de «aguardando passagem à situação de reforma» e não como se publicou na referida O. E.

### 3 — Desgradações

#### Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Cristiano Gomes da Rocha, desde 11/1/969, data a partir da qual vence como 2.º Sargento, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### 4 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1/11/969, transitaram para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. A. conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 252-II Série, de 27/10/969, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Augusto de Assunção da Mó, da Rep. Gab./M. E. . . . . | 27 012\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António da Silva Brogueira, do B. S. C. F. . . . .      | 24 144\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Abílio da Cruz Monteiro, da Rep. Mob./M. E. . . . .     | 23 520\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Sidónio Sales Sardinha, do Agrup. Eng. Moç. . . . .     | 17 328\$00 |
| 2.º Sarg. Corr., Francisco Soares, do R. I. 2 . . . . .                           | 22 512\$00 |

### 5 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados a que se refere a O. E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/969, a pág. 1011, passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1

do art.º 342.º do cap.º VIII do actual Orçamento do M. E.), desde as datas que para cada um se indicam e não como foi publicado:

Desde 8/8/969:

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Rodrigues de Oliveira, do C. I. O. E.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Augusto Rego de Sousa, do G. C. T. A.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Eduardo dos Santos Alves, da C. D. M. M.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Ribeiro Marques da Silva, do R. C. 8
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Antão Caraço, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3)

Desde 27/8/969:

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Graciano Rodrigues Massa, da E. P. E.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Agostinho Mendes Vaz, do C. I. O. E.

#### 6 — Rectificação à Lista de Antiquidades — 1969

Que o 2.º Sarg. Art., António Guerreiro Mestre (50571011), do C. I. A. A. C., assentou praça em 24/4/948 e não como por lapso se publicou na Lista de Antiquidade.

-----  
-----  
-----

**O MINISTRO DO EXÉRCITO**

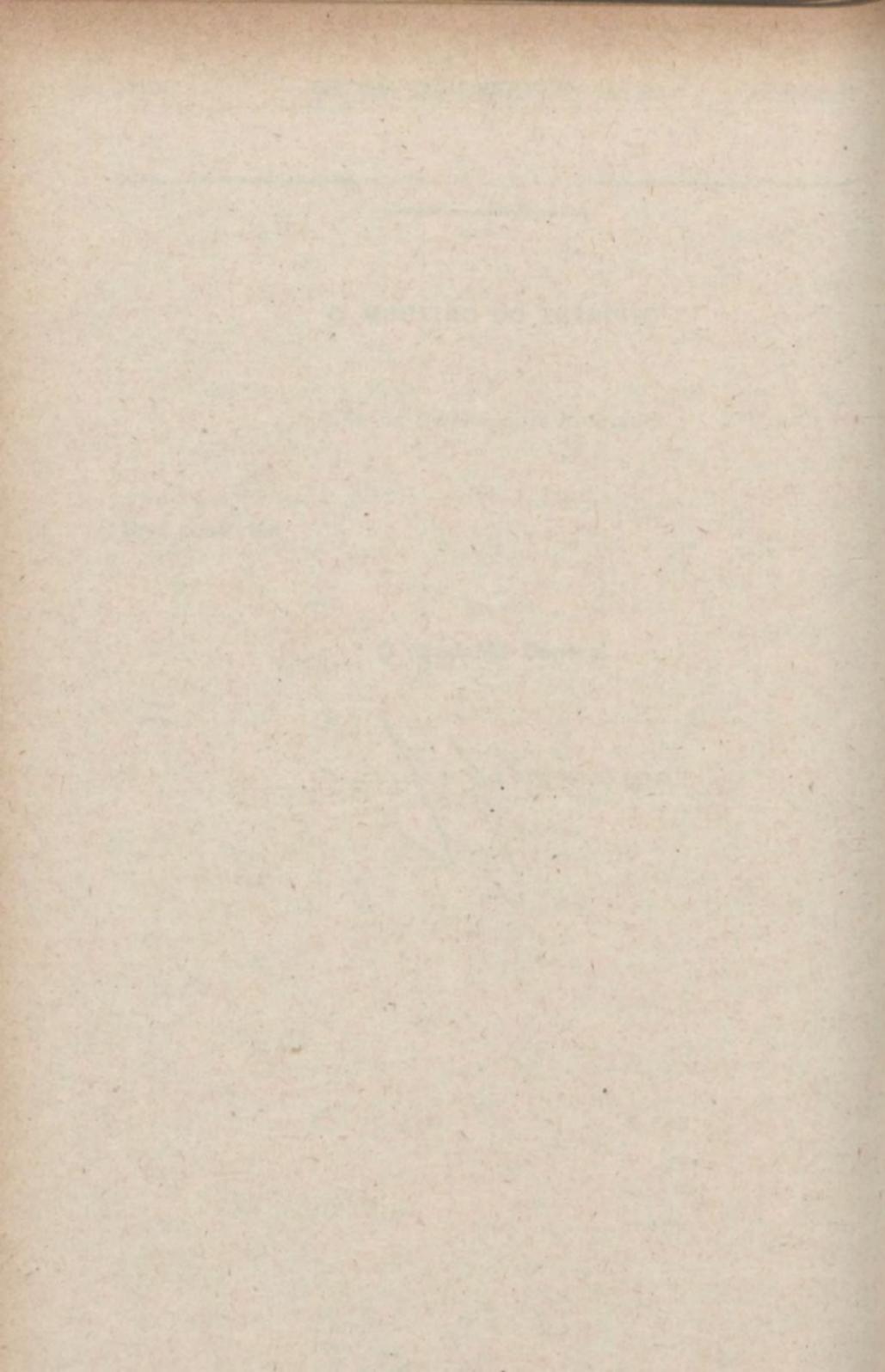
*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

**O Ajudante General**

*V. J. Tommas*  
*Gen.*







# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 32

20 de Novembro de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I — DECRETOS E PORTARIAS

#### A — Promoções por Distinção

##### 1 — Sargentos

Por despacho de 20 de Outubro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de Furriel do Q.C. de Inf., por distinção, contando a antiguidade desde 28 de Abril de 1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 47 577, de 7/3/1967, o 1.º Cabo, João Malhado Ganhão (11066367), do B. Caç. 2832 da R. M. A.

Ministério do Exército, 20 de Outubro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## II — MUDANÇAS DE QUADRO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

##### Quadro da Arma de Infantaria

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., Higino Domingos Ferreira da Silva (43186459), do B. C. 10, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 27/10/969, data em que se apresentou ao serviço efectivo vindo da disponibilidade. Continua colocado no B. C. 10. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Quadro da Arma de Engenharia

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Eng. (Rod.), o 2.º Sarg. do Q.C., Américo de Sousa Dias (34216658), da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

## III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/10/969, o 2.º Sarg. Inf., David Matias (51760611), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/10/969, o 2.º Sarg. Inf., José António Canana de Sousa (32020561), do R. I. 1, vindo das tropas Pára-Quedistas.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/10/969, o 2.º Sarg. Inf., Francisco Jorge da Costa César (44313660), do R. I. 1, vindo das tropas Pára-Quedistas.

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/10/969, o 2.º Sarg., Teófilo Joaquim da Silveira (52012611), do B. I. I. 17, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/10/969, o 2.º Sarg. Art., António dos Reis Teixeira (52169411), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/10/969, o 2.º Sarg. Inf., Emídio da Silva (51082711), do R. I. 5.

#### **Passagem à Situação de Adido**

#### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/9/969, o 2.º Sarg. Cav., João Alberto Silva Ferreira (51218611), do C. I. M., julgado apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade pela J. H. I., em sua sessão de 19/8/969, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei 44 995, de 24/4/963. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

**IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Estado Maior do Exército**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Francisco Sapata Ramalho, do R. I. 1, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Na dependência do Vice-Chefe do Estado Maior****Direcção da Arma de Transmissões**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Domingos Ferreira de Matos, do R. A. L. 5, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Officiais**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Manuel Gomes Correia, da E. P. S. M., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Repartição de Recrutamento**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Frederico Marques Lopes, do D. R. M. 14, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Transportes**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., António Marcelino Nicolau, do R. I. 10, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Quartéis Gerais****Quartel General do C. T. I. dos Açores**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Felizberto Moniz Bettencourt, do Q. G./C. T. I. dos Açores, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Manuel Furtado da Silva (02070762), contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido intercalado no Concurso em que deveria ter tomado parte inicialmente. Fica intercalado entre os candidatos Clemente Correia da Silva e Diniz Carlos Gaiato Fonseca, do Concurso encerrado em 1/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Fernando Brito, contando a antiguidade desde 5/2/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., José Afonso da Silva Neto, contando a antiguidade desde 30/1/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., José dos Santos Serrano, contando a antiguidade desde 5/2/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., João Ferreira Machado, contando a antiguidade desde 5/2/969. Regressado do C.T.I. da Guiné em 14/7/969, passando desde esta data a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., António Maciel da Silva, contando a antiguidade desde 5/2/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Anselmo Aires Alves, contando a antiguidade desde 5/2/969. Regressado da R.M.A. em 8/5/969, passando desde esta data a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., José António Rodrigues Oliveira, contando a antiguidade desde 15/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 1.ºs Sargs. Cav., os 2.ºs Sargs., Pedro da Silva Bonito e Francisco Serafim Gois, contando a antiguidade desde 15/10/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 1.º Sarg. Cav., o 2.º Sarg., Luís Cerqueira da Silva, contando a antiguidade desde 15/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 1.º Sarg. Eng., o 2.º Sarg., Joaquim Borges Mendes, contando a antiguidade desde 15/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao Pel. Man. 2.ª R. M.)

- Furriel Mec. Radiom., o 1.º Cabo, Fernando Rodrigo Rosa Couto, do R. I. 2, contando a antiguidade desde 4/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Engenharia n.º 1**

- Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Benvindo Gonçalves Durães, do R. A. P. 2, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro**

- Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., José Esperança, do Q. G./3.ª R. M., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Saúde****Escola do Serviço de Saúde Militar**

- Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Luís Nuno dos Santos Vila Albino, do R. S. S., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Serviço de Material**

### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Joaquim Henriques Capucho, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Estabelecimentos Penais**

#### **Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar**

- Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Humberto dos Reis Catalim, da E. P. A. M., contando a antiguidade desde 8/8/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Academia Militar**

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Armindo Alves, contando a antiguidade desde 15/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos**

- 1.º Sarg. Cav., o 2.º Sarg., José Ministro, contando a antiguidade desde 15/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- Furriel Inf., o 1.º Cabo, José Manuel de Oliveira Marreiros (34229657), contando a antiguidade desde 5/10/969. Tem direito

aos vencimentos do novo posto desde 1/11/969, data em que se apresentou no C.I.C.A. 5, vindo da G. Fiscal. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos Hospitalares**

#### **Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Joaquim Augusto Teixeira, do C. I. O. E., contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Diversos**

#### **Depósito Geral de Adidos**

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Alberto da Apresentação Carvalho, do R. C. 7, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. S. S., o 2.º Sarg. Grad., José Simões Batista (44403062), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Depósito Geral de Material de Guerra**

1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Joaquim Magro Nunes, contando a antiguidade desde 8/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud., o 1.º Sarg., Manuel Cardoso Seixas, do R. C. 6, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Supranumerários**

#### **Na Metrópole**

##### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Clariano Ferreira Abreu, contando a antiguidade desde 8/5/969. Regressado da R. M. A. em 19/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (Alínea 1) do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Mário Joaquim Lopes Pereira, contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Alberto Serra Ramos, contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Silvério Pires Dias, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Armando Pinto, contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sargs. Art., os 1.ºs Sargs. Grads., Manuel Francisco Bonifácio Carne Azeda e Carlos Ambrósio Vitorino, contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., João da Conceição Vieira Polvarinho, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Pertencia ao R. A. A. F., embarcando para o C. T. I. da Guiné em 24/5/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de Timor)*

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., João Antunes Pinheiro, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., João Venâncio Amaro Gancho, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., António Júlio de Castro, contando a antiguidade desde 27/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas c/ o Curso de Chefes, João Maria P. Freitas Moreira, da C. D. M. M., desde 20/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Angola***(Guarnição Normal)***Engenharia**

- 1.º Sarg. Grad. Eng. (Transm.), o 2.º Sarg., Rui Bernardino Claro (50981611), contando a antiguidade desde 20/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado para comissão nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960. Foi graduado nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Mec. Radiom., o 2.º Sarg., Carlos Alberto David Infante, contando a antiguidade desde 22/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. Artif. Carpinteiro, o 2.º Sarg., José Fernandes Caldeira, contando a antiguidade desde 1/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique***(Guarnição Normal)***Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Rui António da Silva, contando a antiguidade desde 8/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Músicos**

- Furriel Músico «Trompa de Harmonia», o 1.º Cabo Músico «Flis-corne», Francisco José de Jesus Correia Frazão, contando a antiguidade desde 5/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado naquele instrumento.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., José António de Ascensão Gafanhoto, contando a antiguidade desde 8/5/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor**

*(Guarnição Normal)*

**Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Lopo Ribeiro Cardoso Alves, contando a antiguidade desde 30/1/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Alvaro Fernandes de Oliveira Costa, contando a antiguidade desde 30/11/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Luís Maria, contando a antiguidade desde 28/2/1962.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Carlos Alberto Carvalhosa Guerreiro, contando a antiguidade desde 29/2/1964.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Nicolau Manuel Ferreira Barreiros, contando a antiguidade desde 31/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Alberto Martins Lucas, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Salustiano José Figueiredo Nunes, contando a antiguidade desde 31/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Acácio Alberto Costa Malhador, contando a antiguidade desde 31/3/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, António da Cruz Salvador Correia e Flaminio Augusto Lopes, contando a antiguidade desde 31/7/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, João Henriques Gomes Nereu, contando a antiguidade desde 31/7/1969.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Henrique Augusto Nortadas Alves, contando a antiguidade desde 30/11/1968.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Duarte Taveira, contando a antiguidade desde 31/3/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, João Goinhas da Rosa, contando a antiguidade desde 31/7/969.

**Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, José Manuel Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Manuel Nunes Gerales, contando a antiguidade desde 31/7/967.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, António Ferreira dos Santos Fraga, contando a antiguidade desde 30/11/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 23/9/969.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Material, os Furriéis, Carlos Alberto da Cruz da Conceição, José Manuel Antunes Victor, José Monteiro da Silva e Ramiro Manuel Marques Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**No Ultramar****Região Militar de Angola****Quartel General**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Pessoal, os Furriéis, Nelson Oliveira Campos Paiva Gomes e José Simões Maio, contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

## Região Militar de Moçambique

### Escola de Aplicação Militar de Moçambique

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Eduardo Mário Garzon de Albuquerque, contando a antiguidade desde 28/2/969.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Armando Maria Honrado Reis, José Albertino dos Reis, Jorge dos Santos Peres, Rafael Francisco Assis Pereira, Nolasco Firmino da Cruz e Issufo Ibrahimio, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### Batalhão de Caçadores n.º 16

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Avelino Fernandes, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Companhia de Caçadores de Inhambane

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Francisco João Pateguana, Ahmad Hagy Mussagy, Francisco José Franco, Henrique da Cruz Filimone, Victor Manuel Gonçalves Nunes e Bernardo Muavana Mudumela, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Artur Massangai Pombe, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Companhia de Caçadores de Tete

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel da Silva Ventura, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior****Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Inf., Armando Gomes da Silva (50674211), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Quartel-Mestre General****Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Eng., António Duarte Gorgulho, do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., Francisco Jorge da Costa César (44313660) e José António Canana de Sousa (32020561), vindos das tropas pára-quedistas, devem ser considerados nesta situação desde 16/10/969. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Benevenuto Gil da Vinha (52187611), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 4**

- 1.º Sarg. Inf., Leopoldino António de Campos, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/969, data em que foi confirmada a opinião da J. H. I. que em sessão de 5/9/969 o julgou apto para todo o serviço militar. Este Sargento pertencia à Comp. Caç. 1566/R. I. 2/C. T. I. da Guiné, tendo baixado ao H. M. P., em 28/10/966, por ter sido evacuado por ferimentos em combate. Teve alta do H. M. P. em 6/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Mendes de Carvalho (50286011), do B. C. 1931/R. I. 2, por ter sido evacuado da R. M. A. e lhe ter sido dada por finda a sua comissão, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/969, data de confirmação da opinião da J. H. I. que o julgou pronto para todo o serviço militar. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 1.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», Manuel António Leite Vilela, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/969, data do seu embarque de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., António Carlos de Oliveira (51763711), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 2.º Sarg. Inf., Darnel Maçana Centeno (52015411), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 1.º Sarg. Músico «Flauta em Dó», José Viso Marques, do R.I. 6.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Inf., António Joaquim Nito Cartaxo (51992211), do B.I.I. 19, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.º Sarg. Inf., José António Pires Quintas (51761111), do B.I.I. 17, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

- 1.º Sarg. Art., Alcides Costa, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Art., Samuel da Silva Oliveira (40001760), do R.A.P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por regressar da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Artif. Serralh., José da Silva Sarabando (50472311), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Art., João Sobreira de Almeida Júnior, do R. A. L. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 1**

- 1.º Sarg. Cav., João António do Céu Santinhos, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Amândio Mantegas Domingues, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Artif. Carpinteiro, Manuel Antunes Ventura (05087511), do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 23/10/969, por pedir.
- 1.º Sarg. Cav., João Batista Prado, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Rafael Francisco Lopes Batista (09742113), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

- 1.º Sarg. Eng., António Henriques Branco, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Transmissões****Regimento de Transmissões**

- Furriel Mec. Elect., António Faria Malaquias (51361411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Art., Marcolino de Jesus Santa Maria (51297611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 15**

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Rito da Silva (50285411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos de Instrução****Escola Militar de Electromecânica**

- 1.º Sarg. Art., João José de Brito Figueiroa, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando Amaro Gil Viegas (52398411), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

- 2.º Sarg. Cav., João Alberto Silva Ferreira (51218611), do R. C. 7, em reforço à R. M. M., julgado apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade pela J. H. I., em sua sessão de 19/8/969, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 44 995, de 24/4/963. Deve ser considerado nesta situação desde 24/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar Veterinário**

- 1.º Sarg. S. S. (Vet.), Joaquim Victor Manuel Ribeiro Marecos, da C. C. S./Q. G./1.ª R. M., por pedir.

**Diversos****Depósito Geral de Material Veterinário**

- 1.º Sarg. S. S. (Vet.), António Manuel Teixeira, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****Metrópole****Academia Militar**

- 2.ºs Sargs. Mec. Armas Lig., José Beato Carroça, da E. P. A. e Reinaldo de Sousa Brites da Conceição, do R. I. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 1/11/969, nos termos do des-

pacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Exército de 20/8/969. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

### Colégio Militar

- 2.º Sarg. Mec. Armas Lig., José Augusto Barreto dos Reis, da D. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/969, nos termos do despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Exército de 20/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 2.ºs Sargs. Mec. Armas Lig., Celestino Ferreira Lopes Castela, da E. P. E., Francisco Tó Madeira Monteiro, do R. I. 5, António Pinto da Silva Ferreira, do R. I. 8, Manuel Nunes, da E. P. C., Sebastião Luís dos Santos Amoroso, do C. I. M. S. M. e Aurélio Branco do C. I. M. S. M., devendo ser considerados nesta situação desde 1/11/969, nos termos do despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Exército de 20/8/969. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. S. S., António Ferreira dos Santos (51327611), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 18/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. S. S., Joaquim Rosa Martins (51292411), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., João António Barbosa Lomba, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., António Ribeiro Bernardino (51141511), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.ºs Sargs. Inf., Agostinho Ferreira Tavares (36075358), da Ac. Mil., Lucínio Baía Montalvão (50175811), do B. C. 10, João Pires Limpo (50484011), do B. C. 5, Helder da Silva Manique (51159511), do R. I. 11, Luís Rosa Januário (50167511), do R. I. 5, António Martins da Silva (50095511) e Manuel de Jesus Pedro (50065111), ambos do Depósito Disciplinar, João Afonso Barradas (50485311) e Domingos Soalheira Simões (45376757), ambos da 1.ª Comp. Disciplinar, devendo ser considerados nesta situação desde 18/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

- 2.ºs Sargs. Inf., Manuel António Ferreira (50468911), do R. I. 13, Manuel Afonso Pinheiro (50033111), do R. I. 12, Germano Adalberto Fernando Mendes (50882611), do R. I. 15, Sérgio Fernandes Gonçalves (50348111), do R. I. 16, António Pacheco (50479211), do B. C. 1, Joaquim do Nascimento Pires Fróis (50065411), José António Pagou Brilha (50256211) e António João Almeida Ruas (46274657), ambos do B. C. 8, Manuel de Barros Martins (50147711), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), Manuel da Conceição Gonçalves (50160711), do C. I. C. A. 5, João Simão Dias (50160911), do C. I.

C. A. 5, Joaquim Afonso Saraiva (50968511), do Q. G./G. M. L. e 2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, José Manuel Delgado Rodrigues, do R. I. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 20/10/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

Sarg. Ajud. O. S. S. G. E., António Correia Vieira de Castro, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

2.ºs Sargs. Inf., Filipe da Silva Correia (50185211), do C. I. S. M. I., Manuel dos Santos Fernandes (50068311), do R. I. 6 e 2.º Sarg. Arm. Lig., Victor Manuel dos Santos Frata, do R. I. 1, devendo ser considerados nesta situação desde 22/10/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

2.º Sarg. Inf., José Martins (43324056), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

#### **Serviço de Saúde**

2.º Sarg. S. S., Hernâni Alfredo Cardoso Napoleão (51175711), do H. M. R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Comando Territorial Independente da Guiné***(Guarnição Normal)***Engenharia**

1.º Sarg. Eng. (Ferrov.), Elísio Augusto Gouveia, do B. S. C. F., devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS****A — Concursos****1 — Lista Geral de Classificações de Aprovados e****Concurso para a Promoção ao Posto de 1.º Cabo Músico**

Para os devidos efeitos se publica a Lista Geral de Classificação dos Candidatos Aprovados no Concurso para Promoção ao posto de 1.º Cabo Músico e nos Instrumentos que se indicam, aberto pela O. E. n.º 5-3.ª Série, de 20 de Fevereiro de 1969:

*«Clarinete Sib»*

|                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------|------|
| Soldado, António Augusto da Silva Santos, R. I. 6 . . . . .           | 15,3 |
| Soldado, António de Almeida Tavares, R. I. 1 . . . . .                | 15   |
| Soldado, Custódio Ricardo Bleguinhas, R. I. 1 . . . . .               | 13,7 |
| Soldado, Augusto Mendes Ferreira, R. I. 15 . . . . .                  | 13,6 |
| Soldado, António Duarte Gaspar, R. I. 15 . . . . .                    | 13,4 |
| Soldado, Brisio José Mendes Jorge, R. I. 15 . . . . .                 | 13,3 |
| Soldado, João Soares Pestana, B. I. I. 19 (b) . . . . .               | 13   |
| Soldado, Jaime Martins da Silva, R. M. A. (b) . . . . .               | 13   |
| Soldado, António Jorge da Silva Loureiro, R. I. 16 . . . . .          | 13   |
| Soldado, Osvaldo Fernando Coelho Chula, R. I. 16 . . . . .            | 12,5 |
| 1.º Cabo Grad., Adolfo B. da Conceição Matias, R. I. 15 (a) . . . . . | 12   |
| Soldado, Luís Bettencourt, B. I. I. 18 . . . . .                      | 12   |
| Soldado, Francisco Manuel Cabral, B. I. I. 18 (b) . . . . .           | 11,6 |
| Soldado, Luís Gonzaga Cabral Resende, B. I. I. 18 (b) . . . . .       | 11,6 |
| Soldado, José Carlos Gomes Moreira, E. P. I. . . . .                  | 11,6 |
| Soldado, Constantino Spínola de Freitas, B. I. I. 19 . . . . .        | 11,3 |
| Soldado, José David Freitas Matos, R. M. A. . . . .                   | 10,7 |

## «Clavicorne»

|                                                         |      |
|---------------------------------------------------------|------|
| Soldado, Adérito Fernandes Pereira, R. I. 6 . . . . .   | 16,6 |
| Soldado, Luís Alberto Madeira Nunes, R. I. 16 . . . . . | 14,2 |

## «Contrabaixo Mib»

|                                                         |      |
|---------------------------------------------------------|------|
| Soldado, João Correia, B. I. I. 19 . . . . .            | 13   |
| Soldado, Pedro Mourato da Conceição, R. I. 15 . . . . . | 12,5 |

## «Flauta em Dó»

|                                                              |      |
|--------------------------------------------------------------|------|
| Soldado, Joaquim António Guerra Guedelha, R. I. 16 . . . . . | 15,5 |
| Soldado, José Joaquim Rodrigues, R. I. 15 . . . . .          | 15,1 |

## «Fliscorne»

|                                                      |      |
|------------------------------------------------------|------|
| Soldado, José dos Passos Rodrigues, E. P. I. . . . . | 13,8 |
|------------------------------------------------------|------|

## «Pratos»

|                                                                      |      |
|----------------------------------------------------------------------|------|
| Soldado, Francisco José de Sousa Martins Carneiro, R. I. 6 . . . . . | 15   |
| Soldado, Victor Manuel da Silva Leal, B. C. 5 . . . . .              | 11,9 |
| Soldado, Feliciano António de Castro Marques, R. I. 15 . . . . .     | 11,4 |
| Soldado, João Luís Gomes Assis, E. P. I. . . . .                     | 11,2 |
| Soldado, Eduardo Reis de Borba, B. I. I. 18 . . . . .                | 11   |

## «Saxofone»

|                                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| Soldado, João de Oliveira Zagalo, R. I. 16 . . . . .            | 14,9 |
| Soldado, Joaquim José Nunes de Sá, R. M. A. (b) . . . . .       | 13,7 |
| Soldado, Joaquim António Neves Coca, R. I. 15 . . . . .         | 13,7 |
| Soldado, Jorge Franco Alves, B. I. I. 19 . . . . .              | 13,3 |
| Soldado, António Dias de Andrade, R. I. 6 . . . . .             | 13,2 |
| Soldado, Carlos Pereira Domingues dos Santos, R. I. 1 . . . . . | 12,7 |
| Soldado, João Manuel Spínola de Freitas, B. I. I. 19 . . . . .  | 12   |

## «Trombone»

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| Soldado, Hermenegildo José da Silva Campos, R. I. 6 . . . . . | 17,7 |
| Soldado, Reginaldo Serpa das Neves, B. I. I. 18 . . . . .     | 16   |
| Soldado, José Rodrigues da Cruz, R. I. 15 . . . . .           | 14,5 |
| Soldado, Edgar da Silva, R. I. 1 . . . . .                    | 12,7 |
| Soldado, António Manuel Dias Rodrigues, R. I. 16 . . . . .    | 12   |
| Soldado, Josué Mourato Costa, B. C. 5 . . . . .               | 11,1 |

*«Trompa de Harmonia»*

Soldado, José Manuel Rocha Marques, R. I. 16 . . . . . 16,1

*«Trompete»*

Soldado, Albano da Silva Lemos, R. I. 6 . . . . . 12,3

Soldado, Joaquim Caldeira Dinis, R. I. 16 . . . . . 11,5

*«Tuba»*

Soldado, Adérito dos Santos Póvoa, R. I. 15 . . . . . 12,8

(a) Preferência 6.ª — Parágrafo 3.º, art.º 290.º do R. P. P. I. E.

(b) Preferência 9.ª — Parágrafo 3.º, art.º 290.º do R. P. P. I. E.

**B — Cursos****1 — Listas de classificação e averbamentos**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1.ºs Cabos Mil.ºs que terminaram com aproveitamento o Curso de Preditor Electrónico, que funcionou no C. I. A. A. C. de 24/2/1969 a 10/5/1969:

Reinaldo Fabrício Lopes Barbosa, do R. A. A. F.

Samuel Guilherme Lopes da Rocha, do R. A. P. 2

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

**VII — DECLARAÇÕES****1 — Rectificações**

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Joaquim Lourenço da Rita, do R. I. 7, a que se refere a O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/1966, a pág. 1153, embarcou para a R. M. A. em 27/5/1966, nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, e não nos termos da alínea c), como por lapso se publicou na referida O. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Ferrov.), António Pinto Pereira Queirós (45022062), do B.S.C.F., a que se refere a O.E. n.º 24-3.ª Série, de 30/8/968, a pág. 805, frequentou o Curso de Conductor de Comboios e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Maria Silveira, da R.M.A., a que se refere a O.E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a pág. 937, é colocado na C.D.M.M. desde 8/9/969 e não no R.A.A.F., como por lapso foi publicado. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M.E.).

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Celso de Melo Aparício, do R.I. 1, a que se refere a O.E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a pág. 924, é colocado no R.I. 10 desde 14/8/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole, e não desde 13/7/969, como por lapso se publicou.

## 2 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M.E.), desde 20/10/969:

Sarg. Ajud. Mec. Auto, José Franco Leandro, da C.D.M.M.  
1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel António Sengo Garcia, da E. P. I.

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M.E.), desde 20/10/969:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Martins (50846311), do D.R.M. 6

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M.E.), desde 31/8/969:

- 2.º Sarg. Artif. Serralh., João Silvestre Branco, do C. I. S. M. I.  
 2.º Sarg. Artif. Serralh., João dos Reis Gorgulho, do R. I. 11

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/11/969:

- 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., António Ramalho Batista, do R. A. A. F., nos termos do despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Exército de 20/8/969.

Que na O. E. n.º 23-3.ª Série, de 20/8/969, a pág. 769, onde se lê:  
 I — Mudanças de Quadro, deve ler-se I — Mudanças de Situação.

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/969:

#### ARTILHARIA

- 2.º Sarg., José Rodrigues Machado (52057611), B. I. D. C. 1  
 2.º Sarg., Manuel Parracho Carnide (51680411), R. A. P. 3  
 2.º Sarg., Manuel Gameiro Pedrosa (51117211), R. A. P. 3  
 2.º Sarg., João Mário Matos (52022111), B. A. G. 2

#### CAVALARIA

- 2.º Sarg., Manuel António Soares (51316611), E. P. C.  
 2.º Sarg., Joaquim Martins Balasteiro Laranjo (46339358), R. C. 3  
 2.º Sarg., César José S. Lagarto (46280357), R. L. 1 (C. I. C. A. 3)  
 2.º Sarg., José Toscano Milheiro (50459311), E. M. E.  
 2.º Sarg., João Costa de Carvalho (51230211), R. C. 4  
 2.º Sarg., Aníbal Joaquim Mestre (34173860), Q. G./G. M. L.  
 2.º Sarg., Gabriel de Jesus Magalhães Pascoal (51361011), E. P. C.  
 2.º Sarg., João Ribeiro Pires (32262856), R. C. 6  
 2.º Sarg., António Fernando Heitor Morais (52687711), R. C. 4

#### ENGENHARIA (RODOVIÁRIO)

- 2.º Sarg., Alcides Assis M. da Rocha Tavares (52131811), R. I. 6

## ENGENHARIA (SAPADOR)

2.º Sarg., Severino de Matos Boaventura (52417211), E. P. E.

2.º Sarg., Maximino Pereira Lopes (50980311), Q. G./2.ª R. M.

## SERVIÇO DE SAÚDE

2.º Sarg. Grad., Manuel E. Fialho Pegacha (46158961), H. M. P.

2.º Sarg., Fernando H. de Jesus Fernandes (32024262), H. M. P.

2.º Sarg., Manuel Joaquim Bispo (43186059), H. M. P.

2.º Sarg., Oscar Ferreira de Jesus (40141761), H. M. P.

2.º Sarg., Amaro António da Cruz (52066511), H. M. P.

2.º Sarg., António da Silva Brandão Ruela (51038511), R. I. 10

2.º Sarg., José Joaquim Vieira da Silva (50070811), R. S. S.

2.º Sarg. Grad., Joaquim M. Ladeiras (39266860), C. T. Alcochete

## VII — OBITUÁRIO

1969 — Outubro — dia 17 — 2.º Sarg. 2.º Mec. Armas Ligeiras,  
Joaquim Manuel Caiado Carvalho, da E. P. A. M.

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

( ) Ajudante General

*V. Martins*  
*Gen.*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 33

30 de Novembro de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — MUDANÇAS DE QUADRO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

**Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sargento do Q. C., Severo de Jesus Gomes (44314460), do R. I. 1, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido intercalado no Concurso para Furriel do Q. P. de Infantaria, encerrado em 1/4/968. Fica intercalado entre os candidatos Diniz Carlos Gaiato Fonseca e Hermenegildo Augusto Pereira Alves. Fica colocado no R. I. 14 e graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sargento do Q. C., Lourenço Castanheira Lopes do Quental (44343962), do R. I. 15, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 20/10/969, data em que se apresentou nas Fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Fica colocado na Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/10/969, o 2.º Sarg. Inf., João Miguel Fernandes (51796111), do B. I. I. 19, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/10/969, o 2.º Sarg. Músico, José Jorge da Silva (50880611), do R. I. 16, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Ingresso nas Fileiras

##### Quadro do Serviço de Material

##### Escola Militar de Electromecânica

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/6/969, nos termos do Dec. 42 632, de 4/11/959, no posto de 2.º Sargento Mec. Inst. Prec., o aluno do I. T. M. P. E., Abílio Marques Cardoso, n.º 285. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Passagem à Situação de Supranumerários****Quadro da Arma de Infantaria**

Passaram a ser considerados nesta situação desde 20/10/969, os 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., Geraldo Cortiço Ventura (50056111), Celestino Tobias Moedas (50090811) e António Martins Sécio (50088311), todos do R. I. 2, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

**Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/7/969, o 2.º Sarg. Cav., José dos Santos Gonçalves (50199711), do R. C. 3, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

**Passagem à Situação de Disponibilidade****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/10/969, o 2.º Sarg. Inf., José Maria da Silva Araújo (51764411), do R. I. 8.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/11/969, o 2.º Sarg. Inf., José Silvério Pereira (51654111), do B. I. I. 18.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/11/969, o 2.º Sarg. Inf., Ernesto das Neves dos Santos Parracho (51247211), do R. I. 10.

**Quadro da Arma de Engenharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/10/969, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Artur Machado Nunes (50208311), do R. T.

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/10/969, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Isidoro José Vieira Martins (52272111), do R. E. 1.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/11/969, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), João Rolo Fonseca Barreiro (51366311), da E. P. E.

### **Baixas de Serviço**

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/1/969, o 1.º Sarg. Art., Aires Armindo Alves, do C. T. I. dos Açores, por ter tido baixa de serviço por incapacidade física por haver sido julgado incapaz do mesmo pela J. H. I. reunida em Ponta Delgada em sessão de 11/12/968, podendo angariar subsistências.

### **Eliminações**

#### **Quadro do Serviço de Saúde**

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/11/969, o 2.º Sarg. S. S. (Vet.), António Cláudio (52393411), do C. M. E. F. E. D.

## **III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

##### **Ministério do Exército**

##### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

##### **Regimento de Infantaria n.º 6**

1.º Sarg. Músico «Flauta em Dó», o 2.º Sarg. Músico «Saxofone», José Viso Marques, contando a antiguidade desde 12/8/969,

data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado naquele instrumento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Artilharia**

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Eléctrico, o Sarg. Ajud. Grad., Eduardo Luís Sousa Vasco, contando a antiguidade desde 21/4/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Engenharia**

### **Batalhão de Engenharia n.º 3**

Furriel 2.º Artif. Serralh., o Furriel Grad., José Ribeiro Lopes, contando a antiguidade desde 7/9/1963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Artif. Serralh., o Furriel, José Ribeiro Lopes, contando a antiguidade desde 30/9/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. Artif. Serralh., Aníbal da Conceição Romeiro Marques e à direita do 2.º Sarg. Artif. Serralh., José da Silva Sarabando. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Serviço de Administração Militar**

### **Escola Prática de Administração Militar**

Furriel S. A. M., o aluno do I. T. M. P. E., José Manuel Lopes Soares, n.º 216, contando a antiguidade desde 6/6/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter

ingressado no Q.P. do S.A.M., ao abrigo do Dec. 42 632, de 4/11/959. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Estabelecimentos Penais**

#### **Presídio Militar**

2.º Sarg. S.S., o 2.º Sarg. Grad., António Flores Tomé (32105255), contando a antiguidade desde 18/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Campo de Tiro de Alcochete**

2.º Sarg. S.S., o Furriel, José Orlando de Sousa Gouveia (44057556), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Mec. Arm. Pes., o 2.º Sarg., João Pereira Guerreiro Bonito, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Diversos**

#### **Forte da Graça**

Furriel 2.º Artif. Serralh., o Furriel Grad., António João Pereira, contando a antiguidade desde 7/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. 2.º Artif. Serralh., o Furriel, António João Pereira, contando a antiguidade desde 30/9/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. Artif. Serralh., José Luís Campaniça e à direita do 2.º Sarg. Artif. Serralh., Rafael de Andrade. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Supranumerários**

#### **Na Metrópole**

##### **Academia Militar**

2.º Sarg. S. S., o Furriel, José Maria Vaz (42261152), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **No Ultramar**

##### **Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Jaime Marques Crespo, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Engenharia**

##### **Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

2.º Sarg. Eng. (Sap.), o 2.º Sarg. Grad., Manuel Oliveira (45011961), contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, com Curso de Chefes, Luís Augusto Esparteiro, da C. D. M. M., desde 20/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Angola**

(Recrutamento da Província)

- Furriel 2.º Artif. Serralh., o Furriel Grad., Aurélio Fernandes Guimarães, contando a antiguidade desde 7/9/963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- Furriel 2.º Artif. Serralh., o Furriel Grad., Óscar Manuel, contando a antiguidade desde 7/9/963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. 2.º Artif. Serralh., o Furriel, Aurélio Fernandes Guimarães, contando a antiguidade desde 30/9/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. Artif. Serralh., Óscar Manuel e à direita do 2.º Sarg. Artif. Serralh., José Luís Campaniço.
- 2.º Sarg. 2.º Artif. Serralh., o Furriel, Óscar Manuel, contando a antiguidade desde 30/9/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. Artif. Serralh., António Amorim Araújo e à direita do 2.º Sarg. Artif. Serralh., Aurélio Fernandes Guimarães.
- 2.º Sarg. 2.º Artif. Serralh., o Furriel, Orlando José Branco Antunes, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado

na escala de promoção imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. Artif. Serralh., Manuel Silva Pereira e à direita do 2.º Sarg. Artif. Serralh., Luís Domingues Mesquita.

Furriel 2.º Artif. Serralh., o Furriel Grad., Simão Sebastião da Silva, contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à direita do Furriel Artif. Serralh., António Dias da Silva.

Furriel 2.º Artif. Serralh., o Furriel Grad., António Dias da Silva, contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à esquerda do Furriel 2.º Artif. Serralh., Simão Sebastião da Silva e à direita do Furriel 2.º Artif. Serralh., Lenine Simões Moço.\*

Furriel 2.º Artif. Serralh., o Furriel Grad., José Coelho Tenazinha, contando a antiguidade desde 26/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. 2.º Artif. Serralh., o Furriel, José Coelho Tenazinha, contando a antiguidade desde 30/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. Artif. Serralh., Luís Domingues Mesquita e à direita do 2.º Sarg. Artif. Serralh., Francisco José Antunes.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

#### **Engenharia**

1.º Sarg. Grad. Eng., o 2.º Sarg., Pedro Fernando Nunes, contando a antiguidade desde 20/6/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N.N.A.P.U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.

1.º Sarg. Grad. Eng., o 2.º Sarg., José Francisco Amiguinho Salgado, contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir

da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.

## SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 7**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Orlando Manuel Brissos Piçarra, contando a antiguidade desde 28/2/1967.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Ferreira Martins, contando a antiguidade desde 28/2/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 30/8/1969.

#### **Regimento de Infantaria n.º 16**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Avelino Manuel Cardoso, contando a antiguidade desde 30/11/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Batalhão de Caçadores n.º 5**

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, José Augusto Dias Carneiro, contando a antiguidade desde 28/2/1963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Ramalhinho Pires Jorge, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Carlos Casimiro de Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, Raul Mata da Cunha, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, António Neves Ramos, contando a antiguidade desde 29/2/964.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Arménio Pereira Raposo, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Administração Militar****2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs S. A. M., os Furriéis, Rogério de Jesus Pais, Manuel Magro Toscano, António José Braz Robalo, José Manuel Branco

dos Santos e Luís António Bento da Silva Rosa, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, José António Lopes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Ultramar**

### **Região Militar de Angola**

#### **Regimento de Infantaria n.º 20**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Romeu João Mateus Moura, contando a antiguidade desde 28/2/963.

### **Hospital Militar de Luanda**

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. S., os Furriéis, Fernando Morgado dos Santos, António Rodrigues Gonçalves, Manuel Albino Afonso, Francisco Augusto Franco da Costa, Agostinho Lopes Dias e Eduardo Augusto Silva Freitas, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente de Macau**

#### **Quartel General**

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Material, os Furriéis, Reinaldo Teixeira de Moura Ribeiro, Rodrigo Abrantes Guerreiro e António Carlos da Cruz Esteves, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Quartéis Gerais****Quartel General do Governo Militar de Lisboa**

2.º Sarg. Art., Aires dos Santos Ferreira (50016611), da C. R./G. M. L., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartel General da 2.ª Região Militar**

2.º Sarg. S. A. M., Manuel Mendes Barros (51996511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Eugénio de Almeida Ramos (50593211), do D. R. M. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 29/10/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

2.º Sarg. Inf., José Videira Belo (51787911), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sarg. Inf., Alberto Cardão Couto (51695311), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João dos Santos, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 2.º Sarg. Inf., Raul Augusto Rodrigues Alves (50579811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., João Pacheco de Amaral (50032711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., Custódio Francisco Gonçalves (46343258), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. Art., Joaquim do Carmo Ascensão (50584511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Art., Augusto João Cabaço Ramos (51266211) e António dos Santos Almeida (51755511), ambos do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 13/10/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Q. S. S. G. E., António Maria Antunes (50593011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação\* Vitalícia Além dos Quadros até 26/6/969 e de Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei desde 27/6/969.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Art., Manuel Joaquim Bonzinho (52673111), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Art., João Silvestre de Jesus, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Art., Amadeu Fernandes de Sousa, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Cavalaria

### Escola Prática de Cavalaria

- 2.º Sarg. Cav., Mário Augusto Leitão Manuel (52333111), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Lanceiros n.º 1

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 2.º Sarg. Cav., José Lauriano Videira Candeias (52688411), do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 28/10/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Cavalaria n.º 3

- 2.º Sarg. Cav., César José Sapateiro Lagarto (46280357), do C. I. C. A. 3 (R. L. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 28/10/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Cavalaria n.º 6

- 2.º Sarg. Cav., Norberto António Rodrigues (51357911), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Engenharia

### Regimento de Engenharia n.º 1

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), João Rolo Fonseca Barreiro (51366311), da E. P. E., na situação de disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/969, data da sua passagem à disponibilidade.

## **Transmissões**

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 1.º Sarg. Inf., António Salvado Alves, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Inf., Manuel Goulart Bettencourt, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Art., Agostinho Pais Fernandes (38488962), do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/1969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Serviço de Administração Militar**

### **Escola Prática de Administração Militar**

- 2.ºs Sargs. S.A.M., António Ramos Salvado (52136411) e Manuel Dimas Martins (52131011), ambos da R.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 18/10/1969. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **1.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S.A.M., António Teles Touguinha (51515511), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Pereira Garcia, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/1969, data em

que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

2.º Sarg. Inf., Francisco Domingos da Silva (51787311), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Supranumerários**

#### **No Ultramar**

#### **Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

2.º Sarg. Art., António Tavares (52435611), da B. A. G. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.ºs Sargs. Inf., Francisco da Glória (50186511), do C. I. C. A. 5, Afonso Nascimento Saraiva (44206058), do R. I. 14, Manuel Joaquim Sequeira Afonso (50095611), do D. D., Francisco Manuel da Cruz (50095711), do D. D., Felisberto dos Ramos (50469011), do R. I. 13 e João Manteigas Carracão (50291811), do B. C. 6, devendo ser considerados nesta situação desde 18/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sargs. Inf., José Gonçalves Garrido (45297356), da E.P.I., Manuel João Guerreiro (34020955), do R.I. 11 e António Ricardo Alturas Micaelo (46204250), do C.I.S.M.I., devendo ser considerados nesta situação desde 20/10/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

2.º Sarg. Grad. Inf., António Monteiro Igreja (44080356), do R.I. 12 e 2.º Sargs. Inf., João Vasco Paixão da Gama (50680311), do B.C. 6, Joaquim Leal Marques Trinca (50849511), do R.I. 2 e 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Arménio Rodrigues, do B.I.I. 19, devendo ser considerados nesta situação desde 31/10/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Mário Augusto Alves, do R.I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Lopes da Rocha, do G.A.C.A. 3, 2.º Sargs. Mec. Arm. Lig., João Ferreira Travanca, da D.S.M. e Ramiro Costa Rodrigues Massa, do R.I. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 20/10/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

2.º Sargs. Inf., Joaquim Bento Pereira Soares (43229360), do R.I. 6, Mário Alves (51711911), do D.G.M.G., João Anastácio Severino (33093158), do R.I. 3, Abel Marques (50175511), do C.I.O.E.,

João Alves Teixeira (50178311), do B.C. 10, Pedro Manuel Coelho Ribeiro Amaral (50168711), do R.I. 5 e António Velez dos Santos Maldito (50064811), do D.D., devendo ser considerados nesta situação desde 22/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

2.º Sarg. Inf., Alfredo Gaspar dos Reis (50186411), do C.I.S.M.I., devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Humberto Caetano de Sousa, da E.P.E. e 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Carlos da Silva Santos, da E.M.Em., devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

2.º Sarg. Inf., José Branqueiro Marques Moleiro (32123760), do Q.G./G.M.L. e 2.º Sarg. Cav., João Teodoro Ramalho (50198011), do C.M.E.F.E.D., devendo ser considerados nesta situação desde 31/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Art., João Tiburcio Arcangelo (52026611), do R. A. A. F., José Fernando Estriga (50619511), do Q. G./3.<sup>a</sup> R. M., Aires Alexandre (50595211), do R. A. L. 4, Joaquim Henrique Vassalo Ferrão (50931211), da E. P. A., Manuel Lopes (50527211), do G. A. C. A. 3, António Nicolau Ferreira Amorim (50528311), do G. A. C. A. 3 e Adelino Gomes (50930011), do R. A. L. 5, devendo ser considerados nesta situação desde 31/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Viat. Lag., Eduardo dos Santos Parede Bolas, do R. C. 7 e 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Arm. Lig., José Martins Soares Louro, da C. D. M. M., devendo ser considerados nesta situação desde 31/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Cav., Joaquim dos Reis (50131811), do R. C. 8, António José Amaral (50191711), do C. I. O. E., Manuel João Dias Berbem (46034059), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), Marcos Manuel Carvalho Tendeiro (50198811), do D. D. e Francisco Diogo Moreira (33191755), do R. C. 6, devendo ser considerados nesta situação desde 19/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Cav., José Maria Pedro Saldanha (52686811), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3) e Mário Henriques Martins (50693611), do R. C. 6,

devendo ser considerados nesta situação desde 22/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Engenharia**

#### **Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Eng. (Mec. Equip. Eng.), Tolentino António Martins, do B. E. 3 e 1.º Sarg. Eng. (Sap.), Lúcio Alves Marques, do R. E. 1, devendo ser considerados nesta situação desde 31/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

#### **Centro de Instrução de Operações Especiais**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Inf., Pedro Pinheiro Gonçalves, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 18/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., José Alexandre Júnior, do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

#### **Engenharia**

- 1.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel António Caseiro (50678411), do Q. G./ 2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde

26/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

### Músicos

Sarg. Ajud. Subchefe de Banda, Amílcar da Fonseca Morais, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Agostinho Rodrigues Alves, do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Região Militar de Moçambique

*(Guarnição Normal)*

### Engenharia

1.º Sarg. Grad. Eng., José Francisco Amiguinho Salgado, do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Serviço de Material

Furriel Mec. Viat. Rodas, José Manuel Nogueira da Silva, do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim Fevereiro, do Presídio Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Custódio Henriques Duarte, do D. R. M. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### Comando Territorial Independente da Guiné

*(Guarnição Normal)*

#### Engenharia

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Fernando Moreira de Melo (36294658), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

## V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A — Concursos

#### 1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos candidatos aprovados que concluíram o Concurso para o posto de Furriel «Clarim», aberto pela O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/969, com as classificações que lhes vão indicadas:

- 1.º Cabo Cornet., Francisco da Conceição Ferreira, G. N. R. 13  
 1.º Cabo Músico, Francisco Gonçalves Teixeira, R. M. M. . . 12,3

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos candidatos aprovados que concluíram o Concurso para o posto de Furriel «Corneteiro», aberto pela O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/969, com as classificações que lhes vão indicadas:

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| 1.º Cabo Corneteiro, Inácio Marrovica, R. M. M. (a) . . . . . | 11,3 |
| 1.º Cabo Músico, José Leonardo Nisa Coelho, R. M. M. . . . .  | 11,3 |
| 1.º Cabo Músico, João Luís Fernandes, R. M. M. (a) . . . . .  | 11   |
| 1.º Cabo Músico, Salvador A. Pedras Gomes, R. M. M. . . . .   | 11   |

(a) — Preferência 6.ª.

## B — Cursos

### 1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso de Auxiliar de Operador de Testes, que decorreu no C. E. P. E. de 22/9/969 a 11/10/969:

2.º Sarg. Art., Artur dos Anjos Afonso (50454011), E. P. A. SUF.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1.ºs Cabos que concluíram o Curso de 2.ºs Mecânicos Radiomontadores, que decorreu de 2/10/967 a 31/7/969:

|                                                             |       |
|-------------------------------------------------------------|-------|
| N.º 730/RD, António Guerreiro Rodrigues, R. C. 3 . . . . .  | 13,81 |
| N.º 429/P, Timóteo Moreira Ferreira, C. T. I. G. . . . .    | 13,70 |
| N.º 221/RD, Batista Nascacio Pinto, R. M. M. . . . .        | 12,72 |
| N.º 453/RD, Domingos da Silva Alves, R. I. 8 . . . . .      | 12,50 |
| N.º 141/66, António José Alfaro Ferreira, R. E. 1 . . . . . | 11,41 |

## C — Estágios

### 1 — Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1.ºs Cabos Mil.ºs que terminaram com aproveitamento o Estágio de Operações Especiais — E. O. E. 3/69, que funcionou no C. I. O. E. de 4/8/969 a 6/9/969:

- 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Helder V. M. T. Cunha (13860468)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., José M. F. Alexandre (07025969) (b)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Nicolau J. P. Azevedo (10143868) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Victor M. C. Matos (04169969) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Armando L. A. Santos (11156469)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., António M. M. Duarte (11648069) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Luís J. C. Duarte (00913468) (d)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Ventúrio J. Dias (04724468) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Augusto M. C. Albuquerque (00224969) (e)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Joaquim A. F. L. Silva (19915168) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Armando P. Martins (19652468) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Fernando M. C. Tomé (17225969) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Jaime F. F. Barbosa (03230069) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Domingos A. B. Magalhães (08149968) (f)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., José M. R. Araújo (16507469) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., Joaquim R. R. S. Dias (01510269)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Inf., José A. A. Coelho (12875269) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. P. M., Carlos A. M. S. Neto (19493469)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. P. M., Luís M. M. O. Maia (00155868)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Const., José A. C. Paço (13045069) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Rod., José L. S. Gonçalves (09895769) (c)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Rod., Joaquim N. Melo (03902868) (b)  
 1.º Cabo Mil.º Rec. Rod., Francisco Silva (04744569) (c)

(b) — Apresentado em 7/8/969

(c) — Apresentado em 4/8/969

(d) — Apresentado em 9/8/969

(e) — Apresentado em 6/8/969

(f) — Apresentado em 5/8/969

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido Estágio.

## VI — DECLARAÇÕES

### 1 — Contagem de Antiguidade

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Vasco Trincão Crispim Tecedeiro, do B. C. 5, em diligência na E. C. S., a que se referem as O. E. n.ºs 4 e 28-3.ª Série, de 10/2/969 e de 10/10/969, a pág. 92 e 1010, res-

pectivamente, conta a antiguidade do actual posto desde 27/5/1969, data a partir da qual deixou de estar supra, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Bernardino do Corro Bule, da E. P. I., em diligência na E. C. S., a que se referem as O. E. n.ºs 4 e 28-3.ª Série, de 10/2/1969 e de 10/10/1969, a pág. 91 e 1010, respectivamente, conta a antiguidade do actual posto desde 14/5/1969, data a partir da qual deixou de estar supra, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Manuel Cordeiro Valente, do R. I. 2, em diligência na E. C. S., a que se referem as O. E. n.ºs 4 e 28-3.ª Série, de 10/2/1969 e de 10/10/1969, a pág. 91 e 1010, respectivamente, conta a antiguidade do actual posto desde 1/6/1969, data a partir da qual deixou de estar supra, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Manuel António Pereira Silvestre, do R. I. 2, em diligência na E. C. S., a que se referem as O. E. n.ºs 4 e 28-3.ª Série, de 10/2/1969 e de 10/10/1969, a pág. 91 e 1010, respectivamente, conta a antiguidade do actual posto desde 24/5/1969, data a partir da qual deixou de estar supra, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Francisco Rodrigues de Jesus Pires, do R. I. 4, em diligência na E. C. S., a que se referem as O. E. n.ºs 4 e 28-3.ª Série, de 10/2/1969 e de 10/10/1969, a pág. 91 e 1009, respectivamente, conta a antiguidade do actual posto desde 14/5/1969, data a partir da qual deixou de estar supra, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## 2 — Rectificações

### a) — De Unidades Mobilizadoras

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Art., João Venâncio Amaro Gancho, do C. T. I. de Timor, a que se refere a O. E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/1969, a pág. 967, tem como Unidade Mobilizadora o G. A. C. A. 2 e encontra-se em reforço à G. N. do C. T. I. de Timor, e não como foi publicado na referida O. E.

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Cav., Vicente Vaz, do C.T.I. da Guiné, a que se refere a O.E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a pág. 918, tem como Unidade Mobilizadora o R.C. 8 e encontra-se em comissão militar por imposição no C.T.I. da Guiné, em reforço à G.N.

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Cav., António da Costa Lourenço, do C.T.I. da Guiné, a que se refere a O.E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a pág. 918, tem como Unidade Mobilizadora o R.C. 6 e encontra-se em comissão militar por imposição no C.T.I. da Guiné, em reforço à G.N.

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Joaquim António Churra Sapateiro (50871711), do C.I.M. de St.ª Margarida, a que se refere a O.E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/966, a pág. 703, embarcou para a R.M.M. em 30/4/966, tendo como Unidade Mobilizadora o R.C. 7, e não como por lapso se publicou na referida O.E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Joaquim António Churra Sapateiro (50871711), do R.C. 3, a que se refere a O.E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/968, a pág. 604, tinha como Unidade Mobilizadora o R.C. 7 e não esteve colocado na R.M.M., como por lapso foi publicado. Encontra-se presentemente no Depósito Disciplinar.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Batista Oliveira Gomes, do R.I. 10, a que se refere a O.E. n.º 2-3.ª Série, de 20/1/969, a pág. 46, embarcou para a R.M.M. em comissão de reforço à G.N., fazendo parte do pelotão A/D 2096/C.D.M.M., em 4/1/969, e não como foi publicado.

b) — De números de identificação

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., José da Silva Nogueira (51714511), do R.I. 2, a que se refere a O.E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a pág. 922, tem o n.º de identificação 51714311, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Joaquim Ferreira Rijo (50558511), do G.A.C.A. 2, a que se refere a O.E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/969, a pág. 1003, tem o n.º de identificação 50585211, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Francisco Marques Alves (52399211), do R. A. L. 5, a que se refere a O. E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/969, a pág. 1002, tem o n.º de identificação 52329211, e não como foi publicado.

c) — De postos

Que se rectifica o posto dos Sargentos abaixo mencionados, a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/969, a pág. 1045:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Victorino J. de Sousa Magalhães (52136711)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Roxo (52722011)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António do Carmo Leite Monteiro (50213911)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António de Oliveira (50190111)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Rogério Repica Batista (51343111)

d) — De classificações

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Electricista, José Barreto Soeiro, da E. P. A., a que se refere a O. E. n.º 23-3.ª Série, de 20/8/969, a pág. 794, obteve no Curso de 1.º Mec. Elect. a classificação de 13,59, e não como por lapso se publicou.

e) — De datas de nascimento

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Alves Lapa (50052511), do C. I. M., a que se refere a O. E. n.º 25-3.ª Série, de 10/9/969, a pág. 869, nasceu em 21/8/918, e não como foi publicado.

f) — De nomes

Declara-se que o 1.º Sarg. Art., Libertário Alves Ferreira, do B. Art. 1926/R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 24-3.ª Série, de 30/8/969, a pág. 808, chama-se Libertário e não Libutário.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Antero dos Santos, da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/967, a pág. 774, foi rectificado o nome para Antero dos Santos Costa Azevedo.

## g) — De vencimentos

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Arm. Pes., António Costa, do C. T. Alcochete, a que se refere a O. E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/969, a pág. 988, vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, e não como foi publicado.

## h) — De colocações

Declara-se que fique sem efeito a colocação no Secretariado-Geral da Defesa Nacional do 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Guilherme Augusto (51271111), a que se refere a O. E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/969, a pág. 995.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Joaquim Monteiro, do R. I. 5, a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/968, a pág. 627, foi transferido para esta Unidade a seu pedido, devendo ser considerado nesta situação desde 14/5/969.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel dos Santos França (51070311), do C. T. I. de Cabo Verde, a que se refere a O. E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a pág. 926, continua colocado no C. T. I. de Cabo Verde e não no B. C. 10, como se publicou na referida O. E.

## i) — Diversos

Declara-se que o 1.º Sarg. Cav., Eduardo Nobre Isidoro, do R. L. 2, a que se refere a O. E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/969, a pág. 989, regressou da R. M. A., e não como se publicou na referida O. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, Manuel Alves Cardoso, do R. I. 12, a que se refere a O. E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/967, a pág. 196, pertence ao Serviço de Administração Militar.

**3 — Vencimentos**

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º VIII do actual Orçamento do M. E.), desde as datas que a cada um se indica:

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Aurélio Branco, do C. I. S. M. I., desde 20/10/969

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Reinaldo de Sousa Brites da Conceição, do R. I. 3, desde 20/10/969

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., António Ramalho Batista, do R. A. A. F., desde 22/10/969

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º VIII do actual Orçamento do M. E.), desde 20/10/969:

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alexandre Capela, do R. I. 14

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º VIII do actual Orçamento do M. E.), desde 23/10/969:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Henriques (50286111), da R. S. P./D. S. P./M. E.

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º VIII do actual Orçamento do M. E.), desde 1/11/969:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António dos Santos (50171011), do R. A. L. 5

Declara-se que o 1.º Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º VIII do actual Orçamento do M. E.), desde 1/11/969:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Mário Augusto Grandão (51089011), da D. S. F. O. M.

#### 4 — Rectificações à Lista de Antiguidade — 1969

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Eurico Pereira Mendes (50245711), do B. T., com o n.º 378 de ordem, a pág. 400 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português

de 1/1/1969, nasceu em 4/12/1912 e assentou praça em 1/4/1933, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco José Manguinhas, da C. D. M. M., foi intercalado com o n.º 509/A de ordem, a pág. 404 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/1969, por ter ingressado neste Quadro em 1/2/1967.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alberto da Costa Freitas (51094111), da R. M. A., com o n.º 440 de ordem, a pág. 402 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/1969, passou a ter o n.º 437/A, e não como se publicou.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Liberato Lolim Lopes (51003111), com o n.º 611 de ordem, a pág. 410 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/1969, pertence ao R. A. L. 5/R. M. A. e nasceu a 26/2/1931, e não como se publicou.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Arnaldo Maria dos Santos Vieira (52134511), do C. T. I. de Cabo Verde, com o n.º 470 de ordem, a pág. 404 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/1969, passou a ter o n.º 468/A, por a antiguidade do actual posto ser de 22/6/1961, e não como consta da referida Lista.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Ângelo Ferreira de Resende (50256011), da C. R./G. M. L., com o n.º 884 de ordem, a pág. 422 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/1969, passou a ter o n.º 870/A, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Aurélio Alexandre Pinto (52545011), do D. R. M. 9, com o n.º 874 de ordem, a pág. 420 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/1969, passou a ter o n.º 881/A, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alvaro Ferreira dos Santos (50578411), do T. M. T. Viseu, com o n.º 885 de ordem, a pág. 422 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/969, passou a ter o n.º 886/A, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Antero Barbosa de Oliveira Bentes, da R. M. M., foi intercalado com o n.º 877/B de ordem, a pág. 420 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/969, por ter ingressado neste Quadro em 12/3/969. Mais se declara que o mesmo Sargento tem o n.º 50054411, e não como foi publicado na referida Lista.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Mário Veloso da Costa (50847511), do R. I. 8, com o n.º 869 de ordem, a pág. 420 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/969, passou a ter o n.º 877/A, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Edmundo de Almeida Pinto (50579411), do R. I. 14, com o n.º 887 de ordem, a pág. 422 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/969, passou a ter o n.º 883/A, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Salvador dos Santos (50236711), do B. C. 6, com o n.º 891 de ordem, a pág. 422 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/969, conta a antiguidade de Furriel desde 29/1/951, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José António Barradas (51113111), do C. T. I. da Guiné, foi intercalado com o n.º 1038/A de ordem, a pág. 428 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1/1/969, por ter ingressado neste Quadro em 22/4/969.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Gomes, do C. T. I. da Guiné, com o n.º 902 de ordem, a pág. 422 da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português, tem o n.º mec. 50983311, e não como foi publicado.

**VII — OBITUÁRIO**

1969 — Outubro — dia 7 — 1.º Sarg. Eng., António Vicente Faustino (51994011), da R. M. A.

1969 — Outubro — dia 23 — 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Esteves Pereira (50215311), do R. I. 8.

1969 — Outubro — dia 28 — 1.º Sarg. Inf., Ramiro Lopes Pereira, do B. C. 10.

-----  
-----  
-----

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

( ) Ajudante General

*V. J. L. L. L.*  
*Adj. General*



Lo-733



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

---

---

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 34

10 de Dezembro de 1969

---

---

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

**I — MUDANÇAS DE QUADRO**

**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

**Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.**

**Quadro do Serviço de Material**

Tem passagem ao Q. P. do Serviço de Material, o 2.º Sargento do Q. C., Serafim Augusto Cuco Pereirinha, do R. I. 16, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passaram a ser considerados nesta situação desde 6/10/969, os 2.ºs Sargs. Inf., José Albino Correia (51989311) e José Pereira Leal (51988211), ambos do B. I. I. 17, sua Unidade Mobilizadora, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/10/969, o 2.º Sarg. Inf., Guilherme Augusto Corujo (50657411), do C. T. I. de Macau, vindo da situação de disponibilidade.

##### Quadro da Arma de Cavalaria

Passaram a ser considerados nesta situação desde 7/11/969, os 2.ºs Sargs. Cav., Demétrio Joaquim Pardal (51359911), António Duarte Camboias Roxo (51520411) e Francisco da Silva Braz (51315011), todos do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, por terem regressado da R. M. M. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/10/969, o 2.º Sarg. «Clarim», João Reis de Sousa (51346011), do R. C. 4, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Passagem à Situação de Disponibilidade

##### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/969, o 2.º Sarg. Art., Hernani Alberto Nascimento Cardoso (50906011), do R. A. L. 1.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/11/969, o 2.º Sarg. Art., José Francisco Malveiro (50588811), do R. A. C.

### **Músicos**

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/11/969, o 1.º Sarg. Músico «Flauta em Dó», Idalino Rogério Vieira, do R. I. 15, por lhe ter sido deferido o requerimento em que pedia para passar àquela situação.

## **III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

##### **Ministério do Exército**

##### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

##### **Regimento de Infantaria n.º 4**

Furriel Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Florival Cristina, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### **Regimento de Infantaria n.º 6**

1.º Sarg. Músico «Cornetim», o 2.º Sarg. Músico «Fliscorne», Leonardo Pereira Lopes Vieira, do B. I. I. 19, contando a antiguidade desde 12/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado naquele instrumento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

Furriel Músico «Trompa Harmonia», o 1.º Cabo, Arménio Monteiro da Silva, do R. I. 1, contando a antiguidade desde 12/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por estar aprovado. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Joaquim Aurélio Solano (50879911), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

Furriel Músico «Contrabaixo», o 1.º Cabo, António Joaquim Carraço Monteiro, contando a antiguidade desde 12/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Marcolino Alexandre de Sampaio e Melo (50488211), contando a antiguidade desde 3/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Martinho José de Almeida (51317311), contando a antiguidade desde 10/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

1.º Sarg. Músico «Flauta em Dó», o 2.º Sarg. Músico «Tímpanos», José Manuel da Cunha, contando a antiguidade desde 8/11/969,

data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado naquele instrumento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão de Caçadores n.º 6**

Furriel Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, António Pires Custódio, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão de Caçadores n.º 9**

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Benjamim Pacheco Barbosa (50216611), contando a antiguidade desde 10/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

Furriel Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Agostinho Nogueira da Costa, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Artilharia de Costa**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., João Carvalho Antunes Guerra (51295211), contando a antiguidade desde 3/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

Furriel Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Mário Batista Trindade, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

Furriel Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Caetano José Pombeiro Gazimba, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Transmissões**

#### **Regimento de Transmissões**

Furriel Mec. Radiom., o 1.º Cabo, Domingos da Silva Alves, do R. I. 8, contando a antiguidade desde 1/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. É transferido para o R. T. desde 19/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Furriel Artif. Serralh., o 1.º Cabo, José Rodrigues de Sousa, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriéis Eng. (Transm.), os 1.ºs Cabos, Carlos Ferreira Neto (36448161), do R. T., Fernando Rogério Andrade da Costa (36085159) e Manuel Alves Magalhães (43241360), ambos do B. T., devendo ser considerados nesta situação desde 1/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Batalhão de Telegrafistas

Furriéis Eng. (Transm.), os 1.ºs Cabos, Carlindo de Carvalho Basto (43356857), Capitolino da Silva Flores (32259659), Manuel Sabino Marques Palma (33242158), Fernando de Jesus Mendes (36112259), Luciano de Carvalho Teixeira Dias (43316358), Adalberto António Maria Sapateiro (46266959), Alberto José Martins Freire (46335758), Augusto Pires da Costa (43126958), António Camilo Raposa Palma Rita (34206756), todos do B. T. e José Gonçalves de Abreu (45548260), do R. C. 8, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Eng. (Transm.), o 1.º Cabo, Artur Gomes do Paço (31255860), do D. R. M. 11, contando a antiguidade desde 1/11/969. Fica na situação de disponibilidade.

### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Furriéis Eng. (Transm.), os 1.ºs Cabos, Domingos Lopes (31085157) e Armindo Augusto Pardelinha (39183159), do B. R. T., contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

1.º Sarg. Mec. Arm. Pes., o 2.º Sarg., José Pedro Pacheco, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriéis Mec. Arm. Lig., os 1.ºs Cabos, Domingos Manuel da Costa Branco, do R. C. 8 e Joaquim António Rodrigues Germano, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos de Instrução****Instituto de Altos Estudos Militares**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., José Gonçalves Veiga (52671811), contando a antiguidade desde 10/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Academia Militar**

Furriel Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, João José Pardal da Silva, do G. C. T. A., contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

**Escola Militar de Electromecânica**

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Luís Pereira Estrela (50363611), contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

Furriel Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Joaquim Maurício da Silva, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Agência Militar**

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., Joaquim Fernandes Rosa (51292611), contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército**

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., António da Cunha Loureiro Dias (51301111), contando a antiguidade desde 3/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec. 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

1.º Sarg. Mec. Arm. Pes., o 1.º Sarg. Grad., José Miguel Camponês Canelo, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.ºs Sargs. Grads. Mec. Viat. Rodas, os 2.ºs Sargs., Augusto Jorge Faria Cardeal, Fortunato Ferreira Alves, António José de Almeida Cordeiro Frazão e José Carlos da Silva, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., José Augusto da Fonseca (52401411), contando a antiguidade desde 10/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. Mec. Elect., o Furriel, António Barreto Martins, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 6**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Cav., o Furriel, José Pires da Eira (38051760), contando a antiguidade desde 31/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), o 2.º Sarg. Grad., Manuel Teixeira Rodrigues (43019761), contando a antiguidade desde 2/8/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Músicos**

- 1.º Sarg. Músico «Cornetim», o 2.º Sarg. Músico «Fliscorne», José André Pires Florindo, contando a antiguidade desde 12/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado naquele instrumento.

Furriel Músico «Contrabaixo», o 1.º Cabo, José António Pinheiro Martins Coelho, contando a antiguidade desde 12/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado.

Furriel Músico «Trompa de Harmonia», o 1.º Cabo, Abel dos Santos Fernandes, contando a antiguidade desde 12/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado.

### **Região Militar de Angola**

(Recrutamento da Província)

#### **Artífices**

Furriéis Artifs. Carps., os 1.ºs Cabos, António Vieira Dias, Luís Correia de Barros e António Manuel de Lima, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Região Militar de Moçambique**

(Guarnição Normal)

#### **Engenharia**

1.º Sarg. Grad. Eng., o 2.º Sarg., José Maria Ernesto, contando a antiguidade desde 6/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N.N.A.P.U., por ter sido nomeado para comissão por imposição.

#### **Músicos**

Furriel Músico «Contrabaixo», o 1.º Cabo Músico «Trombone», Francisco Santos Poeira Soeiro, contando a antiguidade desde 12/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado naquele instrumento.

## SARGENTOS DO QUADRO COMPLEMENTO

### Infantaria

#### Batalhão de Caçadores n.º 10

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Octávio da Cruz Rodrigues e José Francisco Soares Barbas, contando a antiguidade desde 31/7/969.

#### Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Samuel de Almeida Andrade, contando a antiguidade desde 31/7/969.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Fernando António Correia, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria n.º 7

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Jorge Henrique Pereira da Rocha, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Fernando Domingues Jubileu, Helder Duarte Rodrigues da Assunção e José Soares de Campos, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Augusto Pereira Nunes, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António do Rosário Nunes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Transmissões**

#### **Regimento de Transmissões**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Transmissões, os Furriéis, José Fernando da Costa Pimenta, João Gomes Ferreira, José Branco Pereira e António Maria Moreira Limão, contando a antiguidade desde 31/3/969.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Manuel Correia Gomes Prata, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Serviço de Material**

#### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Material, os Furriéis, António Pereira Nunes, Longuinhas Gomes Valente e Miguel Albertino Esteves Ribeiro de Faria, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Serviço de Transportes**

#### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, Eugénio Neves Assis Alberto, contando a antiguidade desde 31/7/967.

**No Ultramar****Região Militar de Angola****Batalhão de Caçadores n.º 13**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Inf., os Furriéis, Adolfo Correia Júnior, Eduardo Jorge de Castro, Álvaro José Gomes de Figueiredo, Helder Francisco Guerreiro Lavrado e Fernando Eduardo Guimarães Teixeira, contando a antiguidade desde 31/10/969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Américo Teixeira de Figueiredo, contando a antiguidade desde 31/10/969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, António Luís do Amaral Cordeiro da Cunha, contando a antiguidade desde 31/10/969.

**Hospital Militar de Luanda**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José António da Conceição Carvalho, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique****Batalhão de Caçadores n.º 14**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Manuel Correia da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 16**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Rodrigues de Carvalho, contando a antiguidade desde 31/7/966.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde****Companhia de Caçadores n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Alberto de Vasconcelos, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior****Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Duarte Bernardo (50678611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Manuel Joaquim da Costa, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel da Silva (50679111), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Na Dependência do Ajudante General do Exército

### Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

#### Repartição de Justiça e Disciplina

- 2.º Sarg. Inf., Henrique Florêncio Veríssimo (50788311), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 8/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Na Dependência do Quartel Mestre General

### Direcção do Serviço de Material

- 2.º Sarg. Art., Artur Domingos Costa (50674511), do D. G. A. (S. G. D. N.), devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

(Com destino à 1.ª Inspecção)

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Alfredo Francisco do Lago Branco, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Quartéis Gerais

### Quartel General da 2.ª Região Militar

- 2.º Sarg. Radiom., Armindo Godinho Pedro (51176611), do B. T. (S. T. M.), por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/969.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades**

**Infantaria**

**Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., João de Almeida Carita (50883011), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Dias Rodrigues (51988911), do B. I. I. 19, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., João da Fonseca (51663011), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Libório Pires Garrido (50192211), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Lopes da Silva (50245011), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Rodrigues de Faria (50850011), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Costa Tavares (50485611), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- 1.º Sarg. Inf., Aristides de Amorim Dias, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sarg. Inf., Amaro de Sousa Pinto (50469511), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, por ter sido evacuado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/969, data da homologação da J. H. I. A sua comissão é dada por finda. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 1.º Sarg. Inf., Américo Maria Filipe, do mesmo Regimento, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. «Corneteiro», Joaquim Marques Moreira, do C. T. I. da Guiné, tendo como Unidade Mobilizadora o R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Sousa da Luz Gonçalves (51711011), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., João Frois Guerra (50096411), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 2 de 2) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. S. S., Orlando de Jesus Gonçalves (43149556), do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 17/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Autom., José dos Santos Iria (09744213), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Nazaré Veiga (51713211), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 1.º Sarg. Art., Fernando de Almeida Pais, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(C/ destino ao C. I. C. A. 1)

Furriel Grad. Mec. Viat. Rodas, José Manuel Nogueira da Silva, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., José Monteiro de Magalhães (51984811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia de Costa**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Aniceto Venâncio Afonso, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

1.º Sarg. «Clarim», Alfredo Pereira Nunes, regressado da R. M. M., tendo como Unidade Mobilizadora o R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 6**

2.º Sarg. Cav., Alvaro Peixoto (52393911), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Fernando Neves Serrano, do D.G.M.G., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 18/11/969.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Cav., Rui Eugénio Gonçalves (45024458), do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Jacob da Fonseca Taveira (51335811), do R.A.A.F., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Albano da Cruz Ramos (52064411), da C.D.M.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Companhias de Trem Auto**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Luís Diogo Lança, da C.D.M.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Transmissões

### Batalhão de Telegrafistas

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Antero Pires Lucas Nunes, do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Serviço de Material

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ricardo Proença Robalo Pedro (45547860), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Autom., Artur Augusto Pinto, do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Assis (52406111), do Bat. Caç. 2834/R. I. 15, por ter regressado do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Estabelecimentos Penais

### Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar

2.º Sarg. Inf., António Loureiro Martins (52019711), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Depósito Disciplinar

- 2.º Sarg. Cav., António Muriano Gil Bernardino (51520511), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

- 2.º Sarg., José Rosa das Neves (51015511), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Campo de Tiro de Alcochete

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Manuel Cachão da Silva, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar Regional n.º 1

- 2.ºs Sargs. S. S., José Gonçalves de Figueiredo (51232611) e Belmiro Alcino Pires (51546011), ambos do H. M. P., devendo ser considerados nesta situação desde 10/11/969, por pedirem. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. S. S., Carlos Alberto Henriques de Macedo (51028811), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 10/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Hospital Militar Regional n.º 2**

- 2.º Sarg. S. S., Fernando Herculano de Jesus Fernandes (32024262), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 10/11/1969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.ºs Sargs. S. S., Augusto Nogueira da Silva (50151811), José dos Reis (50070611) e Leonardo Carvalho Cardoso (50046511), todos do H. M. P., devendo ser considerados nesta situação desde 10/11/1969, por pedirem. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. S. S., José Rui Mendes Pereira (52167611), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/1969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

- 2.º Sarg. Inf., Nuno Fernandes da Silva (51985111), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/1969, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino ao S. G. D. N.)

- 2.º Sarg. Inf., Francisco da Costa (88026761), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/1969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Depósito Geral de Material de Transmissões**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Acácio Dias Batista, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****Na Metrópole****Artilharia****Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

2.ºs Sargs. Eng. (Transm.), Jorge Marques Crespo (51197911), Públio António Passareiro dos Remédios (46268959), Jorge de Jesus Rovisco (51129411), todos do B. T., Mário Pereira (50679211), da CHERET, João Gaspar Fernandes Ribeiro (51095311), do B. R. T., José da Costa Barroso (50250011), Manuel Francisco Caras Altas (50991811), Acácio Gomes Teixeira Coimbra (50250311), José do Nascimento Furtado (51780711), todos do B. T., Emídio Pereira André (51325211), da CHERET, José Augusto Marques Mata (50677511), do Q. G./G. M. L., Joaquim Santos Pereira (50687711), do R. E. 1, Olívio Correia Rodrigues (51113211), da CHERET, João Bicho Tomé de Jesus (32254758), Jacob da Fonseca Taveira (51335811), José Picado Cláudio (33205159), Manuel Maria Geraldo (50251011), todos do B. T., António Mario Ribeiro Pinto (30557611), do B. R. T., Armando dos Santos Horta (50986511), do B. T., José Luís Fernandes (41019960), do B. R. T., Manuel Duarte Bernardo (50678611), da CHERET, António Soares (52269811), Joaquim Manuel dos Prazeres Presumido (50249011), António Rita Ferreira Mendes (45444861), Fernando Marques Lima (51718211), Francisco Duarte Neves (34061355), Francisco Silveira Pereira (32254958), Jaime Domingues Florindo (51067411), António André Pinto do Nascimento (41446061), Idálio Maria dos Santos (33205959), Josézinho Caldeira Gonçalves (52682911), João Barroso Carvalho (45552360) e António Joaquim Eufémio (34177060), todos do B. T., devendo ser considerados nesta situação desde 1/11/969, desde quando passam a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

(C/ destino ao S. G. D. N.)

2.º Sarg. Eng. (Rod.), João Augusto Costa (52681611), do D. G. A. (S. G. D. N.), devendo ser considerado nesta situação desde

1/11/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

### **Serviço de Material**

#### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.ºs Sargs. Eng. (Rod.), Manuel Henriques (39096057) e Luís Gomes Xavier (50684911), ambos do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerados nesta situação desde 1/11/1969, data a partir da qual passam a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (1) do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).
- 2.ºs Sargs. Eng. (Transm.), João da Silva Martinho (51186511), do R. T., Camilo Augusto Ribeirinho de Carvalho (43306655), Cândido Lopes Antunes (50980311), Ângelo Nave Coelho (45244459), da E. P. E., Fernando Ribeiro dos Santos (51295811), Sidónio Fernandes (38766859), Renato José Vidigal da Conceição (51689411), todos do R. T., Joaquim de Jesus Sousa (32257359), da E. P. E. e Joaquim da Fonseca (51289611), do R. T. Devem ser considerados nesta situação desde 1/11/1969, desde quando passam a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (1) do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

### **No Ultramar**

#### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. Art., Leandro António Glórias Leitão (50360311), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 10/11/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel dos Santos Abambres, do D. R. M. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

2.ºs Sargs. Inf., José da Rosa Coelho (50350811), do Col. Mil. e António Carvalho Cruz (50969011), do R. I. 13, devendo ser considerados nesta situação desde 15/10/969 e 22/10/969, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

2.ºs Sargs. Inf., José Cardo (50967311), do R. I. 7, José Guerreiro (50658511), do D. G. A., Alberto Costa da Fonseca (51174211), do R. I. 1, Francisco da Rosa Caldeira (51699311), do D. G. M. G., Serafim Lourenço Cartaxo (50660711), da R. O./D. S. P./M. E., António Carlos de Sousa e Silva (51195611), do R. I. 11, António Manuel Clérigo (50397411), do R. I. 16 e Alberto de Mendonça Spínola (49042053), do B. I. I. 19, devendo ser considerados nesta situação desde 31/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Rogério da Silva Amaro Lourenço, do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

- 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Francisco Tó Madeira Monteiro, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.ºs Sargs. Inf., Duarte Dias Pinto (50299611), do B. C. 5 e Manuel António Preto (50217811), do R. I. 8, devendo ser considerados nesta situação desde 6/11/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Reinaldo de Sousa Brites da Conceição, do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

## **Artilharia**

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.ºs Sargs. Art., José Olímpio Carriço (50455911), da E. P. A., Manuel Joaquim Granadeiro Batata (50589111), do R. A. A. F., Jaime Manuel Machado Carneiro Leão (50895611), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), Alvarim de Jesus Rosinhas (50896111), do G. A. C. A. 3 e José Maria Rebelo (50453911), da E. P. A., devendo ser considerados nesta situação desde 31/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando Manuel Martins Marques da Costa, da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., José Augusto Barreto dos Reis, da D. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., António Marques Mendes, do D.G.M.S., devendo ser considerado nesta situação desde 10/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.º Sarg. Cav., Manuel Domingos Fernandes (50440811), da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 14/5/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

2.º Sarg. Inf., Danil Augusto Leonardo (39304753), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/969, por ter transitado da situação de G.N. para a de Reforço à G.N. Este Sargento embarcou para a R.M.M. em 5/10/969.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., José Rafael Matos Madeira, da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Estabelecimentos de Instrução****Centro de Instrução de Operações Especiais**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Cav., Pedro Manuel da Silva Rapoula (51360011), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

**Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., António José Lopes Piteira (52010611), do C. T. de Alcochete, devendo ser considerado nesta situação desde 10/11/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Joaquim Carvalho (50678911), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/1969, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N., por motivo disciplinar. Este Sargento embarcou para a R. M. M. em 23/7/1968.

**Engenharia**

- 1.º Sarg. Grad. Eng., José Maria Ernesto, da D. S. F. O. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg., Artur Teixeira de Barros (38715959), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., Silvério Pires Dias (52057711), do R. A. L. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/2/969, por ter transitado da situação de reforço à Guarnição Normal para a de G. N. Este Sargento embarcou para o C. T. I. da Guiné em 28/10/967.

**Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Rui Eugénio Gonçalves (45024458), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/969, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a G. N. Este Sargento embarcou para o C. T. I. da Guiné em 10/1/968.

**Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Artif. Serralh., Gregório Nunes Machado, do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Artif. Sel-Corr., Joaquim de Oliveira Ruivo, do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

*(Guarnição Normal)*

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Aristides Rodrigues, do D. S. I., devendo ser considerado nesta situação desde 10/11/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Comando Territorial Independente de Timor**

*(Recrutamento da Província)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Benjamim Cardoso, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/1969, por ter terminado a comissão voluntária na Metrópole.

**V — CONCURSOS, CURSOS E ESTAGIOS****A — Concursos****1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados****Concurso para o posto de Furriel da Arma de Infantaria**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos candidatos que ficaram aprovados no Concurso para Furriel do Q. P. de Infantaria aberto pela O. E. n.º 18-3.ª Série de 1968 e encerrado em 20/9/1969:

|    |                 |                                          |          |                |      |          |
|----|-----------------|------------------------------------------|----------|----------------|------|----------|
| 1  | Furriel Mil.º   | Fernando Manuel Romeira Afonso           | 07681355 | C. T. I. Timor | 15,4 | I)       |
| 2  | 1.º Cabo        | Virgílio de Sousa Aurélio . . . . .      | 37140361 | R. I. 15       | 14,9 |          |
| 3  | 2.º Sarg. Mil.º | Duarte F. Fernandes da Fonseca           |          | R. M. A.       | 14,8 |          |
| 4  | 1.º Cabo        | Alcino Ferreira Cardoso . . . . .        | 03933459 | C. I. O. E.    | 14,8 |          |
| 5  | 1.º Cabo        | António João Dias . . . . .              | 34043062 | C. I. S. M. I. | 14,7 |          |
| 6  | Furriel Mil.º   | João José Pombeiro . . . . .             | 00024957 | R. I. 16       | 14,7 | II)      |
| 7  | 1.º Cabo        | Manuel Rosário Coelho . . . . .          | 03278959 | R. I. 15       | 14,7 | II)      |
| 8  | 1.º Cabo        | João José de Sousa Chita . . . . .       | 34089856 | R. I. 4        | 14,7 | II)      |
| 9  | 1.º Cabo        | Constantino Moreira Valverde . . . . .   | 03014763 | C. I. O. E.    | 14,7 |          |
| 10 | 2.º Sarg. Mil.º | Salustiano José Figueiredo Nunes         | 09377164 | R. I. 16       | 14,6 |          |
| 11 | 1.º Cabo        | José Antunes Carrondo . . . . .          | 45265659 | R. I. 15       | 14,5 | II)      |
| 12 | 1.º Cabo        | Augusto da Silva . . . . .               | 39222962 | C. I. O. E.    | 14,5 | II)      |
| 13 | 1.º Cabo        | José Moreira Machado . . . . .           | 38815658 | R. I. 8        | 14,5 |          |
| 14 | Furriel Mil.º   | José Lopes Correia . . . . .             | 03920764 | B. Caç. N.º 6  | 14,4 | a) — II) |
| 15 | 1.º Cabo        | Manuel António Guedes Ferreira . . . . . | 39113859 | C. I. O. E.    | 14,4 |          |
| 16 | 2.º Sarg. Mil.º | Joaquim António Carvalho . . . . .       | 00027259 | R. I. 16       | 14,2 | III)     |
| 17 | 2.º Sarg. Mil.º | Lourenço Castanheira L. do Quental       | 00343962 | R. J. 15       | 14,1 | III)     |
| 18 | 1.º Cabo        | Manuel Aleixo Martins . . . . .          | 34219762 | R. I. 4        | 14,1 | III)     |
| 19 | 1.º Cabo        | António Ribeiro da Silva . . . . .       | 45444761 | C. I. S. M. I. | 14,1 |          |
| 20 | 1.º Cabo        | Firmino dos Anjos Ribas Ginja . . . . .  | 08300364 | R. I. 8        | 14,1 | I)       |
| 21 | 1.º Cabo        | José dos Reis Amoroso . . . . .          | 45069958 | B. C. 6        | 14,1 |          |
| 22 | 1.º Cabo        | José Joaquim Ferreira Melro . . . . .    | 43380562 | R. I. 13       | 14,0 | b)       |
| 23 | 2.º Sarg. Mil.º | Joaquim Francisco L. Fernandes           |          | R. I. 14       | 13,9 | c) — II) |
| 24 | 2.º Sarg. Mil.º | Higino Domingos Ferreira da Silva        | 43186459 | B. Caç. N.º 10 | 13,9 | d) — II) |
| 25 | 1.º Cabo        | Mário Pereira Clemente . . . . .         | 34040162 | C. I. S. M. I. | 13,9 |          |
| 26 | Furriel Mil.º   | Paulo Deodato Andrade Silva . . . . .    | 09454864 | R. M. A.       | 13,6 | e)       |
| 27 | 1.º Cabo        | Adão de Freitas Simões . . . . .         | 38920456 | R. I. 8        | 13,4 |          |

|    |                 |                                           |          |                   |      |           |
|----|-----------------|-------------------------------------------|----------|-------------------|------|-----------|
| 28 | 2.º Sarg. Mil.º | José Avelino Rodrigues Teixeira . . . . . | 36300550 | R. I. 12          | 13,3 | III)      |
| 29 | 1.º Cabo        | José da Silva Arruda . . . . .            | 48078759 | B. I. I. 18       | 13,3 | I)        |
| 30 | Furriel Mil.º   | José dos Santos . . . . .                 | 88026365 | C. T. I. Timor    | 13,3 | II)       |
| 31 | 1.º Cabo        | Adelino João Manuel . . . . .             | 33146661 | R. S. S.          | 13,3 | f) — II)  |
| 32 | 1.º Cabo        | Joaquim Sequeira Carapinha . . . . .      | 46171961 | B. C. 8           | 13,3 |           |
| 33 | 1.º Cabo        | Mário de Jesus Damas . . . . .            | 32023364 | R. I. 2           | 13,2 | III)      |
| 34 | 2.º Sarg. Mil.º | José Eugénio Fortes . . . . .             | 31019562 | C. T. I. C. Verde | 13,1 | g) — III) |
| 35 | 2.º Sarg. Mil.º | Isaac José da Silva Gonçalves . . . . .   | 06448063 | C. T. I. Guiné    | 13,1 | III)      |
| 36 | 1.º Cabo        | João Barbosa Ribeiro . . . . .            | 38228756 | R. I. 8           | 13,1 | III)      |
| 37 | 1.º Cabo        | Gregório Alexandre Gomes Pereira          | 38234659 | R. I. 8           | 13,1 | II)       |
| 38 | Furriel Mil.º   | João de Oliveira . . . . .                | 88025965 | C. T. I. Timor    | 13,1 | II)       |
| 39 | 1.º Cabo        | Alexandre Pereira de Carvalho . . . . .   | 43177156 | B. C. 10          | 13,1 |           |
| 40 | 1.º Cabo        | Manuel Furtado da Silva . . . . .         | 02070762 | B. I. I. 17       | 13,1 | III)      |
| 41 | 2.º Sarg. Mil.º | Severo de Jesus Gomes . . . . .           | 04102363 | R. I. 1           | 13,0 | I)        |
| 42 | 1.º Cabo        | Domingos Rito Fernandes . . . . .         | 88051563 | B. C. 10          | 13,0 |           |
| 43 | 1.º Cabo        | Adão Amaral . . . . .                     | 07165463 | C. T. I. Timor    | 13,0 |           |
| 44 | 2.º Sarg. Mil.º | José Maria Nunes A. Mateus Moura          | 02869365 | R. M. A.          | 12,9 | h) — I)   |
| 45 | Furriel Mil.º   | Francisco António Falcão . . . . .        | 00682959 | R. I. 13          | 12,9 | II)       |
| 46 | 1.º Cabo        | Américo dos Reis de C. Forneiro           | 34022961 | B. C. 9           | 12,9 | i) — II)  |
| 47 | 1.º Cabo        | João Teixeira Martins . . . . .           | 00566765 | C. I. S. M. I.    | 12,9 |           |
| 48 | 2.º Sarg. Mil.º | Florianio Pacheco Franca . . . . .        | 00153257 | R. M. A.          | 12,8 | I)        |
| 49 | Furriel Mil.º   | Américo da Conceição Banha . . . . .      | 88061963 | R. I. 16          | 12,7 |           |
| 50 | 2.º Sarg. Mil.º | João Manuel do Nascimento . . . . .       | 34229657 | C. T. I. Timor    | 12,7 |           |
| 51 | 1.º Cabo        | José Manuel Oliveira Marreiros . . . . .  | 43363259 | G. Fiscal         | 12,5 | j) — III) |
| 52 | 1.º Cabo        | Joaquim da Costa . . . . .                | 02292063 | R. I. 6           | 12,5 | III)      |
| 53 | 1.º Cabo        | José Alves Seixas . . . . .               | 45373257 | R. I. 13          | 12,5 | I)        |
| 54 | 1.º Cabo        | Afonso Manteigas Ramos . . . . .          |          | B. C. 6           | 12,5 |           |

|    |                 |                                          |          |                   |      |           |
|----|-----------------|------------------------------------------|----------|-------------------|------|-----------|
| 55 | 2.º Sarg. Mil.º | José de Sousa Caldeira . . . . .         | 00048862 | R. I. 2           | 12,4 | I)        |
| 56 | 2.º Sarg. Mil.º | Emídio João Máximo Peças . . . . .       | 00430462 | R. M. A.          | 12,3 | II)       |
| 57 | Furriel Mil.º   | Januário Assis Fátima da S. Soares       | 88025765 | C. T. I. Timor    | 12,3 | II)       |
| 58 | 1.º Cabo        | António J. Ressurreição Fernandes        | 46384355 | E. P. I.          | 12,3 |           |
| 59 | 1.º Cabo        | Januário Ximenes . . . . .               | 88073562 | C. T. I. Timor    | 12,3 |           |
| 60 | 2.º Sarg. Mil.º | João António Ximenes . . . . .           | 88063863 | C. T. I. Timor    | 12,2 | II)       |
| 61 | 1.º Cabo        | Emanuel Leite Pacheco . . . . .          | 00115262 | B. I. I. 18       | 12,2 |           |
| 62 | 1.º Cabo        | Eugénio dos Anjos Fonseca . . . . .      | 39408458 | R. I. 2           | 12,1 |           |
| 63 | Furriel Mil.º   | João Francisco de Jesus Matias . . . . . | 04838265 | R. C. 4           | 12,0 |           |
| 64 | 1.º Cabo        | António dos Santos Andrez . . . . .      | 34125660 | R. I. 4           | 11,9 |           |
| 65 | 1.º Cabo        | António José Cartaxo Bulhão . . . . .    | 46003161 | R. I. 3           | 11,9 | II)       |
| 66 | 2.º Sarg. Mil.º | João Baptista Soares de Jesus . . . . .  | 88279611 | C. T. I. Timor    | 11,8 |           |
| 67 | 1.º Cabo        | António Clissante Correia . . . . .      | 00240462 | B. C. 1           | 11,6 | I)        |
| 68 | 1.º Cabo        | António Pereira Segurado . . . . .       | 33243958 | R. I. 3           | 11,6 | II)       |
| 69 | 1.º Cabo        | Vitorino José Salgado . . . . .          | 72007763 | R. M. M.          | 11,6 |           |
| 70 | 2.º Sarg. Mil.º | António Gomes Pereira . . . . .          | 20146560 | R. M. A.          | 11,4 | I) — III) |
| 71 | 1.º Cabo        | António Inácio Luís . . . . .            | 33084058 | R. I. 1           | 11,4 | III)      |
| 72 | 1.º Cabo        | Fernando Miranda Gomes . . . . .         | 31466255 | E. P. I.          | 11,4 | I)        |
| 73 | 2.º Sarg. Mil.º | Silvério Alves dos Santos Cárceres       | 88060463 | C. T. I. Timor    | 11,4 | II)       |
| 74 | 1.º Cabo        | Manuel Joaquim Covas Mexia . . . . .     | 46171661 | B. C. 8           | 11,4 |           |
| 75 | 2.º Sarg. Mil.º | David da Piedade Madeira Matoso          | 43210761 | R. I. 1           | 11,3 | III)      |
| 76 | 2.º Sarg. Mil.º | João de Sousa . . . . .                  | 43396662 | C. T. I. Guiné    | 11,3 | I)        |
| 77 | 1.º Cabo        | António Pires Ribeiro . . . . .          | 39126258 | R. I. 13          | 11,3 |           |
| 78 | 1.º Cabo        | José Paulo Morais . . . . .              | 42397458 | R. I. 13          | 11,2 | II)       |
| 79 | 1.º Cabo        | António Brás Gomes . . . . .             |          | R. A. L. 2        | 11,2 |           |
| 80 | Furriel Mil.º   | Manuel Jesus Pires de Oliveira . . . . . |          | C. T. I. C. Verde | 11,1 | m) — III) |
| 81 | 1.º Cabo        | Manuel Vicente da Silva . . . . .        | 34202958 | R. I. 4           | 11,1 | I)        |

|     |                 |                                            |          |                   |      |           |
|-----|-----------------|--------------------------------------------|----------|-------------------|------|-----------|
| 82  | 2.º Sarg. Mil.º | Aquiles de Freitas Soares . . . . .        | 88063363 | C. T. I. Timor    | 11,1 | II)       |
| 83  | Furriel Mil.º   | Domingos Xavier de Araújo . . . . .        | 88024765 | C. T. I. Timor    | 11,1 | II)       |
| 84  | 1.º Cabo        | Celestino Soares . . . . .                 | 88021564 | C. T. I. Timor    | 11,1 | II)       |
| 85  | Furriel Mil.º   | Fernando Sousa Caldeira . . . . .          | 05092464 | R. I. 15          | 11,0 | II)       |
| 86  | 1.º Cabo        | Joaquim Fernandes Ricardo . . . . .        | 32254359 | B. C. 8           | 11,0 | III)      |
| 87  | 1.º Cabo        | Carlos Alberto Mendes . . . . .            | 38158955 | R. M. M.          | 10,9 | I)        |
| 88  | 1.º Cabo        | Júlio César de Almeida Duarte . . . . .    | 36485555 | E. P. I.          | 10,9 | n) — II)  |
| 89  | Furriel Mil.º   | José Folgado Milheiro . . . . .            | 01825165 | B. Caç. N.º 6     | 10,9 | II)       |
| 90  | 1.º Cabo        | Manuel Joaquim de C. Ferreira . . . . .    | 43381962 | R. I. 13          | 10,9 | II)       |
| 91  | 1.º Cabo        | João Nogueira . . . . .                    | 88073262 | C. T. I. Timor    | 10,9 | III)      |
| 92  | 1.º Cabo        | Luís Cardoso Martins . . . . .             | 46242856 | R. I. 15          | 10,8 | o) — III) |
| 93  | 1.º Cabo        | Francisco de Assis Lopes . . . . .         | 00221161 | B. C. 3           | 10,8 | I)        |
| 94  | Furriel Mil.º   | António Francisco Figueiras . . . . .      | 34088661 | R. M. A.          | 10,8 | II)       |
| 95  | 1.º Cabo        | Manuel António da Silva Pereira . . . . .  | 43321855 | R. I. 13          | 10,8 | II)       |
| 96  | 1.º Cabo        | Joaquim de Almeida Marques . . . . .       | 45305657 | B. C. 6           | 10,8 | II)       |
| 97  | 1.º Cabo        | António dos Santos Teixeira . . . . .      | 43396762 | R. I. 13          | 10,7 | II)       |
| 98  | 1.º Cabo        | Jorge Martins Gonçalves do Couto . . . . . | 03859763 | B. I. I. 17       | 10,7 | I)        |
| 99  | 1.º Cabo        | Guilhermino Romano Palito . . . . .        | 09686713 | R. M. A.          | 10,6 | I)        |
| 100 | 1.º Cabo        | Reinaldo Fanico Pernas . . . . .           | 46261859 | B. C. 8           | 10,6 | P)        |
| 101 | Furriel Mil.º   | Alberto da Cruz Rocha . . . . .            | 88000458 | C. T. I. C. Verde | 10,5 | II)       |
| 102 | Furriel Mil.º   | José Correia de Barros . . . . .           | 46649461 | C. T. I. Timor    | 10,4 | II)       |
| 103 | 1.º Cabo        | José Francisco Gamurça Parreira . . . . .  | 44139652 | B. C. 8           | 10,4 | II)       |
| 104 | 1.º Cabo        | Alfeu Monteiro . . . . .                   | 00243360 | R. I. 1           | 10,3 | II)       |
| 105 | 1.º Cabo        | Josué Varela Ildefonso . . . . .           | 08037160 | R. I. 2           | 10,1 | II)       |
| 106 | Furriel Mil.º   | Humberto Gonçalves . . . . .               | 00757960 | C. T. I. Timor    | 10,0 | II)       |
| 107 | Furriel Mil.º   | Eurico da Costa Pereira do Carmo . . . . . |          | R. I. 13          | 10,0 | II)       |
| 108 | 1.º Cabo        | Pedro Dias Sanchez . . . . .               |          | C. T. I. Timor    | 10,0 | II)       |
| 109 | 1.º Cabo        | António Alfredo Morais . . . . .           | 31060156 | E. P. I.          | 10,0 | II)       |

## Observações:

- I) — Aproveita da 1.<sup>a</sup> preferência do disposto no § 3.º do art.º 101.º do R. P. P. I. E.
- II) — Aproveita da 6.<sup>a</sup> preferência do disposto no § 3.º do art.º 101.º do R. P. P. I. E.
- III) — Aproveita da 1.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> preferências do disposto no § 3.º do art.º 101.º do R. P. P. I. E.
- a) — Prestou provas no B. C. 6
- b) — Prestou provas no C. I. S. M. I.
- c) — Prestou provas no B. C. 10
- d) — Prestou provas no R. I. 12
- e) — Prestou provas no B. I. I. 18
- f) — Prestou provas no R. A. L. 2
- g) — Prestou provas no C. T. I. Guiné
- h) — Prestou provas no R. I. 15
- i) — Prestou provas no R. I. 8
- j) — Prestou provas no R. I. 4
- l) — Prestou provas na R. M. A.
- m) — Prestou provas no C. T. I. Cabo Verde
- n) — Prestou provas no B. C. 6
- o) — Prestou provas no R. I. 13
- p) — Prestou provas no C. T. I. Cabo Verde

**B — Cursos****1 — Alterações na Frequência****Escola Central de Sargentos****a) — Desistências**

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Vítor Manuel de Sousa Cabral Bastos, do I. T. M. P. E., desistiu da E. C. S. nos termos do Dec.-Lei 40 423, de 6/12/955.

**C — Estágios****1 — Lista Geral de Classificações**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Estágio de AML Panhard — Sargentos, que decorreu na E. P. C. de 6/10/969 a 8/11/969:

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| 2.º Sarg. Cav., Valentim Brites C. Girão (51194511), E. P. C. | REG. |
| 2.º Sarg. Cav., Manuel António Soares (51316611), E. P. C.    | BOM  |
| 2.º Sarg. Cav., Eleutério S. de Oliveira (51698711), R. L. 2  | SUF. |
| 2.º Sarg. Cav., José Augusto da Costa (51194611), R. C. 4     | SUF. |
| 2.º Sarg. Cav., Rui Ferreira Clemente (51531911), R. C. 4     | SUF. |
| 2.º Sarg. Cav., Maximiano A. Rodrigues (51301511), R. C. 6    | SUF. |
| 2.º Sarg. Cav., Júlio Augusto Jarra (50557011), R. C. 6 . . . | BOM  |
| 2.º Sarg. Cav., Manuel Castanheira Alves (51510911), R. C. 7  | BOM  |

A estes Sargentos deve ser averbado: Estágio AML Panhard.

**VI — DECLARAÇÕES****1 — Contagem de Antiguidade****a) — Rectificações****Escola Prática de Artilharia**

1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Henrique Joaquim Serrano Mira, contando a antiguidade desde 5/2/969. Regressado do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe em 23/7/969, passando a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Joaquim Rodrigues Canário Rosado, contando a antiguidade desde 5/2/969. Regressado da R. M. M. em 13/3/969, tendo como Unidade Mobilizadora o R. A. C. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Amadeu Fernandes de Sousa, contando a antiguidade desde 5/2/1969. Regressado da R.M.A. em 13/10/1969, passando a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Aníbal Pereira, contando a antiguidade desde 5/2/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., José Francisco Sotaia, contando a antiguidade desde 5/2/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Milton Esteves Ferreira, contando a antiguidade desde 30/1/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Libertário Alves Ferreira, contando a antiguidade desde 5/2/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., João Malveiro Segurado, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Armando Mendes Neves, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., José das Dores Ramiro, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Fernando Marques Duarte, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., João Barbosa Alves, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Rogério Lourinho Alves Diniz, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., António Augusto Maduro, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Comando Territorial Independente da Guiné

*(Guarnição Normal)*

1.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Arnaldo de Jesus da Luz, contando a antiguidade desde 5/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## 2 — Rectificações

a) — De números de identificação

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Emérico João Tolentino da Silva (51790411), da E. P. I., a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/969, a pág. 1033, tem o número de identificação 87365946, e não como foi publicado.

b) — De nomes

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Mairo Ribeiro Pinto (50557611), do B. R. T., a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/969, a pág. 1035, chama-se António Mario Ribeiro Pinto, e não como foi publicado.

c) — De colocações

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Armando Costa Barão (50374011), do B. A. G. 1, a que se refere a O. E. n.º 26-3.ª Série, de 20/9/969, a pág. 894, fica a pertencer ao D. R. M. 17, e não como por lapso foi publicado.

## d) — De classificações

Declara-se que a Lista Geral de Classificações de Aprovados na E. C. S., a que se refere a O. E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a pág. 943 e segs., deve ser considerada nula e de nenhum efeito por ter sido substituída pela publicada na O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/969, a pág. 1080.

## e) — De vencimentos

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., João António Redondeiro, da A. M., a que se refere a O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1062, vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.), e não como foi publicado.

## f) — Diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., João do Nascimento Marques (50149611), do R. I. 14, a que se refere a O. E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/969, a pág. 291, embarcou para a R. M. A. em 7/11/968 e não para a R. M. M., como por lapso se publicou na referida O. E.

Declara-se que o Furriel Inf., Miguel Dias Bessa (46309752), da R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/966, a pág. 267, ingressou no Q. P. da Arma de Infantaria, mas continuando na situação de disponibilidade, e não como foi publicado.

**3 — Vencimentos**

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/11/969:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Nunes Madeira (52388811)

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 3/11/969:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Guilherme Augusto (51271111)

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 10/11/969:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Rosa Fernandes (51663211)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Mendes Cartacho Guerra (50288711)

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 20/10/969:

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando de Carvalho Trigo, do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1)

Declara-se que os 1.ºs Sargentos a frequentar a E. C. S. têm direito aos vencimentos desse posto desde a data em que foram promovidos, embora posteriormente seja publicada em O. E. a sua verdadeira antiguidade e conseqüente ingresso nos Q. A. L. de harmonia com o n.º 4 das Normas para Ingresso na E. C. S.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

( ) Ajudante General

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*  
*Gen.*

20733



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 35

20 de Dezembro de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — DECRETOS E PORTARIAS

### A — Promoções por Distinção

#### 1 — Sargentos

Por despacho de 17 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de Sargento-Ajudante do Q. S. S. G. E., por distinção, contando a antiguidade desde 24/9/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do Art.º 1.º do Dec.-Lei n.º 47 577, de 7/3/1967, o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Adriano Biguane (00103715), da 1.ª C. C. / /B. C. 16, da G. N. da R. M. M.

Ministério do Exército, 17 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por despacho de 18 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de Furriel do Q. C. de Infantaria, por distinção, contando a antiguidade desde 8/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do Art.º 1.º do Dec.-Lei n.º 47 577, de 7/3/967, o 1.º Cabo, Miguel Júlio Pita (72030867), da 2.ª C. C./B. C. 16, da R. M. M. Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## II — MUDANÇAS DE QUADRO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

##### Quadro da Arma de Infantaria

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q. C., Fernando Manuel Romeira Afonso (07681366), do C. T. I. de Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Duarte Ferreira Fernandes da Fonseca (44409461), da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., José dos Santos (88026365), do C. T. I. de Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

- Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., José Maria Alves Mateus de Moura (07165463), do B. C. 10, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Encontra-se em comissão de reforço à G. N. da R. M. A. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.
- Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Isaac José da Silva Gonçalves (06448063), do C. I. O. E., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Encontra-se em comissão de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.
- Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., José Eugénio Fortes, do C. T. I. de Cabo Verde, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Pertence ao Recrutamento de Cabo Verde. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.
- Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., João de Oliveira (88025965), do C. T. I. de Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Pertence ao Recrutamento de Timor. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.
- Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Salustiano José Figueiredo Nunes (09377164), do R. I. 16, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 21/10/969, data em que regressou às fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Continua colocado no R. I. 16. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Floriano Pacheco França (61566765), da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preen-

chimento de vaga. Conta a antiguidade desde 29/9/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Pertence ao Recrutamento de Angola. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., João Manuel do Nascimento (8806193), do C. T. I. de Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 5/10/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., David da Piedade Madeira Matoso (34065056), do R. I. 1, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 22/10/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado no E. M. E. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q. C., Fernando de Sousa Caldeira (45091464), do R. I. 15, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/1969. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 27/12/1969, data em que se apresentou nas fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q. C., José Folgado Milheiro (01825165), do B. C. 6, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/1969. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 24/11/1969, data em que se apresentou nas fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. Fica colocado no B. C. 6.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Luís Cardoso Martins (46242856), do R. I. 16, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/1969. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 22/11/1969, data em que

se apresentou nas fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Fica colocado no R. I. 16. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Quadro da Arma de Artilharia**

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Artilharia, o Furriel do Q. C., Fernando Duarte Andrade Abadeço (35250359), do R. A. L. 1, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 23/5/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 10/11/969, data em que regressou às fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Fica colocado no R. A. L. 1. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Abates**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/11/969, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Macedo Gomes (50663711), do R. I. 1.

#### **Ingresso nos Quadros**

#### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/11/969, o 2.º Sarg. Inf., Manuel de Oliveira (51696911), do C. I. M. St.ª Margarida, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Passagem à Situação de Supranumerário**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passaram a ser considerados nesta situação desde 15/11/1969, os 2.ºs Sargs. Inf., Manuel António Borges da Silva (51050611) e Benigno Teixeira Pires (50175411), ambos do B. C. 10, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passaram a ser considerados nesta situação desde 31/10/1969, os 2.ºs Sargs. Art., José de Sá Pereira (50892111), do R. A. P. 2 e Manuel da Piedade Moura (50038011), do G. A. C. A. 2, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

#### **Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/11/1969, o 2.º Sarg. S. A. M., Serafim Luís da Graça (50900411), do 2.º G. C. A. M., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/6/1969, o 2.º Sarg. Inf., Marcelino José Guerreiro Barata (51330411), do B. C. 10, em reforço à G. N. da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/8/1969, o 2.º Sarg. Inf., Agapito Álvaro Maria Borges (88036960), do C. T. I. de Timor.

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/9/969, o 2.º Sarg. Inf., Daniel de Carvalho (88017161), do C. T. I. de Timor.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/9/969, o 2.º Sarg. Inf., Manuel José Costa (52689811), da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/11/969, o 2.º Sarg. Inf., Emiliano Bento Freitas Candelária (52019111), do B. I. I. 19.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/11/969, o 2.º Sarg. Inf., José Gomes Duarte (52017711), do R. I. 5.

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/11/969, o 2.º Sarg. Inf., Francisco António da Conceição Candeias (52020111), do I. A. E. M.

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/969, o 2.º Sarg. Art., José António dos Santos (50658411), do R. A. L. 1.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/12/969, o 2.º Sarg. Art., Francisco Sousa Pedro (52062111), da Repartição de Justiça e Disciplina.

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/11/969, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Fernando Alfredo Palma, do R. C. 7.

#### **Passagem à Situação de Licenciado**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/7/969, o 2.º Sarg. Inf., António Gonçalves Gomes (51305011), do R. I. 1, em reforço à G. N. da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/9/969, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Lopes Pato (51788711), da E. P. I.

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/11/969, o 2.º Sarg. Inf., Miguel Rocha (51688211), do D. G. M. G.

### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/11/969, o 2.º Sarg. Inf., José Fernando Melo Correia (51233811), do D. G. A. (S. G. D. N.).

### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/2/969, o 2.º Sarg. Cav., Elias Maria Mira (50618511), do R. C. 3.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/8/969, o 2.º Sarg. Cav., António Candeias Godinho (51518911), da R. M. M.

## **IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

#### **Ministério do Exército**

#### **Quartéis Gerais**

#### **Quartel General do Governo Militar de Lisboa**

Furriel 2.º Mec. Radiom., o 1.º Cabo, Manuel Gonçalves, do R. A. A. F., contando a antiguidade desde 4/8/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 2/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades**

**Infantaria**

**Escola Prática de Infantaria**

Furriéis Inf., os 1.ºs Cabos, Fernando Miranda Gomes (31466255) e Júlio César de Almeida Duarte (36485555), contando a antiguidade desde 22/10/969 e 31/10/969, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 1**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, António Inácio Luís (33084058), contando a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.ºs Sargs. Músicos «Saxofone», os Furriéis, Manuel Maria Monteiro Grave e António Roque Ribeiro Varino, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Eugénio dos Anjos Fonseca (39408458), contando a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 3**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, António José Cartacho Bulhão (46003161), contando a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 4**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, António dos Santos Andrez (34125660), contando a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Manuel Vicente da Silva (34202958), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., António Pereira da Costa Lima, contando a antiguidade desde 1/6/969. Regressado da R.M.A. em 21/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Óscar de Jesus Pimenta e Pinto, contando a antiguidade desde 24/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Encontrava-se na data da sua promoção no C.T.I. da Guiné, de onde regressou em 23/8/969, tendo o B.C. 10 como Unidade Mobilizadora. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros desde 23/8/969.

Furriel Inf., o 1.º Cabo, António Pereira Segurado (33243958), contando a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriéis Inf., os 1.ºs Cabos, José Paulo Morais (39126258) e António Pires Ribeiro (43396662), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

Furriel 2.º Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Virgílio de Sousa Aurélio, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Emanuel Leite Pacheco (00115263), contando a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 1**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, António Clisante Correia (41240462), contando a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Afonso Manteigas Ramos (45373257), contando a antiguidade desde 20/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

Furriéis Inf., os 1.ºs Cabos, Manuel Joaquim Covas Mexia (46171661) e Joaquim Fernandes Ricardo (32254359), contando a antiguidade desde 22/10/969 e 31/10/969, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

Furriel 2.º Mec. Arm. Pes., o 1.º Cabo, Manuel António Pereira, do G. A. C. A. 3, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

Furriel Inf., o 1.º Cabo, António Brás Gomes (42397458), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Engenharia

### Escola Prática de Engenharia

Furriel Eng. (Transm.), o 1.º Cabo, Jaime Carvalho da Mata (39291755), contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por despacho de 18/11/969 de Sua Ex.ª o Ministro do Exército. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Transmissões

### Regimento de Transmissões

Furriel Eng. (Transm.), o 1.º Cabo, Emídio Loureiro dos Santos (44254955), contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por despacho de 18/11/969 de Sua Ex.ª o Ministro do Exército. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Eng. (Transm.), o 1.º Cabo, Jorge Patrício da Luz Mansinho (34198359), do D. R. M. 4, contando a antiguidade desde 1/11/969. Fica colocado no R. T. e na situação de disponibilidade.

### Batalhão de Telegrafistas

Furriel Eng. (Transm.), o 1.º Cabo, Oscar Valentim Queirós de Almeida (43056755), contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por despacho de 18/11/969 de Sua Ex.ª o Ministro do Exército. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Eng. (Transm.), o 1.º Cabo, Mário Godinho Henriques (37074352), contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por despacho de 18/11/969 de Sua Ex.ª o Ministro do Exército. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Furriel Inf., o 1.º Cabo, António Joaquim da Ressurreição Fernandes (46384355), da E. P. I., contando a antiguidade desde 20/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Furriel 2.º Mec. Arm. Pes., o 1.º Cabo, António Monteiro Temudo, do R. A. P. 3, contando a antiguidade desde 8/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.).

### Serviço Postal Militar

Furriéis Grads., os Auxil. Tráf., Benedito Maria Gregório, Armindo Martins Diogo e João dos Santos Malcata, contando a antiguidade desde 11/9/969. Despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Exército de 18/4/969.

- Furriéis Grads., os Auxil. Tráf., António Felício Ribeiro, José Maria Lourenço da Quinta, António Augusto Casimiro, Francisco Marques Siborro, Victor Martins Pereira, Mário Peixoto Xavier, Manuel Martins Carrilho e Joaquim da Conceição Pires Mendes, contando a antiguidade desde 15/9/969. Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Exército de 18/4/969.
- Furriéis Grads., os Auxil. Tráf., Manuel Serrano Nabais, Miguel Prates Gomes, João Alves Roque e Ventura Ferreira Manuel, contando a antiguidade desde 17/9/969. Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Exército de 18/4/969.
- Furriel Grad., o Auxil. Tráf., Ernesto Lourenço Pina Monteiro, contando a antiguidade desde 19/9/969. Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Exército de 18/4/969.
- Furriel Grad., o Auxil. Tráf., José Sargento Lopes Antunes, contando a antiguidade desde 23/9/969. Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Exército de 18/4/969.
- Furriel Grad., o Auxil. Tráf., José Pedro Marques, contando a antiguidade desde 24/9/969. Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Exército de 18/4/969.
- Furriel Grad., o Auxil. Tráf., António Calado Rafael, contando a antiguidade desde 27/10/969. Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Exército de 18/4/969.

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1**

- Furriel 2.º Mec. Arm. Pes., o 1.º Cabo, António Nunes Estudante Veríssimo, na situação de licenciado, contando a antiguidade desde 8/8/969. Mantém-se na situação de licenciado.

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Academia Militar**

- Furriel 2.º Mec. Radiom., o 1.º Cabo, António Guerreiro Rodrigues, do R. C. 3, contando a antiguidade desde 27/8/969, data a partir

da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do actual Orçamento do M. E.).

### **Colégio Militar**

2.º Sarg. S. S., o 2.º Sarg. Grad., Abílio José Peralta (37024960), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Diversos**

#### **Depósito Geral de Material de Guerra**

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Manuel António Borrvalho Famoso, contando a antiguidade desde 1/6/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Supranumerários**

#### **No Ultramar**

##### **Região Militar de Angola**

(Recrutamento da Província)

Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, José Manuel Francisco, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

##### **Região Militar de Moçambique**

(Guarnição Normal)

#### **Serviço de Saúde**

2.º Sarg. S. S., o 2.º Sarg. Grad., João Ribeiro Antunes (41006857), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Serviço de Administração Militar

- 2.º Sarg. S.A.M., o Furriel, Fernando Pires Gomes Moreira (01996267), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Serviço de Material

- 1.º Sarg. Artif. Carp., o 2.º Sarg., António Joaquim Damásio, contando a antiguidade desde 1/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Comando Territorial Independente da Guiné

*(Guarnição Normal)*

### Infantaria

- 1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Manuel Paulino, contando a antiguidade desde 14/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., António Maria Mateus, contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. S.S., o 2.º Sarg. Grad., João Batista (82002361), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Adão Amaral (88051563), contando a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Pertence ao Recrutamento de Timor.

**Serviço de Administração Militar**

2.º Sarg. S. A. M., o Furriel, Manuel Martins Teixeira (10410967), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> Inf., os Furriéis, José da Silva Mata, Lúcio José Faustino dos Santos Marcelino, Francisco Correia Alves, Manuel Joaquim de Figueiredo Resende Jorge e António Augusto Mateus, contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> S. A. M., os Furriéis, Raul Manuel Silva Rasga e Diamantino de Almeida Santos, contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Mil.<sup>os</sup> S. Material, os Furriéis, Manuel Nóbrega Rodrigues, Artur Manuel Cordeiro de Aragão de Andrade e António Diamantino da Silva Cruz e Sousa, contando a antiguidade desde 31/7/969.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Augusto José de Jesus Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/10/969.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Silvestre Bento Baptista, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Leonel Jorge Machado, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Alberto Rodrigues Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Cavalaria

### Regimento de Lanceiros n.º 2

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, António Henrique Duarte Matias, Nelson Pinto Antunes e João Manuel da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### Regimento de Cavalaria n.º 3

- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Adelino dos Santos Santana, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Norberto Silvério dos Santos e Adriano João da Nova Aguiar, contando a antiguidade desde 31/7/969.

**Serviço de Administração Militar****2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs S.A.M., os Furriéis, Armando Gonçalves Viriato e Victor Manuel dos Santos Silva, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**No Ultramar****Região Militar de Moçambique****Batalhão de Caçadores n.º 18**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Licínio Ferreira Teixeira Monteiro, contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto .

**Batalhão de Intendência de Moçambique**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs S.A.M., os Furriéis, António Manuel Serrano Ribeiro Barriga, Jorge Manuel Pereira Francisco, António Lourenço Gabriel de Ferreira Lopes, Rui de Brito Calrão, Jerónimo Macassa, Júlio César António Coelho do Amaral e Humberto de Jesus Pereira Martins, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente da Guiné****Hospital Militar n.º 241**

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. S., os Furriéis, Joaquim de Sá Ferreira e José Fernando Machado dos Santos Amaral, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor****Destacamento Sanitário**

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Augusto Fernando Baptista Garcia, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Repartição de Gabinete**

2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Nunes Nogueira (50673911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 29/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Depedência do Vice-Chefe do Estado-Maior****Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

2.º Sarg. Art., António Freitas Godinho (51230311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Justiça e Disciplina**

2.º Sarg. Art., Faustino António dos Santos (52417011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Amadeu Pereira Vizela (51341711), do C. T. I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

2.º Sarg. Inf., Luís Rafael dos Santos (51788111), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/969, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é-lhe dada por finda. Foi evacuado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 1**

2.º Sarg. Inf., Francisco António da Conceição Candeias (52020111), do I. A. E. M., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 21/11/969.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Pescada Bento, do R. I. 7, por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Rodrigues de Oliveira (50967911), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Inf., Maurício Carlos Augusto de Carvalho Correia, do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), por pedir.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 1.º Sarg. Inf., João Morgado, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 29/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

- 1.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», António Pedro Correia, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/969, por motivo disciplinar.

**Batalhão de Caçadores n.º 9**

- 2.º Sarg. Inf., Abílio Gonçalves da Costa Azevedo (51714011), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(C/ destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.º Sarg. Inf., António Castanheira de Almeida (51668711), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situa-

ção desde 16/11/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- Sarg. Ajud., Inácio Santana Perdigão, da E.P.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/969, por troca com o Sarg. Ajud., Orlando Duarte Cintra, sem dispêndio para a F.N.
- 2.º Sarg. S.S., José da Cruz Mouzinho (50418211), do R.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 17/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(C/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 1.º Sarg. Inf., Adolfo da Costa Carvalho, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., Dagoberto Ribeiro Gouveia (04078263), do R.A.L. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/10/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 1.º Sarg. Art., Mário da Cruz Martins do Carmo, do C.T.I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M.E.).

### **Regimento de Artilharia de Costa**

- 2.º Sarg. Art., José de Moura (51997511), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/10/1969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Jaime de Moura Gomes (51673211), da C. Art. 2339/R. A. L. 3, por ter sido evacuado do C. T. I. da Guiné e lhe ser dada por finda a sua comissão. Deve ser considerado nesta situação desde 24/10/1969, data da confirmação da opinião da J. H. I., reunida no H. M. P. em 3/10/1969, que o julgou pronto para todo o serviço militar. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1**

- 2.º Sarg. Art., José Virgílio da Rocha Borges (51667511), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/11/1969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Cavalaria**

### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 1.º Sarg. Cav., Firmino David Patuleia, do mesmo Regimento, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/1969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Cav., João dos Santos Ramos Mateus (46280857), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta

situação desde 29/10/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Francisco Caetano (51111111), do R.C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 20/11/969, por pedir.

### **Engenharia**

#### **Escola Prática de Engenharia**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Augusto do Carmo Duro (50129111), do R.C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969, por pedir.

### **Transmissões**

#### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Cav., Aureliano do Nascimento Calixto (51353311), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Serviço de Administração Militar**

#### **Escola Prática de Administração Militar**

- Sarg. Ajud., Orlando Duarte Cintra, do R.A.L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/969, por troca com o Sarg. Ajud., Inácio Santana Perdigão, sem dispêndio para a F.N.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 8**

- 2.º Sarg. Q.S.S.G.E., Manuel Gomes de Amorim (50218611), do R.I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 20/11/969, por pedir.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11**

- 2.º Sarg. Art., José Fernando de Melo Correia (51233811), do D.G.A. (S.G.D.N.), na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 17/11/969, data da sua passagem àquela situação.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 16**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Lopes Pato (51788711), da E.P.I., na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 18/9/969.

**Estabelecimentos Penais****Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar**

- 2.º Sarg. Inf., José Cardoso Natal dos Santos (51511811), do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/10/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**1.ª Companhia Disciplinar**

- 2.º Sarg. Inf., José Moreira Riscado (51662211), do B.I.I. 19, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/969, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Escola Central de Sargentos

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Dias da Silva, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Virgílio da Saúde Frangolho (50183911), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/969, data da confirmação da opinião da J.H.I., que o julgou incapaz para o serviço activo em sessão de 30/9/969, no H.M.P. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Diversos

#### Depósito Geral de Adidos

(C/ destino ao S. G. D. N.)

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim Martins Balasteiro Laranjo (46339368), do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 24/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Depósito de Indisponíveis

- 1.º Sarg. Inf., José António França Garrido da Silva, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Ferreira de Azevedo (51767311), do R.I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****Na Metrópole****Academia Militar**

- 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Victor Manuel da Costa, da E.P.S.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/1969, nos termos do despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Exército de 20/8/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do actual Orçamento do M. E.).

**Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

- Furriel Cav., Alfredo Manuel Batalha dos Santos (31424562), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/11/1969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do actual Orçamento do M. E.).

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. S.A.M., José Manuel Ribeiro Marques (51114311), do 1.º G.C.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. Cav., José Beja Martins (52186811), do B.R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Martins da Fonseca (50111511), da 1.ª Comp. Disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., Adolfo Rodrigues Moreira (50511811), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 5/11/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.
- Furriel Inf., José Joel dos Santos (46018258), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.
- 2.ºs Sargs. Inf., Manuel Joaquim Fernandes (50698111), do R. I. 14 e Joaquim Anastácio Peixe (51043411), do B. C. 8, devendo ser considerados nesta situação desde 15/11/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.ºs Sargs. Art., Joaquim Guerra Nunes (50522811), do G. A. C. A. 2 e Manuel André Esteves (50019411), do G. A. C. A. 2, devendo ser

considerados nesta situação desde 27/8/1969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Art., Manuel Fernando da Silva (52423411), do B. I. D. C. I., devendo ser considerado nesta situação desde 11/1/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

## **Cavalaria**

### **Regimento de Cavalaria n.º 6**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Joaquim Lopes (50133711), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 14/5/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

### **Regimento de Cavalaria n.º 8**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Cav., Manuel António dos Ramos Fernandes (50439711), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/1969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960.

**Serviço de Administração Militar****2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. S. A. M., Joaquim Mota Capão (51525211), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Martins de Brito (51715211), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para de G. N., passando à comissão militar voluntária por 4 anos, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, com início em 2/12/967, data do embarque para a R. M. A. (Despacho de 21/11/969).
- 2.º Sarg. Inf., Nelson Ferreira (50514311), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Inf., José Batista Gonçalves (51988511), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N., passando à comissão militar voluntária por 4 anos, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, com início em 11/10/967, data do desembarque na R. M. A. (Despacho de 24/11/969).

**Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., José de Oliveira Amaro (52128911), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N., passando à comissão militar voluntária

por 4 anos, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, com início em 9/8/967, data do desembarque na R. M. A. (Despacho de 21/11/969).

### **Região Militar de Moçambique**

(Recrutamento da Província)

2.º Sarg. Inf., Cândido Jonas Chimangane Timane, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/969, por ter regressado à sua anterior situação (R. M. M.).

### **Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

(*Guarnição Normal*)

2.º Sarg. Inf., António José de Azevedo Chaves (51787611), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N., passando à comissão militar voluntária por 4 anos, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, com início em 25/9/967, data do desembarque no C. T. I. de Cabo Verde. (Despacho de 13/11/967).

## **VII — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS**

### **A — Cursos:**

#### **1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso e Estágio de Topografia e Cartografia, que decorreram no S. C. E. de 3/1/969 a 29/3/969 e de 15/4/969 a 31/10/969, respectivamente:

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel R. Alves (51509511), S. C. E. Bom

A este Sargento deve ser averbado: Curso de Topografia e Cartografia e Especialidade «393 — Topografia e Cartografia».

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1.ºs Cabos que frequentaram com aproveitamento o Curso de 2.ºs Mecânicos Radiomontadores, que decorreu de 2/10/967 a 31/7/969:

1.º Cabo, António Guerreiro Rodrigues, R. C. 3 . . . . .	13,81
1.º Cabo, Timóteo Moreira Ferreira, C. T. I. da Guiné . . . . .	13,70
1.º Cabo, Batista Anastácio Pinto, R. M. M. (a) . . . . .	12,72
1.º Cabo, Domingos da Silva Alves, R. I. 8 (a) . . . . .	12,50
1.º Cabo, António José Alfaro Ferreira, R. E. 1 . . . . .	11,41

(a) Pertencem a Cursos anteriores nos quais serão intercalados.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso de Condutor de Comboios, que decorreu de 3/3/969 a 5/7/969 no B. S. C. F.:

Furriel Eng. (Ferroviário), Manuel António Correia  
(46208160), B. S. C. F. . . . . Muito Bom

A este Furriel deve ser averbado: Curso de Condutor de Comboios e Especialidade «338 — Condutor de Comboios».

## 2 — Alterações na Frequência

### Escola Central de Sargentos

#### a) — Desistências

Declara-se que o 1.º Sarg. Cav., Joaquim de Oliveira, do R. C. 4, desistiu definitivamente do 1.º ano do Curso A da E. C. S., que frequentava como repetente, em 3/11/969 (nota n.º 1167/S p.º 69/70 Ind. de 4/11/969 da E. C. S.).

## VII — DECLARAÇÕES

### 1 — Contagem de Antiguidades

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Joaquim Pinto Baeta, do C. I. S. M. I., a que se refere a O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/969, a págs. 1083, conta a antiguidade desde 12/6/968, e não de 18/4/969, em vir-

tude de a doença contraída lhe ter sido considerada como adquirida em serviço, por despacho de Sua Ex.ª o Director da D. S. S. de 7/11/969.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Alcino dos Santos Ferrò, do R. I. 6, a que se refere a O. E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a págs. 910, conta a antiguidade do actual posto desde 14/6/967, e não como foi publicado na referida O. E.

Declara-se que ao 1.º Sarg. Art., Abel de Freitas, do R. A. P. 2, a que se refere a O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/969, a págs. 92, foi-lhe atribuída a antiguidade de 8/2/969, data a partir da qual deixa de ser considerado Supra e passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Declara-se que ao 1.º Sarg. Art., Arlindo Barros de Lima, do R. A. P. 2, a que se refere a O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/969, a págs. 92, foi-lhe atribuída a antiguidade do actual posto desde 5/2/969, data a partir da qual deixa de ser considerado Supra e passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## 2 — Rectificações

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., César Augusto Teixeira (51790011), do C. T. I. de Cabo Verde, a que se refere a O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/968, a págs. 105, foi autorizado a passar à comissão militar voluntária por 4 anos, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, com início em 2/1/968, data do desembarque no C. T. I. de Cabo Verde (Despacho de 17/11/969).

Declara-se que a promoção a Furriel do Q. P. da Arma de Infantaria do 1.º Cabo, Virgílio de Sousa Aurélio (37140361), do R. I. 15, a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/969, a págs. 1023, deve ser considerada nula e de nenhum efeito por o referido 1.º Cabo se encontrar aprovado no Curso de Mecânico de Armas Ligeiras e ter optado por este Ramo do Serviço de Material.

### 3 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Dezembro de 1969, transitam para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 277-II Série, de 26 de Novembro de 1969, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Brás Tanqueiro, E. M. do C. T. I. Timor . . . . .	29 580\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Lourenço Matos Costa, E. M. do G. M. Lisboa . . . . .	28 020\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Francisco Maria da Silva, S. C. Exército . . . . .	27 012\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Irberto Pimentel Brasil, I. A. E. Militares . . . . .	27 012\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Eduardo Augusto Costa, E. M. Electromecânica . . . . .	24 756\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Alves Lourenço, D. R. M. 2 . . . . .	21 048\$00
1.º Cabo R/d n.º 46015747, Francisco Manuel Polido, R. A. L. 3 . . . . .	3 876\$00

### 4 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 277-II Série, de 26 de Novembro de 1969, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 36 610, de 24/11/967, esclarecido pelo art.º 11.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando passam a ser pagos pela C. G. de Aposentações e ficam sujeitos a todas as disposições:

2.º Sarg. Mil.º, Joaquim Pinhão de Oliveira, R. A. L. 1 . . . . .	22 512\$00
2.º Sarg. Mil.º, António Rodrigues Cardoso, R. I. 2 . . . . .	22 512\$00
2.º Sarg. Mil.º, Francisco Pereira Pinho, R. C. 7 . . . . .	22 512\$00
2.º Sarg. Mil.º, Manuel Augusto Balça, R. C. 3 . . . . .	22 512\$00
2.º Sarg. Mil.º, José Albano de Almeida Cardoso, R. I. 2 . . . . .	22 512\$00

2.º Sarg. Mil.º, Emílio Luís Salgado Moreno, R.C. 7	22 512\$00
2.º Sarg. Mil.º, Carlos Alberto Maria Pereira, R.C. 8	22 512\$00
2.º Sarg. Mil.º, António Maria Freire José, R.I. 15 . .	22 512\$00
2.º Sarg. Mil.º, António Rodrigues Monteiro, R.I. 1 . .	18 348\$00
2.º Sarg. Mil.º, José Manuel Almeida do Carmo, R.C. 3	10 068\$00
2.º Sarg. Mil.º, Valentim Ferreira Morgado, R.A.P. 2	10 068\$00
2.º Sarg. Mil.º, Manuel Francisco Mestre Alves, R.I. 1	8 580\$00
Furriel Mil.º, João Pereira Pires dos Santos, R.I. 2 . .	16 884\$00
Furriel Mil.º, José Amadeu do Nascimento Costa, R.I. 1	16 884\$00
Furriel Mil.º, António Martins de Oliveira, R.I. 2 . . .	16 884\$00
Furriel Mil.º, Hernâni Jorge Passinhas Leal, R.C. 7 . .	16 884\$00
Furriel Mil.º, Luís Eugénio Silva Vidal, R.L. 2 . . .	9 852\$00
1.º Cabo n.º 2060565, António Nogueira Alves, R.C. 7	14 628\$00
1.º Cabo n.º 4936365, Abílio Canhoto da Silva, R.I. 16 . .	14 628\$00
1.º Cabo n.º 5997764, Hermínio de Albuquerque, R.I. 15	14 628\$00
1.º Cabo n.º 2214/66, António Ivo das N. Fontes, R.A.C.	14 628\$00
1.º Cabo n.º 185/60, Acácio Ribeiro Alves, G.C.T.A. . .	14 628\$00
1.º Cabo n.º 1487/63, Aníbal José O. Rodrigues, D.R.M. 8	14 628\$00
1.º Cabo n.º 7143766, José António P. Calçada, R.I. 2	14 628\$00
1.º Cabo n.º 1994165, Fernando Gomes Martins, R.I. 16	14 628\$00
1.º Cabo n.º 9291865, João Manuel Januário, D.R.M. 9	14 628\$00
1.º Cabo n.º 1479465, Manuel Livramento Lopes, R.I. 16	5 664\$00
1.º Cabo n.º 4108966, João F. Gomes Bugalhão, R.E. 1	5 148\$00
1.º Cabo n.º 1045, Abílio Martins de Abreu, D.R.M. 8	5 016\$00
1.º Cabo n.º 3146965, Edmundo de Jesus Rodrigues, R.I. 1	3 732\$00
Soldado n.º 9809064, Joaquim Luís Ferreira, R.C. 7 . .	14 628\$00
Soldado n.º 6204866, Manuel António de Araújo, R.A.C.	14 628\$00
Soldado n.º 2698/63, Mário Angelo G. Vicente, R.I. 16	14 628\$00
Soldado n.º 3957/64, Pedro Pinheiro da Silva, R.I. 2 . .	14 628\$00
Soldado n.º 4768067, Carlos A. de Jesus Abjreu, R.I. 2	14 628\$00
Soldado n.º 7617264, Joaquim Pereira de Oliveira, R.I. 2	14 628\$00
Soldado n.º 1933/64, José Maria das Neves, R.C. 3 . .	14 628\$00
Soldado n.º 4572564, José Eduardo Cordeiro, R.I. 16	14 628\$00
Soldado n.º 597565, António Manuel de Sousa, R.I. 1	14 628\$00
Soldado n.º 1274066, Albertino da Silva Lopes, R.C. 7	14 628\$00
Soldado n.º 2991165, Agostinho Nunes Pereira, R.I. 15	14 628\$00
Soldado n.º 4604466, José Estevão, R.I. 15 . . . . .	14 628\$00
Soldado n.º 516967, Camilo de Jesus da Silva, R.I. 1 . .	14 628\$00
Soldado n.º 4225967, António Maurício C. da Cruz, R.I. 15	14 628\$00
Soldado n.º 8330566, João Alexandre Duarte, R.I. 15 . .	14 628\$00
Soldado n.º 7074864, Coriolano Barata, R.A.L. 1 . . . .	14 628\$00
Soldado n.º 3134266, Manuel António Vara, R.I. 15 . .	14 628\$00
Soldado n.º 4753066, António da Costa Marques, R.I. 15	14 628\$00

Soldado n.º 6030625, João Carlos Mendes, R.A.L. 1 . . .	14 628\$00
Soldado n.º 3034866, João da Cruz C. Marques, R.C. 3	14 628\$00
Soldado n.º 5163766, António Coelho, R.I. 2 . . . . .	14 628\$00
Soldado n.º 3496967, João Rodrigues Pereira, R.I. 15 . . .	14 628\$00
Soldado n.º 562/67, José Serafim Gracias, R.A.L. 1 . . .	12 492\$00
Soldado n.º 8538464, Alfredo de Castro Alves, R.A.P. 2	11 424\$00
Soldado n.º 5860566, Joaquim Lopes Amaro, R.A.L. 1	11 148\$00
Soldado n.º 1814267, José dos Santos Dias Temido, B.T.	11 064\$00
Soldado n.º 302162, Fernando Martinho Firmo, E.P.E.	7 164\$00
Soldado n.º 00686765, António Cardoso da Costa, R.I. 16	6 936\$00
Soldado n.º 2371765, Ivo Antunes Viana, R.C. 6 . . . . .	6 504\$00
Soldado n.º 9268465, Fernando Ramos Cardoso, R.I. 2	6 504\$00
Soldado n.º 7280066, Cândido Lopes de Oliveira, R.I. 1	6 050\$00
Soldado n.º 1664466, Fernando R. de Sousa, D.R.M. 6	5 844\$00
Soldado n.º 4163367, Fernando da Silva Machado, R.I. 15	5 352\$00
Soldado n.º 5600064, Fernando de A. Pereira, R.A.C.	5 148\$00
Soldado n.º 9673367, Manuel F. Fidalgo da Silva, R.I. 2	5 064\$00
Soldado n.º 8833164, José Gonçalves Maximino, R.I. 2	5 016\$00
Soldado n.º 6733465, António A. da Silva Ferreira, R.S.S.	4 884\$00
Soldado n.º 949/62, Avelino Lopes Rosas, D.R.M. 12 . . .	4 740\$00
Soldado n.º 137/65, António Nunes Lopes, D.R.M. 6 . . .	4 740\$00
Soldado n.º 4402464, Rogério Gonçalves Simão, R.C. 7	4 464\$00
Soldado n.º 13726668, Germano Santos Peixe, R.L. 2 . . .	4 380\$00
Soldado n.º 2623367, José Manuel R. Vieira, B.I.I. 19	4 380\$00
Soldado n.º 2070/65, Manuel Rodrigues Martins, R.C. 3	4 080\$00
Soldado n.º 8179165, Celestino dos Reis Casaleiro, R.I. 1	4 080\$00
Soldado n.º 7266967, António Pedro A. Garrido, E.P.I.	2 916\$00
Soldado n.º 2337/64, Joaquim J. A. B. H. Mendes, C.T.S.C.	2 196\$00

### 5 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M.E.), desde 1/12/969:

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Amadeu Pereira Vizela (51341711)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José António Rodrigues (50158111)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Mendes de Carvalho (50286011)
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Assis (52406111)

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 15/11/969:

2.º Sarg. 2.º Artif. Seleiro-Correeiro, José da Piedade de Candeias, da E. P. A.

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/11/969:

2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Pes., Vitorino Ramalho Batista, do R. A. A. F.

Declara-se que a partir de 1/12/969, passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos:

Engenharia (Sap.)

2.º Sarg., Fernando José Regala Mendonça (41056459), do R. E. 1

2.º Sarg., Baltasar Roque Carreira (46174560), do R. E. 1

2.º Sarg., Amândio da Silva Ribeiro (50696111), da E. P. E.

### Serviço de Manutenção Militar

2.º Sarg., António Jorge Cruz (50477011), da E. P. A. M.

2.º Sarg., Máximo de Jesus Silva Peixeiro (51204411), da E. P. A. M.

### 6 — Diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Joaquim do Carmo Ascensão (50584511), do R. A. L. 1, foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia.

Declara-se que o Furriel Músico «Saxofone», Aurélio Correia, do R. I. 20/R. M. A., encontra-se preterido na promoção a 2.º Sargento desde 30/11/969, por motivo disciplinar.

### VIII — OBITUÁRIO

1969 — Novembro — dia 12 — 1.º Sarg. Art., Joaquim José Barbosa de Oliveira, da C. C. S./B. Art. 2849/R. A. L. 5, na R. M. A.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

( ) Ajudante General

*V. Martins*  
*Gen.*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 36

30 de Dezembro de 1969

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — DECRETOS E PORTARIAS

### A — Condecorações

#### 1 — Sargentos

Por despacho de 11 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargento-Ajudante: do Serviço de Material, António Teixeira.  
Primeiros-Sargentos: de Infantaria, António Brazão Lopes, António de Abreu, Damião Augusto Neves; de Artilharia, Virgílio

Eduardo Ferreira; de Cavalaria, Joaquim Pedro, Francisco Dias da Mota, António Eduardo Matoso de Melo Fernandes, Francisco Marcelo Burgos, António José Marcelino, Ernesto de Sousa Machado, Adamastor Alves Moreira; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, José Calado.

Segundos-Sargentos: de Infantaria, Martinho Paredes de Sousa, João da Fonseca, José Francisco Alves, Mário Grilo Gonçalves; de Cavalaria, José Bárbara Gunas, António Martins Ramalho Moita, Joaquim Eduardo Frois Morra, António Sequeira da Cruz, Florentino Guilherme dos Santos, Aníbal Francisco Charroa; de Engenharia, Amândio Manteigas Domingues; do Serviço de Material, Manuel Marques de Sousa; do Serviço de Saúde, António Cardana Canário.

Ministério do Exército, 11 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º, com referência ao § 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sargento do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, António Pereira da Cruz, da 1.ª Repartição do Quartel-General da Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 11 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por despacho de 18 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Geurra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Transmissões, Joaquim Antero Alves Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 2321, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar,

de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, Antero Cunha Queiroz, da Companhia de Caçadores n.º 2335, do Batalhão de Caçadores n.º 1919 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por despacho de 2 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, António Alberto Ribeiro Magalhães, da Companhia de Caçadores n.º 2356, do Batalhão de Caçadores n.º 2841 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 2 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## 2 — Praças

Por despacho de 11 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes Praças:

Primeiro-Cabo: de Cavalaria, n.º 15/14/43, João Victória Marques, da Guarda Nacional Republicana.

Soldado: de Cavalaria, n.º 73/428/48, António Pinto, da Guarda Nacional Republicana.

Ministério do Exército, 11 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por despacho de 15 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo Auxiliar Enfermeiro, n.º 03301667, António da Conceição Capela Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 1768, do Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, da Região Militar de Angola e o 1.º Cabo n.º 10893467, João de Jesus Borges, da Companhia de Caçadores n.º 2322, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10, da Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 15 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por despacho de 18 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, os 1.ºs Cabos n.º 11401767, Joaquim Augusto, da Companhia de Caçadores n.º 2319, do Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16, n.º 08767867, José da Costa Machado, da Companhia de Caçadores n.º 2322, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10 e o Soldado n.º 05962067, Joaquim José Gonçalves Machado, da Companhia de Caçadores n.º 2322, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 10814867, Joaquim de Jesus Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 2310, do Batalhão de Caçadores n.º 2833 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 71073166, Joaquim Ribeiro Gomes, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, da Guarnição Normal do Recrutamento da Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné, o Soldado n.º 07438866, José António Moreira de Sousa, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

Por despacho de 2 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné, o Soldado n.º 82115664, Ocurim Có, da Companhia de Cavalaria n.º 1650, do Batalhão de Cavalaria n.º 1915.

Ministério do Exército, 2 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## **B — Louvores**

### **1 — Sargentos**

Por despacho de 11 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Sargento do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, António Pereira da Cruz, da 1.ª

Repartição do Quartel-General da Região Militar de Angola, por, durante a sua comissão de serviço na Região Militar de Angola, como chefe da Sub-Secção de controle de efectivos da 1.ª Repartição do Quartel-General, ter revelado excepcionais qualidades de trabalho e invulgar interesse e dedicação pelos importantes serviços de que esteve encarregado, os quais, não obstante o elevado volume, manteve em dia, persistentemente, na base de uma organização perfeita e infatigável actividade, sendo manifesta a precisão e rigor postos na execução dos trabalhos. Tendo a seu cargo o contróle de efectivos das Unidades e Estabelecimentos da Região Militar de Angola, para cuja regularização muito contribuiu, foi sempre extraordinariamente cuidadoso, na recolha e apresentação de elementos para o estudo das necessidades do pessoal, sua distribuição e redistribuição. Preocupou-se, ainda, em elaborar normas muito completas sobre o sistema dos problemas a considerar por parte dos seus superiores e a possibilitar a transmissão dos seus serviços sem o risco de soluções de continuidade. De trato muito correcto, respeitador e cortês, foi o 1.º Sargento Cruz um óptimo auxiliar dos seus chefes, de quem granjeou especial apreço, designadamente nos complexos aspectos de estudo e planeamento, administração de pessoal e controle de efectivos, pelo que, por tudo quanto fica referido, devem os serviços que prestou na Região Militar de Angola ser considerados de extraordinários e importantes.

Ministério do Exército, 11 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## 2 — Praças

Por despacho de 31 de Outubro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Cabo n.º 02355166, Carlos Manuel Faria Lopo, da Companhia de Intendência, do Comando Territorial Independente de Timor, porque no dia 11 de Março de 1969, cerca da meia-noite, ao tomar conhecimento que 4 marinheiros do aviso francês «Comandant Rivière» surto no porto de Díli, se encontravam inanimados e batidos pelas ondas na praia fronteira à sua Unidade, logo acorreu ao local e, sozinho, con-

seguiu arrastá-los para lugar seco. Aí, auxiliado depois por um camarada que, conduzindo um jeep, acorrera ao alarme por si dado, procedeu, à custa de esforços porfiados, à reanimação por respiração artificial dos 4 sinistrados até que os mesmos foram transportados ao navio na referida viatura militar. O cabo Lopo, entretanto, sabendo por intermédio dos marinheiros já salvos de que havia outro perdido no mar, lançou-se resolutamente à água, munido de uma pequena lanterna eléctrica, dando provas de coragem e abnegação pouco comuns, e, embora já cansado não parou de nadar e mergulhar até ao fundo, servindo-se do seu perfeito conhecimento daquela zona, na tentativa de localizar o marinheiro desaparecido. Só depois de 2 horas de esforços foi o corpo encontrado por uma equipa de salvamento destacada do navio francês, a qual foi orientada até ao fim pelo cabo Lopo apesar de completamente exausto. O comportamento do cabo Lopo é digno do maior reconhecimento pois demonstrou possuir em elevado grau virtudes de abnegação, altruísmo, espírito de iniciativa e coragem que definem bem a sua sólida formação moral, qualidades que o honram e ao Exército a que pertence, pelo que considero a sua conduta digna de ser apontada como exemplo.

Ministério do Exército, 31 de Outubro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues*.

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A — Condecorações

#### 1 — Sargentos

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargento-Ajudante Músico, José Peris Grancho, da Escola Prática de Infantaria.

Primeiro-Sargento do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Mário Ribeiro, do Quarte-General da 1.ª Região Militar.

## 2 — Praças

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 20 de Outubro último, o 1.º Cabo n.º 09835668, Serafim da Costa Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 2449/Batalhão de Caçadores n.º 10.

## III — MUDANÇAS DE QUADRO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

#### Quadro da Arma de Infantaria

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Paulo Deodato Andrade Silva (09854864), da R. M. A. (Guarnição Normal), porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Emídio Joo Máximo Peças (46155959), do R. A. P. 2/Ref. à Guarnição Normal da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

- Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., José de Sousa Caldeira (45048862), do R.I. 2, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/10/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 1/12/969, data em que se apresentou nas fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Fica colocado no B.C. 6. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., Januário de Assis Fátima da Silva Soares (88025765), do C.T.I. Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 20/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Pertence ao recrutamento da Província de Timor. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.
- Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., António Gomes Pereira (34146560), do B.I.I. 17, em reforço à G.N. da R.M.A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.
- Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q.C., João Francisco de Jesus Matias (04838265), do R.C. 4, em reforço à G.N. da R.M.A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., João António Ximenes (88063863), do C.T.I. de Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Pertence ao Recrutamento da Província de Timor. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.
- Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., João Batista Soares de Jesus (80827961), do C.T.I. de Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe

competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 22/10/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento pertence ao Recrutamento da Província de Timor. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., João de Sousa (43210761), da G.N. do C.T.I. da Guiné, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., José Correia Barros (88000458), do C.T.I. de Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento pertence ao Recrutamento da Província de Timor. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., Aquiles de Freitas Soares (88063363), do C.T.I. de Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento pertence ao Recrutamento da Província de Timor. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., Humberto Gonçalves (88037157), do C.T.I. de Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento pertence ao Recrutamento da Província de Timor. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., Domingos Xavier Araújo (88024763), do C.T.I. de Timor, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento pertence ao Recrutamento da Província de Timor. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

#### IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

##### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

###### Ingresso nos Quadros

###### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/12/1969, o 2.º Sarg. Art., Arnaldo dos Santos Batista (50006511), do G.A.C.A. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

###### Passagem à Situação de Supranumerários

###### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/11/1969, o 2.º Sarg. Inf., João Martins Fialho Moraes (50879411), do R.I. 15, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Decreto 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de Reforço à G.N. da R.M.A.

###### Quadro da Arma de Artilharia

Passaram a ser considerados nesta situação desde 3/12/1969, os 2.ºs Sargs. Art., José Augusto Monteiro (50453511) e José da Rocha (50528611), ambos do R.A.L. 5, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas de Reforço à G.N. da R.M.A.

###### Quadro da Arma de Cavalaria

Passaram a ser considerados nesta situação desde 3/12/1969, os 2.ºs Sargs. Cav., José Mendes Trindade Bagorro (50198711) e José Pedro Miguel Camilo (50198611), ambos do R.C. 3, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Decreto 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas de Reforço à G.N. da R.M.A.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/969, o 2.º Sarg. Inf., Mário de Oliveira (61149256), da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/6/969, o 2.º Sarg. Inf., Alvarim do Cabo Gonçalves (51086811), do R. I. 1, em Reforço à R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/12/969, o 2.º Sarg. Inf., Teófilo Joaquim da Silveira (52012611), do B. I. I. 17.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/12/969, o 2.º Sarg. Inf., José António Canana de Sousa (32020561), do R. I. 1.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/12/969, o 2.º Sarg. Inf., Manuel de Jesus Maia (51981711), do D. G. M. G.

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/969, o 2.º Sarg. Art., António da Rocha de Oliveira Cruz (61016459), da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/12/969, o 2.º Sarg. Art., Aires dos Santos Ferreira (50016611), do Q. G./G. M. L.

#### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/6/969, o 2.º Sarg. Cav., Paulino Viegas Mariano (51307011), do R. C. 3, em Reforço à R. M. A.

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/5/969, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, António Jorge Fernandes, da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/6/969, o 2.º Sarg. Mec. Radiom., António da Silva Mendes, do R.L. 2.

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/11/969, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., José Inverno Amado, do R.I. 15.

### **Passagem às tropas licenciadas**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/6/969, o 2.º Sarg. Inf., Carlos Manuel Barata (51088511), do R.I. 16, em Reforço à R.M.A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/6/969, o 2.º Sarg. Inf., José António Gomes (51702111), do R.I. 16, em Reforço à R.M.A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/12/969, o 2.º Sarg. Inf., Jacinto Damaso Vasconcelos (51664011), do B.I.I. 18.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/12/969, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Oliveira Santiago (51714711), do R.I. 12.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/12/969, o 2.º Sarg. Inf., António dos Santos (50599311), do D.G.A.

## **V — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

##### **Ministério do Exército**

##### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

##### **Escola Prática de Infantaria**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, António Alfredo Morais (31060156), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem

direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Artif. Serr., o 2.º Sarg., Domingos Santana, da E. P. C., contando a antiguidade desde 15/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Alfeu Monteiro (44139652), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 4**

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., José de Sousa Carrusca Júnior (50161711), contando a antiguidade desde 1/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 13**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Manuel Joaquim de Carvalho Ferreira (43380962), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriéis Inf., os 1.ºs Cabos, António dos Santos Teixeira (43396762) e Manuel António da Silva (43321855), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Jorge Martins Gonçalves do Couto (03859763), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a par-

tir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 3**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Francisco Assis Lopes (39221161), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 5**

2.º Sarg. S. S., o 2.º Sarg. Grad., José Martins de Abreu (31158860), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Batalhão de Caçadores n.º 6**

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Joaquim de Almeida Marques (45305657), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 8**

Furriéis Inf., os 1.ºs Cabos, Reinaldo Fanico Pernas (46261859) e José Francisco Gamurça Parreira (46049461), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Engenharia**

### **Regimento de Engenharia n.º 1**

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg. Grad., Jorge Joaquim Esturrado Cardoso, contando a antiguidade desde 30/4/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Serviço de Material**

### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

Furriel 2.º Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Isidro José Aparício Gaspar, do R. I. 2, contando a antiguidade desde 11/12/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.).

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., José António Rodrigues (50158111), contando a antiguidade desde 1/12/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Estabelecimentos Penais**

### **Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa**

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Angelo Ferreira Resende (50256011), contando a antiguidade desde 1/12/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Estabelecimentos de Instrução**

### **Escola Militar de Electromecânica**

1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., o 1.º Sarg. Grad., José Dias Lucas, contando a antiguidade desde 23/10/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Amadeu Teófilo Moita (51135911), contando a antiguidade desde 3/11/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Albino Correia da Anunciação (50158611), contando a antiguidade desde 1/12/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964.

**Região Militar de Moçambique**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., João da Rocha Ribeiro (51202111), contando a antiguidade desde 1/12/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

2.º Sarg. S. S., o Furriel, José Catanas Rodrigues (45577459), contando a antiguidade desde 30/6/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Centro de Instrução de Operações Especiais**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

2.º Sarg. S. S., o Furriel, Manuel Almeida Monteiro (44031061), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Carlos Alberto Mendes (38158955), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., José Lima Medinas (52264111), contando a antiguidade desde 1/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Luís Pereira (50111011), contando a antiguidade desde 3/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

**Comando Territorial Independente de Timor**

*(Recrutamento da Província)*

Furriel Inf., o 1.º Cabo, João Nogueira (88073262), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Celestino Soares (88021564), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Januário Ximenes (88073562), contando a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## VI — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

##### Na Dependência do Ajudante General do Exército

##### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Sargentos e Praças

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Eitel André Vieira (50285711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Inf., António Joaquim Soares, regressado do C. T. I. da Guiné, tendo como Unidade Mobilizadora o R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

##### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

- 2.ºs Sargs. Inf., Sílvio Rosa Pereira (52063211), do B. C. 10 e Fernando José Lopes (51786611), do R. I. 2, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 25/11/969 e 27/11/969, respectivamente, por terem regressado da R. M. M. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Filipe Jerónimo Fontes de Oliveira Telha, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Francisco de Oliveira Semedo (50090011), do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Correia, do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Artif. Carp., Manuel Eusébio Guerreiro, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Jesus Maia (51981711), do D.G.M.G., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 6/12/969, data da sua passagem à disponibilidade.
- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, José Carlos da Silva, do G.A. C.A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., António Joaquim Martins (51789011), da E.P.I., devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 2**

- 1.º Sarg. Inf., José Policarpo Curado, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 3**

- 1.º Sarg. Inf., Augusto Traçal Ribeiro, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/11/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Pescada Bento, do R.I. 7, por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/1969.
- 2.º Sarg. Inf., Raul José Tomaz (51799411), do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/1969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Artif. Serralh., Bernardino Monteiro Francisco Casaleiro, do C.T.I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Rodrigues de Oliveira, do C.I.O.E., devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/1969, por pedir.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco José Gonçalves (51712211), do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., João Alves da Mota (51766911), do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter sido evacuado da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1969, data da homo-

logação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é-lhe dada por finda desde a referida data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., José de Miranda (51782011), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 12**

- 2.º Sarg. Inf., António Carreira Coelho (50673611), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.ºs Sargs. Inf., Henrique Esteves de Magalhães (51917311) e Miguel António de Araújo (51283011), ambos do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 25/11/969, por terem regressado da R. M. M. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 15**

- 1.º Sarg. Inf., Armando Augusto Alves, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 23/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., Gustavo da Costa Arnauth (51798611), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, evacuado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/12/969, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão foi-lhe dada por finda desde aquela data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Inf., Américo Monteiro Paiva (51798811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação

desde 10/12/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

- 2.<sup>os</sup> Sargs. Inf., Virgílio António Tavares (51991611) e José Avila de Oliveira (51770511), ambos do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 27/11/969, por terem regressado da R. M. M. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 1**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Q. S. S. G. E., Rafael da Conceição Marques (51093311), do B. C. 1936/B. C. 10, por ter regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Batalhão de Caçadores n.º 9**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Viat. Rodas, Mário Caetano de Carvalho, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Inf., Alfredo José Araújo Pinto (52015111), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.<sup>o</sup> Sarg. Inf., Alberto Domingos Pereira, regressado do C. T. I. da Guiné, tendo como Unidade Mobilizadora o R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Artilharia

### Escola Prática de Artilharia

2.º Sarg. Art., Francisco da Silva Mateus (51516311), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.º Sarg. Art., Aires dos Santos Ferreira (50016611), do Q. G./G. M. L., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 1/12/969, data da sua passagem à disponibilidade.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Pires Tibúrcio (51031911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 23/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

2.º Sarg. Art., José Batista Maria (51529511), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.ºs Sargs. Art., Joaquim Fernando Teixeira Lopes (52022911) e Manuel Cunha da Silva (52024611), ambos do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 7/12/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Paiva (51193311), do B. C. 1937/R. I. 2, por ter regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 2.º Sarg. Inf., Carlos Alberto da Cunha Redondo (50564611), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 1.º Sarg. Art., Armando Mendes Neves, regressado do C. T. I. da Guiné, tendo como Unidade Mobilizadora o R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Rodrigues Josué, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Inf., Armando Melo Rodrigues, regressado do C. T. I. da Guiné, tendo como Unidade Mobilizadora o R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando Simões Santos (51354911), do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 365.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.).

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel das Neves Ribeiro (51683111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/12/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 365.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.).

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., António da Silva e Sousa (51548611), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/1969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Lanceiros n.º 1**

(c/ destino ao C. I. C. A. 3)

Furriel Cav., Domingos da Conceição Palminhas Caieiro (46281557), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/1969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Pereira Marques, do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 1.º Sarg. Artif. Serralh., Paulo da Conceição Ladeira da Silva (52184311), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Cav., António Serafim Calça (52687411), do R.C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Cav., António Maria Rodrigues (51230111), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Augusto do Carmo Duro, do R.C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969, por pedir.

**Batalhão de Engenharia n.º 3**

- 1.º Sarg. Eng., Joaquim Nunes de Oliveira, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Transmissões****Regimento de Transmissões**

- 1.º Sarg. Eng., Samuel da Silva Moreira, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Armindo de Barros da Silva Guimarães, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Armando dos Santos Horta (50986511), do R.A.A.F., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Fernando Amaral da Silva (52131311), do C. T. I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Luís Carlos Pereira da Costa (52062911), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Art., Crispim Ferreira Gomes (51312711), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Serviço de Administração Militar**

#### **Escola Prática de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S.A.M., Manuel dos Santos Borrego (51204611), do 2.º G.C.A.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/969, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. S.A.M., Acácio Augusto (39409459), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**1.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., António Miranda Pereira da Silva (52165911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/11/1969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Serviço de Material****Escola Prática do Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Artif. Seleiro-Correiro, Ângelo de Jesus (50930611), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Candeias Henriques, do G. C. T. A., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/1969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1**

- 2.º Sarg. Inf., António dos Santos (50599311), na situação de licenciado, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/1969, data da sua passagem às tropas licenciadas.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11**

- Sarg. Ajud., David Carlos da Silva, do C. I. S. M. I., foi mandado transferir por conveniência de serviço para o D. R. M. 11 por despacho de 4/8/1969.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Neto de Oliveira Pedrosa (50150711), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), devendo ser considerado nesta situação desde 19/12/969, por pedir.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 14**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Oliveira Santiago (51714711), do R. I. 12, na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 4/12/969, data da sua passagem à situação de licenciado.

**Estabelecimentos Penais****Depósito Disciplinar**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel António Martins Pinto (51786711), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Art., José Maria Justino (45097459), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos de Instrução****Academia Militar**

- 1.º Sarg. S. S. (Vet.), Gabriel Pereira Rego Bravo, do H. M. V., por conveniência de serviço. Passa a vencer pela verba Privativa da Academia Militar.

**Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Adriano de Brito Dias, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

- 2.º Sarg. Inf., Luís Joaquim Pereira (52309811), do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 1.º Sarg. Inf., João Eduardo Esperto Folião, regressado da R.M.M., tendo como Unidade Mobilizadora o B.C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa**

- 1.º Sarg. Art., Fernando da Silva Amorim, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Campo de Tiro de Alcochete**

- 2.º Sarg. Art., Francisco Esteves da Silva (51230911), da E.P.A., devendo ser considerado nesta situação desde 17/12/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. Cav., António José da Silva (34212058), do C.T.I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. S.S., Américo Pereira Pimentel (52684711), da E.P.S.M., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Depósito Geral de Material de Transmissões**

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Guilherme da Conceição Parrança, do C. I. O. E., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969.

**Depósito de Indisponíveis**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Manuel Feiticeiro (50036811), do C. T. I. C. V., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****Na Metrópole****Academia Militar**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José do Carmo Ramos (45111161), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

**Colégio Militar**

- 2.º Sarg. Art., Américo Vala Chagas (51669211), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do actual Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Art., António Manuel Carrajola Ramalho (46146558), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

**Regimento de Artilharia Anti-Aérea Fixa**

- 2.º Sarg. Art., Francisco Cláudio Figueira (33000660), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

**Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., Manuel Peixeiro Espadilha (52681211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/11/969. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.
- 2.º Sarg. S. A. M., Dâmaso Calado Batista (52061011), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.
- 2.º Sarg. S. A. M., Francisco Nobre (52127311), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

- 2.º Sarg. S. S., António da Costa Soares (51280011), do H. M. R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. S. A. M., Carlos Alberto Sanches Duarte (51093211), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

- 1.º Sargs. Q. S. S. G. E., José Gonçalves Afonso, do B. C. 6 e António José Soares, do R. I. 6, devendo ser considerados nesta situação desde 26/11/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Justo Branco, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., Manuel José Orelhas Canhita (33158850), do C. T. S. C., devendo ser considerado nesta situação desde 18/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

#### **Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sargs. Inf., António Fernandes de Sousa (36404558), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4) e Adriano Dias (43087357), do R. I. 10, devendo ser considerados nesta situação desde 26/11/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Inf., Albino da Nóbrega Rodrigues (43332456), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

#### **Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sargs. Inf., António Clemente Gião Trinca (46334458), do R. I. 16, Eugénio Sequeira Correia (50160311), do C. I. C. A. 5,

José Vicente Gregório (50287311), do B.C. 6, Francisco Mexe Carapuça (50095311), do B.C. 8, José Francisco Neves (50064911), do B.C. 8, José Proença Robalo Pedro (51797911), do B.C. 6, José Pedro Vaz de Sousa Machado (51713611), do B.I.I. 17, Diamantino Teixeira (50468711), do R.I. 13, Artur de Azevedo (43074652), do R.I. 13, Manuel Ribeiro Machado (50850811), do R.I. 6, Agostinho Inácio Gaspar (50142211), do R.I. 3, Manuel João Martins de Sousa (46274557), do R.I. 5, António José Pereira (50468511), da E.M.El., Cremildo Lobato Possante (50168511), do D.F. Almada, Demóstenes António Pico Mesquita (50159811), do C.I.C.A. 5, João Carlos Martins da Silva (51097711), do R.A.L. 2 (C.I.C.A. 4), Rodolfo Manuel de Jesus Faustino (50054211), do C.I.M. St.ª Margarida e os 2.ºs Sargs. Mec. Arm., Manuel Nunes e António Pinto da Silva Ferreira, ambos da C.D.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 26/11/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.ºs Sargs. Inf., José Marques Falcão (45548358), do B.C. 6 e Luís Tavares Gouveia (45409454), do R.I. 14, devendo ser considerados nesta situação desde 3/12/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.ºs Sargs. Inf., António Bertolo (51297711), do R.I. 7 e Dimas da Conceição Artilheiro Algarvio (50096711), do B.C. 8, devendo ser considerados nesta situação desde 3/12/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.ºs Sargs. Inf., Valdemar Labão Soares (51765911), do B.I.I. 18, Sílvio Gomes (51033911), do R.I. 10, Vilar Manuel da Conceição Pires (50096011), do D. Disciplinar, Hernâni da Conceição Colaço (50142811), do R.I. 3, António Neves Teixeira (50848811), do

R. I. 6 e José Gonçalves da Cruz (51034211), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), devendo ser considerados nesta situação desde 12/7/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

Furriel Inf., José Cardoso Torres (45238259), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 16/4/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

2.º Sarg. Inf., José Joaquim Domingues (51007111), do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.ºs Sargs. Art., Eduardo Domingos Fernandes (51014311), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), António Manuel Pestana Rato (52259811), da E. P. S. M., António José Murcho Bernardo (52025411), do R. A. L. 3, Vasco Sampaio Mendes (50571811), do R. A. C., Belmiro Gonçalves (52024511), do G. A. C. A. 3 e Francisco da Piedade Silva (50019211), do I. T. M. P. E., devendo ser considerados nesta situação desde 3/12/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.ºs Sargs. Art., Manuel da Encarnação Bárbara Fatia (50572011), do R.A.C. e José João Alexandre (50589211), da D.S.M., devendo ser considerados nesta situação desde 31/10/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.ºs Sargs. Cav., João Maria Franco Pombeiro (50506911), do Col. Militar, António José Velez Mourinho (50199411), da E.P.C., Joaquim António Gomes Frade (50197411), do I.A.E.M., José Bimbas dos Santos (52686811), da E.P.C., António Rodrigues João Paula (50694311), do R.C. 8 e Atílio Fernandes Pinto (50694011), da E.P.C., devendo ser considerados nesta situação desde 3/12/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Serviço de Administração Militar****2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.ºs Sargs. S.A.M., João Caramelo Semião (51038211), da E.P.A.M., José Francisco Cunha Nabais (51038411), da E.P.A.M. e Bento Cachopo Campaniço (51024611), do 1.º G.C.A.M., devendo ser considerados nesta situação desde 26/11/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Centro de Instrução de Operações Especiais**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., António Pardal Correia (51282211), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., João Carreiro Barata (51098111), da R. J. D./D. S. J. D./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Armando José Pires Reigota, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 9/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

*(Na Situação de Disponibilidade)*

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Mário Vieira da Silva, da E. P. E. Deve ser considerado nesta situação desde 6/8/967.
- 2.º Sarg. Inf., Alvarim do Cabo Gonçalves (51086811), do R. I. 1. Deve ser considerado nesta situação desde 14/6/969, data da sua passagem à disponibilidade.
- 2.º Sarg. Cav., Paulino Viegas Mariano (51307011), do R. C. 3, em Reforço à R. M. A. Deve ser considerado nesta situação desde 23/6/969.
- 2.º Sarg. Art., Francisco Sousa Pedro (52062111), da R. J. D./D. S. P./M. E. Deve ser considerado nesta situação desde 1/12/969, data da sua passagem à disponibilidade.

(Na situação de Licenciados)

- 2.º Sarg. Inf., Carlos Manuel Barata (51088511), do R. I. 16. Deve ser considerado nesta situação desde 4/6/969, data da sua passagem às tropas licenciadas.
- 2.º Sarg. Inf., José António Gomes (51702111), do R. I. 16. Deve ser considerado nesta situação desde 22/6/969, data da sua passagem às tropas licenciadas.
- 2.º Sarg. Inf., Miguel Rocha (51688211), do D. G. M. G. Deve ser considerado nesta situação desde 29/11/969, data da sua passagem às tropas licenciadas.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., José dos Reis Guerra, do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 1.º Sarg. Inf., José Maria Rodrigues, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 9/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel António Moutinho da Silva, do D. R. M. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 9/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Pedro Evangelino Moraes da Rocha, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 12/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Na Situação de Disponibilidade)

- 2.º Sarg. Inf., Marcelino José Guerreiro Barata (51330411), do B.C. 10. Deve ser considerado nesta situação desde 11/6/969, data da sua passagem à disponibilidade.

(Na situação de Licenciado)

- 2.º Sarg. Inf., António Gonçalves Gomes (51305011), do R. I. 1. Deve ser considerado nesta situação desde 26/7/969, data da sua passagem às tropas licenciadas.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Carlos Vladimiro Lavadinho Serrano (52021411), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Serviço de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., Peres de Oliveira Neto (52184111), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

**Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., António Augusto, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 9/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de Timor**

(Recrutamento da Província)

**Infantaria**

2.º Sarg. Inf., Domingos da Costa Ribeiro (88036760), do I. A. E. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969, por ter regressado à sua anterior situação (C. T. I. Timor).

**VII — DECLARAÇÕES****1 — Preterições**

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Arnaldo Loureiro de Lemos, do R. I. 16 (Ref. à G. N. da R. M. A.), se encontra preterido na graduação ao posto imediato desde 29/8/969, por motivo disciplinar.

**2 — Desempenho de Funções**

Declara-se que o Sarg. Ajud., Gilberto da Silva, da B. I. D. C. 1, foi autorizado por despacho ministerial de 29/11/969 a desempenhar as funções de Delegado da Manutenção Militar na cidade da Horta, cumulativamente com as funções que desempenha na sua Unidade.

**3 — Rectificações****a) — de Graduações**

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Domingos Barros Ribas, da C. D. M. M., a que se refere a O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/969, a pág. 61, foi graduado em Sarg. Ajud. Chefe de Mecânicos Automobilistas, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., David Figueiredo Brusco Moniz (37006760), do H. M. P., a que se refere a O. E. n.º 31-3.ª Série, de 10/11/969, a pág. 1126, é 2.º Sarg. Grad. do S. S., e não como foi publicado.

**b) — de Nomes**

Declara-se que o Sarg. Ajud. Músico, Joaquim Alves (51517711), do B. C. 5, foi autorizado a rectificar o seu nome para Joaquim Alves de Amorim, por despacho de 10/1/968.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Domingos Carreto (52107511), do D. R. M. 15, foi, por despacho de 26/12/969, autorizado a rectificar o seu nome para António Domingues Carreto.

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., José Joaquim Rosado (46266859), da R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 31-3.ª Série, de 10/11/969, a pág. 1103, chama-se José Joaquim Rosado Ganhão, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., Raul António Estrela Amaral (51091411), do H. M. P., a que se refere a O. E. n.º 31-3.ª Série, de 10/11/969, a pág. 1125, chama-se Raul António Estrada Amaral, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Elect., Serafim Pereira Salvador, da E. P. I., a que se refere a O. E. n.º 23-3.ª Série, de 20/8/969, a pág. 794, se chama Serafim Ferreira Salvador, tendo obtido no curso de 1.ª Mec. Electricistas a classificação de 12,49 val., e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, José Manuel Simões Pereira, do R. E. 1, a que se refere a O. E. n.º 31-3.ª Série, de 10/11/969, a pág. 1105, se chama João Manuel Simões Pereira, e não como foi publicado na referida O. E.

**c) — de Colocações**

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Lig., Francisco Tó Madeira Monteiro, da C. D. M. M., a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/969, a pág. 1155, não é transferido para a C. D. M. M. desde 1/11/969, por ter embarcado para a R. M. M. em 31/10/969.

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Lig., José Augusto Barreto dos Reis, do Col. Militar, a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/969, a pág. 1155, não é transferido para o Colégio Militar desde 1/11/969, por ter embarcado para a R. M. M. em 31/10/969.

## d) — Diversos

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., José Correia Cabaço, do D. S. T./M. E., a que se refere a O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/969, a pág. 1057, regressado da R. M. A. em 16/10/969, tinha como Unidade Mobilizadora o B. I. I. 17.

Declara-se que fica nula e de nenhum efeito a transferência do R. C. 7 para a R. M. M. do 1.º Sarg. Grad. Cav., Adriano Augusto Tadeu, a que se refere a O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/969, a pág. 1063.

## 4 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Janeiro de 1970, transitam para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 301-2.ª Série, de 27 de Dezembro de 1969, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

|                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., Joaquim de S. Brandão, I. A. E. M.                       | 29 580\$00 |
| Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., António Lopes Tavares, R. T. . .                         | 29 580\$00 |
| Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., Henrique Lopes, C. S. V. C. I. A.                        | 29 580\$00 |
| Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., Deodóro da Cruz Coimbra, A. M.                           | 27 012\$00 |
| Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., Francisco Fonseca, C. S. O. A./Q.<br>M. G./M. E. . . . . | 27 012\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Artur Alves Pinho, B. C. 10 . . .                        | 26 496\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João António Coelho, I. T. M. P. E.                      | 24 756\$00 |
| 1.º Sarg. E. Hípico, Joaquim Maria de Matos, A. M.                                 | 24 756\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João C. Jerónimo, Q. G./2.ª R. M.                        | 24 756\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José da S. Saldanha, L. M. P. Q. F.                      | 24 756\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José da Silva Paiva, R. Mob./M. E.                       | 24 756\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luciano A. Rio Torto, R. A. L. 2                         | 24 144\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Rocha, R. A. L. 5 . . .                          | 24 756\$00 |

### 5 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 301-II Série, de 27 de Dezembro de 1969, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 36 610, de 24/11/967, esclarecido pelo art.º 11.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Janeiro de 1970, desde quando passam a ser pagos pela C. G. de Aposentações e ficam sujeitos a todas as disposições:

|                                                         |    |            |
|---------------------------------------------------------|----|------------|
| 1.º Cabo n.º 8783765, José F. Ribeiro Serrado, R. A. L. | 1  | 14 628\$00 |
| 1.º Cabo n.º 138866, Luís M. Veiga da Cunha, D. R. M.   | 16 | 14 628\$00 |
| 1.º Cabo n.º 3558/63, Joaquim Miranda Rodrigues, B. C.  | 5  | 8 400\$00  |
| Soldado n.º 4480367, Miguel da Rocha Alves, R. I.       | 15 | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 3699065, Acácio Henriques Marques, R. A. L. | 1  | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 1632367, Joaquim F. C. da Silva, R. I.      | 15 | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 8665567, António A. Correia Lopes, R. I.    | 10 | 4 380\$00  |

### 6 — Vencimentos

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Virgílio da Saúde Frangolho (50183911), passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º VIII do actual Orçamento do M. E.), desde 26/11/969.

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º VIII do actual Orçamento do M. E.), desde a data que a cada um se indica:

Furriel 2.º Mec. Radiom., Domingos da Silva Alves, do R. T., desde 9/6/969

2.º Sarg. 2.º Artif. Serralh., António Alberto Teixeira, do R. A. C., desde 15/11/969

2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Amílcar Correia Gregório, da E. M. Em., desde 23/11/969

## VIII — DETERMINAÇÕES

1. Enquanto não estiver organizado o Quadro do Serviço de Pessoal, os 1.ºs Cabos Escriurários poderão tomar parte no concurso para Furriel do Q.P. de qualquer Arma ou S.A.M. devendo para tal frequentar o C.S.M. correspondente à Arma ou Serviço a que respeita o concurso. Fica revogada a Determinação IX da O.E. n.º 33-3.ª Série, de 1963.
2. Os 1.ºs Cabos «Vulcanizador», «Pintor» e «Lubrificador» do S. Material poderão tomar parte no concurso para Artífice Serralheiro devendo para tal frequentar o C.S.M. de «Artífice de Metálicos» ou tomar parte no concurso para Artífice Carpinteiro ou Artífice Seleiro-Correeiro, devendo para tal frequentar o C.S.M. de «Artífice de Não-Metálicos». Poderão ainda tomar parte no concurso para qualquer Arma ou Serviço devendo para tal frequentar o C.S.M. respectivo.
3. Os 1.ºs Cabos «Atirador de Artilharia» e «Atirador de Cavalaria» além de poderem concorrer a Furriel do Q.P. da sua Arma, poderão tomar parte no concurso para Furriel do Q.P. da Arma de Infantaria devendo para tal frequentar o C.S.M. correspondente.
4. Os 1.ºs Cabos «Condutor Auto Rodas», «Condutor Moto», «Condutor Auto Lagartas» e «Material de Transportes Rodoviários» poderão concorrer ao Ramo de Transportes da Arma de Engenharia devendo para tal frequentar o C.S.M. de «Transportes Rodoviários».
5. Os 1.ºs Cabos «Auxiliar do Serviço Religioso» poderão concorrer:
  - a) — a Furriel do Q.P. do S.A.M. devendo para tal frequentar o C.S.M. de Intendência;
  - b) — a Furriel do Q.P. do Ramo de Transportes da Arma de Engenharia devendo para tal frequentar o C.S.M. de «Transportes Rodoviários».
6. Os 1.ºs Cabos «Operador Cripto», «Material de Segurança Cripto», «Analista Info. Tm.» e «Analista de Segurança das Tm» poderão tomar parte no concurso para Furriel do Q.P. de qualquer Arma ou S.A.M. devendo para tal frequentar o C.S.M. correspondente à Arma ou Serviço a que respeite o concurso.  
Os 1.ºs Cabos já habilitados com o C.S.M. à data da publicação

desta determinação poderão tomar parte no concurso da Arma que pretendam ou ao S. A. M. embora o C. S. M. que possuem não lhes seja correspondente.

7. Os 1.ºs Cabos «Operações Info. Tm», «Operações Segurança Tm», «Operações Radiolocalização» poderão tomar parte no concurso para Furriel do Q. P. do Ramo de Transmissões da Arma de Engenharia devendo para tal frequentar o C. S. M. correspondente.
8. Os 1.ºs Cabos «Químico Cripto» poderão tomar parte no concurso para Furriel do Q. P. do S. Saúde devendo para tal frequentar o C. S. M. correspondente.

(Despacho ministerial de 2/10/969).

#### IX — OBITUÁRIO

1969 — Novembro — dia 17 — 1.º Sarg. Inf., José Soares Almeida, C. C. S./Q. G./C. S. R. T., da R. M. M.

1969 — Novembro — dia 27 — Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Augusto Pereira (50668611), do D. G. A.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*

Está conforme

( ) Ajudante General

*J. M. de Bethencourt Rodrigues*  
*Gen.*



